SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 17 de Março de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XV | Nº 3531

**Expediente:**
**Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS**

**Diretoria da FAMURS**

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2022/2023**

**Presidente:**
**Paulo Ricardo Salerno (MDB)**
**Restinga Sêca - AMCENTRO**

**Vice-Presidentes:**
**João Rudnei Sehnem (MDB)**
**Boa Vista do Buricá - AMUFRON**

**Marcelo Soares Reinaldo (PDT)**
**Guaíba – ACOSTADOCE**

**Sergio Antonio Lasch (PTB)**
**Lagoa dos Três Cantos – AMAJA**

**Mário Augusto de Freire Gonçalves (PP)**
**Dom Pedrito – ASSUDOESTE**

**Carlos Alberto Bohn (PSDB)**
**Mato Leião – AMVARP**

**Evandro Massing (PT)**
**Palmeira das Missões – AMZOP**

**Gilson Adriano Becker (PSB)**
**Vera Cruz - AMVARP**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

### COMAJA
### TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

**TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS**
Os documentos abaixo relacionados estão sendo eliminados de acordo com a Resolução nº 007/2023 do Comaja, em vigor, em virtude de ultrapassada a sua temporalidade de guarda, após regular publicação no Diário Oficial dos Municípios, da FAMURS, do Edital de Eliminação de Documentos e obedecido o prazo estabelecido para tanto.
Importa dizer que após a publicação e decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para manifestação de interessados, ...

**LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS**Departamento: Saúde

Departamento: Saúde
Caixa nº: 001/2011
Data: Janeiro de 2011
Conteúdo: Faturamento – Credenciamento de serviços de saúde.

Departamento: Saúde
Caixa nº: 002/2011
Data: Janeiro de 2011
Conteúdo: Faturamento – Credenciamento de serviços de saúde.

Departamento: Saúde
Caixa nº: 003/2011
Data: Janeiro de 2011
Conteúdo: Faturamento – Credenciamento de serviços de saúde.

Departamento: Saúde
Caixa nº: 004/2011
Data: Fevereiro de 2011
Conteúdo: Faturamento – Credenciamento de serviços de saúde.

Departamento: Saúde
Caixa nº: 005/2011
Data: Fevereiro de 2011
Conteúdo: Faturamento – Credenciamento de serviços de saúde.

Departamento: Saúde
Caixa nº: 006/2011
Data: Fevereiro de 2011
Conteúdo: Faturamento – Credenciamento de serviços de saúde

Departamento: Saúde
Caixa nº: 007/2011
Data: Março de 2011
Conteúdo: Faturamento – Credenciamento de serviços de saúde

Departamento: Saúde
Caixa nº: 008/2011
Data: Março de 2011
Conteúdo: Faturamento – Credenciamento de serviços de saúde

Departamento: Saúde
Caixa nº: 009/2011
Data: Abril de 2011
Conteúdo: Faturamento – Credenciamento de serviços de saúde

Departamento: Saúde
Caixa nº: 010/2011
Data: Abril de 2011
Conteúdo: Faturamento – Credenciamento de serviços de saúde

Departamento: Saúde
Caixa nº: 011/2011
Data: Maio de 2011
Conteúdo: Faturamento – Credenciamento de serviços de saúde

Departamento: Saúde
Caixa nº: 012/2011
Data: Maio de 2011
Conteúdo: Faturamento – Credenciamento de serviços de saúde

Departamento: Saúde
Caixa nº: 013/2011
Data: Junho de 2011
Conteúdo: Faturamento – Credenciamento de serviços de saúde

Departamento: Saúde
Caixa nº: 014/2011
Data: Junho de 2011
Conteúdo: Faturamento – Credenciamento de serviços de saúde

Departamento: Saúde
Caixa nº: 015/2011
Data: Junho de 2011
Conteúdo: Faturamento – Credenciamento de serviços de saúde

Departamento: Saúde
Caixa nº: 016/2011
Data: Julho de 2011
Conteúdo: Faturamento – Credenciamento de serviços de saúde

Departamento: Saúde
Caixa nº: 017/2011
Data: Julho de 2011
Conteúdo: Faturamento – Credenciamento de serviços de saúde

Departamento: Saúde
Caixa nº: 018/2011
Data: Agosto de 2011
Conteúdo: Faturamento – Credenciamento de serviços de saúde

Departamento: Saúde
Caixa nº: 001/2012
Data: Janeiro de 2012
Conteúdo: Faturamento – Credenciamento de serviços de saúde

Departamento: Saúde
Caixa nº: 002/2012
Data: Janeiro de 2012
Conteúdo: Faturamento – Credenciamento de serviços de saúde

Departamento: Saúde
Caixa nº: 003/2012
Data: Janeiro de 2012
Conteúdo: Faturamento – Credenciamento de serviços de saúde

Departamento: Saúde
Caixa nº: 004/2012
Data: Janeiro de 2012
Conteúdo: Faturamento – Credenciamento de serviços de saúde

Departamento: Saúde
Caixa nº: 005/2012
Data: Fevereiro de 2012
Conteúdo: Faturamento – Credenciamento de serviços de saúde

Departamento: Saúde
Caixa nº: 005/2012
Data: Fevereiro de 2012
Conteúdo: Faturamento – Credenciamento de serviços de saúde

Departamento: Saúde
Caixa nº: 006/2012
Data: Fevereiro de 2012
Conteúdo: Faturamento – Credenciamento de serviços de saúde

Departamento: Saúde
Caixa nº: 007/2012
Data: Fevereiro de 2012
Conteúdo: Faturamento – Credenciamento de serviços de saúde

Departamento: Saúde
Caixa nº: 008/2012
Data: Março de 2012
Conteúdo: Faturamento – Credenciamento de serviços de saúde

Departamento: Saúde
Caixa nº: 009/2012
Data: Março de 2012
Conteúdo: Faturamento – Credenciamento de serviços de saúde

Departamento: Saúde
Caixa nº: 010/2012
Data: Março de 2012
Conteúdo: Faturamento – Credenciamento de serviços de saúde

Departamento: Saúde
Caixa nº: 010/2012
Data: Março de 2012
Conteúdo: Faturamento – Credenciamento de serviços de saúde

Departamento: Saúde
Caixa nº: 011/2012
Data: Março de 2012
Conteúdo: Faturamento – Credenciamento de serviços de saúde

Departamento: Saúde
Caixa nº: 012/2012
Data: Março de 2012
Conteúdo: Faturamento – Credenciamento de serviços de saúde

Departamento: Saúde
Caixa nº: 013/2012
Data: Março de 2012
Conteúdo: Faturamento – Credenciamento de serviços de saúde

Departamento: Saúde
Caixa nº: 014/2012
Data: Abril de 2012
Conteúdo: Faturamento – Credenciamento de serviços de saúde

Departamento: Saúde
Caixa nº: 015/2012
Data: Abril de 2012
Conteúdo: Faturamento – Credenciamento de serviços de saúde

Departamento: Saúde
Caixa nº: 016/2012
Data: Abril de 2012
Conteúdo: Faturamento – Credenciamento de serviços de saúde

Departamento: Saúde
Caixa nº: 016/2012
Data: Abril de 2012
Conteúdo: Faturamento – Credenciamento de serviços de saúde

Departamento: Saúde
Caixa nº: 017/2012
Data: Maio de 2012
Conteúdo: Faturamento – Credenciamento de serviços de saúde

Departamento: Saúde
Caixa nº: 018/2012
Data: Maio de 2012
Conteúdo: Faturamento – Credenciamento de serviços de saúde

Departamento: Saúde
Caixa nº: 019/2012
Data: Maio de 2012
Conteúdo: Faturamento – Credenciamento de serviços de saúde

Departamento: Saúde
Caixa nº: 020/2012
Data: Maio de 2012
Conteúdo: Faturamento – Credenciamento de serviços de saúde

Departamento: Saúde
Caixa nº: 021/2012
Data: Maio de 2012
Conteúdo: Faturamento – Credenciamento de serviços de saúde

Departamento: Saúde
Caixa nº: 022/2012
Data: Junho de 2012
Conteúdo: Faturamento – Credenciamento de serviços de saúde

Departamento: Saúde
Caixa nº: 023/2012
Data: Junho de 2012
Conteúdo: Faturamento – Credenciamento de serviços de saúde

Departamento: Saúde
Caixa nº: 024/2012
Data: Junho de 2012
Conteúdo: Faturamento – Credenciamento de serviços de saúde

Departamento: Saúde
Caixa nº: 025/2012
Data: Junho de 2012
Conteúdo: Faturamento – Credenciamento de serviços de saúde

Departamento: Saúde
Caixa nº: 026/2012
Data: Junho de 2012
Conteúdo: Faturamento – Credenciamento de serviços de saúde

Departamento: Saúde
Caixa nº: 027/2012
Data: Junho de 2012
Conteúdo: Faturamento – Credenciamento de serviços de saúde

Departamento: Saúde
Caixa nº: 028/2012
Data: Julho de 2012
Conteúdo: Faturamento – Credenciamento de serviços de saúde

Departamento: Saúde
Caixa nº: 029/2012
Data: Julho de 2012
Conteúdo: Faturamento – Credenciamento de serviços de saúde
Departamento: Saúde
Caixa nº: 030/2012
Data: Julho de 2012
Conteúdo: Faturamento – Credenciamento de serviços de saúde

Departamento: Saúde
Caixa nº: 031/2012
Data: Julho de 2012
Conteúdo: Faturamento – Credenciamento de serviços de saúde

Departamento: Saúde
Caixa nº: 032/2012
Data: Agosto de 2012
Conteúdo: Faturamento – Credenciamento de serviços de saúde

Departamento: Saúde
Caixa nº: 033/2012
Data: Agosto de 2012
Conteúdo: Faturamento – Credenciamento de serviços de saúde

Departamento: Saúde
Caixa nº: 033/2012
Data: Agosto de 2012
Conteúdo: Faturamento – Credenciamento de serviços de saúde

Departamento: Saúde
Caixa nº: 034/2012
Data: Agosto de 2012
Conteúdo: Faturamento – Credenciamento de serviços de saúde

Departamento: Saúde
Caixa nº: 035/2012
Data: Agosto de 2012
Conteúdo: Faturamento – Credenciamento de serviços de saúde

Departamento: Saúde
Caixa nº: 036/2012
Data: Agosto de 2012
Conteúdo: Faturamento – Credenciamento de serviços de saúde

Departamento: Saúde
Caixa nº: 037/2012
Data: Setembro de 2012
Conteúdo: Faturamento – Credenciamento de serviços de saúde

Departamento: Saúde
Caixa nº: 038/2012
Data: Setembro de 2012
Conteúdo: Faturamento – Credenciamento de serviços de saúde

Departamento: Saúde
Caixa nº: 039/2012
Data: Setembro de 2012
Conteúdo: Faturamento – Credenciamento de serviços de saúde

Departamento: Saúde
Caixa nº: 040/2012
Data: Outubro de 2012
Conteúdo: Faturamento – Credenciamento de serviços de saúde

Departamento: Saúde
Caixa nº: 041/2012
Data: Outubro de 2012
Conteúdo: Faturamento – Credenciamento de serviços de saúde

Departamento: Saúde
Caixa nº: 042/2012
Data: Outubro de 2012
Conteúdo: Faturamento – Credenciamento de serviços de saúde

Departamento: Saúde
Caixa nº: 043/2012
Data: Novembro de 2012
Conteúdo: Faturamento – Credenciamento de serviços de saúde

Departamento: Saúde
Caixa nº: 044/2012
Data: Novembro de 2012
Conteúdo: Faturamento – Credenciamento de serviços de saúde

Departamento: Saúde
Caixa nº: 045/2012
Data: Novembro de 2012
Conteúdo: Faturamento – Credenciamento de serviços de saúde

Departamento: Saúde
Caixa nº: 046/2012
Data: Dezembro de 2012
Conteúdo: Faturamento – Credenciamento de serviços de saúde

Departamento: Saúde
Caixa nº: 047/2012
Data: Dezembro de 2012
Conteúdo: Faturamento – Credenciamento de serviços de saúde

Departamento: Saúde
Caixa nº: 048/2012
Data: Dezembro de 2012
Conteúdo: Faturamento – Credenciamento de serviços de saúde

Departamento: Saúde
Caixa nº: 049/2012
Data: Dezembro de 2012
Conteúdo: Faturamento – Credenciamento de serviços de saúde

Departamento: Saúde
Caixa nº: 001/2013
Data: Janeiro de 2013
Conteúdo: Faturamento – Credenciamento de serviços de saúde.

Departamento: Saúde
Caixa nº: 002/2013
Data: Janeiro de 2013
Conteúdo: Faturamento - Credenciamento de serviços de saúde.

Departamento: Saúde
Caixa nº: 003/2013
Data: Janeiro de 2013
Conteúdo: Faturamento – Credenciamento de serviços de saúde.

Departamento: Saúde
Caixa nº: 004/2013
Data: Fevereiro de 2013
Conteúdo: Faturamento – Credenciamento de serviços de saúde.

Departamento: Saúde
Caixa nº: 005/2013
Data: Fevereiro de 2013
Conteúdo: Faturamento – Credenciamento de serviços de saúde.

Departamento: Saúde
Caixa nº: 006/2013
Data: Fevereiro de 2013
Conteúdo: Faturamento – Credenciamento de serviços de saúde.

Departamento: Saúde
Caixa nº: 007/2013
Data: Março de 2013
Conteúdo: Faturamento – Credenciamento de serviços de saúde
Empresas: Laboratório Master; Marieli Tonon Utzig – Fisiofarma; Schwerz e Barasuol Ltda; Congregação Nossa Sra. – Hosp. Julia B.; Maria Luisa S. G. Barbosa – Climagi; Marcos Bessa e Cia Ltda; Melissa S. Pereira – Clinica Reabilitare; HCI; Clinica Dallanora Ltda; Medicina Diagnóstica; SEPAM; Clinica Multidisciplinar Bem Viver; Fisioterapia Tupanciretã; Clinica Fisioterapia Vitaly; Tales Rona Cerutti; Equilibrium; Hermes e Cavalheiro; Suzana Weber do Canto; Centrolab; Hospital Alto Jacuí

Departamento: Saúde
Caixa nº: 008/2013
Data: Março de 2013
Conteúdo: Faturamento – Credenciamento de serviços de saúde.
Empresas: Lab. Sta Lucia; CMIL; HSBB; Peres e Puretz Ltda; Lab. BioClinico; AS Saúde; Hosp. São Sebastião; Viecili e Silva Ltda; Quinzzani e Librelotto Ltda; Laboratório Bisso;

Departamento: Saúde
Caixa nº: 009/2013
Data: Março de 2013
Conteúdo: Faturamento – Credenciamento de serviços de saúde.
Empresas: CDIL; Lab. Esatta; Centro de Imagem; Peres e Puretz Ltda.

Departamento: Saúde
Caixa nº: 010/2013
Data: Março de 2013
Conteúdo: Faturamento – Credenciamento de serviços de saúde.
Empresas: Vasconcellos Clínica Médica e Odontológica; IMAGEM; Bastola e Idalgo; Lab. Roque Gonzales; Rodrigo Pizzolotto Machado; Lab. Albuquerque.

Departamento: Saúde
Caixa nº: 011/2013
Data: Março de 2013
Conteúdo: Faturamento – Credenciamento de serviços de saúde.
Empresas: Amvica; Coracini e Cia Ltda; R. J. Rutzen – Clinimed; PróSaúde; DataMed; Empresa Médica Alto Jacuí; Bioexame; Tatim; Meri DIamantopoulos; Vida e Saúde; Bohrer e Canssi

Departamento: Saúde
Caixa nº: 012/2013
Data: Abril de 2013
Conteúdo: Faturamento – Credenciamento de serviços de saúde.
Empresas: Quinzzani e Librelotto; Imagem; Bastola e Idalgo; Marieli Tonon Utzig; A.S. Saude; Suzana Weber do Canto; Sammar; Hermes e Cavalheiro; Lab. Santa Lúcia.

Departamento: Saúde
Caixa nº: 013/2013
Data: Abril de 2013
Conteúdo: Faturamento – Credenciamento de serviços de saúde.
Empresas: Cedil; Viecili e Silva; Barcelos e Vargas; Peres e Puretz.

Departamento: Saúde
Caixa nº: 014/2013
Data: Abril de 2013
Conteúdo: Faturamento – Credenciamento de serviços de saúde.
Empresas: Clinica Pró Saúde; HCI; SEPAM; Rodrigo P. Machado; CMIL; Clinica Dallanora; Tatim; Lab. Roque Gonzales; Equilibrium; Irmandade da Sta Casa de Misericórdia; Vasconcellors Clínica Médica e Otontológica; Meri Diamanropoulos; Clinica De Fisioterapia Tupancireta; Talles Ceruti; Lab. Bios; Lucimar; Carla Hammes; Clinica Vittale; Coracini e Cia Ltda; Bruna Fassbender.

Departamento: Saúde
Caixa nº: 015/2013
Data: Abril de 2013
Conteúdo: Faturamento – Credenciamento de serviços de saúde.
Empresas: Amvica; Hosp. Julia Biliart; Tatiane Maldaner; Hosp. Sta Bárbara; Data Med; Lab Vida;

Departamento: Saúde
Caixa nº: 016/2013
Data: Abril de 2013
Conteúdo: Faturamento – Credenciamento de serviços de saúde.
Empresas: Centro de Imagens; Frederico W. Hemann; Patrick B. Safeel; Debora M. de Campos; Maria Luiza S. G. Barbosa; Schwerz e Barasuol; Nascimento e Camara; Marcos Bessa; Lab. Bioexame; Cas; Clinica Bem Viver;

Departamento: Saúde
Caixa nº: 017/2013
Data: Abril de 2013
Conteúdo: Faturamento – Credenciamento de serviços de saúde.
Empresas: Lab. Esatta (Cruz Alta / Ibirubá); Boherer E Canssi; Melissa Silveira Pereira; Hosp. São Sebastião; Hosp. Santa Lúcia;

Departamento: Saúde
Caixa nº: 018/2013
Data: Maio de 2013
Conteúdo: Faturamento – Credenciamento de serviços de saúde.
Empresas: CEDIL; EMPRESA MÉDICA ALTO JACUÍ; VASCONCELLOS; CENTRO DE IMAGEM.

Departamento: Saúde
Caixa nº: 019/2013
Data: Maio de 2013
Conteúdo: Faturamento – Credenciamento de serviços de saúde.
Empresas: LAB. BIOCLINICO; CMIL; LAB. ESATTA CRUZ ALTA; LAB. ESATTA IBIRUBÁ; TATIM; HOSPITAL BENEFICIENTE ALTO JACUÍ; FISIUS REABILITAÇÃO; LAB. VIDA E SAUDE; DATAMED; BIOLAB; AMVICA; MARILIA GAUER; LAB. MULTIANALISES

Departamento: Saúde
Caixa nº: 020/2013
Data: Maio de 2013
Conteúdo: Faturamento – Credenciamento de serviços de saúde.
Empresas: Imagem; Bohrer e Canssi.

Departamento: Saúde
Caixa nº: 021/2013
Data: Maio de 2013
Conteúdo: Faturamento – Credenciamento de serviços de saúde.
Empresas: Clinica Multidisciplinar Bem Viver; Lab. Camargo; Clinica Dallanora; Quinzzani e Librelotto; Schwerz e Barasuol; Pro Saude; Suzana Werber Do Canto; Barcels e Vargas; Rodrigo Pizzalotto; SEPAM; Hosp. São Sebastião; Bioexame; Hosp. Julia Billiart; Hospital Santa Bárbara; Marcos Bessa; Lab. Roque Gonzales; Lucimar; Labvida; CAS; Coracini; Lab. Bisso.

Departamento: Saúde
Caixa nº: 022/2013
Data: Maio de 2013
Conteúdo: Faturamento – Credenciamento de serviços de saúde.
Empresas: Bastola e Idalgo; Melissa S. Pereira; Lab. Bios; Hermes e Cavalheiro; Medicina Diagnóstica; R. J. Rutzen; A. S. Saude; Vitaly; Carla H. Hammes; Clinica Fisioterapia Tupanciretã; Marilei Utzig; Fisiocor; Equilibrium Fisio; Equilibrium Centro TERAP. DE. OBES.; Janice Brum; Viecili e Silva; Hospital Santa Lucia; Glenio R. Barbosa; Tales Cerutti; Bruna Fassbender; HCI; Lab. Multianalises; Meri Diamantopoulos; Lab. Albuquerque; Tatiane Maldaner; Lab. Sammar;

Departamento: Saúde
Caixa nº: 023/2013
Data: Junho de 2013
Conteúdo: Faturamento – Credenciamento de serviços de saúde.
Empresas: Quinzzani e Librelotto; Esatta Lab. Ibirubá; Esatta Lab. Cruz Alta; Lab. Bios; Bastola e Idalgo Ltda; Lab. Bioclinico; Clinica Radiologica Datamed; Clinica Vitaly; Lab. Bisso; CAS; Marieli Tono Utzig; Debora Mathias De Camargo

Departamento: Saúde
Caixa nº: 024/2013
Data: Junho de 2013
Conteúdo: Faturamento – Credenciamento de serviços de saúde.
Empresas: Centro de Imagens; CDIL; VIecili e Silva; Lab. Samar; Peres e Puretz; Hermes e Cavalheiro; HSBB; George De Camargo; Lab Roque Gonzales; Glenio R. Barbosa; Melissa S. Pereira.

Departamento: Saúde
Caixa nº: 025/2013
Data: Junho de 2013
Conteúdo: Faturamento – Credenciamento de serviços de saúde.
Empresas: Bohrer e Canssi Ltda; Centrolab; Clinica Bem Viver; CMIL; Equilibrium Fisio; Frederico W. Heenann; HCI; Janice Brum; Lab. Vida e Saude; Lucimar K. Dos Santos; Meri Diamantopoulos; R. J. Rutzen Ltda; Rodrigo P. Machado; SEPAM; Suzana W.; Tatiane Maldaner; Tatim.

Departamento: Saúde
Caixa nº: 026/2013
Data: Junho de 2013
Conteúdo: Faturamento – Credenciamento de serviços de saúde.
Empresas; A. S. Saude; AMVICA; Clinica Dallanora Ltda; Clinica Pro Saude; Coracini e CIA; Equilibrio Centro Ter. Obesidade; Hospital Santa Lúcia; Lab. Albuquerque; Lab. Bioexame; Marcos Bessa; Schwerz e Barasuol ltda; Serviços de Nutrição; Fortaleza; Tales Rona Cerutti; Vasconcellos Clinica Médica.

Departamento: Saúde
Caixa nº: 027/2013
Data: Junho de 2013
Conteúdo: Faturamento – Credenciamento de serviços de saúde.
Empresas: Imagem; Labvida Analises Clinicas; Hosp. São Sebastião; Medicina Diagnóstica; Empresa Med. Alto Jacuí; Hosp. Julia Biliart; Hosp. Benef. Alto Jacuí; Lab Multianalises ltda;

Departamento: Saúde
Caixa nº: 028/2013
Data: Julho de 2013
Conteúdo: Faturamento – Credenciamento de serviços de saúde.
Empresas; Clinica Dallanora; Coracini e CIA ltda; Equilibrium; Fisioclin Soledade ltda; Fisius; Hermes e Cavalheiro; Hosp. São Sebastião; Lab Bioexame; Lab Bisso; Lab Multianalises;

Departamento: Saúde
Caixa nº: 029/2013
Data: Julho de 2013
Conteúdo: Faturamento – Credenciamento de serviços de saúde.
Empresas: A. S. Saúde; Bastola e Idalgo ltda; Clinica Radiológica Datamed; Daniele C. Zuffo; Esatta Ibirubá; Imagem; Medicina Diagnóstica; Melissa S. Pereira

Departamento: Saúde
Caixa nº: 030/2013
Data: Julho de 2013
Conteúdo: Faturamento – Credenciamento de serviços de saúde.
Empresas: AMVICA; Barcelos e Vargas; Bruna M. Fassbender; Esatta Cruz Alta; Hosp. Julia Biliart; Lab. Bios; Nascimento e Camara.

Departamento: Saúde
Caixa nº: 031/2013
Data: Julho de 2013
Conteúdo: Faturamento – Credenciamento de serviços de saúde.
Empresas: Bohrer e Canssi; CAS; Centro de Imagens; Frederico W. Heemann; Hospital Benef. Alto Jacuí; Lab. Vida e Saúde; Labvida Analises Clinicas; Marcos Bessa.

Departamento: Saúde
Caixa nº: 032/2013
Data: Julho de 2013
Conteúdo: Faturamento – Credenciamento de serviços de saúde.
Empresa: Carla Hammes; CEDIL; Empresa de Méd. Alto Jacuí; Equilibrium Fisio; George R. De Camargo; Glenio R. Barbosa; HCI; HSBB; Janice Brum; Lab. Samar; Lucimar K. Dos Santos; R. J. Rutzen ltda; Rodrigo P. Machado; Scwerz e Barasuol; SEPAM; Serviços De Nutrição Fort; Suzana W. Do Canto; Tales Rona Cerutti; Tatim; Viecili e Silva.

Departamento: Saúde
Caixa nº: 033/2013
Data: Julho de 2013
Conteúdo: Faturamento – Credenciamento de serviços de saúde.
Empresas: Clinica Mult. Bem Viver; Clinica Pro Saude; CMIL; Hosp. Santa Lucia; Lab. Albuquerque; Lab. Bioclinico; Lab Centrolab; Lab. Roque Gonzales; Marilei Tonon Utzig; Meri Diamantopoulos; Peres e Puretz ltda; Quinzanni e librelotto; Tatiane Maldaner; Vitaly.

Departamento: Saúde
Caixa nº: 034/2013
Data: Agosto de 2013
Conteúdo: Faturamento – Credenciamento de serviços de saúde.
Empresas: AMVICA; Hosp. São Sebastião; Vasconcellos; Hosp. Julia Biliart; HCI; Suzana Weber Do Canto; Rodrigo P. Machado; Scwerz e Barasuol ltda; Hosp. Frei Clemente; Serviços de Nutrição Fortaleza; Marilia Gauer; Clinica de Fisio. TAPANCIRETA;

Departamento: Saúde
Caixa nº: 035/2013
Data: Agosto de 2013
Conteúdo: Faturamento – Credenciamento de serviços de saúde.
Empresas: CAS; CLINICA PRO-SAUDE; CLINICA VITALY; DATAMED; EQUILIBRIUM FISIO; FISIUS; IMAGEM; LAB. BIOEXAME; LAB. BISSO; LAB CAMARGO; LAB. CENTROLAB; LAB MULTIANALISES; LAB SAMMAR; LAB VIDA E SAUDE; LABVIDA; MARCOS BESSA; MARIA LUISA - CLINIMAGI

Departamento: Saúde
Caixa nº: 036/2013
Data: Agosto de 2013
Conteúdo: Faturamento – Credenciamento de serviços de saúde.
Empresas: HERMES E CAVALHEIRO; CENTRO DE IMAGENS; TATIM; A. S. SAUDE; TATIANE MALDANER; HOSP. SANTA LUCIA; VIECILI E SILVA;

Departamento: Saúde
Caixa nº: 037/2013
Data: Agosto de 2013
Conteúdo: Faturamento – Credenciamento de serviços de saúde.
Empresas: BOHRER E CANSSI; BOHRER, CANSSI & TURELA; CEDIL; CLINICA BEM VIVER; CLINICA DALLANORA; CORACINI E CIA LTDA; EMPRESA DE MEDICOS ALTO JACUI; FISIOCLIN; LAB BIOS; LAB ROQUE GONZALES; LAB SANTA LUCIA; MARILEI TONON UTZIG; MEDICINA DIAGNOSTICA; MERI DIAMANTOPOULOS; QUINZZANI E LEBRELOTTO; R. J. RUTZEN LTDA; SEPAM; TALES RONA CERUTTI;

Departamento: Saúde
Caixa nº: 038/2013
Data: Agosto de 2013
Conteúdo: Faturamento – Credenciamento de serviços de saúde.
Empresas: BARCELOS E VARGAS LTDA; BASTOLA E IDALGO LTDA; BRUNA M. FASSBENDER; CMIL; ESATTA CRUZ ALTA; ESATTA IBIRUBÁ; FREDERICO W. HEEMANN; HOSP. ALTO JACUÍ; LAB. BIOCLINICO; MELISSA S. PEREIRA; PERES E PURETZ

Departamento: Saúde
Caixa nº: 039/2013
Data: Setembro de 2013
Conteúdo: Faturamento – Credenciamento de serviços de saúde.
Empresas: MARIA L. S. G. BARBOSA – CLIMAGI; SCHWERZ E BARASUOL LTDA; LAB. ROQUE GONZALES LTDA; LAB. BIO CLINICO IBIRUBA LTDA; CLINICA RADIOL. DATAMED; LAB. DE ANAL. CLIN. ALBUQUERQUE; LABVIDA; REABILITARE; EQUILIBRIUM FISIO; HOSPITAL JULIA BILIART; QUIZZANI E LIBRELOTTO – LAB. CENTRAL CEDIL; LAB. MULTIANALISES LTDA; REATIVE

Departamento: Saúde
Caixa nº: 040/2013
Data: Setembro de 2013
Conteúdo: Faturamento – Credenciamento de serviços de saúde.
Empresas: HERMES E CAVALHEIRO; MARCOS BESSA; MARILEI TONO UTZIG – FISIOFORMA; MERI DIAMANTOPOULOS – NEUROCLINICA CRUZ ALTA; BARCELOS E VARGAS LTDA; LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS SAMUR LTDA.

Departamento: Saúde
Caixa nº: 041/2013
Data: Setembro de 2013
Conteúdo: Faturamento – Credenciamento de serviços de saúde.
Empresas: BOHRER E CANSSI LTDA – LABSOL; HOSPITAL BENEFICIENTE ALTO JACUÍ; ESATTA – CRUZ ALTA; HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO; RAD E RAD LTDA; CLINI. DE FISOTER. TUPANCIRETA LTDA; BHORER, CANSSI E TURELA LTDA.

Departamento: Saúde
Caixa nº: 042/2013
Data: Setembro de 2013
Conteúdo: Faturamento – Credenciamento de serviços de saúde.
Empresas: CMIL; HOSPITAL SANTA LÚCIA; AS. SAUDE; ESATTA – IBIRUBÁ; CLINICA DALLANORA LTDA; LAB. BIOEXAME; FISIUS; BASTOLA E LLALGO; FISIOCLIN SOLEDADE; HOSP. DE IJUI – HCI;

Departamento: Saúde
Caixa nº: 043/2013
Data: Setembro de 2013
Conteúdo: Faturamento – Credenciamento de serviços de saúde.
Empresas: VASCONCELLOS; CENTRO DE IMAGENS; CAS; LAB. SANTA LUCIA; VIECILI E SILVA – ICCA; FISIOMED – SUL; VITALY; TALES RONA CERUTTI; JANICE BUCCO BRUM;

Departamento: Saúde
Caixa nº: 044/2013
Data: Setembro de 2013
Conteúdo: Faturamento – Credenciamento de serviços de saúde.
Empresas: CLINIMAGEM; SEPAM; CORACINI E CIA LTDA; CLINICA REABILITARE MELISSA S. P.; SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO FORTALEZA LTDA; TATIANE MALDANER – REVIVA FISIO; LAB. CAMARGO; MARILIA GAUER; MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA; CLINICA MULTI. BEM VIVER LTDA; R. J. RUTZEN LTDA – CLINIMED; HOSPITAL DE CARIDADE FREI CLEMENTE; PERES E PURETZ LTDA – HEMOLAB; LABORATÓRIO BISSO LTDA; HOSPITAL SANTA BARBARA – HSBB;

Departamento: Saúde
Caixa nº: 045/2013
Data: Outubro de 2013
Conteúdo: Faturamento – Credenciamento de serviços de saúde.
Empresas: CLINIMAGEM; CORACINI E CIA LTDA; LAB. CAMARGO; LAB LABSOL; HOSP. SANTA LUCIA; HOSP. SÃO SEBASTIÃO; EQUILIBRIUM; SUZANA WEBER; LAB ROQUE GONZALES; LAB CENTRAL; LAB BIO CLINICO; HCI – IJUI; PERES E PURETZ LTDA – HEMOLAB; BOHRER, CANSSI E TURELA LTDA;

Departamento: Saúde
Caixa nº: 046/2013
Data: Outubro de 2013
Conteúdo: Faturamento – Credenciamento de serviços de saúde.
Empresas: CLINICA DALLANORA; BASTOLA E IDALGO; LAB. BIOS; HOSP. FREI CLEMENTE; A S SAÚDE; VASCONCELLOS; BIOLAB; FISIOFORMA; FISIUS; PRO – SAÚDE; LAB. BISSO; BRUNA FASSBENDER; TATIANE MALDANER; CLINICA REABILITARE; REABILITARE; RAD E RRAD; CLINICA BEM VIVER; R J RUTZEN

Departamento: Saúde
Caixa nº: 047/2013
Data: Outubro de 2013
Conteúdo: Faturamento – Credenciamento de serviços de saúde.
Empresas: VIECILI E SILVA – ICCA; DATA MED; MERI DIAMANTOPOULOS; LAB. SANTA LÚCIA; ESATTA CRUZ ALTA; ESATTA IBIRUBÁ; CLINIMAGI; LAB. CENTROLAB; CAS; TALES RONA CERUTTI;

Departamento: Saúde
Caixa nº: 048/2013
Data: Outubro de 2013
Conteúdo: Faturamento – Credenciamento de serviços de saúde.
Empresas: CEDIL; AMVICA; HERMES E CAVALHEIRO; LAB. BIOEXAME; MEDICINA DIAGNOSTICA; EQUILIBRIUM FISIO; LABVIDA; JANICE B. BRUM; FISIOCLIN; CLINICA DE FISIOT. TUPANCIRETA;

Departamento: Saúde
Caixa nº: 050/2013
Data: Novembro de 2013
Conteúdo: Faturamento – Credenciamento de serviços de saúde.
Empresas: AMVICA; LAB. VIDA E SAUDE; LAB. BISSO; FISICLIN; BASTOLA E IDALGO; HOSP. SANTA BARBARA; CLINICA TA M; LAB. LIBRELOTTO; CENTRO DE IMAGENS; MARILIA GAUER; JANICE B. BRUM; R. J. RUTZEN; CLINICA VITALY; TALES RONA;

Departamento: Saúde
Caixa nº: 051/2013
Data: Novembro de 2013
Conteúdo: Faturamento – Credenciamento de serviços de saúde.
Empresas: CEDIL; A.S. SAUDE; FISIOFORMA; CAS; HOSP. FREI CLEMENTE; RAD E RAD; SEPAM; LAB. SÃO FRENCISCO; LUCIMAR KNOP; MEDICINA DIAGNOSTICA; CLINICA TUPANCIRETA; EQUILIBRIUM; EMPRESA DE MÉDICOS; ANALISA; LABSOL;

Departamento: Saúde
Caixa nº: 052/2013
Data: Novembro de 2013
Conteúdo: Faturamento – Credenciamento de serviços de saúde.
Empresas: ESATTA CRUZ ALTA; ESATTA IBIRUBÁ; CLINIMAGEM; BRUNA FASSBENDER; HOSP. SÃO SEBASTIÃO; FISIUS; PRO – SAUDE; SUZANA WEBER; RODRIGO PIZZOLOTTO; CORACINI; SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO;

Departamento: Saúde
Caixa nº: 053/2013
Data: Novembro de 2013
Conteúdo: Faturamento – Credenciamento de serviços de saúde.
Empresas: ICCA; HERMES E CAVALHEIRO; BAL. BIOS; LAB. ALBUQUERQUE; SCHWERZ E BARASUOL; CLÍNICA BEM VIVER; SOCIEDADE DE MÉDICOS; HOSP. JULIA BILLIART;

Departamento: Saúde
Caixa nº: 054/2013
Data: Novembro de 2013
Conteúdo: Faturamento – Credenciamento de serviços de saúde.
Empresas: CMIL; MERI DIAMANTOPOULOS; DATAMED; LAB. ROQUE GONZALES; GLENIO; PERES E PURETZ; LAB. BIOEXAME; CLINICA DALLANORA; HOSP. ALTO JACUI;

CLINIMAGI; LAB. CENTROLAB; HCI; LABVIDA; HOSP. SANTA LUCIA; LAB. CAMARGO; LAB. SAMAR; LAB BIO CLINICO;

Departamento: Saúde
Caixa nº: 055/2013
Data: Dezembro de 2013
Conteúdo: Faturamento – Credenciamento de serviços de saúde.
Empresas: AMAVICA; HSBB; MERI DIAMANTOPOULOS; TALES CERU; LAB. CENTROLAB; CORACINI; LAB. BIOEXAME; HCI; CAS; CMIL; HOSP. SANTA LUCIA;

Departamento: Saúde
Caixa nº: 056/2013
Data: Dezembro de 2013
Conteúdo: Faturamento – Credenciamento de serviços de saúde.
Empresas: CLINIMAGEM; HOSP. SÃO SEBASTIÃO; CEDIL; LAB. MULTIANALISES; LAB. BISSO; CLINICA BEM VIVER; HOSP. JULIA BILLIART; LAB. ROQUE GONZALES; LAB. ESPLANADA; ANALISA; EQUILIBRIUM; BRUNA FASSBENDER; MARILIA GAUER; BARCELOS E VARGAS;

Departamento: Saúde
Caixa nº: 057/2013
Data: Dezembro de 2013
Conteúdo: Faturamento – Credenciamento de serviços de saúde.
Empresas: HERMES E CAVALHEIRO; VIECILI E SILVA; LAB. BIOS; LABSOL; VASCONCELLOS; EMPRESA DE MEDICOS ALTO JACUI; LUCIMAR; LAPEBI; RAD E RAD; ESATTA IBIRUBA; PERES E PURETZ; SUZANA WEBER;

Departamento: Saúde
Caixa nº: 058/2013
Data: Dezembro de 2013
Conteúdo: Faturamento – Credenciamento de serviços de saúde.
Empresas: TATIANE MALDANER; CLIMAGI; PRO- SAUDE; MARILEI UTZIG; LABSOL; LAB. BIOCLINICO; CLINICA DALLANORA; SEPAM; EQUILIBRIUM FISIO; DATAMED; RODRIGO PIZZOLOTO; BOHRER, CANSSI E TURELA; BARCELOS E VARGAS; CLINICA TUPANCIRETA;

Departamento: Saúde
Caixa nº: 059/2013
Data: Dezembro de 2013
Conteúdo: Faturamento – Credenciamento de serviços de saúde.
Empresas: A S. SAUDE; GLENIO BARBOSA; CENTRO DE IMAGENS; SCHWERZ E BARASUOL; LABVIDA; FISIUS; HOPS. FREI CLEMENTE; JANICE B. BRUM; R.J. RUTZEN; LAB. VIDA E SAUDE; CLINICA VITALY; SERVIÇOS NUTRIÇÃO FORTALEZA; CLINICA REABILITARE;

Departamento: Saúde
Caixa nº: 060/2013
Data: ano de 2013
Conteúdo: SUS

Ibirubá – RS, 16 de março de 2023

***DOMINGOS TADEU DALLA COSTA***
Diretor do Departamento de Saúde

***JOÃO ERNESTO JUNG SCHEMMER***
Secretário Executivo

***ABEL GRAVE***
Presidente

**Publicado por:**
Catherine Pedrotti
**Código Identificador:**02985676

**COMAJA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado:09.647.685/0001-37. Contratado:CARLA ROSANGELA BINSFELD ME. Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço-Maxilo-Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela.Vigência: 16/03/2023a 16/03/2028. Data da assinatura: 16/03/2023.

Ibirubá/RS, 16de MARÇOde 2023.

Registre-se

Publique-se

***MARCIA ROSSATTO FREDI***
Presidente do COMAJA

**Publicado por:**
Catherine Pedrotti
**Código Identificador:**D73A68D3

**COMAJA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado:43.731.063/0001-20. Contratado:SOMNO ANESTESIOLOGIA LTDA - ME. Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço-Maxilo-Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela.Vigência: 16/03/2023a 16/03/2028. Data da assinatura: 16/03/2023.

Ibirubá/RS, 16de MARÇOde 2023.

Registre-se

Publique-se

***MARCIA ROSSATTO FREDI***
Presidente do COMAJA

**Publicado por:**
Catherine Pedrotti
**Código Identificador:**1CC4F559

**COMAJA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO

INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado:49.332.080/0001-71. Contratado:PSIQUE CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço-Maxilo-Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência: 16/03/2023a 16/03/2028. Data da assinatura: 16/03/2023

Ibirubá/RS, 16de MARÇOde 2022.

Registre-se

Publique-se

***MARCIA ROSSATTO FREDI***
Presidente do COMAJA

**Publicado por:**
Catherine Pedrotti
**Código Identificador:**50DF5AD0

**COMAJA**
**EXTRATO DE ATA DE LICITAÇÃO**

Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí – COMAJA. Processo: 21/2023. Pregão Eletrônico: 05/2023.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE FRALDAS – ADULTO E INFANTIL, para atender as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas e dos Municípios Consorciados ao COMAJA, na qualidade de Órgão Participante, de acordo com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, qual seja 12 (doze) meses.
BERTA INDUSTRI E COMERCIO DE FRALDAS LTDA CNPJ: 19.498.639/0001-77. R$ 1.367.024,40 (Um milhão trezentos e sessenta e sete mil e vinte e quatro reais com quarenta centavos)
NOELI VIEIRA DIST. DE SOROS E EQUI. MED. EIRELI CNPJ: 01.733.345/0001-17. R$ 44.946,42 (quarenta e quatro mil novecentos e quarenta e seis reais com quarenta e dois centavos).
SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ: 32.237.610/0001-08. R$ 26.740,00 (Vinte e seis mil setecentos e quarenta reais)
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI – ME CNPJ: 22.862.531/0001-26. R$ 16.275,00 (Dezesseis mil duzentos e setenta e cinco reais).

Ibirubá/RS, 16 de março de 2023.

Registre-se
Publique-se

***ABEL GRAVE***
Presidente do COMAJA

**Publicado por:**
Catherine Pedrotti
**Código Identificador:**E2CEBFDB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS**

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR**
**ATO Nº. 151/2023. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS**

Certifico que foi realizado no dia 16/03/2023 o seguinte Termo de Rescisão figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

**ATO Nº. 151/2023. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS.** Contratada: **ALANA BONAFE HARMONIZACAO FACIAL E ODONTOLOGICA LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob nº 41.935.955/0001-18, firmam o presente ato conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA -** Rescindir amigavelmente o Contrato nº 261/2022, de 01 de setembro de 2022, e posteriores Termos Aditivos, os quais tem por objeto a prestação de serviço técnicos – profissionais especializados, na Área da Saúde, nos municípios consorciados, tendo em vista o encerramento do Edital de Chamamento Público nº 001/2018.

Parágrafo único - Este procedimento tem como base legal o artigo 79, inc. II da Lei Federal no. 8.666/93.

**CLAUSULA SEGUNDA -** A presente rescisão surte efeitos a contar desta data.

Sananduva, 16 de março de 2023.

***ULISSES CECCHIN***
Presidente do CIRENOR

**Publicado por:**
Mariana Gomes Vedana
**Código Identificador:**C3DB26C1

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR**
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 152/2023**

Certifico que foi realizado no dia 16/03/2023 o seguinte Contrato figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 152/2023. ALANA BONAFE HARMONIZACAO FACIAL E ODONTOLOGICA LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob nº 41.935.955/0001-18**,** firmam o presente ato conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na **ÁREA DA SAÚDE,** aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo **PRESTADOR CREDENCIADO** ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços **conforme tabela do CIRENOR**.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:** O presente Contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, com prorrogação automática por iguais e sucessivos períodos, exceto manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 16 de março de 2023.

***ULISSES CECCHIN***
Presidente do CIRENOR

**Publicado por:**
Mariana Gomes Vedana
**Código Identificador:**8A5A2BAE

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2023**

Objeto: Aquisição de fraldas – tamanho infantil e adulto, através do sistema de Registro de Preços para atender às demandas das secretarias municipais de saúde dos municípios consorciados ao CP – CISGA, pelo período de 7 (sete) meses. Tipo: Menor Preço por Item. Local da Sessão: www.pregaobanrisul.com.br. Recebimento das Propostas: a partir das 08:00 do dia 20/03/2023 até às 08:30 do dia 30/03/2023. Abertura das propostas: a partir das 08:30 do dia 30/03/2023. Disputa: a partir das 09:00 (horário de Brasília) do dia 30/03/2023. Edital e anexos disponíveis no site: www.cisga.com.br/licitacoes. Informações: fones (54)3462.1708/ (54)3462.2871 ou e-mails: administrativo@cisga.com.br ou contato@cisga.com.br.

***FABIANO FELTRIN***
Presidente do CISGA

**Publicado por:**
Letícia de Siqueira
**Código Identificador:**ACC02F9B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023.**

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos - CIGRES, com sede na cidade Seberi/RS, torna púbica, para conhecimento dos interessados, a realização da seguinte licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 02/2023**, do tipo menor preço por item, visando à aquisição veículos - Caminhões, conforme as especificações descritas no Edital. O credenciamento, entrega de envelopes e a sessão púbica serão no dia **04 de abril de 2023 às 09h00min.** O Edital e os anexos do presente Pregão estão disponíveis no site: Portal de Compras Públicas, via site www.portaldecompraspublicas.com.br e também via site www.cigres.com.br. Maiores informações pelos telefones (55) 9 9735-0931/ (55) 2011-1515 ou pelo e-mail licitacao@cigres.com.br.

Seberi-RS, 17 de março de 2023.

***LUIZ CARLOS BENEDETTE***
Presidente do CIGRES

**Publicado por:**
Elizandra Alves da Silva
**Código Identificador:**6CCAE5E9

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA**
**EDITAIS PE 17 E 18/2023**

Mariana Pimentel, 17 de março de 2023.

**Pregão Eletrônico N.º 17/2023** – Objeto: **Registro de preços para aquisição de materiais para rede d'água (processo exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte).** Propostas até às 08h30 do dia 30/03/2023 e sessão de disputa terá início às 9h do mesmo dia.

**Pregão Eletrônico N.º 18/2023** – Objeto: **Registro de preços para aquisição de materiais para rede d'água (processo com ampla concorrência).** Propostas até às 08h30 do dia 31/03/2023 e sessão de disputa terá início às 9h do mesmo dia.

Editais disponíveis no site www.portaldecompraspublicas.com.br e as propostas deverão ser encaminhadas através do sistema. Informações pelo fone: (51)3495.6123

**Publicado por:**
Cristiane Korpalski Nunes
**Código Identificador:**D40C6DCC

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 33.997, DE 16 DE MARÇO DE 2023.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, em atendimento ao disposto na Lei nº 3.217, de 10 de julho de 1998,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica NOMEADA, como membro do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, indicada a respectiva representação, em substituição parcial, a pessoa a seguir relacionada:
**I** – Lia Gonçalves Possuelo, como representante titular da Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC, em substituição a Ângela Cristina Ferreira da Silva.

**Art. 2º** Ficam mantidas as demais nomeações constantes na Portaria nº 31.738, de 22 de março de 2022.

Santa Cruz do Sul, 16 de março de 2023.

***HELENA HERMANY***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rodrigo Beling
**Código Identificador:**843937A7

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 11.568, DE 14 DE MARÇO DE 2023.**

*Revoga o §1º, do artigo 2º, do Decreto nº 11.158, de 30 de dezembro de 2021, que disciplina e regulamenta o registro de frequência dos servidores municipais da Prefeitura de Santa Cruz do Sul e dá outras providências*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogado o §1º, do artigo 2º, do Decreto nº 11.158, de 30 de dezembro de 2021, que disciplina e regulamenta o registro de frequência dos servidores municipais da Prefeitura de Santa Cruz do Sul e dá outras providências.

**Art. 2º** Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 14 de março de 2023.

***HELENA HERMANY***
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***EDEMILSON CUNHA SEVERO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rodrigo Beling
**Código Identificador:**9C83FB27

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE CONTRATOS**

**Contrato n° 037/PGM/2023: Movesco Indústria e Comércio de Móveis Escolares Ltda.** Objeto: aquisição de conjuntos aluno mesa e cadeira, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação. Ata de Registro de Preços nº 129/2022. Pregão Eletrônico nº 020/2022. Processo Administrativo n° 064/COMPRAS/2023. Data: 08/03/2023.

**Contrato n° 038/PGM/2023: Escolares Indústria e Comércio de Móveis Ltda.** Objeto: aquisição de conjuntos professor mesa e cadeira, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação. Ata de Registro de Preços nº 132/2022. Pregão Eletrônico nº 020/2022. Processo Administrativo n° 064/COMPRAS/2023. Data: 08/03/2023.

**Contrato n° 039/PGM/2023: Editora Evangraf Ltda.** Objeto: compromisso de fornecer, de forma imediata, impressão de materiais gráficos para os Programas Conte Comigo e SEJA, referentes ao Pacto Santa Cruz pela Paz. Pregão Eletrônico nº 018/2023. Processo Administrativo n° 019/LIC/SEFAZ/2023. Data: 10/03/2023.

**Publicado por:**
Lucas Martinez Kist
**Código Identificador:**D9D2A7CA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE ADITIVOS**

**Contratada: Citycar Aluguel de Veículos S.A. (1º)**. Objeto: prorroga prazo do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento: art. 57, II, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato nº 049/PGM/2022. Pregão Eletrônico nº 009/2022. Processo Administrativo n° 197/LIC/SEFAZ/2021. Data: 01/03/2023.

**Contratada: Ditrevi Engenharia Ltda. (4º)**. Objeto: acréscimo de valor ao contrato. Fundamento: Art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 305/PGM/2021. Concorrência nº 006/2020. Processo Administrativo n° 151/LIC/SEFAZ/2020. Data: 07/03/2023.

**Publicado por:**
Lucas Martinez Kist
**Código Identificador:**F40A2306

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Contratada: Biotecno Indústria e Comércio Ltda.** Objeto: contratação de empresa para realização da manutenção de câmaras de conservação de imunobiológicos em postos de saúde do Município. Fundamento: art. 25, I, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 032/COMPRAS/2023. Data: 13/03/2023.

**Publicado por:**
Lucas Martinez Kist
**Código Identificador:**E73FE0A9

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Contratada: JSB Construções de Redes Elétricas Ltda.** Objeto: contratação de empresa para realização de concerto da rede elétrica do Parque de Eventos. Fundamento: art. 24, IV, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 033/COMPRAS/2023. Data: 13/03/2023.

**Contratada: Samuel Arthur Petry.** Objeto: contratação de empresa para prestar serviço de concretagem e polimento de piso na praça do bairro Belvedere. Fundamento: art. 24, II, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 039/COMPRAS/2023. Data: 13/03/2023.

**Publicado por:**
Lucas Martinez Kist
**Código Identificador:**19F2911A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Santa Cruz do Sul-RS, torna público as seguintes licitações:
**Pregão Eletrônico nº 014/23** – RP serviços de arbitragens desportivas. DATA: 31/03/23. Recebimento dos envelopes: até às 08h30. Abertura: às 08h45.
**Pregão Eletrônico nº 024/23** – Aquisição de Pneus. DATA: 30/03/23. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h30. Início da disputa: às 08h45.
**Pregão Presencial nº 033/23** – RP Reposição de Pavimentação. DATA: 31/03/23. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h30. Início da disputa: às 08h45.
**Pregão Eletrônico nº 035/23** – contratação de prestação de serviço de telefonia celular. DATA: 30/03/23. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h30. Início da disputa: às 08h45.
**Tomada de Preços nº 14/23 –** Execução de Quadra Poliesportiva no Loteamento Mãe de Deus. DATA: 04/04/23. Recebimento dos envelopes: até as 08h30. Abertura: às 09 h. Habilitação Prévia até: 30/03/23.
– Editais nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Inf.: (51) 3690-4148, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

***HELENA HERMANY***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Milene vaz Moreira
**Código Identificador:**ECB0F684

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**
**DECRETO Nº 11.570, DE 15 DE MARÇO DE 2023.**

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com os artigos 1º ao 22 da Lei nº 9.233, de 14 de março de 2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no montante de R$ 5.230.000,00 (Cinco milhões e duzentos e trinta mil reais), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações especificadas:

05.01.04.121.0002.2007
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
4.4.90.52.00.00.00.00.0755
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 10.000,00
0000320 2704-RECURSOS DE LEILOES E ALIENACOES

07.01.04.123.0002.2011
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
4.4.90.52.00.00.00.00.0755
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 10.000,00
0000320 2704-RECURSOS DE LEILOES E ALIENACOES

08.01.26.122.0002.2014
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

4.4.90.52.00.00.00.00.0755
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 160.000,00
0000320 2704-RECURSOS DE LEILOES E ALIENACOES

08.01.26.782.0034.2016
CONSERV. E MANUT DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEM. RODOVIÁRIOS
3.3.90.30.00.00.00.00.0501
MATERIAL DE CONSUMO R$ 800.000,00
0000004 0001-Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR

3.3.90.39.00.00.00.00.0501
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 200.000,00
0000004 0001-Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR

09.01.06.182.0006.2405
REPASSE DE RECURSOS AO GABM, GASSP, SUSEPE E OUTROS
3.3.50.41.00.00.00.00.0501
CONTRIBUICOES R$ 200.000,00
0000004 0001-Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR

4.4.50.42.00.00.00.00.0501
AUXILIOS R$ 100.000,00
0000004 0001-Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR

09.01.26.452.0043.1460
SUBSÍDIO AO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO
3.3.60.45.00.00.00.00.0501
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS R$ 500.000,00
0000004 0001-Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR

11.01.23.122.0002.2059
MANUT DA SEC.MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
4.4.90.52.00.00.00.00.0755
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 50.000,00
0000320 2704-RECURSOS DE LEILOES E ALIENACOES

11.01.23.695.0045.2061
REPASSE DE RECURSOS A ENTIDADES
3.3.50.41.00.00.00.00.0501
CONTRIBUICOES R$ 300.000,00
0000004 0001-Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR

11.01.23.695.0045.2336
PATROCÍNIO À EVENTOS
3.3.90.39.00.00.00.00.0501
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 350.000,00
0000004 0001-Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR

13.01.04.122.0002.2408
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE
3.3.90.30.00.00.00.00.0501
MATERIAL DE CONSUMO R$ 50.000,00
0000004 0001-Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR

3.3.90.39.00.00.00.00.0501
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 100.000,00
0000004 0001-Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR

13.01.08.244.0012.2146
MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR
3.3.90.30.00.00.00.00.0501
MATERIAL DE CONSUMO R$ 300.000,00
0000004 0001-Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR

13.01.27.812.0048.2413
APOIO ESPORTE AMADOR- SERVIÇO ARBITRAGENS
3.3.90.39.00.00.00.00.0501
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 50.000,00
0000004 0001-Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR
13.02.08.244.0008.2339
MANUT DOS SCFV - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
3.3.90.30.00.00.00.00.0501
MATERIAL DE CONSUMO R$ 100.000,00
0000004 0001-Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR

13.03.08.244.0009.2345
MANUT CREAS, PAEFI, MSE, ABORD SOCIAL E PISO TRANS. MÉDIA COMPLEXIDADE
3.3.50.41.00.00.00.00.0501
CONTRIBUICOES R$ 200.000,00
0000004 0001-Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR

13.04.08.244.0010.2349
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
3.3.50.41.00.00.00.00.0501
CONTRIBUICOES R$ 500.000,00
0000004 0001-Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR

15.01.15.452.0031.2166
LIMPEZA PÚBLICA - LIXO DESTINAÇÃO FINAL
3.3.90.39.00.00.00.00.0501
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 200.000,00
0000004 0001-Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR

15.01.15.452.0031.2168
LIMPEZA PÚBLICA - COLETA SELETIVA
3.3.90.39.00.00.00.00.0501
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 200.000,00
0000004 0001-Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR

15.01.18.122.0002.2264
MANUTENÇÃO ATIVIDADES DEPTO DE BEM-ESTAR ANIMAL
3.3.50.41.00.00.00.00.0501
CONTRIBUICOES R$ 200.000,00
0000004 0001-Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR

16.01.13.392.0020.1523
REFORMA DE IMÓVEL – COWORKING CULTURAL
4.4.90.51.00.00.00.00.0704
OBRAS E INSTALACOES R$ 300.000,00
0000329 2831-TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS DA CESSÃO ONEROSA

16.01.13.392.0020.2463
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
4.4.90.52.00.00.00.00.0704
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 50.000,00
0000329 2831-TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS DA CESSÃO ONEROSA

18.01.16.122.0002.2502
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA
3.3.90.30.00.00.00.00.0501
MATERIAL DE CONSUMO R$ 150.000,00
0000004 0001-Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR

3.3.90.39.00.00.00.00.0501
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 50.000,00
0000004 0001-Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR

19.01.15.451.0049.1603
OBRAS EM PRAÇAS, AQUISIÇÃO BRINQUEDOS E ACADEMIAS DE GINÁSTICA

4.4.90.52.00.00.00.00.0501
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 100.000,00
0000004 0001-Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR

**TOTAL R$ 5.230.000,00**

**Art. 2º** Servirá de recurso para as suplementações no Art. 1º deste decreto, parte do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2022, nas fontes de recurso e montantes:

0704 - TRANSF UNIÃO REF EXPLORAÇÃO RECURSO NAT (2831) R$ 350.000,00
0755 - REC DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS – ADM DIRETA (2704) R$ 230.000,00
0501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS (0001) R$ 4.650.000,00

**TOTAL R$ 5.230.000,00**
**Art. 3º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 15 de março de 2023.

***HELENA HERMANY***
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***EDEMILSON CUNHA SEVERO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Adriele Pedrollo Maraschin
**Código Identificador:**320D7BBE

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2023

**Contratante:** Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** BUSCAR ASSESSORIA LTDA, CNPJ nº. 23.890.638/0001-40. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de assessoramento administrativo e consultoria na área tributária do munícipio, relativo a orientação para análise das Guias Modelos A e B, ICMS, ITR, Programa de Integração Tributária, compreendendo a realização dos seguintes trabalhos: orientações para levantamento de dados censitários, índices e valores do ICMS, visando verificar a correção e/ou majorar o retorno ao Município, ainda, orientações para verificação, exame, correto preenchimento e auditoria das guias (apuração do índice do retorno do ICMS); detecção de contribuintes omissos na entrega das guias; acompanhamento da digitação e correção de inconsistências do Programa Sitagro, referente a produção primária, bem como do cadastro de produtores; para conferencia e exames dos relatórios (dados provisórios dos índices). Após apresentação dos índices provisórios: orientações na preparação, montagem e apresentação de recurso a ser interposto junto à Secretaria da Fazenda do Estado do RS; verificação dos relatórios com os dados dos índices definidos de retorno do ICMS; Implantação de ações visando aumentar pontuação do Município junto ao PIT – Programa de Integração Tributária, da SEFAZ-RS. Disponibilização de software para análise de dados das transações de cartão de crédito, análise di faturamento das empresas do Simples Nacional e cruzamento de dados com transações de cartão de crédito, geração de CVI de saldo operacional. Geração de relatórios dos dados do Extrato PPR (totalizadores por produto, por produtor, entradas, saídas e outros) disponibilizado pela Sefaz-RS. Geração automática de CVI de saldo operacional negativo das empresas do geral e cruzamento de dados com as transações de cartão de crédito. Anállise das empresas do MEI. Geração de dados para recurso junto ao índice provisório do ICMS. **Pagamento:** Dá-se ao contrato o valor global de R$8.880,00 (oito mil, oitocentos e oitenta reais), no período da contratação, sendo o valor mensal de R$740,00 (setecentos e quarenta reais), vinculado ao Processo Administrativo nº 042.07.03/2023 e a Dispensa nº. 30/2023. **Prazo:** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 12 (doze) meses, podendo ainda, ser prorrogado, a critério da Administração e com a anuência da contratada, nos termos da art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Almirante Tamandaré do Sul, 16 de março de 2023.

***ADIR GIACOMINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luísa Schneider
**Código Identificador:**233B2AF1

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 07/2023

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna pública a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO SRP Nº 07/2023 – PRESENCIAL** – tipo menor preço por item, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de mudas de plantas, insumos e materiais para jardinagem, onde a entrega dos envelopes de proposta financeira, documentação, credenciamento e a sessão de lances será no **dia 30/03/2022, às 09h00min,** na sala de reuniões do Centro Administrativo Municipal**.** Edital disponivel em almirantetamandaredosul.rs.gov.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo fone (54) 3615-1143.

Almirante Tamandaré do Sul, 17 de março de 2023.

***ADIR GIACOMINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eduardo da Silva Ely
**Código Identificador:**B105D163

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
### PORTARIA N° 441/2023

**RODRIGO SOARES FERREIRA**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **ELISANGELA CONCEIÇÃO PACHECO DO AMARAL DOS REIS** das funções inerentes ao cargo Chefe de Gabinete, lotado Gabinete da Vereadora Nadir Machado, a contar de 14 de março de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 14 de março de 2023.

***VEREADOR RODRIGO SOARES FERREIRA***
Presidente

Registre-se e Publique-se:

***JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA***
Diretor Geral

**Publicado por:**
Andrea da Silva Amorim Fagundes
**Código Identificador:**CB49D42B

### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
### PORTARIA N° 442/2023

**PORTARIA N° 442/2023**

**RODRIGO SOARES FERREIRA**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **KETLLYN SEVERO DA SILVA** das funções inerentes ao cargo Assessor Parlamentar II, lotado no Gabinete do Vereador Espeto, a contar de 16 de março de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 16 de março de 2023.

***VEREADOR RODRIGO SOARES FERREIRA***
Presidente

Registre-se e Publique-se:

***JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA***
Diretor Geral

**Publicado por:**
Andrea da Silva Amorim Fagundes
**Código Identificador:**81CAEF1A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 745/2023**

EXTRATO DA PORTARIA Nº 745/2023

**OBJETO**: Manter inalterada a decisão quanto à aplicação da decisão final exarada no Processo Administrativo Especial nº 14.864/2022, cientificar o representante legal da empresa acerca da decisão final, encaminhar os autos à Assessoria Jurídica para as anotações necessárias e posterior arquivamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

***SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS.***
Diretora-Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Cristiane Pereira Peres
**Código Identificador:**96C33BE9

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço mensal de SISTEMA DE GESTÃO LABORATORIAL. Data, hora e local das disputas de preços: **dia 30 de março de 2023, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 17 de março de 2023.

***VALTER LUIZ SLAYFER***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Marco Aurélio Comassetto
**Código Identificador:**CFF03636

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 788/2023**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 788/2023

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no artigo 196 da Lei Municipal nº 3.670/2022 e considerando os termos do Relatório Final do Processo Sindicante nº 4.055/2022;
RESOLVE:

1. Encerrar o Processo Sindicante nº 4.055/2022;
2. Determinar a instauração de Procedimento Administrativo Conciliatório, nos termos da decisão final, parte integrante da Sindicância.
3. Recomendar à Secretaria Municipal de Administração quanto à atualização e/ou implantação de rotina a respeito do fluxo e acompanhamento dos trâmites relacionadas às Infrações de Trânsito, indicando mais de um servidor responsável por Secretaria, bem como a utilização do sistema de gestão do Município para a formalização e controle de todas as demandas relacionadas aos Órgãos de Trânsito.
4. Remeter os autos à Assessoria Jurídica para as anotações necessárias e posterior arquivamento do presente processo, com fundamento no art. 196, inciso III, da Lei Municipal nº 3.670/2022;

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 09 dias do mês de março de 2023.

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

***SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS***
Diretora-Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Cristiane Pereira Peres
**Código Identificador:**C930EDDF

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 789/2023**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 789/2023

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no artigo 196 da Lei Municipal nº 3.670/2022 e considerando os termos do Relatório Final do Processo Sindicante nº 7.808/2022;
RESOLVE:

1. Encerrar o Processo Sindicante nº 7.808/2022;
2.Encaminhar cópia do presente procedimento ao Ministério Público, para apreciação e adoção das medidas que entender cabíveis;
3. Encaminhar cópia do presente procedimento à autoridade policial competente;
4. Remeter os autos à Assessoria Jurídica para as anotações necessárias e posterior arquivamento do presente processo na esfera administrativa, no âmbito da Administração Municipal, para posterior, sendo o caso, providências necessárias junto ao Executivo Municipal.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 09 dias do mês de março de 2023.

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

***SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS***
Diretora-Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Cristiane Pereira Peres
**Código Identificador:**C0A1E8BF

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 790/2023**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 790/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor dos processos nº 54.929/2022.

RESOLVE:

1. Instaurar SINDICÂNCIA, nos termos do artigo 194 e seguintes da Lei Municipal nº 3.670/2022, para apurar fatos e responsabilidades acerca dos bens doados pelo TRE/RS para Prefeitura Municipal de Alvorada, através do Termo de Doação nº 0007729-13.2021.6.21.800, bens esses que supostamente teriam desaparecido na Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

2. Designar Comissão Sindicante, conforme prevê o artigo 194, *caput*, da Lei Municipal nº 3670/2022, composta por Jonas Silva de Almeida, matrícula funcional nº 2011105132, e Paty de Cassia Larger e Silva Dell Osbel, matrícula funcional nº 2020109891, sob a presidência do primeiro.

3. Determinar que a Comissão Sindicante terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para apresentar relatório de suas conclusões, conforme dispõe o artigo 195 da Lei Municipal nº 3670/2022 e sob a égide dos princípios do Direito Administrativo.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos nove dias do mês de março de 2023.

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

***SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS***
Diretora-Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Cristiane Pereira Peres
**Código Identificador:**D5F23295

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 791/2023**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 791/2023**

OBJETO: instaurar PROCESSO SINDICANTE para apurar fatos e responsabilidades acerca de suposto furto de bem, que estava sob responsabilidade de servidora, Diretora de Escola Municipal e designar os servidores Jonas Silva de Almeida, matrícula funcional nº 2011105132, e Paty de Cassia Larger e Silva Dell Osbel, matrícula funcional nº 2020109891, para formarem a comissão, sob a presidência do primeiro.

**FUNDAMENTO LEGAL**: artigo 194 e seguintes da Lei Municipal nº 3.670/2022.

**PRAZO**: 30 (trinta) dias úteis.

Alvorada, 09 de março de 2023.

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

***SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS***
Diretora-Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Cristiane Pereira Peres
**Código Identificador:**E0211985

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 792/2023**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 792/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor dos processos nº 10.115/2023.

RESOLVE:

1. Instaurar SINDICÂNCIA, nos termos do artigo 194 e seguintes da Lei Municipal nº 3.670/2022, para apurar fatos e responsabilidades acerca do suposto furto de uma TV LG Smart, 42 polegadas, LED FULL HD com conversor digital, número de Patrimônio 81309 e dois condicionadores de ar, de 12.000 e 18.000 BTU'S, números de Patrimônio 80220 e 80209, bens esses que teriam sido supostamente furtados da Escola Municipal de Ensino Fundamental Pedro Antônio de Godoy, em 30 de Março de 2019.

2. Designar Comissão Sindicante, conforme prevê o artigo 194, *caput*, da Lei Municipal nº 3670/2022, composta por Jonas Silva de Almeida, matrícula funcional nº 2011105132, e Paty de Cassia Larger e Silva Dell Osbel, matrícula funcional nº 2020109891, sob a presidência do primeiro.

3. Determinar que a Comissão Sindicante terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para apresentar relatório de suas conclusões, conforme dispõe o artigo 195 da Lei Municipal nº 3670/2022 e sob a égide dos princípios do Direito Administrativo.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos nove dias do mês de março de 2023.

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

***SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS***
Diretora-Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Cristiane Pereira Peres
**Código Identificador:**B19054BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023**

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação continuada de serviços de limpeza e higienização, destinados a atender as necessidades de todas as unidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS. Data, hora e local da disputa de preços: **dia 31 de março de 2023, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 17 de março de 2023.

***VALTER LUIZ SLAYFER***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Marco Aurélio Comassetto
**Código Identificador:**CA1A2E0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 802/2023**

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município a servidora abaixo relacionada, por ter sido aprovada em estágio probatório no período de 03/02/2020 a 02/02/2023.
BÁRBARA SABRINA DE SOUZA CATTANI – AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Matrícula: 2020109724 Período: 03/02/2020 A 02/02/2023.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dez dias do mês de março de 2023.

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

***SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS***
Diretora Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Joice Ramos da Silva
**Código Identificador:**125BE005

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE CANCELAMENTO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 195/2022**

Termo de Cancelamento - Ata de Registro de Preços n° 195/2022 - Pregão Eletrônico n° 075/2021.

**Objeto:**cancelamento do item 38, conforme tabela abaixo, da Ata de Registro de Preços nº 195/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 075/2021, cujo objeto é a aquisição de medicamentos humanos do componente básico da Assistência Farmacêutica para abastecimento das farmácias e unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 5174/2023.

| Item | Descrição | Unid | Marca | Qtd | Valor Unit |
|---|---|---|---|---|---|
| 38 | DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA CLORIDRATO 50MG/ML + 50MG/ML SOL. INJ.IM AMP 1 ML | AMP | UNIÃO QUÍMICA | 7.000 | R$ 1,4400 |

**Contratada:** RS Produtos Hospitalares Ltda.

Alvorada, 17 de março de 2023.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Antônio da Silva Faller
**Código Identificador:**76A26CDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO Nº 41/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2023**

**Objeto:** Contratação de serviço de residencial terapêutico especializado para inserção do paciente ADALBERTO DA LUZ, processo nº 003/1.18.0001881-2, através de medida judicial sendo cumprida pelo Município de Alvorada, e com anuência da Direção Técnica de Saúde Mental da SMS..

| Item | Descrição | Unid. | Quantidade | Valor Unit. Máximo | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | VAGA EM RESIDENCIAL TERAPEUTICO. Aquisição de uma vaga em residencial terapêutico, para o paciente Adalberto da Luz. | MÊS | 6 | R$3.520,00 | R$21.120,00 |

**Contratada**: **RESIDENCIAL TERAPÊUTICO SANTOS E OLIVEIRA LTDA.**
**Valor Total: R$21.120,00 (vinte e um mil cento e vinte reais).**

Alvorada, 16 de março de 2023.

***VALTER LUIZ SLAYFER***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Fernando Gayer Carvalho
**Código Identificador:**33427BE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2023**

**Objeto:** Curso presencial: Como elaborar o estudo técnico preliminar (ETP) e o termo de referência (TR), de acordo com a nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), para os servidores: Graziela Meireles Tcacenco, Ana Paula Moto da Silva Charara.

| Item | Descrição | Unid. | Quantidade | Valor Unit. Máximo | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CURSO PRESENCIAL: Como elaborar o estudo técnico preliminar (ETP) e o termo de referência (TR), de acordo com a nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021). | SERV | 2 | R$592,00 | R$1.184,00 |

**Contratada**: **DPM EDUCAÇÃO LTDA.**
**Valor Total: R$1.184,00 (um mil cento e oitenta e quatro reais).**

Alvorada, 16 de março de 2023.

***VALTER LUIZ SLAYFER***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Fernando Gayer Carvalho
**Código Identificador:**89590D79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2023**

**Objeto:** Curso presencial: Sistema de Licitações e Contratos TCE/RS – LICITACON, para os servidores Rafael Leite Francesco Feroleto e Fernando Gayer Carvalho.

| Item | Descrição | Unid. | Quantidade | Valor Unit. Máximo | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CURSO PRESENCIAL: Sistema de Licitações e Contratos TCE/RS – LICITACON. | SERV | 2 | R$620,00 | R$1.240,00 |

**Contratada**: **IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA LTDA.**
**Valor Total: R$1.240,00 (um mil duzentos e quarenta reais).**

Alvorada, 16 de março de 2023.

***VALTER LUIZ SLAYFER***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Fernando Gayer Carvalho
**Código Identificador:**5F9B48D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2023**

**Objeto:** Curso presencial: O Sistema de Registro de Preços e os Instrumentos auxiliares na Nova Lei de Licitações, para os servidores Valdirene dos Santos Fagundes, Marco Aurélio Comassetto, Maglianne Severo Rampinini, Leandro Antônio da Silva Faller, Meline Flores dos Santos, Patrícia Maciel Fidelis e Amanda Vanessa Lamb Finger.

| Item | Descrição | Unid. | Quantidade | Valor Unit. Máximo | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CURSO PRESENCIAL: O Sistema de Registro de Preços e os Instrumentos auxiliares na Nova Lei de Licitações. | SERV | 7 | R$620,00 | R$4.340,00 |

**Contratada**: **IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA LTDA.**
**Valor Total: R$4.340,00 (quatro mil trezentos e quarenta reais).**

Alvorada, 16 de março de 2023.

***VALTER LUIZ SLAYFER***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Fernando Gayer Carvalho
**Código Identificador:**04D3B56D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

Ata de Registro de Preços nº 110/2023
Ata de Registro de Preços nº 110/2023, Pregão Eletrônico nº 031/2022

Objeto: aquisição de materiais laboratoriais, para uso no Laboratório Municipal, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

| Item | Descrição | Unid | Marca | Qtd | Valor Unit |
|---|---|---|---|---|---|
| 77 | TUBO SOROLOGIA ESTERILIZADO A VÁCUO COM GEL INERTE SEPARADOR, 13 X 75MM (3,5 A 4ML) COM ROLHA BORRACHA E TAMPA PLÁSTICA PROTETORA VERMELHA OU AMARELA - TUBO SOROLOGIA ESTERILIZADO A VÁCUO COM GEL INERTE SEPARADOR, 13 X 75MM (3,5 A 4ML) COM ROLHA BORRACHA E TAMPA PLÁSTICA PROTETORA VERMELHA OU AMARELA. | KIT | VACUPLAST | 1.125 | R$ 65,00 |
| 78 | TUBO SOROLOGIA ESTERILIZADO A VÁCUO COM GEL INERTE SEPARADOR, 13 X 75MM (3,5 A 4ML) COM ROLHA BORRACHA E TAMPA PLÁSTICA PROTETORA VERMELHA OU AMARELA - Cota Referente ao item 77. TUBO SOROLOGIA ESTERILIZADO A VÁCUO COM GEL INERTE SEPARADOR, 13 X 75MM (3,5 A 4ML) COM ROLHA BORRACHA E TAMPA PLÁSTICA PROTETORA VERMELHA OU AMARELA. | KIT | VACUPLAST | 375 | R$ 65,00 |

Contratado: **SALVI, LOPES & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 82.478.140/0001-34.

Alvorada, 13 de março de 2023.

***VALTER LUIZ SLAYFER***
Prefeito Municipal Em Exercício

**Publicado por:**
Patrícia Maciel Fidelis
**Código Identificador:**A6FCEDF8

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços visando à aquisição de materiais hidráulicos para uso na manutenção das edificações das Secretarias Municipais de Alvorada/RS. Data, hora e local da disputa de preços: **dia 31 de março de 2023, às 8 horas e 30 minutos (37 itens), às 10 horas e 30 minutos (37 itens), 13 horas e 30 minutos (37 itens), às 15 horas e 30 minutos (37 itens) e no dia 4 de abril de 2023, às 8 horas e 30 minutos (37 itens), às 10 horas e 30 minutos (36 itens), no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 17 de março de 2023.

***VALTER LUIZ SLAYFER***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Leandro Antônio da Silva Faller
**Código Identificador:**84A893AE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA MUNICIPAL Nº 0038/2023

*Valter Luiz Slayfer*, Vice - Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:
Conforme com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 04/01/2023, ao servidor ARLENIO JOSE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 1998100456, identidade funcional 3294 -1, cargo de Motorista, padrão Ref. G, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.952,62 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 3390 de 2019; Gratificação por Tempo de Serviço 22x3% a.a. = 66% - Lei Municipal nº 3670 de 2022 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 13/03/2023.

***VALTER LUIZ SLAYFER***
Vice-Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretario Municipal de Administração

**Publicado por:**
Vilma Couto da Cunha
**Código Identificador:**9C08FFDF

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA MUNICIPAL Nº 0365/2023

*Valter Luiz Slayfer*, Vice - Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:
Conforme com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/02/2023, ao servidor ISAIAS MIGUEL DA SILVA, matrícula 1991000889, identidade funcional 1243-1, cargo de operário, padrão Ref. C, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.753,46 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 3390 de 2019; Gratificação por Tempo de Serviço 30x3% a.a. = 90% - Lei Municipal nº 3670 de 2022 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 13/03/2023.

***VALTER LUIZ SLAYFER***
Vice-Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretario Municipal de Administração

**Publicado por:**
Vilma Couto da Cunha
**Código Identificador:**75B3CCC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 031/2023**

*José Arno Appolo do Amaral*, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:
Conforme com o que estabelece o artigo 40, §§ 3º, 5º e 17º da Constituição Federal, redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/01/2023, à servidora KATHRIN TREGES HILLAL, matrícula 2012105688, identidade funcional 9128-1, cargo de PROFESSORA, padrão C, nível V, classe B, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.756,52 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

ALVORADA, 16/02/2023.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Vilma Couto da Cunha
**Código Identificador:**48FC3734

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 0556/2023**

*Valter Luiz Slayfer*, Vice - Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:
Conforme com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 15/02/2023, à servidora NALU FIGUEIREDO DO NASCIMENTO, matrícula 1998100221, identidade funcional 3042-1, cargo de Fiscal, padrão A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 9.020,34 composto das seguintes vantagens: Salário Base - Lei Municipal nº 3390 de 2019; G.T.S (Gratif. Tempo de Serviço) 23x3%a.a = 69% - Lei Municipal nº 3670 de 2022 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 13/03/2023.

***VALTER LUIZ SLAYFER***
Vice-Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretario Municipal de Administração

**Publicado por:**
Vilma Couto da Cunha
**Código Identificador:**62CBD665

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 0612/2023**

*José Arno Appolo do Amaral*, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o solicitado através do processo nº 3.675/2023;

R e s o l v e :
Conceder, conforme o que estabelece o Artigo 40, § 7.º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, e o que estabelece a Artigo 74.º e artigo 77, alínea "b", da Lei Municipal n.º 3.250/2018, PENSÃO POR MORTE aos beneficiários: Enio Francisco Gonçalves de Freitas (cônjuge) e Maria Clara Fagundes de Freitas (filha menor), dependentes de Rosemeri da Graça Fagundes de Freitas, cód.: 11804-2, no cargo de professora, com remuneração mensal com parcelas incorporadas no valor de R$ 4.527,26. Será pago da seguinte forma: 50%, para o cônjuge (c/redutor) e 50% para a filha menor, correspondendo ao valor de R$ R$ 1.797,98 e R$ 2.128,63, respectivamente, a ser custeada pelo FUNSEMA, a contar dos dezenove dias do mês de janeiro ano de dois mil e vinte e três.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Vilma Couto da Cunha
**Código Identificador:**5664023A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 0613/2023**

*José Arno Appolo do Amaral*, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o solicitado através do processo nº 3.675/2023;

R e s o l v e :
Conceder, conforme o que estabelece o Artigo 40, § 7.º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, e o que estabelece a Artigo 74.º e artigo 77, alínea "b", da Lei Municipal n.º 3.250/2018, PENSÃO POR MORTE aos beneficiários: Enio Francisco Gonçalves de Freitas (cônjuge) e Maria Clara Fagundes de Freitas (filha menor), dependentes de Rosemeri da Graça Fagundes de Freitas, cód.: 11804-3, no cargo de professora inativa, com provento no valor de R$ 4.160,97. Será pago da seguinte forma: 50%, para o cônjuge (c/redutor) e 50% para a filha menor, correspondendo no valor de R$ R$ 1.769,09 e R$ 2.080,48, respectivamente a custeada pelo FUNSEMA, a contar dos dezenove dias do mês de janeiro ano de dois mil e vinte e três.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Vilma Couto da Cunha
**Código Identificador:**64D9FB8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 0614/2023**

*José Arno Appolo do Amaral*, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o solicitado através do processo nº 53972/2022;

R e s o l v e :
Retificar a Portaria Municipal nº 3404/2022, que concede, conforme o que estabelece o Artigo 40, § 7.º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, e o que estabelece a Artigo 74.º e artigo 77, alínea "b", da Lei Municipal n.º 3.250/2018, PENSÃO POR MORTE a beneficiária: Adriane Gomes Brazil (cônjuge), dependente de José Vargas Brazil, cargo de motorista, com remuneração do cargo efetivo no valor de R$ 3.059,34. Será pago da seguinte forma: 100%, para a única dependente (cônjuge), correspondendo no valor de R$ 3.059,34, custeada pelo FUNSEMA, a contar dos vinte e um dias do mês de outubro ano de dois mil e vinte e dois.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Vilma Couto da Cunha
**Código Identificador:**53E6C347

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 0656/2023**

*José Arno Appolo do Amaral*, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão judicial do processo nº 003/1.15.001020-9;

Resolve:
Conceder, conforme o que estabelece o Artigo 40, § 7.º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, e o que estabelece a Artigo 74.º e artigo 77, alínea "b", da Lei Municipal n.º 3.250/2018, PENSÃO POR MORTE ao beneficiário: Luis Antônio Silva (companheiro – habilitado através de processo judicial), dependente de Maria de Lourdes Salustiano, cargo de operário, com remuneração do cargo efetivo no valor de R$ 2.101,32. Será pago da seguinte forma: 100%, para o único dependente (companheiro), correspondendo ao valor de R$ 2.101,32, custeada pelo FUNSEMA, a contar dos vinte e sete dias do mês de fevereiro ano de dois mil e vinte e três.
Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Vilma Couto da Cunha
**Código Identificador:**7CAA99D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE**
**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2023**

O Município de Alvorada, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude – SMCEJ torna público, para conhecimento dos interessados, a celebração do TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2023 firmado entre este Município e a **ASSOCIAÇÃO DOS CAMINHADORES DO RIO GRANDE DO SUL**. O presente termo de colaboração tem como objetivo estabelecer as condições para execução de atividade na área do esporte, com a finalidade da realização da **COPA ALVORADENSE DE SLALOM E BCR EM CADEIRA DE RODAS E CIRCUITO PARADESPORTIVO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE ALVORADA/RS**. O presente termo vigerá de 18/03/2023 e 19/03/2023, podendo ser prorrogado através de formalização de termo aditivo, sendo celebrado pelos participes antes do término da sua vigência ou da última dilatação de prazo.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS CAMINHADORES DO RIO GRANDE DO SUL.

VALOR: R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais).

Alvorada, 14 de março de 2023.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***JEFFERSON TEIXEIRA DOS SANTOS,***
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude.

**Publicado por:**
Augusto Vieira Strömdahl
**Código Identificador:**B0034B9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE**
**EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

O **MUNICÍPIO DE ALVORADA – RS**, de acordo com o art. 63, §2º, I, Lei nº 4.320/64, comunica a assinatura do termo de ajuste de contras, ocorrida em 13/03/2023, **Referente a Publicações Jornalísticas informativas ao alistamento militar no município**, através de A Semana Editora Jornalística Ltda., de propriedade de Hardo Pfluck e Rosie Guites Pfluck, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Alvorada, 13 de março de 2023.

***VALTER LUIZ SLAYFER***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Augusto Vieira Strömdahl
**Código Identificador:**5A7EAB02

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PROCESSO SELETIVO 006/2022 EDITAL Nº 041/2022**

**Flávio Luiz Foss,** Prefeito Municipal de Araricá, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 16 de março de 2023, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 06/2022, de 10.11.2022:

**MARIELI BECKER** para o cargo de Professor (a) Ensino Fundamental Área I - 20 H/S - 46ª classificação;

**CAMILA MUNIZ** para o cargo de Professor (a) Ensino Fundamental Área I - 20 H/S - 47ª classificação;

**ROSANGELA BORGES VALENTE** para o cargo de Professor (a) Ensino Fundamental Área I - 20 H/S - 48ª classificação;

Ficam os convocados cientes de que têm o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste, para o comparecimento no Departamento Pessoal da Prefeitura, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá, 16 de março de 2023.

***FLÁVIO LUIZ FOSS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruna Schubert
**Código Identificador:**B0D26673

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PROCESSO SELETIVO 006/2022 EDITAL Nº 041/2022**

**Flávio Luiz Foss,** Prefeito Municipal de Araricá, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 16 de março de 2023, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 06/2022, de 10.11.2022:

**FRANCIELI NUNES DE VARGAS** para o cargo de Professor (a) Educação Infantil - 30 H/S - 40ª classificação;

Ficam os convocados cientes de que têm o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste, para o comparecimento no Departamento Pessoal da Prefeitura, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá, 16 de março de 2023.

***FLÁVIO LUIZ FOSS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruna Schubert
**Código Identificador:**734F56A6

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 447/2023**

10/03/2023 - Portaria nº 447/2023 - CONVOCAR o servidor (a) MORGANA DE OLIVEIRA FERREIRA em férias, matrícula nº: 4154, Cargo de Assistente Social, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 14 de março de 2023.

**Publicado por:**
Jenifer Rodrigues Glosqui
**Código Identificador:**78618173

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 446/2023**

10/03/2023 - Portaria nº 446/2023 - CONFIRMAR o (a) servidor (a) LUCAS PINTO DA SILVA, matrícula 3844, Cargo de Agente Administrativo, após o mesmo ter cumprido Estágio Probatório de 36 meses e considerado (a) apto (a).

**Publicado por:**
Jenifer Rodrigues Glosqui
**Código Identificador:**053A69DE

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 445/2023**

10/03/2023 - Portaria nº 445/2023 - CONFIRMAR o (a) servidor (a) KELVIN GOMES BORGES, matrícula 3816, Cargo de Mecânico, após o mesmo ter cumprido Estágio Probatório de 36 meses e considerado (a) apto (a).

**Publicado por:**
Jenifer Rodrigues Glosqui
**Código Identificador:**6871019E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 442/2023**

10/03/2023 - Portaria nº 442/2023 - CONFIRMAR o (a) servidor (a) EBER BARBOSA RODRIGUES, matrícula 3810, Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, após o mesmo ter cumprido Estágio Probatório de 36 meses e considerado apto.

**Publicado por:**
Jenifer Rodrigues Glosqui
**Código Identificador:**D7D2E9EB

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 443/2023**

10/03/2023 - Portaria nº 443/2023 - CONFIRMAR o (a) servidor (a) EDUARDO TASSONI INCHAKI, matrícula 3827, Cargo de Zelador, após o mesmo ter cumprido Estágio Probatório de 36 meses e considerado (a) apto (a).

**Publicado por:**
Jenifer Rodrigues Glosqui
**Código Identificador:**8FA0C8A6

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 444/2023**

10/03/2023 - Portaria nº 444/2023 - CONFIRMAR o (a) servidor (a) EMANUEL LOPES CASTRO, matrícula 3817, Cargo de Pintor, após o mesmo ter cumprido Estágio Probatório de 36 meses e considerado (a) apto (a).

**Publicado por:**
Jenifer Rodrigues Glosqui
**Código Identificador:**A72E4771

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**
**PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº06/2023**
**PROFESSOR (A) DE SÉRIES INICIAIS EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº06/2023 PROFESSOR (A) DE SÉRIES INICIAIS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Emergencial Nº 06/2023. Segue abaixo a lista dos inscritos:
PROFESSOR (A) DE SÉRIES INICIAIS
· Pamela de Oliveira Morais Carvalho - 45
· Luciana Schiavo Schreiber Hintz - 20
· Caroline Maiara Bauer Eberhardt - 65
· Vanuza Altissimo Soares – 45
· Paola Stefani Figueira - 0
· Tatiana Passos Pinheiro - 40
· Vivian Caroline Wildner – 20
· Paula Renata dos Santos - 20
· Leila Tisott Barasuol – 45
· Aline Bárbara Schmeling Wichnieski -45

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 15 DE MARÇO DE 2023.

***DARCI SALLET***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 15 DE MARÇO DE 2023.

***CLÓVIS ROBERTO CONRAD***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alexandre Roberto Wrasse
**Código Identificador:**896CA9C9

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PREGÃO ELETRÔNICO

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 0011/2023**

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, por intermédio da Central de Licitações – CELIC, torna público que está instaurada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 0011/2023, do tipo menor preço por item, tendo como objeto o Registro de Preços para Locação de Pirâmides, Bretes e Palco. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 17/03/2023 às 08:30 horas até o dia 29/03/2023 às 08:30 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30 horas do dia 29/03/2023. INÍCIO DA DISPUTA: 10:30 horas do dia 29/03/2023. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo fone: (51) 3682 0388 - Ramal 205.E-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br.

***HERON RICARDO DE OLIVEIRA***
Secretário de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Neuza Araujo dos Santos
**Código Identificador:**D30548E4

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

### SECRETARIA DA FAZENDA
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 28 de março de 2023 às 09:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade "Pregão" na forma "Presencial", do tipo "menor preço por item", para registro de preço, tendo como objeto: *Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa para prestação de serviços cirúrgicos de ovariohisterectomia e orquiectomia em animais de pequeno porte (cães e gatos).* Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS 16 de março de 2023

***ALDIR ZANELLA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luana Frizon de Bastiani
**Código Identificador:**F21BE51F

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 32, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

**PORTARIA Nº 32 DE 16 DE MARÇO DE 2023.**

EXONERA a pedido, a Servidora Pública Municipal CLARICE PINTO DE SAIBRO IMHOFF do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais da Educação, Padrão"01"

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido, a contar de 03 de março de 2023, a Servidora Pública Municipal **CLARICE PINTO DE SAIBRO IMHOFF,** do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais da Educação, Padrão "01", conforme Lei Municipal nº 701 de 27 de outubro de 2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 16 de março de 2023.

***ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edviges Stein Bagatini
**Código Identificador:**AAE545D8

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 33, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

**PORTARIA Nº 33 DE 16 DE MARÇO DE 2023.**

EXONERA a pedido, a Servidora Pública Municipal ANA RENATA ANTUNES DE OLIVEIRA DAMIANI do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais da Educação, Padrão"01"

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido, a contar de 01 de março de 2023, a Servidora Pública Municipal **ANA RENATA ANTUNES DE OLIVEIRA DAMIANI,** do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais da Educação, Padrão "01", conforme Lei Municipal nº 701 de 27 de outubro de 2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 16 de março de 2023.

***ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edviges Stein Bagatini
**Código Identificador:**90CD9D08

### GABINETE DO PREFEITO
### CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 52/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 52/2023.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. ANA RENATA ANTUNES DE OLIVEIRA DAMIANI, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.547 de 10 de janeiro de 2023.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **ANA RENATA ANTUNES DE OLIVEIRA DAMIANI**,

brasileira, casada, CPF n° 016.780.740-47, RG nº 8097315272, residente e domiciliada na Rua Assis Brasil, 2611, centro, Barros Cassal/RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 20 Horas semanais**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.547 de 10 de janeiro de 2023 e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício, aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2023.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.652,02 (mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e dois centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 06 (seis) meses a contar de **01 de março de 2023,** podendo ser prorrogado até que encerre o ano letivo 2022, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 01 de março de 2023.

***ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO***
Contratante

***ANA RENATA ANTUNES DE OLIVEIRA DAMIANI***
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

**Publicado por:**
Edviges Stein Bagatini
**Código Identificador:**4E17653F

## SECRETARIA DA FAZENDA
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**
O Prefeito Municipal, ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei n° 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela equipe de Licitações, resolve:
01 – **HOMOLOGAR E ADJUDICAR,** a presente Licitação nestes termos:
Processo nº: 5/2023
Licitação nº: 1/2023
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Data da homologação: 14/03/23
Data da Adjudicação: 14/03/23
Objeto da Licitação: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria de impressa, compreendendo a confecção de notícias, vídeos, reportagens, e avisos do poder público, carga horaria mínima de 20 horas semanais;

FORNECEDORES E ITENS VENCEDORES:

| Credor | Item | quant | Valor unitário | Valor total |
|---|---|---|---|---|
| **JOEL DE ALMEIDA CASTRO 53056817072** | Serviço de assessoria de imprensa, compreendendo a confecção de notícias, vídeos, reportagens em rel | 12,0 | 2.300,00 | 27.600,00 |
| **TOTAL:** | | | **27.600,00** | |

BARROS CASSAL – RS, 14 de março de 2023.

***ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edson Moraes Zinn
**Código Identificador:**5FA9E8D6

## SECRETARIA DA FAZENDA
## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: MARIELZA CAVALLI
CNPJ: 10.737.812/0001-78
OBJETO: Aquisição de equipamentos de prevenção de incêndio e serviço de instalação dos equipamentos, no Ginásio de Esporte Ivo Faller, conforme orçamento.
Dotações:
2120 - Recursos não Vinculados de Impostos
2726 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$10.790,00 (dez mil setecentos e noventa reais)
Vigência: 02/03/23 até 02/04/23

**Publicado por:**
Edson Moraes Zinn
**Código Identificador:**17A238A5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO BOM**
**EXTRATO TERMO ADITIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
**DE CAMPO BOM**
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**
**AO CONTRATO Nº 07/2022**

**Espécie:** Processo de Inexigibilidade de Licitação.
**Base Legal:** artigo nº 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
**Processo: Processo Licitatório nº 08/2022, modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 02/2022.**
**Contratantes:** CÂMARA DE VEREADORES DE CAMPO BOM e INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ORGÃOS PUBLICOS LTDA.
**Objeto:** Prorrogação do Contrato por 12 meses e correção pelo IPCA .
**Valor:** A CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA a importância de R$ 793,31 (setecentos e noventa e três reais e trinta e um centavos) por mês. O valor total do aditivo ao contrato é de R$ 9.519,72 (nove mil e quinhentos e dezenove reais e setenta e dois centavos).
**Vigência:** O prazo de duração é de 12 meses a contar de 01 de março de 2023.
**Data de assinatura do aditivo ao contrato:** 28 de fevereiro de 2023.
**Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 01.01 - Câmara de Vereadores.
01.031.0001.200.1 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

***VEREADOR JERRI LUIS DE MORAES***
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Bom

Campo Bom, 28 de fevereiro de 2023.

**Publicado por:**
Eduardo bos Wolff
**Código Identificador:**7EE47534

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 7.390, DE 14 DE MARÇO DE 2023.**

ATUALIZA O VALOR DAS BOLSAS-AUXÍLIO DE QUE TRATAM AS LEIS MUNICIPAIS nºs 2.152, de 08.05.2001, e 3.875, de 12.06.2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no art. 10 da Lei Municipal nº 2.152, de 08.05.2001, e suas alterações subsequentes;
Considerando o disposto no art. 10 da Lei Municipal nº 3.875, de 12.06.2012, alterada pela Lei Municipal nº 4.434/2015, de 15.12.2015;
e considerando a inegável necessidade de atualização dos valores relativos às bolsas-auxílio deferidas aos estudantes que no Município complementam sua escolarização,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Os valores das bolsas-auxílio para estudantes beneficiados pelas Leis Municipais nºs 2.152, de 08.05.2001 e 3.875, de 12.06.2012, e suas alterações subsequentes, que complementam sua escolarização junto ao Poder Executivo Municipal ou ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, face à defasagem monetária ocorrida no período de março de 2022 a fevereiro de 2023, e presentes os percentuais de atualização concedidos aos servidores municipais no mesmo período, passam a ser, a contar de 01.03.2023, os seguintes:

| | |
|---|---|
| *Estagiários do ensino superior* | *R$ 1.402,23* |
| *Estagiários do ensino médio* | *R$ 872,52* |
| *Estagiários do ensino profissionalizante de nível superior* | *R$ 1.090,63* |
| *Estagiários do ensino profissionalizante de nível médio* | *R$ 871,70* |
| *Estagiários de escolas de educação especial* | *R$ 778,98* |

**Art. 2º.** As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações próprias do Orçamento.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data da respectiva publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de março de 2023.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

***ANDREA CRISTIANE VARGAS DA SILVA,***
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

**Publicado por:**
Fabíula Dieter Fontoura
**Código Identificador:**3914F7C1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PUBLICAÇÃO EXTRATOS.**

**Termo Aditivo 003, Contrato 280/2022**, TP 019/2022. Execução da obra de reforma da EMEF Genuíno Sampaio. Em favor de Coenge Engenharia E Construções LTDA. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 05/05/2023.

**Termo Aditivo 001, Contrato 438/2022**, IL 126/2022. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de assessoria técnica, na elaboração da nova lei de transporte coletivo urbano por ônibus no Município para realização de processo licitatório. Em favor de Fundação Universidade Empresa De Tecnologia E Ciências. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 22/05/2023.

**Termo Aditivo 001, Contrato 122/2022**, PE 026/2022. Coleta e análise de água dos poços de monitoramento do Município. Em favor de Centro De Biologia Experimental Oceanus LTDA. **Alteração:** Fica acrescido o valor de R$ 4.800,00, que representam 8% do valor inicial do Contrato, referente ao acréscimo de quantitativo do item 4 “Coleta de águas subterrâneas na Usina de Reciclagem”, sendo um acréscimo de 32 amostras pelo valor de R$ 150,00 cada.

**Termo Aditivo 003, Contrato 135/2021**, Adesão à Ata de Registro de Preços nº 201/2020-SEGEP, decorrente do Pregão Eletrônico nº 16/2020-SARP/MA. Contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento de frota. Em favor de Ticket Soluções HDFGT S/A. **Alteração:** Acréscimo de R$ 529.862,50, que representam 25% do valor inicial do Contrato, referente ao acréscimo de quantitativos.

**Termo Aditivo 002, Contrato 331/2022**, CP 005/2022. Execução da obra de finalização do Centro Vida de Especialidades Médicas e Odontológicas. Em favor de Construtora Gamarse Pretto LTDA. **Alteração:** Acréscimo de R$ 222.671,96, que representam 8,41% do valor inicial do Contrato, referente a serviços extras. Supressão de R$ 121.493,86, que representam 4,59% do valor inicial do Contrato, referente à diminuição de quantitativos.

**Termo Aditivo 009, Contrato 002/2022**, DL 0124/2021. Elaboração de projeto básico de arquitetura e engenharia e plano diretor para reavaliação de projeto de reforma da urgência e emergência do Hospital Lauro Réus. Em favor de Marconi Souto Arquitetura E Planejamento LTDA. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 27/03/2023.

**Termo Aditivo 003, Contrato 003/2021**, IL 001/2021. Acolhimento institucional, conforme demanda judicial. Em favor de Associação Artecultura Para Paz Isaura Maia. **Alteração:** Inclui-se o item 7.3 na Cláusula Sétima do Contrato, ficando conforme segue: "7.3 O preço proposto pelos serviços somente será passível de reajuste com a renovação do Contrato, tomando-se então como base os índices estabelecidos pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC). A data base para o reajuste será a data de renovação do Contrato, que ocorre no mês de janeiro"; Prorrogação do prazo contratual de 06/03/2023 até 19/01/2024. Valor: R58.254,24, sendo o valor mensal para R$ 4.854,52.

**Termo Aditivo 001, Contrato 378/2022**, PP 026/2022. Contratação de empresa especializada em medicina do trabalho, segurança do trabalho para os serviços de exames admissionais, avaliação de PCD e perícias médicas. Em favor de Medsinos Segurança E Medicina Do Trabalho LTDA. **Alteração:** Acréscimo de R$ 3.115,00, que representam 1,92% do valor inicial do Contrato, referente ao acréscimo de quantitativos.

**Termo Aditivo 001, Contrato 115/2022**, PE 047/2021. Prestação de serviços de limpeza urbana no Município de Campo Bom. Em favor de CAB Prestadora De Serviços EIRELI. **Alteração:** Acréscimo de R$ 120.117,50, que representam 3,48% do valor inicial do Contrato, referente ao acréscimo de quantitativo da equipe durante 2 meses, sendo R$ 60.058,75 mensais.

**Termo Aditivo 002, Contrato 014/2023**, CC 003/2022. Reforma do Parque do Trabalhador, situada na Av. dos Municípios n°1300. Em favor de Hartz E Ferreira Pinturas E Acabamentos Residenciais E Prediais LTDA. **Alteração:** Acréscimo de R$ 19.042,82, que representam 24,89% do valor inicial do Contrato, referente ao acréscimo de quantitativos e serviços extras.

**Termo Aditivo 005, Contrato 061/2017**, PP 001/2017. Locação e manutenção de sistema de automação de bilheteria para venda de ingressos, de projetor de cinema digital, de processador de som para cinema digital, manutenção de equipamentos e outros, bem como fornecimento/locação de filmes comerciais e culturais para a sala barbara paz do Complexo Cultural CEI. Em favor de M3 Movies Cinemas E Programação De Filmes LTDA. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 21/12/2023. **Valor:** R$ 216.000,00, sendo R$ 18.000,00 mensais.

**Termo Aditivo 002, Contrato 202/2022**, TP 009/2022. Construção da quadra de esportes no Bairro Operária. Em favor de Efeito Comércio E Construções LTDA. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 22/11/2023.

**Termo Aditivo 003, Contrato 226/2021**, PE 078/2021. Contratação de empresas para prestação de serviços de links de acesso dedicado à internet. Em favor de Clean Net Telecomunicações LTDA. **Alteração:** Acréscimo de três pontos de internet no Item 1 do Contrato, resultando num acréscimo de R$ 1.076,04, sendo R$ 153,72 mensais.

**Termo Aditivo 008, Contrato 049/2017**, DL 052/2017. Locação de imóvel para depósito mobiliário e merenda escolar. Em favor de Irineo Lehnen. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 02/02/2024. **Valor:** R$ 56.105,88, sendo o valor mensal R$ 4.675,49.

**Termo Aditivo 003, Contrato 160/2020**, CH 001/2020. Serviços de diagnósticos em laboratório de análises clínicas. Em favor de Laboratório Bioanalisys De Pesquisas Clínicas LTDA. **Alteração:** Acréscimo de R$ 204.082,08, que representam 25% do valor inicial do Contrato, referente ao acréscimo de quantitativos.

**Termo Aditivo 004, Contrato 266/2021**, PE 078/2021. Contratação de empresas para prestação de serviços de links de acesso dedicado à internet. Em favor de Clean Net Telecomunicações LTDA. **Alteração:** Acréscimo de R$ 409,92, referente a um ponto extra, sendo o valor mensal R$ 51,24.

**Termo de Rescisão, Contrato 395/2022**, CP 010/2022. Concessão remunerada de uso de 8 espaços públicos na praça de alimentação do Largo Irmãos Vetter. Em favor de Marcelo Augusto Spengler. **Motivo:** Devido ao concessionário não ter constituído Pessoa Jurídica, conforme previsão contratual.

**Termo Aditivo 001, Contrato 032/2022**, IL 005/2022. Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Consultoria Jurídica, administração de pessoal, orçamentária, contábil, legislativa e de treinamento de agentes políticos e servidores. Em favor de Borba, Pause & Perin - Advogados. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 08/02/2024. **Valor:** R$ 36.960,00, sendo o valor mensal R$ 3.080,00.

**Termo Aditivo 002, Contrato 005/2021**, DL 032/2021. Locação de imóvel na Avenida Brasil para a Central de Marcação de Consultas do Município. Em favor de Formula Empreendimentos Imobiliários LTDA. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 19/03/2024. **Valor:** R$ R$ 58.896,72, sendo o valor mensal R$ 4.908,06.

**Termo Aditivo 002, Contrato 264/2022**, CP 003/2022. Execução da obra de repavimentação asfáltica no trecho da Avenida dos Municípios. Em favor de Construtora E Pavimentadora Pavicon LTDA. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 17/4/2023.

**Termo Aditivo 001, Contrato 127/2022**, PE 017/2022. Prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos dos serviços de saúde. Em favor de Ambientuus Tecnologia Ambiental EIRELI. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 12/04/2024. **Valor:** até R$ 79.680,00, sendo o valor unitário R$ 0,40.

**Termo de Rescisão, Contrato 301/2022**, TP 021/2022. Reforma do subsolo do Centro Administrativo da Prefeitura de Campo Bom. Em favor de FRO Engenharia EIRELI. **Motivo:** Rescisão unilateral devido ao descumprimento contratual por parte da Contratada. **Penalidade:** Multa de 10% do valor do Contrato, nos termos do disposto na cláusula nº 12.1.2 da avença e no art. 87, II, da Lei 8.666/93; Suspensão do direito de licitar com o Município de Campo Bom/RS, nos termos do art. 87, III, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**
Fabíula Dieter Fontoura
**Código Identificador:**F88F3065

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**RETIFICAÇÃO DE EDITAL - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023.**

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS, torna público aos interessados que o Edital em epígrafe, qual seja, Registro de Preços para a aquisição de postes de concretos para iluminação pública, foi retificado, alterando-se a data de abertura para o dia 29 de março de 2023 às 13h30min. A retificação estará disponível diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Campo Bom, 16 de março de 2023.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Fabíula Dieter Fontoura
**Código Identificador:**DFC4876D

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023.**

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às13h30min do dia 04 de abril de 2023, estará aberto o processo licitatório modalidade Tomada de Preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DO SUBSOLO DO CENTRO ADMINSTRATIVO MUNICIPAL. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES. Maiores informações na Divisão de Licitação e

Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 16 de março de 2023.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Fabíula Dieter Fontoura
**Código Identificador:**17C25776

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PORTARIA Nº 58.823, DE 10 DE MARÇO DE 2023.**

DESIGNA SUBSTITUTO.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar a servidora **ANDREA CRISTIANE VARGAS DA SILVA**, matrícula nº 9501, para substituir a Secretária Municipal de Administração, FABIANA BRONCA KELLERMANN, matrícula 13480, no período de 13 de março de 2023 a 22 de março de 2023, em virtude das férias da titular.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de março de 2023.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

***FABIANA BRONCA KELLERMANN,***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
**Código Identificador:**FDF1572B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PORTARIA N º 58.834, DE 13 DE MARÇO DE 2023.**

CANCELA DCA DE DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL – B (DE 101 A 200 ALUNOS)

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I – Cancelar o DCA do cargo de Diretor de Escola de Educação Infantil Integral – B (de 101 a 200 alunos), da professora da Educação Infantil **FERNANDA SOMAVILLA FILLMANN,** matrícula nº 10957, designada por meio da Portaria nº 56.970, de 26.09.2022, a partir de 08 de março de 2023.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de março de 2023.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

***ANDREA CRISTIANE VARGAS DA SILVA,***
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

**Publicado por:**
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
**Código Identificador:**BFB31987

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PORTARIA Nº 58.859, DE 13 DE MARÇO DE 2023.**

MANTÉM DCA DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Manter a Professora **MARIA ALICE GOMES**, matrícula 6794, no cargo de Vice-Diretora de Escola de Ensino Fundamental Completo - B (de 401 a 600 alunos), na Escola Municipal de Ensino Fundamental Santos Dumont, com DCA, com carga horária de 40 horas semanais, que passa a optar por sua remuneração com adicional de 30% do valor do DCA do cargo, nos termos da Lei Municipal nº 5.327, de 30 de agosto de 2022, a partir de 1º de março de 2023.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de março de 2023.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

***ANDREA CRISTIANE VARGAS DA SILVA,***
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

**Publicado por:**
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
**Código Identificador:**C75FCB24

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PORTARIA Nº 58.863, DE 13 DE MARÇO DE 2023.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Alterar a Classe da servidora **BIANCA DA SILVA FERNANDES,** matrícula nº 12121, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de março de 2023.

**Art. 2º.** Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de março de 2023.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

***ANDREA CRISTIANE VARGAS DA SILVA,***
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

**Publicado por:**
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
**Código Identificador:**C6B5CAA1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PORTARIA Nº 58.864, DE 13 DE MARÇO DE 2023.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Alterar a Classe da servidora **CARLA DENISE DICK RAMBOR,** matrícula nº 7782, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal

nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe E para Classe F, a partir de 1º de março de 2023.

**Art. 2º.** Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de março de 2023.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

***ANDREA CRISTIANE VARGAS DA SILVA,***
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

**Publicado por:**
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
**Código Identificador:**C77F63BB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PORTARIA Nº 58.865, DE 13 DE MARÇO DE 2023.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Alterar a Classe do servidor **CLEBER KOCH,** matrícula nº 9895, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de março de 2023.

**Art. 2º.** Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de março de 2023.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

***ANDREA CRISTIANE VARGAS DA SILVA,***
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

**Publicado por:**
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
**Código Identificador:**B7E2B3B2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PORTARIA Nº 58.866, DE 13 DE MARÇO DE 2023.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Alterar a Classe do servidor **CLEITON ROBERTO DA SILVA,** matrícula nº 9880, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de março de 2023.
**Art. 2º.** Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de março de 2023.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

***ANDREA CRISTIANE VARGAS DA SILVA,***
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

**Publicado por:**
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
**Código Identificador:**E1D64B20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PORTARIA Nº 58.867, DE 13 DE MARÇO DE 2023.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Alterar a Classe da servidora **DANIELA CRISTIANE SZALANSKI,** matrícula nº 11006, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de março de 2023.

**Art. 2º.** Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de março de 2023.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

***ANDREA CRISTIANE VARGAS DA SILVA,***
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

**Publicado por:**
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
**Código Identificador:**873C7707

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PORTARIA Nº 58.868, DE 13 DE MARÇO DE 2023.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Alterar a Classe da servidora **ELIANE LOPES NUNES,** matrícula nº 11008, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de março de 2023.

**Art. 2º.** Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de março de 2023.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

***ANDREA CRISTIANE VARGAS DA SILVA,***
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

**Publicado por:**
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
**Código Identificador:**FF9E4791

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PORTARIA Nº 58.869, DE 13 DE MARÇO DE 2023.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Alterar a Classe da servidora **HANA CARLEN CAMBRUZZI NASCENTE,** matrícula nº 11027, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de março de 2023.

**Art. 2º.** Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de março de 2023.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

***ANDREA CRISTIANE VARGAS DA SILVA,***
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

**Publicado por:**
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
**Código Identificador:**BA60DF8A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PORTARIA Nº 58.870, DE 13 DE MARÇO DE 2023.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Alterar a Classe da servidora **INDIANARA QUADROS DOS SANTOS,** matrícula nº 11005, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de março de 2023.

**Art. 2º.** Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de março de 2023.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

***ANDREA CRISTIANE VARGAS DA SILVA,***
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

**Publicado por:**
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
**Código Identificador:**DDA063D2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PORTARIA Nº 58.871, DE 13 DE MARÇO DE 2023.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Alterar a Classe da servidora **IVONETE DE FATIMA SILVA BALON SCHMITEZ,** matrícula nº 6930, titular do cargo de Professor da educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe F para Classe G, a partir de 1º de março de 2023.

**Art. 2º.** Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de março de 2023.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

***ANDREA CRISTIANE VARGAS DA SILVA,***
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

**Publicado por:**
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
**Código Identificador:**1500B5BD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PORTARIA Nº 58.872, DE 13 DE MARÇO DE 2023.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Alterar a Classe da servidora **JANE MARIA GOLFETTO,** matrícula nº 5087, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe K para Classe L, a partir de 1º de março de 2023.

**Art. 2º.** Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de março de 2023.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

***ANDREA CRISTIANE VARGAS DA SILVA,***
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

**Publicado por:**
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
**Código Identificador:**E2142457

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PORTARIA Nº 58.873, DE 13 DE MARÇO DE 2023.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Alterar a Classe da servidora **JESSICA MULLER,** matrícula nº 12107, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de março de 2023.

**Art. 2º.** Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de março de 2023.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

***ANDREA CRISTIANE VARGAS DA SILVA,***
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

**Publicado por:**
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
**Código Identificador:**D9A6CF2A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PORTARIA Nº 58.874, DE 13 DE MARÇO DE 2023.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Alterar a Classe da servidora **JULIA BERIGULA DUTRA,** matrícula nº 6938, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe F para Classe G, a partir de 1º de março de 2023.

**Art. 2º.** Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de março de 2023.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

***ANDREA CRISTIANE VARGAS DA SILVA,***
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

**Publicado por:**
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
**Código Identificador:**D09F6728

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PORTARIA Nº 58.875, DE 13 DE MARÇO DE 2023.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Alterar a Classe da servidora **KELEN ADRIANA BRUCKER,** matrícula nº 12066, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de março de 2023.

**Art. 2º.** Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de março de 2023.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

***ANDREA CRISTIANE VARGAS DA SILVA,***
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

**Publicado por:**
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
**Código Identificador:**00716D77

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PORTARIA Nº 58.876, DE 13 DE MARÇO DE 2023.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Alterar a Classe da servidora **KELIN MOREIRA DA SILVEIRA PERGHER,** matrícula nº 10999, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de março de 2023.

**Art. 2º.** Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de março de 2023.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

***ANDREA CRISTIANE VARGAS DA SILVA,***
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

**Publicado por:**
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
**Código Identificador:**890B5D55

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PORTARIA Nº 58.877, DE 13 DE MARÇO DE 2023.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Alterar a Classe da servidora **LUCIANA MACHADO NORONHA,** matrícula nº 11031, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de março de 2023.

**Art. 2º.** Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de março de 2023.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

***ANDREA CRISTIANE VARGAS DA SILVA,***
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

**Publicado por:**
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
**Código Identificador:**B7FE8E45

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PORTARIA Nº 58.878, DE 13 DE MARÇO DE 2023.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Alterar a Classe da servidora **MARA CRISTIANE FERNANDES,** matrícula nº 7747, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe E para Classe F, a partir de 1º de março de 2023.

**Art. 2º.** Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de março de 2023.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

***ANDREA CRISTIANE VARGAS DA SILVA,***
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

**Publicado por:**
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
**Código Identificador:**DC426A3D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PORTARIA Nº 58.879, DE 13 DE MARÇO DE 2023.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Alterar a Classe da servidora **MARINEZ MARTINS RODUITE,** matrícula nº 10994, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de março de 2023.

**Art. 2º.** Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de março de 2023.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

***ANDREA CRISTIANE VARGAS DA SILVA,***
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

**Publicado por:**
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
**Código Identificador:**2DA2CC20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PORTARIA Nº 58.880, DE 13 DE MARÇO DE 2023.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Alterar a Classe da servidora **MARISTEL PEREIRA NOGUEIRA,** matrícula nº 6916, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe F para Classe G, a partir de 1º de março de 2023.

**Art. 2º.** Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de março de 2023.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

***ANDREA CRISTIANE VARGAS DA SILVA,***
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

**Publicado por:**
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
**Código Identificador:**9AAC0CF0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PORTARIA Nº 58.881, DE 13 DE MARÇO DE 2023.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Alterar a Classe da servidora **MICHELI FROHLICH FLECK,** matrícula nº 10996, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de março de 2023.

**Art. 2º.** Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de março de 2023.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

***ANDREA CRISTIANE VARGAS DA SILVA,***
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

**Publicado por:**
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
**Código Identificador:**7C83BBE7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PORTARIA Nº 58.882, DE 13 DE MARÇO DE 2023.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Alterar a Classe da servidora **MIRIANE LEITE ARAUJO,** matrícula nº 6922, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe F para Classe G, a partir de 1º de março de 2023.

**Art. 2º.** Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de março de 2023.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

***ANDREA CRISTIANE VARGAS DA SILVA,***
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

**Publicado por:**
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
**Código Identificador:**B8E9EF24

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PORTARIA Nº 58.883, DE 13 DE MARÇO DE 2023.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Alterar a Classe da servidora **MORGANIA SILVA DE OLIVEIRA,** matrícula nº 11007, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de março de 2023.

**Art. 2º.** Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de março de 2023.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

***ANDREA CRISTIANE VARGAS DA SILVA,***
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

**Publicado por:**
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
**Código Identificador:**B760F503

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PORTARIA Nº 58.884, DE 13 DE MARÇO DE 2023.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Alterar a Classe da servidora **SUZANA BEATRIS MICHALESEN,** matrícula nº 12063, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de março de 2023.

**Art. 2º.** Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de março de 2023.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

***ANDREA CRISTIANE VARGAS DA SILVA,***
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

**Publicado por:**
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
**Código Identificador:**6C5433A5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ESPORTES.**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico n° 009/2023. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de **equipamentos e materiais para praticar esportes no ginásio municipal e nas escolas**, por um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.camponovo.rs.gov.br, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Edital:** disponível a partir do dia 16/03/2023, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site **https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura:** dia 30/03/2023, às 08:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528-1300.

Campo Novo/RS, 16 de março de 2023.

***PEDRO DOS SANTOS,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Fernanda Bresolin Vieira
**Código Identificador:**26361904

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 157/2023, 16 DE MARÇO DE 2023.**

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL.

**MARIO BACKES**, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, e conforme requerimento protocolado sob nº 436/2023, RESOLVE:
CONCEDER **30 (trinta)** dias de gozo de Licença-Prêmio ao servidor **ROQUE ARNOLD,** partir de 03 de abril de 2023 até 02 de maio de 2023, conforme observado pelo Setor de Pessoal, referente ao quinquênio do período de01/03/2014 a 01/03/2019, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 16 de março de 2023.

Registre-se e publique-se,

***MARIO BACKES***
Prefeito em Exercício

***GENI MARIA SEIBEL***
Secretária da Administração

**Publicado por:**
Laércio Luís Wammes
**Código Identificador:**D11E7A82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 158/2023, DE 16 DE MARÇO DE 2023.**

FAZ CONVOCAÇÃO.

**MARIO BACKES, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme proposto pela SMEC, RESOLVE:**

CONVOCAR, a partir de 08 março de 2023, a Professora **NEIVA MARIA ROYER,** matrícula 1578-4, para cumprir regime suplementar de trabalho de 2 (duas) horas semanais, conforme previsto na alínea "c", do Art. 26 da Lei nº 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO seus efeitos a 08 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 16 de março de 2023.

Registre-se e publique-se.

***MARIO BACKES***
Prefeito em Exercício

***GENI MARIA SEIBEL***
Secretária da Administração

**Publicado por:**
Laércio Luís Wammes
**Código Identificador:**7BDE037D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 159/2023, DE 16 DE MARÇO DE 2023.**

FAZ CONVOCAÇÃO.

**MARIO BACKES, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme proposto pela SMEC, RESOLVE:**

CONVOCAR, a partir de 13 de março de 2023, a Professora **MÔNICA LANGER HARTMANN,** matrícula 900-8 (1ª nomeação), para cumprir regime suplementar de trabalho de 2 (duas) horas semanais, conforme previsto na alínea "c", do Art. 26 da Lei nº 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO seus efeitos a 13 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 16 de março de 2023.

Registre-se e publique-se.

***MARIO BACKES***
Prefeito em Exercício

***GENI MARIA SEIBEL***
Secretária da Administração

**Publicado por:**
Laércio Luís Wammes
**Código Identificador:**B34753A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 160/2023, DE 16 DE MARÇO DE 2023.**

FAZ CONVOCAÇÃO.

**MARIO BACKES, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme proposto pela SMEC, RESOLVE:**

CONVOCAR, a partir de 13 de março de 2023, a Professora **MÔNICA LANGER HARTMANN,** matrícula 878-8, para cumprir regime suplementar de trabalho de 2 (duas) horas semanais, conforme previsto na alínea "c", do Art. 26 da Lei nº 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO seus efeitos a 13 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 16 de março de 2023.

Registre-se e publique-se.

***MARIO BACKES***
Prefeito em Exercício

***GENI MARIA SEIBEL***
Secretária da Administração

**Publicado por:**
Laércio Luís Wammes
**Código Identificador:**409B275F

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.273/2022 COTAÇÃO ELETRÔNICA**

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 16.03.2023 às 14h20min até o dia 22.03.2023 às 14h00min procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Contratação emergencial para estudo elaboração de projeto de plano contra incêndio - PPCI, para implantação posterior nas Unidades de Saúde..** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 16 de março de 2023.

***SANDRO DALSOTTO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Sandro José Brito Dalsotto
**Código Identificador:**2FF245E8

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023 – EDITAL Nº 261/2023**

OBJETO: Contratação de empresa para realizar a manutenção do Micro Ônibus placas INA-4201 da Secretaria de Obras e Saneamento. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 03.04.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no portal www.portaldecompraspublicas.com.br

Capão da Canoa, 16 de março de 2023.

***AMAURI MAGNUS GERMANO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Murilo Brehm
**Código Identificador:**A08813DF

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023 – EDITAL Nº 262/2023**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de postes de aço galvanizado para o Departamento de Trânsito. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 30.03.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no portal www.portaldecompraspublicas.com.br

Capão da Canoa, 16 de março de 2023.

***AMAURI MAGNUS GERMANO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Murilo Brehm
**Código Identificador:**E2BF785A

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023 – EDITAL Nº 263/2023**

OBJETO: Contratação de Empresa para instalação de sistema de comunicação de governo para fornecimento de serviços de telecomunicações (voz, dados e vídeo). LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 04.04.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no portal www.portaldecompraspublicas.com.br

Capão da Canoa, 16 de março de 2023.

***AMAURI MAGNUS GERMANO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandro José Brito Dalsotto
**Código Identificador:**870F3568

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023 – EDITAL Nº 264/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na produção técnica, sonorização, iluminação e montagem de estruturas para evento denominado Feira de Turismo - Capão Fest. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 30.03.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51)

39951131. O pregão ocorrerá no portal www.portaldecompraspublicas.com.br

Capão da Canoa, 16 de março de 2023.

***AMAURI MAGNUS GERMANO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandro José Brito Dalsotto
**Código Identificador:**E98A085D

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### SÚMULA APOSTILA

**APOSTILA Nº 02/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023**

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** e a empresa **POSTO DE COMBUSTÍVEIS CAPITÃO EIRELI**, CNPJ 01.590.786/0001-07, tem entre si, Registro de Preços para aquisição sob demanda de combustíveis para frota de veículos e máquinas pertencentes a municipalidade, vigente até 08/01/2024, através da Ata de Registro nº 01/2023, Pregão Presencial nº 21/2022, tendo como valor atualmente registrado, o elencado abaixo:

| Item | Código Interno Produto | Descrição do Objeto | UN | Marca | Valor Unitário |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 660 | Gasolina Comum | Litro | Charrua | **R$ 4,82/litro** |

Considerando o despacho do Protocolo Administrativo nº 137/2023, e tendo em vista o **DEFERIMENTO** do mesmo, o valor registrado para aquisição do presente objeto passa a ser o seguinte:

| Item | Código Interno Produto | Descrição do Objeto | UN | Marca | Valor Unitário |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 660 | Gasolina Comum | Litro | Charrua | **R$ 5,16/litro** |

O devido reajuste aplica-se a partir do dia **17 de março de 2.023.**

Permanecem inalteradas as demais condições da ata de registro de preços.

Capitão/RS, 16 de março de 2.023.

| | |
|---|---|
| Município de Capitão | Posto de Combustíveis Capitão EIRELI |
| ***SR. JARI HUNHOFF*** | ***SRA. ROSELEI AMES ZIEM*** |
| Prefeito Municipal | Detentora da Ata |
| **Testemunhas:** | _____ |
| | _____ |

**Publicado por:**
Henrique da Costa
**Código Identificador:**676FFB4F

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### SÚMULA DE ADITIVO

**Processo Administrativo nº 126/2022**
**Tomada de Preços nº 06/2022**

**Do Objeto:** Celebração de "AS BUILT" do Contrato nº 44/2022 o qual tem por objeto a execução de obras de Ampliação do Prédio da EMEF Espaço Aprender, conforme processo de Tomada de Preços nº 06/2022.
**Contratado:** Construtora Sigma Sul Ltda - CNPJ 26.750.973/0001-31.
**Contrato nº**: 44/2022 de 16/09/2022.
**Termo de Aditivo nº:** 02/2023 de 16/03/2023.
**Valor Suprido:** R$ 34.162,00.
**Valor Acrescido:** R$ 58.210,16.

***JARI HUNHOFF***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Henrique da Costa
**Código Identificador:**E4AC1AE8

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2023**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023**

**Do Objeto:** Prestação de Serviços de Perfilagem Óptica de Poço Artesiano na Comunidade de Linha São Luiz, incluso equipamento que realiza filmagens em poços de até 615 metros de profundidade, através de câmeras frontal e lateral giratória em 360º com alta resolução, câmera de 800 psi na forma de ampola usinada de alumínio com iluminação em led, cabos do tipo "kevlar" de alta resistência que permitem a transmissão de imagens e referências de metragem em tempo real em uma tela de 18,5 in (polegadas) e salvamento automático em imagem HD a cada 5" (segundos), possuindo alimentação por bateria estacionária e carregador, evitando assim riscos a realização da investigação. Ainda, deverá compreender os serviços de deslocamentos, perfilagem, emissão de relatório técnico no qual conste altura da boca do poço, material de revestimento, comprimento do revestimento do poço, contato do revestimento do poço, contato do revestimento x rocha, verificação do isolamento do revestimento/cimentação, verificação das mudanças litológicas, verificação das profundidades das entradas de água (fraturas) e possíveis infiltrações, nível estático do poço e profundidade do poço estando o mesmo acompanhado de Anotação de Reponsabilidade Técnica ART.

**Da Contratada:** André Luís Schneider Barros Wink 00223089036, CNPJ 37.999.776/0001-77.

**Do Valor e do Pagamento:** Pela contratação do objeto do presente Termo, será pago a CONTRATADA o valor total de **R$ 6.150,00**, conforme orçamento apresentado.

**Da Justificativa:** Justifica-se a necessidade de contratação de forma emergencial, em razão de que o referido poço artesiano foi perfurado na Comunidade de Linha São Luiz a fim de suprir a demanda de água da comunidade no período de estiagem. Porém, o poço artesiano vem apresentando problemas com infiltração de água turva a qual, torna a água coletada imprópria para consumo. Considerando que o Município de Capitão se encontra em situação de Emergência conforme Decreto Municipal nº 03 de 17/01/2023, reconhecida pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil do Governo Federal através da Portaria nº 585 de 02/02/2023, necessita-se da imediata contratação a fim de investigar o fato ocorrido para a breve tomada de decisões, encontrando e aplicando as soluções necessárias para evitar agravamento maior da situação.

**Da Contratação e Fiscalização:** A contratação se dará através de Contrato, sendo o responsável pela fiscalização designado posteriormente através de portaria específica.

Considerando o despacho da Assessoria Jurídica, **Autorizo** a contratação da empresa acima mencionada com base **Art. 24, inciso IV**, da Lei 8.666/93 e alterações.

Homologo e Adjudico o presente despacho.

Sem mais,

Publique-se na forma do Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de março de 2.023.

***JARI HUNHOFF***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Henrique da Costa
**Código Identificador:**15B11E36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**SÚMULA APOSTILA**

**Processo Administrativo nº 825/2021**
**Concorrência Pública nº 01/2021**

**Do Objeto:** Concessão de reequilíbrio econômico-financeiro ao Contrato nº 55/2021, para execução de Pavimentação Asfáltica da ERS 482 Capitão/Arroio do Meio, através do Convênio DAER/RS nº AJ/CN/004/21 FPE nº 2032/2021.
**Contratado:** PAP Construtora e Incorporadora Ltda, CNPJ 90.932.401/0002-53.
**Contrato nº**: 55/2021 de 29/12/2021.
**Apostila nº:** 03/2023 de 15/03/2023.
**Valor Reequilibrado:** R$ 1.038.930,14.

***JARI HUNHOFF***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Henrique da Costa
**Código Identificador:**D1B4DFD5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE EDITAIS PREGÃO PRESENCIAL**

O Prefeito Municipal de Cerro Grande - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público os seguintes Editais de Pregão Presencial:
Pregão Presencial **Nº 005/2023.** Objeto: Contratação de empresa para coleta e transporte de lixo urbano, em todas as ruas e avenidas do perímetro urbano do município de Cerro Grande – RS, duas vezes na semana, com transporte até o CIGRES. Data: 30 de março de 2023, às 07h40min.

Pregão Presencial **Nº 006/2023.** Objeto: Aquisição de 25 (vinte e cinco) Chromebooks, para uso pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com garantia de no mínimo 01 (um) ano, assistência técnica para hardware e software a ser realizada in loco sem custos adicionais no prazo em que perdurar a garantia, e realização de Treinamento de Utilização dos Chromebooks. Data: 30 de março de 2023, às 08h30min.

Pregão Presencial **Nº 007/2023.** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de hora máquina com escavadeira hidráulica sobre esteiras para construção de 12 (doze) micro açudes, objetivando executar demandas do Programa Avançar na Agropecuária e no Desenvolvimento Rural - Eixo Estratégico Irriga + RS, conforme Convênio FPE nº 1130/2022. Data: 30 de março de 2023, às 09h30min.

Pregão Presencial **Nº 008/2023.** Objeto: Aquisição de 01 (um) Trator novo com cabine, ano 2023, tração 4x4, potência mínima de 100 cv, conforme discriminação constante no Termo de Referência. Data: 30 de março de 2023, às 11h00min.

Pregão Presencial **Nº 009/2023.** Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de solda mig. Data: 30 de março de 2023, às 13h15min.

Pregão Presencial **Nº 010/2023.** Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de próteses dentárias, para o atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, referentes ao Programa Brasil Sorridente. Data: 30 de março de 2023, às 14h30min.

Pregão Presencial **Nº 011/2023.** Objeto: Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de borracharia, lavagem, e lubrificação de veículos. Data: 30 de março de 2023, às 15h30min.

Pregão Presencial **Nº 012/2023.** Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, elétrico e hidráulico para o Município de Cerro Grande. Data: 31 de março de 2023, às 08h00min.

Tendo ambos como local: Sede da Prefeitura Municipal de Cerro Grande - RS, sita na Rua América, nº 100, Bairro Centro, Cerro Grande - RS. Edital está disponível no site: www.cerrogrande.rs.gov.br e no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. (55) 3756-1100 e e-mail licitacoes@cerrogrande.rs.gov.br, das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h.

Cerro Grande - RS, 17 de março de 2023.

***ALVARO DECARLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paula Pinheiro
**Código Identificador:**9FD9B8E1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 139/2023**

NOMEIA PROFESSOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA a seguinte professora: SIMARA TEIKOWSKI STADLESKI, aprovada em 43º lugar no concurso público homologado pelo edital n.º 011/2020 de 24/04/2020 para o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CINCO PRIMEIROS ANOS – ÁREA I, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 2098/2008 e suas alterações, com nova redação dada pela Lei Municipal 2.792/2018, e alterada pela Lei Municipal 3.110/2022, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 16 de março de 2023.

***PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

***LUANA LETICIA RAMBO CAVALHEIRO***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
**Código Identificador:**A1FD0CAA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 17/2023**

O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a aprovada em **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022**, com edital nº 01/2022 e retificado pelo Edital nº 02/2022, Homologado através do Edital nº 16/2023 - Resultado Final de 27 de janeiro de 2023 com retificação pelo Edital nº 17/2023, Resultado Final de 30 de janeiro de

2023, para assumir o referido cargo, num prazo máximo de até 10 (dez) dias a contar desta data.

Não havendo interesse no referido cargo, a candidata perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação. Para o provimento do cargo, a candidata deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, obedecendo rigorosamente o Item 11 do Edital nº 01/2022.

| CLASSIFICAÇÃO | CARGO | NOME |
|---|---|---|
| 3º lugar | Professor de Português e Inglês | Lauren Bertoglio |

Fica desde já advertido a candidata de que, a não apresentação da documentação exigida, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 17 de março de 2023.

***VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Valéria Fracaro
**Código Identificador:**2FC84A97

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

### DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
### AQUISIÇÃO MATERIAL ELETRICO RP

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
**LEI COMPLEMENTAR 123/2006.**

**PARTICIPAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO R.P. Nº** 05 / 2023
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº**: 17 / 2023.
**TIPO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Item - Valor Unitário
**MODO DE DISPUTA:** Aberto

**VIGÊNCIA DA ATA:** 6 meses -
**OBJETO**: A presente Licitação visa à aquisição futura de Material Elétrico para iluminação pública do Município do Chuí, conforme especificações e condições estabelecidas no **Termo de Referência** constante do **Anexo I** deste Edital.

**Endereço: As propostas, documentos e anexos serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.bll.org.br**

**ELEMENTO DE DESPESA**: _4.4_._90_._30_
**RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ: 23:59 horas do 27/03/2023.**
**RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: 23:59 horas do 27/03/2023.**
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 13:30 horas do dia 30/03/2023.**
**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 13:30 horas do dia 30/03/2023.**
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 30/03/2023.**

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.
As consultas interpretativas deste edital deverão ser formuladas e enviadas ao seguinte endereço eletrônico licitacoes@chui.rs.gov.br até três dias úteis anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

***CARLOS ALEXANDRE DE AZEVEDO VASCONCELOS***
Pregoeiro
Portaria nº 104-2022

**licitacoes@chui.rs.gov.br**

**Publicado por:**
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
**Código Identificador:**289C99C9

### DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
### AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO

**EDITAL DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
**LEI COMPLEMENTAR 123/2006.**

**PARTICIPAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 06 / 2023
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº**: 18 / 2023.
**TIPO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Item - Valor Unitário
**MODO DE DISPUTA:** Aberto

**OBJETO**: A presente Licitação visa à aquisição Material Esportivo para o Município do Chuí, Emenda Especial 09032022-018438 Emenda Parlamentar 202228730001**,** conforme especificações e condições estabelecidas no **Termo de Referência** constante do **Anexo I** deste Edital.

**Endereço: As propostas, documentos e anexos serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.bll.org.br**

**ELEMENTO DE DESPESA**: _4.4_._90_._51_
**RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ: 23:59 horas do 28/03/2023.**
**RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: 23:59 horas do 28/03/2023.**
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 10:00 horas do dia 31/03/2023.**
**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 10:00 horas do dia 31/03/2023.**
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:15 horas do dia 31/03/2023.**

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.
As consultas interpretativas deste edital deverão ser formuladas e enviadas ao seguinte endereço eletrônico licitacoes@chui.rs.gov.br até três dias úteis anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

***CARLOS ALEXANDRE DE AZEVEDO VASCONCELOS***
Pregoeiro
Portaria nº 104-2022

**Publicado por:**
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
**Código Identificador:**4BAD8033

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO 41, DE 14 DE MARÇO DE 2023

DECRETO Nº 41, de 14 de março de 2023

ABRE “CRÉDITO ESPECIAL” POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4886/2023, de 07/03/2023, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 17,83 (dezessete reais e oitenta e três centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2057 - Transporte Escolar
33330930000000000000.652 - Indenizações e restituições R$ 17,83
Total.....R$ 17,83

Art. 2º - Para cobertura do crédito Especial autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2057 - Transporte Escolar
33390300000000000000.186 - Material de consumo R$ 17,83
Total.....R$ 17,83

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 14 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

***JURANDIR DA SILVA***
Prefeito

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
**Código Identificador:**BD727146

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2023**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**Modalidade: Dispensa de Licitação nº21/2023**
**Processo Administrativo: 46/2023**
**Data Homologação:** 15/03/2023
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LICENCIAMENTO, BEM COMO O REGISTRO DE EXTRAÇÃO MINERAL JUNTO A AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM), PARA A ATUAÇÃO EM DUAS CASCALHEIRAS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO/RS.
**Contratado: GEOLAC GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA**
**CNPJ: 91.053.736/0001-83**
Valor: R$ 8.700,00 (OITO MIL E SETECENTOS REAIS)

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 15 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

***JURANDIR DA SILVA***
Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

***FERNANDO JUNIOR KNOP***
Secretário da Fazenda

**Publicado por:**
Lilian Vieira Ribeiro
**Código Identificador:**C6B1FF0E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ**

**GABINETE DO PREFEITO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023**

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas condições previstas no edital, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023**, que objetiva a contratação de empresa para a prestação de serviços no regime de empreitada por menor preço global, compreendendo material, mão de obra e equipamentos, para a execução de obras de melhorias, compreendendo a reforma do Banheiro feminino do Ginásio Municipal de Esportes Edyr Carlos Fellini, em Cotiporã/RS de acordo com os projetos, especificações, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária, quantitativos estimados **.**As empresas interessadas em participar da presente licitação e que não estiverem cadastradas junto ao Município deverão até o dia 30 de março de 2023 das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min, cadastrar-se, mediante a entrega de documentos conforme Edital e efetuar a visita ao local da obra. Visitas de 21/03 à 30/03/2023, das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min. Entrega dos envelopes e sessão da licitação no dia **04 de abril de 2023, às 09h00min**. Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800 / 3446 2830 /3446 2835 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados na página da Prefeitura na internet, no endereço: www.cotipora.rs.gov.br.

**COTIPORÃ**, 17 de março de 2023

***IVELTON MATEUS ZARDO***
Prefeito de Cotiporã

**Publicado por:**
Letícia Frizon
**Código Identificador:**FD9EDFA8

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DA DISPENSA Nº023/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023**
**CONTRATANTE**: Município de Cotiporã
**CONTRATADA**: **MAURO ZECHIN 01413789056**
**CNPJ Nº** 28.772.715/0001-81
**MODALIDADE**: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023
**FUNDAMENTO LEGAL**: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
**OBJETO**: Contratação de empresa para efetuar a manutenção/lavagem na Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber, neste município
**VALOR: R$3.000,00** (três mil reais).

Cotiporã, 16 de março de 2023

***IVELTON MATEUS ZARDO***
Prefeito de Cotiporã

**Publicado por:**
Letícia Frizon
**Código Identificador:**D0AEB20F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055, DE 16 DE MARÇO DE 2023**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055, DE 16 DE MARÇO DE 2023**

**CONTRATANTE**: Município de Cotiporã
**CONTRATADA**: **MAURO ZECHIN 01413789056**
**CNPJ Nº** 28.772.715/0001-81
**OBJETO:** Contratação de empresa para efetuar a manutenção/lavagem na Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber, neste município
**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº023/2023.
**FUNDAMENTO LEGAL**: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
**PRAZO/VIGÊNCIA**: 15 dias
**VALOR: R$3.000,00** (três mil reais).

Cotiporã, 16 de março de 2023

***ALANA BORTONCELLO PALUDO***
Sec. Municipal de Administração

**Publicado por:**
Letícia Frizon
**Código Identificador:**3AFA0D11

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### CONTRATO N° 48/2023

**ESPÉCIE:**CONTRATO N° 48/2023
**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE COXILHA
**CONTRATADA:** BRENDA MARIA RIBEIRO PAES -ME
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS OFICINAS DE DANÇA (BALLET, JAZZ, HIP HOP E DANÇAS URBANAS) E BANDA MARCIAL.
**VALOR**: **R$ 5.743,00** (CINCO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS).
INICIO: 15/03/2023 **VIGÊNCIA:** 15/03/2024
**ASSINAM**:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL
**PELA EMPRESA:** BRENDA MARIA RIBEIRO PAES

**Publicado por:**
Evilin Salinet Nunes
**Código Identificador:**012B025A

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### RESCISÃO CONTRATUTAL 139/2022

**ESPÉCIE:**RESCISÃO CONTRATUTAL 139/2022
**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE COXILHA
**CONTRATADA**: RIO GRANDE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA PARA SEGURANÇA EM EVENTOS DIVERSOS E PATRIMONIAL POR PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
**RESCISÃO:** 16/03/2023
**ASSINAM:**PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** LUIZ ANTONIO TEIXEIRA

**Publicado por:**
Evilin Salinet Nunes
**Código Identificador:**4F3BC15B

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2023

MODALIDADE: AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2023
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 29 DE MARÇO DE 2023, ÀS 09:00.
LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS, SITUADO NA AVENIDA FIORAVANTE FRANCIOSI, Nº 68, CENTRO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA ENTRE RIOS, LINHA BERTAGNOLI E AO DISTRITO ENGENHEIRO LUIZ ENGLERT, SERTÃO/RS.
INFORMAÇÕES: FONE: (54) 3379 2511, E-MAIL: licita@pmcoxilha.rs.gov.bR SITE: www.pmcoxilha.rs.gov.br

COXILHA/RS, 16 DE MARÇO DE 2023.

***JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA -***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Evilin Salinet Nunes
**Código Identificador:**06B8F1B8

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 034/2023

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 034/2023:** O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico,* Licitação Exclusiva para ME, EPP, MEI e Equiparados, sediados local ou regionalmente - cujo objeto é o *registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar da rede de ensino municipal e ao incentivo a eventos culturais e datas comemorativas*. Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço unitário.** Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **no dia 29 de março de 2023 às 08:30 horas.** Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

**Crissiumal, 16 de março de 2023.**

***OTAVIO LUIZ WEHRMEIER***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Mateus Guaragni Lobo
**Código Identificador:**6112DA55

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS torna público que serão realizadas à licitação abaixo citada, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei 8.666/93 e Decretos Municipais n° 593.01/2009: **- PREGÃO ELETRÔNICO 004-03/2023 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE** – Data de Abertura: 03/04/2023 às 09h; Informações pelo site www.cruzeiro.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br .Fones (51)3764-1144 ou (51)98040-2041.

Cruzeiro do Sul/RS, 17 de março de 2023.

***JOÃO HENRIQUE DULLIUS –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Fabiane Franz de Almeida
**Código Identificador:**580C9489

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS torna público que serão realizadas à licitação abaixo citada, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei 8.666/93 e Decretos Municipais n°

593.01/2009: - **PREGÃO ELETRÔNICO 005-03/2023 – CONTRATAÇÃO DE SEGUROS PARA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO**– Data de Abertura: 04/04/2023 às 09h; Informações pelo site www.cruzeiro.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br .Fones (51)3764-1144 ou (51)98040-2041.

Cruzeiro do Sul/RS, 17 de março de 2023.

***JOÃO HENRIQUE DULLIUS –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Fabiane Franz de Almeida
**Código Identificador:**EE62BE1E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2021

Segundo Termo Aditivo. Contrato nº 028/2021. Pregão Eletrônico nº 04/2021. Contratado: Mapfre Seguros Gerais S/A. CNPJ º 61.074.175/0001-38. Objeto: Fica ajustada entre as partes a renovação e prorrogação de vigência do Contrato supracitado e da apólice de seguro. Vigência: 24/03/2023 a 24/03/2024. Valor: R$ 3.726,45 (três mil setecentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos). Assinatura do Termo Aditivo: 13/03/2023.

Derrubadas/RS, 13 de março de 2023.

***ALAIR CEMIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Monica Tamioso Fuhr
**Código Identificador:**C5704D57

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2021

Segundo Termo Aditivo. Contrato nº 029/2021. Pregão Eletrônico nº 04/2021. Contratado: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais. CNPJ º 61.198.164/0001-60. Objeto: Fica ajustada entre as partes a renovação e prorrogação de vigência do Contrato supracitado por mais 12 (doze) meses e os valores inicialmente pactuados serão reajustados. Vigência: 25/03/2023 à 25/03/2024. Valor: R$ 5.322,53 (cinco mil trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e três centavos). Assinatura do Termo Aditivo: 13/03/2023.

Derrubadas/RS, 13 de março de 2023.

***ALAIR CEMIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Monica Tamioso Fuhr
**Código Identificador:**104D5CD4

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2021

Segundo Termo Aditivo. Contrato nº 036/2021.Pregão Eletrônico nº 07/2021.Contratado: Gente Seguradora SA. CNPJ º 90.180.605/0001-02.Objeto: Fica ajustada entre as partes a renovação e prorrogação de vigência do Contrato supracitado por mais 12 (doze) meses. Vigência: 13/04/2023 à 13/04/2024. Valor: R$ 17.831,49 (dezessete mil oitocentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos). Assinatura do Termo Aditivo: 13/03/2023.

Derrubadas/RS, 13 de março de 2023.

***ALAIR CEMIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Monica Tamioso Fuhr
**Código Identificador:**DD583D07

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2023

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 17/2023, o Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação para contratação de empresa para elaboração de Laudo Técnico de Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT e envio mensal dos arquivos de Segurança e Saúde no Trabalho – SST ao eSocial. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inc. II. Fornecedores(as): Ética Serviços de Assessoria e Consultoria Ltda. CNPJ 05.725.001/0001-17. Valor: R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Derrubadas/RS, 14 de março de 2023.

***ALAIR CEMIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jonatan Cleber Gall
**Código Identificador:**9B22656F

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2023

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 18/2023, o Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal reconheceu ser dispensável a licitação para aquisição de peças novas para manutenção de Plantadeira Eickhoff ESG 717 da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inc. II. Fornecedores(as): Tatiana Menice da Cunha Donato. CNPJ 08.105.716/0001-65. Valor: R$ 10.347,80 (dez mil e trezentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).

Derrubadas/RS, 16 de março de 2023.

***ALAIR CEMIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jonatan Cleber Gall
**Código Identificador:**A3F2A0DA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2023

Contrato nº 034/2023. Dispensa de Licitação nº 018/2023. Contratado: Tatiana Menice da Cunha Donato. CNPJ 08.105.716/0001-65. Objeto: Aquisição de peças novas para manutenção de Plantadeira Eickhoff ESG 717 da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente. Valor: R$ 10.347,80 (dez mil e trezentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos). Vigência: 16/03/2023 à 15/05/2023. Assinatura do Contrato: 16/03/2023.

Derrubadas/RS, 16 de Março de 2023.

***ALAIR CEMIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mateus Andre Geroldini
**Código Identificador:**18CAB2E9

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA N° 120/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER ATIVIDADES JUNTO AO SETOR DE ICMS.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamentação legal na Lei Complementar Nº 63/90, Lei Nº 12.868/07, Decreto nº 45.659/08 e Instrução Normativa DRP nº 045/98 - Título V Capítulo II,

**N O M E I A**

**ESEQUIEL OSÉIAS HERMANN**, servidor municipal com cargo de provimento efetivo como Agente Administrativo e atribuições legais na área de fazenda pública, para que cumpra as funções delegadas, na parceria do programa de integração tributaria Estado e Municípios, nos seguintes itens:

- AIM e PIT (Guias modelo GIA/GMB, Relatórios de publicação, Cadastros, Guias mensais de ICMS, Prestação de contas, Protocolo Eletrônico e atividades relacionadas).
- Download de arquivos, especialmente de IPVA – Inadimplentes e Pagantes, Cartões de Crédito/Débito (DIMP) e NFe conjugada.
- Setor de produção Primaria (Ficha Cadastral de Produtor, Guias modelo A, Anexo I e Talões de Produtor).
- Agente Municipal da Turma Volante Municipal – TVM.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 06 DE MARÇO DE 2023.

***ALAIR CEMIN***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 06 DE MARÇO DE 2023.

***HELIO LAMPERT***
Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Scheila Daiane Tamioso
**Código Identificador:**AA50E907

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

### SECRETARIA MUN DA FAZENDA
### EXTRATO CONTRATO

Processo administrativo nº 20/2023
Inexigibilidade nº 04/2023

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO, MÃO DE OBRA E PEÇAS GENUÍNAS PARA A MÁQUINA MOTONIVELADORA 845B LOTADA NA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES/RS.**

**Contrato nº 18/2023** – Licitante: **FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ n°11.492.141/0020-58.

Vigência: ass. 16/03/2023 por 30 (trinta) dias.

***MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tauana da Silva Dallabrida
**Código Identificador:**378AC08A

### SECRETARIA MUN DA FAZENDA
### EXTRATO CONTRATO

Processo administrativo nº 13/2023
Pregão Presencial nº 05/2023
Edital nº 05/2023

Objeto: **COMBUSTÍVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL.**

**Contrato nº 19/2023** – Licitante **BOTTENE, BOTTENE & CIA LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ n° 13.453.195/0001-77.

Vigência: ass. 16/03/2023 até 12 (doze) meses.

***MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tauana da Silva Dallabrida
**Código Identificador:**6E7795FB

### SECRETARIA MUN DA FAZENDA
### AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal Mauro Procópio Fortes de Quadros, no exercício de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados que se realizará no **dia 29 de Março de 2023, às 09:00hs**, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões, o recebimento e abertura dos envelopes conforme determina o edital do **Pregão Presencial nº 10/2023**.

O Edital pode ser solicitado através de E-mail: licitacao@doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br ser acessado no Site do Município: https://doisirmaosdasmissoes.atende.net/cidadao ou ainda ser retirado no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões/RS.

Finalidade: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME A PORTARIA SES Nº 395/2022.**

Dois Irmãos das Missões/RS, 16 de março de 2023.

***MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tauana da Silva Dallabrida
**Código Identificador:**92BF0910

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### EDITAL Nº 03/2023 - RESULTADO DE RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2023

O Município de Eldorado do Sul, representado pelo seu Prefeito ERNANI DE FREITAS GONÇALVES, no exercício de suas atribuições, faz saber por este Edital o RESULTADO DOS RECURSOS e a LISTA FINAL DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES dos candidatos ao Processo Seletivo de Estagiários nº 01/2023.

Eldorado do Sul, 17 de março de 2023.

***RODRIGO AVILA DA SILVEIRA***
Secretário da Administração e Patrimônio

***ERNANI DE FREUTAS GONÇALVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Susana Trapp Gampe Vaz
**Código Identificador:**8EA22FF9

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### INEXIGIBILIDADE 10/2023

**PROCESSO Nº 283/2023**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2023**

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS, torna público a contração da empresa **AVAJ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** (CNPJ 04.419.138/0001-80), para realização de **MUSICAL** com o **VIOLINISTA DOUGLAS MENDES**, em homenagem ao **DIA INTERNACIONAL DA MULHER**. Fundamentação legal: art. 74, inciso II da Lei Federal 14.133/21.

Encruzilhada do Sul, 16-03-2023.

***BENITO FONSECA PASCHOAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Maria Ferreira Klafke
**Código Identificador:**52DC3192

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 253/2023**

**PROCESSO Nº 273/2023**
**DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 253/2023**

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação da empresa: **MANECO TRANSPORTES LTDA** (CNPJ 01.188.354/0001-74), para serviços de **TRANSPORTE ESCOLAR (ITINERÁRIO 18)**. Fundamentação legal: Artigo 24, Inciso IV e Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Encruzilhada do Sul, 16-03-2023.

***BENITO FONSECA PASCHOAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Maria Ferreira Klafke
**Código Identificador:**B5C2A952

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

**DIRETORIA DE COMPRAS**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 12/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO 4623/2023**

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM-RS; CONTRATADA: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.** Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, com valor total de R$ 11.580,00. Fundamento Art. 25, "inc. I", da Lei nº 8.666/93. Ato de Ratificação em 13/03/2023.

***IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO***
Secretária Municipal De Administração

**Publicado por:**
Carla Caren Popiolek
**Código Identificador:**80DF103A

**INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA - IEP**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 002/2023.** Objeto: Aquisição de computadores executivos (Desktop), conforme especificações técnicas e condições do termo de referência, com recursos próprios. EXCLUSIVO ME/EPP. Recebimento e abertura: 31/03/2023 às 08:00 horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Portal de compras e licitações.

Erechim, 16 de março de 2023.

***RENATO ALENCAR TOSO.***
Diretor-Presidente do IEP

**Publicado por:**
Cristian Pollom
**Código Identificador:**B38E8D5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE NOMEAÇÃO 036/2023**

**EDITAL Nº. 036/2023**
**EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO**

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Aprovados em Concurso Público, que estão sendo chamados para o preenchimento de vagas nos Cargos de:

| AGENTE EXECUTIVO ESPECIALIZADO | |
|---|---|
| **NOME** | **CLASSIFICAÇÃO** |
| 1 – Marcos Roberto Puerari | 4º Lugar |

| EDUCADOR(A) ASSISTENTE | |
|---|---|
| **NOME** | **CLASSIFICAÇÃO** |
| 1 – Sandra Mara Facchi | 1º Lugar |
| 2 – Moniky Amanda Tomelero | 2º Lugar |
| 3 – Gabrielle Tamara da Silva | 3º Lugar |

| MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR | |
|---|---|
| **NOME** | **CLASSIFICAÇÃO** |
| 1 – Rudinei Rafael Klein | 1º Lugar |

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Para o Cargo de Agente Executivo Especializado: Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Para o Cargo de Educador(a) Assistente: Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Hepatibe B – Anti HBS, Hepatibe B – HBSAG, Hepatite C – Anti HCV, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Para o Cargo de Motorista de Transporte Escolar: Avaliação psicológica de aptidão mental, Avaliação Oftalmológica, Audiometria, Eletrocardiograma de repouso, Eletroencefalograma, Hemograma Completo, Hemoglobina Glicada, Tóxicológico Larga Janela (180 dias) para detecção de maconha e derivados; cocaína e derivados; anfetaminas; ecstasy; opiáceos e PCP. Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo PA+P, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 16 de Março de 2023.

***IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Daiana Carla Bresolin
**Código Identificador:**04FB7ABC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 9/2023.** Objeto: Aquisição de material bibliográfico, através das Secretarias Municipais de Cultura e Esporte, Educação e Planejamento, com recursos - Recursos não Vinculados de Impostos. Recebimento e abertura: **30/03/2023** às **08:00** horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 16 de março de 2023.

***IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Tainã Padilha de Oliveira
**Código Identificador:**DF160914

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**REPUBLICAÇÃO DE EDITAL**

**REPUBLICAÇÃO DE EDITAL. Pregão Eletrônico nº 06/2023.** A Divisão de Editais informa que o Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2023, aquisição de caminhão com baú refrigerado em alumínio, através da Secretaria Municipal de Agricultura Abast. e Segurança Alimentar, com recurso do Convênio/MAPA nº 926569/2022 - Plataforma + Brasil n. 53441/2022 celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA e o Município de Erechim. Foi republicado exclusão da alínea c) do item **11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA,** e adicionado a alínea o) no item 10 - **DA HABILITAÇÃO.** Tendo em vista as alterações promovidas a sessão foi remarcada ficando sua abertura para o dia **31/03/2023 às 13:30 horas.** O edital e anexos estão disponíveis no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 16 de março de 2023.

***IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Tainã Padilha de Oliveira
**Código Identificador:**26266A08

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 13/2023 - OFICINEIRO CRAS - DANÇA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 13/2023.**

**COM BASE NO ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 MENOR PREÇO GLOBAL**

O Prefeito Municípal de ERNESTINA, Estado do RIO GRANDE DO SUL, conforme suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a Dispensa de Licitação nº 13/2023, com o seguinte objeto:

**1. DO OBJETO:**

Contratação de profissional para prestação de serviços como educadores sociais para mediar as oficinas de teoria e prática de dança no Centro de Referência e Assistência Social - CRAS do Município de Ernestina, sendo 10 horas x 4 semanas = 40 (quarenta) horas mensais, contrato custeado com recursos da Assistência Social.

EMPRESA VENCEDORA: TACIANE DE FREITAS PINTO 01025892089
CNPJ sob nº 47.181.931/0001-05

valor da hora: R$ 25,00 (vinte e cinco reais)
R$ 1.000,00 (mil reais) mensalmente

Ernestina - RS, 16 de março de 2023.

***RENATO BECKER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lisete Giaretta da Silva
**Código Identificador:**642B9FA1

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 14/2023 - OFICINEIRO CRAS - EDUCAÇÃO ESPECIAL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 14/2023.**

**COM BASE NO ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 MENOR PREÇO GLOBAL**

O Prefeito Municípal de ERNESTINA, Estado do RIO GRANDE DO SUL, conforme suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a Dispensa de Licitação nº 14/2023, com o seguinte objeto:

**1. DO OBJETO:**

Contratação de profissional prestar serviços como educador social para mediar as oficinas de teoria e prática para orientação e acompanhamento de adultos e crianças com deficiência física e intelectual sendo executado no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados pelo Cras, sendo 14 horas x 4 semanas = 56 (cinquenta e seis) horas mensais, contrato custeado com recursos da Assistência Social.

EMPRESA VENCEDORA: MARILETE MARINA HUPPES DE OLIVEIRA – ME
CNPJ sob nº 41.347.977/0001-67

valor da hora: R$ 25,00 (vinte e cinco reais)
R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) mensalmente

Ernestina - RS, 16 de março de 2023.

***RENATO BECKER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lisete Giaretta da Silva
**Código Identificador:**5B45F3D9

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 15/2023 - OFICINEIRO CRAS - CAPOEIRA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 15/2023.**

**COM BASE NO ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 MENOR PREÇO GLOBAL**

O Prefeito Municípal de ERNESTINA, Estado do RIO GRANDE DO SUL, conforme suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a Dispensa de Licitação nº 15/2023, com o seguinte objeto:

**1. DO OBJETO:**

Contratação de profissional para prestação de serviços como educador social para mediar as oficinas de teoria e prática de capoeira ofertados pelo Cras, sendo 08 horas x 4 semanas = 32 (trinta e duas) horas mensais, contrato custeado com recursos da Assistência Social.

EMPRESA VENCEDORA: ANA CAROLINE DA SILVA BRAGANHOLI
CNPJ sob nº 21.634.403/0001-62

valor da hora: R$ 25,00 (vinte e cinco reais)

R$ 800,00 (reais) mensalmente

Ernestina - RS, 16 de março de 2023.

***RENATO BECKER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lisete Giaretta da Silva
**Código Identificador:**0D9C7AA9

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 16/2023 - OFICINEIRO CRAS - CULINÁRIA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 16/2023.**

**COM BASE NO ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 MENOR PREÇO GLOBAL**

O Prefeito Municípal de ERNESTINA, Estado do RIO GRANDE DO SUL, conforme suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a Dispensa de Licitação nº 16/2023, com o seguinte objeto:

**1. DO OBJETO:**

Contratação de profissional para prestação de serviços como educador social para mediar as oficinas de teoria e prática de culinária ofertados pelo Cras, sendo 10 horas x 4 semanas = 40 (quarenta) horas mensais, contrato custeado com recursos da Assistência Social.

EMPRESA VENCEDORA: CARLOS ROBERTO ALBRECHT 04978520983
CNPJ sob nº 46.625.875/0001-80

valor da hora: R$ 25,00 (vinte e cinco reais)
R$ 1.000,00 (mil reais) mensalmente

Ernestina - RS, 16 de março de 2023.

***RENATO BECKER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lisete Giaretta da Silva
**Código Identificador:**BE726D47

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**TERMO DE EXCLUSÃO DE ITEM**

**TERMO DE EXCLUSÃO DE ITEM**

Despacho de exclusão de item do processo licitatório em face ao flagrante ilegalidade, nos termos da Lei 8.666/93.

Referente:
Processo Licitatório
Chamada Pública Pnae nº 01/2023

O Prefeito Municipal de Ernestina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, art. 49 caput, considerando autorização do TCE-RS, através do chamado 48165;

RESOLVE:

Excluir o item 28 – polpa de fruta, do processo licitatório em epígrafe, em face à falha no edital tendo em vista a falta de valor de referência/estimado para o item, constatado após homologação.

Ernestina, 15 de março de 2023.

***RENATO BECKER***
Prefeito Municipal

Publique-se,

***LISETE GIARETTA***
Setor de Licitações

**Publicado por:**
Lisete Giaretta da Silva
**Código Identificador:**74DF14CF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 034/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2023**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2023**
**OBJETO**: Aquisição emergencial de tecido para lençol
**CONTRATADA: ALGOTEX COMERCIO DE TECIDOS EIRELI**
**CNPJ:** 37.252.722/0001-43
**VALOR:** R$ 8.124,00 (OITO MIL CENTO E VINTE E QUATRO REAIS) conforme Ordem de Compra nº 211/2023.
**DATA DA DISPENSA**: 13/03/2023
**FUNDAMENTO**: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 (fundamento encontra-se no parecer jurídico)

***ANA REGINA BOLL***
Diretora-Geral
FSPSCE

**Publicado por:**
Jessica de Assis Aguirre
**Código Identificador:**7F68BDE5

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
**EXTRATO DE CONTRATO PE 113/2022**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 113/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233/2022**
**OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
**CONTRATO Nº 50023/2023**
**CONTRATADA:** DAROS SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA
**CNPJ:** 03.696.188/0001-42
**VALOR TOTAL REGISTRADO:** R$ 228,40 (duzentos e vinte e oito reais e quarenta centavos)
**CONTRATO Nº 50024/2023**
**CONTRATADA:** M.F MACHADO SOARES
**CNPJ:** 03.230.856/0001-41
**VALOR TOTAL REGISTRADO:** R$ 14.189,20 (quatorze mil, cento e oitenta e nove reais e vinte centavos)
**CONTRATO Nº 50025/2023**
**CONTRATADA:** TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA
**CNPJ:** 24.291.879/0001-36
**VALOR TOTAL REGISTRADO:** R$ 2.910,00 (dois mil e novecentos e dez reais)
**CONTRATO Nº 50026/2023**
**CONTRATADA:** POLEX COMERCIAL
**CNPJ:** 26.373.592/0001-80
**VALOR TOTAL REGISTRADO:** R$ 2.019,00 (dois mil e dezenove reais)
**CONTRATO Nº 50027/2023**
**CONTRATADA:** LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
**CNPJ:** 47.190.313/0001-13
**VALOR TOTAL REGISTRADO:** R$ 3.208,88 (três mil, duzentos e oito reais e oitenta e oito centavos)
**CONTRATO Nº 50028/2023**
**CONTRATADA:** LPS DISTRIBUIDORA LTDA
**CNPJ:** 48.339.918/0001-96
**VALOR TOTAL REGISTRADO:** R$ 36.880,40 (trinta e seis mil, oitocentos e oitenta reais e quarenta centavos)

**Vigência:** 12 (doze) meses
**Data da assinatura:** 06/03/2023.

**FUNDAMENTO**: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002

***ANA REGINA BOLL***
Diretora-Geral
FSPSCE

**Publicado por:**
Luciana Reis de Abreu
**Código Identificador:**07DAAEA5

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 037/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2023**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2023**
**OBJETO**: Aquisição emergencial de kit cirúrgico
**CONTRATADA: MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**
**CNPJ:** 10.807.173/0001-70
**VALOR:** R$ 1.780,00 (MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS) conforme Ordem de Compra nº 215/2023.
**DATA DA DISPENSA**: 14/03/2023
**FUNDAMENTO**: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 (fundamento encontra-se no parecer jurídico)

***ANA REGINA BOLL***
Diretora-Geral
FSPSCE

**Publicado por:**
Jessica de Assis Aguirre
**Código Identificador:**C1043C69

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
**EXTRATO DE CONTRATO PE 002/2023**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2023**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023**
**OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
**CONTRATO Nº 50030/2023**
**CONTRATADA:** LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
**CNPJ:** 04.071.245/0001-60
**VALOR TOTAL REGISTRADO:** R$ 245.461,20 (duzentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e um reais e vinte centavos)
**CONTRATO Nº 50031/2023**
**CONTRATADA:** NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
**CNPJ:** 03.612.312/0003-06
**VALOR TOTAL REGISTRADO:** R$ 76.449,60 (setenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e nove mil e sessenta centavos)
**CONTRATO Nº 50032/2023**
**CONTRATADA:** PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
**CNPJ:** 81.706.251/0001-98
**VALOR TOTAL REGISTRADO:** R$ 2.815,56 (dois mil, oitocentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos)
**CONTRATO Nº 50033/2023**
**CONTRATADA:** EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA
**CNPJ:** 26.325.797/0001-90
**VALOR TOTAL REGISTRADO:** R$ 5.856,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais)

**Vigência:** 12 (doze) meses
**Data da assinatura:** 07/03/2023.
**FUNDAMENTO**: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002

***ANA REGINA BOLL***
Diretora-Geral
FSPSCE

**Publicado por:**
Luciana Reis de Abreu
**Código Identificador:**5FE8312F

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 036/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2023**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2023**
**OBJETO**: Aquisição emergencial de brim profissional
**CONTRATADA: QUERÊNCIA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA**
**CNPJ:** 10.907.550/0001-42
**VALOR:** R$ 24.648,00 (VINTE E QUATRO MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS) conforme Ordem de Compra nº 213/2023.
**DATA DA DISPENSA**: 15/03/2023
**FUNDAMENTO**: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 (fundamento encontra-se no parecer jurídico)

***ANA REGINA BOLL***
Diretora-Geral
FSPSCE

**Publicado por:**
Jessica de Assis Aguirre
**Código Identificador:**7A7868AA

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL PE 123/2022**

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE DATA DE ABERTURA**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251/2022**
**Objeto:**REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA E PREVENTIVA.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, através da CPL,comunica que o processo em epígrafe foi republicado e a data de aberturada sessão pública foi prorrogada **para o dia 29 de Março de 2023 às 10:00 horas.** Propostas e documentos de habilitação até o dia **29 de Março de 2023 às 9:45 horas** exclusivamente em http://www.portaldecompraspublicas.com.br).
Maiores informações Rua Castro Alves, 948 – Tamandaré -Esteio/RS –
Fone: 51 21268374 – Email:licitacaosaocamilo@gmail.com

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES***

***FSPSCE***

**Publicado por:**
Laura Quevedo de Oliveira
**Código Identificador:**E86873F9

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO**
**EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Adesão nº 02/2023 à Ata de Registro de Preços nº 219/2022 do Pregão Eletrônico nº 118/2022 firmado com a Prefeitura Municipal de Esteio**

**Contratante:** Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio – PREV-ESTEIO
**Contratada: G**rattos Indústria e Comércio de móveis e Serralheria LTDA
**CNPJ: 3**1.347.547/0001-91
**Objeto:** Aquisição de Cadeira de Escritório
**Valor global:** R$ 1.725,00 (mil setecentos e vinte e cinco reais)
**Assinatura: 1**5/03/2023

***GABRIELA DE MOZZI***
Diretora Geral

**Publicado por:**
Gabriela de Mozzi
**Código Identificador:**5F95D2CF

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contratante:** Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio – PREV-ESTEIO
**Contratada: M H GOMES DA SILVA JARDIM**
**Objeto:** Contratação de empresa para conserto de cadeiras de escritório.
**Valor:** Valor global de R$ 1.577,00 (mil quinhentos e setenta e sete reais).
**Vigência:** 90 (noventa) dias a partir da data de assinatura do contrato.
**Assinatura: 1**5/03/2023

***GABRIELA DE MOZZI***
Diretora Geral

**Publicado por:**
Gabriela de Mozzi
**Código Identificador:**5DF0D743

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE DECRETO Nº 7.603 DE 16 DE MARÇO DE 2023.**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 16 de Março de 2023.

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suéllen de Souza Viegas Pereira
**Código Identificador:**82B64297

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**ERRATA IV**
**REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 198/2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente a **"**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECONSULTAS MEDICAS DE ESPECIALIDADES - SMS - Preferência de contratação para entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos**"**:

**1. Exclui-se** o documento ***"FICHA DO ESTABELECIMENTO emitido pelo CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE, no site http://cnes.datasus.gov.br, contendo o NÚMERO DO CNES e DATA DE CADASTRAMENTO igual ou anterior à data de abertura deste processo, mesmo que atualmente o estabelecimento não preste serviço ao SUS"***, do item 22. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO, letra c, do EDITAL; item 7.15, letra c, do Anexo V – MINUTA DE CONTRATO; Item 6, 6.1, letra c, do Anexo VI – TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital.

**2.** Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **MANTIDA** para dia **28 de março de 2023,** às **14:00 horas**.

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Teixeira
**Código Identificador:**CD2373E4

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 1735/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Denilson Gadea Padilha, Carpinteiro, Estatutário, matrícula nº 31138, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1598/2023, no dia 13/03/2023 , com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Priscila de Abreu Hofmeister
**Código Identificador:**1F25DAB7

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 1736/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Eduardo Gomes Maciel, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31743, a contar de 07/03/2023, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Priscila de Abreu Hofmeister
**Código Identificador:**C1EDE7CA

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 1737/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Roberta Borba de Souza, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47812 , a contar de 27/02/2023, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Priscila de Abreu Hofmeister
**Código Identificador:**DA9023CD

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 1738/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°1572/2023, que nomeou Daiani de Borba Teixeira, através do Concurso Público nº 03/2021, para o cargo de Assistente Administrativo, 40 horas, Estatutário, classificação 45º lugar, por desistência, caracterizada pelo não interesse na vaga, com base no item 18.2.3 do Edital de Abertura n°01/2021.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Priscila de Abreu Hofmeister
**Código Identificador:**14E27E90

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 1739/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR PERMUTA da servidora do Município de Esteio, Zila Teresinha Silva dos Santos, matrícula 4625, Professor Séries Iniciais, Estatutário, com a servidora do Município de Sapucaia do Sul, Marilei dos Santos Tressoldi, Professor de Anos Iniciais, a partir de 31/08/2022.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Priscila de Abreu Hofmeister
**Código Identificador:**EBC972AF

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 1740/2023**

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR Flavio de Oliveira Ourique no cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, CC Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SMOSU, a partir de 16.03.2023, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Priscila de Abreu Hofmeister
**Código Identificador:**AA2FE2ED

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 1741/2023**

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, DISPENSAR Vagner Michel Cherutti, Diretor, CC Estatutário, matrícula nº 8018, do cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos Interino, a partir de 16/03/2023.

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Priscila de Abreu Hofmeister
**Código Identificador:**0CF8D428

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 1742/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Claudionei Freitas Machado, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30830 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia14/03/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Priscila de Abreu Hofmeister
**Código Identificador:**84B8AE95

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 1743/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DISPENSAR Damares Julia de Oliveira, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31555, do exercício da Função Gratificada FG-05 de Assessor Especial III, vinculada à Unidade Básica de Saúde – Votorantim, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13.03.2023, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Priscila de Abreu Hofmeister
**Código Identificador:**17F7982B

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 1744/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Andrea Farias de Werk, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31383, para exercício da Função Gratificada FG-05 de Assessor Especial III, vinculada à Unidade Básica de Saúde – Votorantim, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13.03.2023, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Priscila de Abreu Hofmeister
**Código Identificador:**57DF75C5

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 1745/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR cedência de Tissiana Araujo de Souza, Professor, Estatutário, matrículas nº 40244 e 40309, para o Município de São Leopoldo, com natureza onerosa para o cedente, a partir de 01/03/2023.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Priscila de Abreu Hofmeister
**Código Identificador:**875CC742

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 1746/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CEDER Tissiana Araújo de Souza, Professora, Estatutária, matrículas nº 40244 e 40309, para o Município São Leopoldo, no período de 01.03.2023 a 31.12.2023, com natureza onerosa para o cessionário, conforme Lei Municipal nº 5.231/2011.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Priscila de Abreu Hofmeister
**Código Identificador:**409E864F

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PE 32/2023**

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 32/2023** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **602/2023**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL - SMS.** PARTICIPAÇÃO: **QUALQUER EMPRESA** . MODO DE DISPUTA: **ABERTO.** CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **no dia 03 de abril de 2023, às 10:00 horas**. EDITAL e CERTAME: www.portaldecompraspublicas.com.br**.**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Fernandes Rodrigues
**Código Identificador:**B1DECD18

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 1747/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiane Amorim de Azevedo Renosto, Professor - Permuta, Estatutário, matrícula nº 47650, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 09/03/2023 , com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Priscila de Abreu Hofmeister
**Código Identificador:**81A726AF

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 1748/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jane Margareth Pereira, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31512, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/03/2022 até 06/05/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Priscila de Abreu Hofmeister
**Código Identificador:**AB99AF4E

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 1749/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Kelly Elise dos Santos Pereira, Agente Comunitário da Saúde, Estatutário, matrícula nº 31667, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 07/03/2022 até 21/03/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Priscila de Abreu Hofmeister
**Código Identificador:**73733AEC

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 1750/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Elisane Cristina Kotz Rieth, Professor de Series Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40280, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1454/2023, no período de 16/03/2023 até 24/03/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Priscila de Abreu Hofmeister
**Código Identificador:**86195548

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 1751/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Karine Santos Teixeira, Professor Series Iniciais, Estatutário, matrículas n° 40236 e 40273, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/03/2022 até 07/04/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Priscila de Abreu Hofmeister
**Código Identificador:**07DD22E8

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 1752/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andrea Saraiva Nunes Manske, Professor Séries Iniciais, matrículas nº 4904, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/03/2023 a 17/03/2023 , com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Priscila de Abreu Hofmeister
**Código Identificador:**D3A57FFE

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 1753/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline Manuela Silva Segheto, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41141, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/03/2023 a 16/03/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Priscila de Abreu Hofmeister
**Código Identificador:**68E3903A

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 1754/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Juliana Koetz, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 30133, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 15/03/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Priscila de Abreu Hofmeister
**Código Identificador:**567915DC

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 1755/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carolina Vargas da Silva, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 47118, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/03/2023 a 17/03/2023, com remuneração, em decorrência de acidente de trabalho, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Priscila de Abreu Hofmeister
**Código Identificador:**8652CB63

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 1756/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Camila Guntzel, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41351, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/03/2023 a 17/03/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Priscila de Abreu Hofmeister
**Código Identificador:**48079E23

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 1757/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Paula dos Santos, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47786, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/03/2023 a 17/03/2023 , sem remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Priscila de Abreu Hofmeister
**Código Identificador:**D9BFE370

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 1758/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lisandra Schneider Scheffer, Supervisor Escolar 40h, Estatutário, matrícula nº 46633, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 13/03/2023 a 14/03/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Priscila de Abreu Hofmeister
**Código Identificador:**B6359513

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 1759/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Artur Krumberg Schuller, Professor Ciências, Estatutário, matrícula n° 46976, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 13/03/2023 a 14/03/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Priscila de Abreu Hofmeister
**Código Identificador:**3BCB197B

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 30/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 30/2023**
**PROCESSO n° 907/2023**
Respaldado no Art. 30, Inciso VI, Lei 13.019/14 **AUTORIZO o TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ESCOLA SESTILIA ANNA TONIOLO - SME,** no valor total de **R$ 1.242.312,00 (um milhão e duzentos e quarenta e dois mil e trezentos e doze reais),** conforme **Ordem de Compra nº 1081/2023,** emitida em favor de **ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL SESTILIA ANNA TONIOLO**, inscrita no CNPJ nº : 88.368.634/0001-42.

Publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Richard Elinton Dias
**Código Identificador:**96849D8F

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**COMUNICADO**
**CREDENCIAMENTO 02/2023**
**Processo Nº 767/2023**

A CPL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, o resultado da licitação em epígrafe: a empresa **BENDER BEER LTDA,** única participante do certame, não manifestou interesse em apresentar os documentos faltantes no certame, nos termos do art. 48, § 3º da Lei 8.666/93. Os interessados dispõem do prazo de cinco dias

úteis para, se querendo, apresentar recurso desta decisão. A ata circunstanciada contendo a exposição de motivos encontra-se à disposição dos licitantes junto ao processo e no sítio oficial de Esteio.

**Publicado por:**
Rita de Cassia Ferreira Machado
**Código Identificador:**2A896604

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**JUSTIFICATIVA**

**DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO**
**LEI 13.019/2014 – Decreto Municipal 5.663/2016**
**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ESTEIO - APAE**

**Objeto**: Atendimento alunos com necessidades educacionais especiais e/ou deficiências diversas, atendendo a suas necessidades alimentares, cognitivas, sociais, afetivas, físicas, visando o desenvolvimento integral destes alunos.
**Amparo Legal:** Art. 30, VI da Lei 13.019/2014, Lei Municipal nº 6.723 de 2017.
Considerando a Constituição Federal de 1988, a Lei Federal 9.394/96, a Lei Federal 11.494/07, a Lei Federal nº 8.069/90, a Lei Federal 13.019/14 e o Decreto Municipal nº 5.663/16 nos quais se estabelecem os deveres do Estado para com a educação das crianças bem como regulamentam o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública Direta e Indireta do Munícipio de Esteio com as organizações da sociedade civil em regime de mútua cooperação.
Considerando que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Esteio - APAE (CNPJ 89.742.712/0001-90), está inserida na comunidade Esteiense, devidamente tipificada como entidade filantrópica, registrada no Conselho Estadual, Decreto n 197/1979 em situação regular.
Considerando ainda que a oferta dos serviços de atendimento educacional especial pode ser executada em parceria com as Organizações da Sociedade Civil, motivados pelos deveres legalmente impostos sobre o Município, para que os serviços sejam de ação continua e ininterrupta, diante da impossibilidade do Município de Esteio em atender a demanda por vagas na educação especial na sua totalidade devido a questões relacionadas à estrutura.
Justifica-se a Dispensa de Chamamento Público diante da natureza o objeto da parceria, a realizar-se pela APAE.

Esteio, 23 de fevereiro de 2023.

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdez Francisco Chaves Anunciação
**Código Identificador:**44D1CDCE

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**JUSTIFICATIVA**

**DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO**
**LEI 13.019/2014 – Decreto Municipal 5.663/2016**
**ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SESTÍLIA ANNA TONIOLO (EEISAT)**

**Objeto**: Atendimento às crianças de 0 a 3 anos na modalidade de creche, em período integral ou parcial, atendendo às necessidades alimentares, cognitivas, sociais, afetivas, físicas, visando o desenvolvimento integral das crianças.
**Amparo Legal:** Art. 31, II da Lei 13.019/2014, Lei Municipal nº 6.723 de 2017.
Considerando a Constituição Federal de 1988, a Lei Federal 9.394/96, a Lei Federal 11.494/07, a Lei Federal nº 8.069/90, a Lei Federal 13.019/14 e o Decreto Municipal nº 5.663/16 nos quais se estabelecem os deveres do Estado para com a educação das crianças bem como regulamentam o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública Direta e Indireta do Munícipio de Esteio com as organizações da sociedade civil em regime de mútua cooperação.
Considerando que a Escola de Educação Infantil Sestilia Anna Toniolo (CNPJ 88.368.634/0001-42), está inserida no rol de instituições sem fins econômicos e está registrada no Conselho Municipal de Educação em situação regular e que já presta serviços à Prefeitura Municipal de Esteio na modalidade creche a mais de 10 anos, mantendo profunda identificação com a comunidade onde atua.
Considerando ainda que a oferta dos serviços de atendimento educacional de crianças em creche pode ser executada em parceria com as Organizações da Sociedade Civil, motivados pelos deveres legalmente impostos sobre o Município, para que os serviços sejam de ação continua e ininterrupta, diante da impossibilidade do Município de Esteio em atender a demanda por vagas em creches na sua totalidade devido a questões relacionadas a estrutura.
Justifica-se a Dispensa de Chamamento Público diante da natureza o objeto da parceria, a realizar-se pela Escola de Educação Infantil Sestilia Anna Toniolo

Esteio, 22 de fevereiro de 2023.

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdez Francisco Chaves Anunciação
**Código Identificador:**F3002926

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023**

**Termo de Colaboração nº 001/2023**
**Dispensa de Chamamento Público nº 029/2023**
**Processo Administrativo nº 904/2023**
**Ordem de compra nº 1052/2023**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Esteio
**Contratada**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE)
**CNPJ/MF:** 89.742.712/0001-90
**Objeto**: Atendimento educacional na área de educação especial – SME.
**Vigência**: O presente termo terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
**Valor do Repasse:** R$ 932.196,60 (novecentos e trinta e dois mil cento e noventa e seis reais e sessenta centavos)
**Valor Mensal:** R$ 77.683,05 (setenta e sete mil seiscentos e oitenta e três reais e cinco centavos)
**Assinatura**: 16 de março de 2023.

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdez Francisco Chaves Anunciação
**Código Identificador:**73A09CD4

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 1760/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR, por necessidade de serviço, para Benedito Antônio Lopes, Diretor, matricula nº 6900, CCS Estatutário, CC 7, o período de férias, a partir de 15.03.2023, ficando 22 (vinte e dois) dias restantes a serem gozados oportunamente, em conformidade com a Lei Municipal 5231/2011.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Priscila de Abreu Hofmeister
**Código Identificador:**E070F6CF

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 1761/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe B a servidora Tatiane de Lima, Professor Área I, matrícula nº 47023, Estatutário, a partir de 01/02/2023, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Priscila de Abreu Hofmeister
**Código Identificador:**03ECBD50

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 1762/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe E a servidora Maria Helena da Silva, Professor, Estatutário, matrícula nº 40168, a partir de 01/01/2023, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Priscila de Abreu Hofmeister
**Código Identificador:**3B1EB8E7

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 1763/2023**

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 16/03/2023, o Conselho Municipal de Direitos Humanos, de acordo com a Lei Municipal 7992/2021, substituindo os representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Governança e Gestão, ficando assim a representação:

I - 07 representantes governamentais titulares e seus respectivos suplentes, indicados pelos titulares dos seguintes órgãos e nomeados pelo Prefeito Municipal:

Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos
Titular: Maria Izabel Teixeira;
Suplente: Rosa Maria Gue.

Secretaria Municipal da Educação
Titular: Isabel Cristina Souza;
Suplente: Ana Paula da Silva Silveira Figliero.

Secretaria Municipal da Saúde
Titular: Francisco Weliton oliveira Araújo Souza ;
Suplente: Adriane Pereira .

Secretaria Municipal de Governança e Gestão
Titular: Magali Terezinha Alves Martins ;
Suplente: Raquel Marques Nunes.

Secretaria Municipal da Segurança Pública
Titular: Alexandre Frydrich;
Suplente: Amaro da Silva Nascimento.

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Titular: Josiane dos Santos Machado;
Suplente: Elison Klein.

Gabinete do Prefeito Municipal
Titular: Rafael Schmitt Figliero;
Suplente: Luiz Fernando da Silva Cherutti.

II - 07 titulares e 07 suplentes representantes de organizações da sociedade civil, de fóruns e ou movimentos sociais, voltados/as ao atendimento e ou defesa dos Direitos Humanos:

Representantes de organizações da sociedade civil, de fóruns e ou movimentos sociais de garantias dos direitos da juventude
Titular: Mara Gross;
Suplente: Roberta Ciochetta.

Representantes de organizações da sociedade civil, de fóruns e ou movimentos sociais de garantias de direitos da comunidade LGBTQI+
Titular: Edicarlos de Lima Cardoso;
Suplente: Marcus Vinicios Maia.

Representantes de organizações da sociedade civil, de fóruns e ou movimentos sociais de garantias de direitos e promoção da igualdade etnico-racial
Titular: Marli Figueiredo;
Suplente: Maria Odete Diogo dos Santos.

Representantes de organizações da sociedade civil, de fóruns e ou movimentos sociais de garantias de direitos dos Povos Tradicionais de Matriz Africana
Titular: Marco Antonio Monteiro;
Suplente: Daiam Oliveira dos Santos.

Representantes de organizações da sociedade civil, de fóruns e ou movimentos sociais de garantias de direitos das mulheres
Titular: Nilsana Lopes;
Suplente: Marizete da Silva Souza.

Representantes de organizações da sociedade civil, de fóruns e ou movimentos sociais de garantias das pessoas com deficiência
Titular: Fernanda Girardi;
Suplente: Joseane Toebe.

Representantes de organizações da sociedade civil, de fóruns e ou movimentos sociais de garantias de direitos para refugiados e imigrantes
Titular: Geraldino Canhanga do Carmo da Silva;
Suplente: Ana Muanza.

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Priscila de Abreu Hofmeister
**Código Identificador:**0953E47E

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 1764/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Fabiane Neves Pucinelli, Técnico de Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 31280 , a contar de 16/03/2023, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Priscila de Abreu Hofmeister
**Código Identificador:**49287E97

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 1765/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°1165/2023, que exonerou a pedido, Vilma Teresinha Gambarro Fagundes, Servente Escolar, Estatutário, matrícula n° 50627, a contar de 14/02/2023, conforme Lei Municipal nº 5231/2011

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Priscila de Abreu Hofmeister
**Código Identificador:**35CF6129

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 1766/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Vilma Teresinha Gambarro Fagundes, Servente Escolar, Estatutário, matrícula n° 50627, a contar de 10/03/2023, conforme Lei Municipal nº 5231/2011

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Priscila de Abreu Hofmeister
**Código Identificador:**5294A3F1

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 1767/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roberta Oliveira dos Santos Bilheri, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30453, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 07/03/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Priscila de Abreu Hofmeister
**Código Identificador:**70714131

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 1768/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a redução de carga horária para a servidora Gislaine Rodrigues Costa, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 30458, a partir de 20/03/2023, retornando a cumprir 36 horas semanais, de acordo com a Lei Municipal nº 5.279/2011.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Priscila de Abreu Hofmeister
**Código Identificador:**20924452

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 1769/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe F o servidor Alexandro de Oliveira, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº40211, a partir de 01/12/2022, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Priscila de Abreu Hofmeister
**Código Identificador:**29449907

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**DECRETO Nº 2.370 DE 15 DE MARÇO DE 2023**

**DECRETO Nº 2.370 DE 15 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAGUNDES VARELA.

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990,

**DECRETA:**
**Art. 1º** A Conferência Municipal de Saúde tem por objetivo avaliar a situação de saúde e propor diretrizes para formulação das políticas públicas de saúde.

**Art. 2º** Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, registrada na ata nº 02, de 14 de março de 2023, fica convocada a X Conferência Municipal de Saúde de Fagundes Varela, para o dia 27 de março de 2023.

**Art. 3º** A Conferência será realizada no Auditório Municipal, com início às 14h.

**Art. 4º** A X Conferência Municipal de Saúde terá como tema "Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia – amanhã vai ser outro dia".

**Art. 5 º** A Conferência será presidida e coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 6º** As despesas com a organização e realização da X Conferência Municipal de Saúde correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 15 de março de 2023.

***NELTON CARLOS CONTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paula Meotti
**Código Identificador:**CF2C41A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**INEXIGIBILIDADE - LEI FEDERAL 13.019/14**

PROCESSO ADMIISTRATIVO 175/2023 - MODALIDADE Inexigibilidade Nº 022/2023
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 036/2023

O Município de Fagundes Varela torna público, para conhecimento dos interessados, a HOMOLOGAÇÃO do processo de INEXIGIBILIDADE acima referido de que o repasse de recurso no **VALOR DE R$ 53.700,00** de Concessão de auxílio financeiro em favor da Entidade CENTRO CULTURAL DE FAGUNDES VARELA, inscrita no CNPJ nº 02.177.875/0001-99, através de Termo de Colaboração regido pela Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 2278/2023 - Objeto Concessão de auxílio financeiro a Entidade , destinado a continuidade das atividades com o Coral Municipal Bella Vista, Coro Municipal Infanto-Juvenil e com o Coral Municipal Adulto durante o ano letivo de 2023. **Amparo legal: Lei Federal nº 13.019/2014, caput do Art. 31 e Lei Municipal nº 2278/2023**. Prazo: 31/12/2023. O mesmo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br.

Fagundes Varela, 15 de março de 2023.

***NELTON CARLOS CONTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosecleia Zatt
**Código Identificador:**671D0CB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**INEXIGIBILIDADE - LEI FEDERAL Nº 13.019/14**

PROCESSO ADMIISTRATIVO Nº 174/2023 - MODALIDADE Inexigibilidade Nº 021/2023
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 035/2023
O Município de Fagundes Varela torna público, para conhecimento dos interessados, o repasse de recurso no valor de R$ 79.544,60 de Concessão de auxílio financeiro em favor da Entidade**BOTAFOGO FUTEBOL CLUBE CULTURAL E RECREATIVO**, inscrito no CNPJ nº 08.102.737/0001-27, através de Termo de Colaboração regido pela Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 2274/2023.Objeto Concessão de auxílio financeiro em favor da Entidade, destinado ao projeto Super Ação, com contratação de profissionais.**Amparo legal: Lei Federal nº 13.019/2014, caput do Art. 31 e Lei Municipal nº 2274/2023**. Prazo: até 31/12/2023. O mesmo encontra-se publicado nositewww.fagundesvarela.rs.gov.br.

Fagundes Varela, 15 de março de 2023.

***NELTON CARLOS CONTE***
Prefeito Muncipal

**Publicado por:**
Rosecleia Zatt
**Código Identificador:**FBB43789

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRAOT DO EDITAL DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2023 AQUISIÇÃO DE PNEUS**

**PROCESSO Nº028-2023**
**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023**
O Prefeito de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, torna público aos interessados que o edital do pregão presencial 002/2023 foi retificado em seu objeto e em face da mesma, foi designado para o dia 28/03/2023 às 09:00 horas, a solenidade de recebimento e abertura dos envelopes de proposta e documentação. Maiores informações poderão ser obtidas no horário de expediente ou pelo telefone (54) 35461001

Faxinalzinho 16 de março de 2023.

***JAMES AYRES TORRES***
Prefeito de Faxinalzinho.

**Publicado por:**
Elson Jose Pelin
**Código Identificador:**30FF5B97

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº026-2023 - MÃO DE OBRA REVISÃO CARREGADOR FIAT ALLIS FR12-B**

**PROCESSO Nº036/2023**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°026/2023**

O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:

Objeto: serviços de mão de obra para revisão sistema de torque, caixa e sistema hidráulico Carregador FIAT ALLIS FR-12B.

Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal n°14.133/21.
Valor: R$ :16.650,00 (dezesseis mil seiscentos e cinquenta reais)
Fornecedor(a):**JF SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS PESADOS EPP**.

Faxinalzinho, RS, 16 de março de 2023.

***JAMES AYRES TORRES***
Prefeito de Faxinalzinho

**Publicado por:**
Elson Jose Pelin
**Código Identificador:**8F65B567

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**AVISO DE AJUSTE DE DATAS**

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 006/2023
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização do processo em epígrafe, que objetiva a realização de inscrição e seleção de atletas que tenham participação em competições esportivas nas mais diversas modalidades chanceladas por ligas, federações, confederações nacionais e internacionais, Comitês Olímpicos Nacionais e Internacionais de desporto e paradesporto, com vistas em auxiliar financeiramente no custeio de despesas de transporte/locomoção, alimentação, hospedagem e inscrições em competições fora do município de Flores da Cunha, limitadas às verbas designadas no respectivo edital. Prazo para Credenciamento: 17 de março até 17 de abril de 2023. Edital disponível no site do Município: www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3292-1752.

***CÉSAR ULIAN,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
**Código Identificador:**93E177BC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO 10/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023.**O Prefeito Municipal de Floriano Peixoto, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a presente dispensa de Licitação obedecendo aos seguintes termos: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA AMBIENTAL; **VALOR MENSAL:** R$ 1.450,00; **VALOR TOTAL:** R$ 17.400,00; **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/21, Artigo 75, Inciso II; **CONTRATADA:** DA TERRA ENGENHARIA AMBIENTAL E GEOESPACIAIS LTDA; **CNPJ:** 26.053.482/0001-31; **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 16 de março de 2023 a 15 de março de 2024.

Floriano Peixoto, RS, 16 de março de 2023.

***ORLEI GIARETTA,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Anderson Stempczynski
**Código Identificador:**BC6E2A91

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**
**EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO SEGMENTO COMUNITÁRIO QUE COMPORÃO PARTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MUNICÍPIO DE GLORINHA**

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que está publicado Edital de Convocação para o Processo de Eleição dos Membros do Segmento Comunitário que comporão parte do Conselho Municipal do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município de Glorinha, visando assessorar a Administração Municipal na formulação e atualização das diretrizes e dos instrumentos de implantação política urbana municipal. **INSCRIÇÃO**: **de 20 de março a 10 de abril de 2023**, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, na **SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E HABITAÇÃO**, localizada na Av. Dr. Pompílio Gomes Sobrinho nº 23.400, Centro de Glorinha. **ASSEMBLÉIA DA ELEIÇÃO: 19 de abril de 2023**, no horário das 9h às 12h, na **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**, localizada na Av. Pompílio Gomes Sobrinho, nº 23.830. Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site www.glorinha.rs.gov.br. Informações pelo fone 51 34871020, Ramal 206.

Glorinha, 17 de março de 2023.

***PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiana Cristina da Rosa
**Código Identificador:**2B1EB1C3

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022**

**INSTRUMENTO:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2022
**LICITAÇÃO:** Edital de Credenciamento nº 002/2021
**CONTRATADO:** SIMONE KOLOGESKI DIAS ME – ESCOLINHA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA MARGARIDA CNPJ nº 18.738.487/0001-70
**OBJETO: PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 10/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 11/02/2023 a 10/02/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993. **REAJUSTAR** o valor do contrato em 5,869520%, que corresponde ao indexador IPCA-15 acumulado no período de 02/2022 a 01/2023.
**DATA DA ASSINATURA:** 08/02/2023
**VALOR:** Em razão das alterações estabelecidas na Cláusula Primeira, o valor global do contrato passará, a contar da assinatura do presente termo, de R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais) para R$ 24.773,47 (vinte e quatro mil, setecentos e setenta e três reais e quarenta e sete centavos).
**PROCESSO:** 2019/2023

**Publicado por:**
Marcio Andre Brauwss Crestani
**Código Identificador:**F8B42EA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DO SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 014/2021**

**INSTRUMENTO:** Sexto Termo de Apostilamento ao Contrato nº 014/2021
**LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 003/2021
**CONTRATADO:** ALCANTARA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 26.353.291/0001-95,
**OBJETO:** RETIFICAR as cláusulas primeira e segunda do Contrato nº 014/2021, para que a partir da data de assinatura do mesmo:
Onde consta:
"CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO 09/09/2024
CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO Valor total anual"
Passe a constar:
"CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO 09/09/2023
CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO Valor total (6 meses)"
**DATA DA ASSINATURA:** 15/03/2023
**VALOR:** R$ 0
**PROCESSO:** 11980/2023

**Publicado por:**
Marcio Andre Brauwss Crestani
**Código Identificador:**CFDC30F2

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DE TERMO ADITIVO**

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 010/2022.**
**Contratante**: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
**Contratado:** BANRISUL CARTÕES S.A - CNPJ nº 92.934.215/0001-06.
**Objeto**: Prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses.
**Amparo Legal**: Artigos 106 da Lei Federal nº 14.133/21.

**Publicado por:**
Marcio Novak
**Código Identificador:**A7BA38B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
**SÚMULA DE TERMO ADITIVO**

**Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 043/2021**
**Contratante**: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
**Contratado:** BUTZEN E MENTGES LTDA - CNPJ n.º 10.635.372/0001-48.
**Objeto**: Acréscimo quantitativo de pontos de internet.

| Local | Descrições Mínimas Exigidas | Valor mensal | Acréscimo |
|---|---|---|---|
| Inspetoria Veterinária – Rua Miguel Kaminski, 986, Centro | **10 Mbps sem VPN – FIBRA** | R$ 79,84 | 5,07% |

Amparo Legal: Artigo 125, da Lei Federal 14.133/21.

**Publicado por:**
Marcio Novak
**Código Identificador:**C580ED62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023.**
**PROCESSO:** Nº 007/2023
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
**OBJETO:** Aquisição de TV LED 50" 4K SEMP 50RK600 ROKJ.
**FORNECEDOR: Lojas Becker Ltda (filial 12)** - CNPJ nº 04.415.928/0012-40, localizada na Rua Boa Vista, nº 956, Centro, na cidade de Guarani das Missões/RS.
**VALOR TOTAL:** R$ 2.599,00 (dois mil, quinhentos e noventa e nove reais).
**AMPARO LEGAL:** art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
**DATA:** 16/03/2023.

**Publicado por:**
Marcio Novak
**Código Identificador:**348E3BB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO**
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 12/2023**
A Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, comunica as empresas interessadas que estará recebendo cotação de preços para a contratação de empresa para o fornecimento de Internet Fibra Óptica para atender a demanda do Sistema de Vídeo Monitoramento junto aos pontos conforme descrito abaixo:
Ponto 01 - Brigada Militar - Rua Giruá 375; Localização da central de gerenciamento e monitoramento onde estarão instalados todos os equipamentos necessários ao funcionamento adequado do sistema de monitoramento de vídeo de vias públicas do Município.
Latitude: 28° 8'32.91"S - Longitude: 54°33'29.15"O
**Velocidade de no mínimo 300 mbps**
Ponto 02 - Esquina Rua São João com Rua Pindaí (próximo a Secretaria de Obras) -Monitorar a entrada/saída da cidade e também o fluxo de veículos e pedestres em direção à Avenida São Miguel - Obras, Creche Arco Íris, acesso ao Bairro Esperança.
Latitude: 28° 8'26.10"S Longitude: 54°33'24.22"O
**Velocidade de no mínimo 20 mbps**
Ponto 03 - Encruzilhada Avenida São Miguel saída Cerro Largo/Linha Drº Pinto - Monitorar a entrada/saída da cidade e também o fluxo de pessoas em direção ao centro da cidade e Bairro Pampa local com histórico de roubos furtos nas imediações.
Latitude: 28° 8'31.12"S- Longitude: 54°34'5.08"O
**Velocidade de no mínimo 20 mbps**
Ponto 04 - Esquina Avenida São Miguel (próximo ao Parque de Rodeios/recebimento de grãos antigo Giovelli) - Monitorar a entrada/saída da cidade e também o fluxo de veículos e pedestres em direção ao centro da cidade, e acesso a Bairro.
Latitude: 28° 8'29.12"S- Longitude: 54°32'47.10"O
**Velocidade de no mínimo 20 mbps**
Ponto 05 - Avenida Castelo Branco próximo a BR 392- Monitorar o fluxo de veículos e pedestres, entrada/saída da cidade e acesso ao Loteamento Por do Sol.
Latitude: 28° 8'55.26"S- Longitude: 54°34'7.69"O
**Velocidade de no mínimo 20 mbps**
Ponto 06 - Avenida Castelo Branco com Esquina da Rua do Parque Industrial próximo a Br392- Monitorar fluxo de veículos e pedestres, entrada/saída da cidade, em direção ao Parque Industrial e a Br 392, local com histórico de roubos e furtos nas imediações.
Latitude: 28° 8'55.16"S- Longitude: 54°32'29.61"O
**Velocidade de no mínimo 20 mbps**
Ponto 07 - Esquina da Rua Clemente Soltis próximo a BR 392- Monitorar a Entrada/saída da cidade e também o fluxo de veículos e pedestres em direção ao Bairro Santa Fé.
Itens:
Latitude: 28° 9'18.15"S Longitude: 28° 9'18.15"S
**Velocidade de no mínimo 20 mbps**
Ponto 08 - Av Edegar Artur Próximo ao Pórtico de Entrada -Trevo de acesso- Monitorar a entrada/saída de veículos e pedestres da cidade.
Itens:
Latitude: 28° 9'13.26"S - Longitude: 54°33'4.40"O
**Velocidade de no mínimo 20 mbps**
O setor de licitações disponibilizará modelo sugestão de proposta, sendo que a empresa interessada poderá solicitar.
As propostas poderão ser encaminhadas com a descrição detalhada (mencionar o valor mensal por ponto), com a identificação da Empresa e assinatura do responsável, à partir do dia 17 de março de 2023 às 15h00min do dia 24 de março de 2023 junto ao Setor de Licitações da Prefeitura em Municipal de Guarani das Missões/RS em envelope fechado e lacrado ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com
A vencedora deverá realizar a instalação da internet fibra ótica nos pontos em até 10 (dez) dias após a ordem de início emitida pelo Município sem qualquer despesa adicional.
Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.

Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, 16 de março de 2023.

***SETOR DE LICITAÇÕES***

**Publicado por:**
Marcio Novak
**Código Identificador:**6797E02F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE DECRETO**

Extrato do Decreto nº 1741 de 09 de março de 2023 - Situação de Emergência. O Prefeito Municipal de Harmonia, no uso de suas atribuições legais, torna público o Extrato do Decreto nº 1741 de 09 de março de 2023 que declara Situação de Anormalidade nas áreas do município, afetadas pelo evento adverso tempestade local convectiva ENXURRADA - COBRADE 12200 conforme Portaria nº 260/2022 - MDR. A íntegra do Decreto será publicada no mural da Prefeitura e no site: www.harmonia.rs.gov.br.

Harmonia, 17 de março de 2023.

***ERNANI JOSÉ FORNECK*** -
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Dante Hetzel Pereira
**Código Identificador:**7759F4A0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023**
**OBJETO:** Contratação de empresa(s) do ramo pertinente para realização do transporte escolar dos alunos que residem na zona rural do município. **ABERTURA:** Dia 04/04/2023 às 14 horas, na sede da Prefeitura de Humaitá/RS. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Aos dezesseis dias do mês de março de 2023.

***PAULO ANTONIO SCHWADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristina Donato
**Código Identificador:**62544DDD

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023**

**O Município de Humaitá/RS (Poder Executivo),** comunica que, em despacho proferido no processo, Sr. Prefeito Municipal, reconheceu ser Dispensa de Licitação a contratação com a empresa SUPERMERCADO HUMAITÁ LTDA, CPNJ nº 90.591.645/0001-39, situada na Av. Getúlio Vargas, nº 598, Bairro Centro, município de Humaitá/RS, para aquisição de gênero alimentício para a merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino. A aquisição de 110 (cento e dez) potes de nata (embalagem de 300gr) se faz necessária visto que após a realização de dois processos licitatórios (Pregão Eletrônico nº 001/2023, Processo Licitatório nº 002/2023 e Pregão Eletrônico nº 003/2023, Processo Licitatório nº 012/2023) não houveram participantes interessados no item, declarando o mesmo deserto. Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24, inc. V.

Humaitá/RS, 16 de março de 2023.

***PAULO ANTONIO SCHWADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristina Donato
**Código Identificador:**FDB4F4B6

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023**
**OBJETO:** Eventual e futura contratação de empresa(s) especializada(s) para realização de teste de vazão (24 horas) e coleta de análise de água padrão DRH-SEMA. **ABERTURA:** Dia 13/04/2023 às 09 horas, na sede da Prefeitura de Humaitá/RS. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Aos dezesseis dias do mês de março de 2023.

***PAULO ANTONIO SCHWADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristina Donato
**Código Identificador:**FACCD9CE

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022**

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte aditivo de contrato administrativo: Aditivo nº 02 ao Contrato Administrativo n.º 039/2022; Contratada: **Iliane Borges de Oliveira**; Cargo: Merendeira Servente; Prazo: prorrogado até 14/02/2023.

Ibiraiaras/RS, em 17 de março de 2023.

***DOUGLAS ROSSONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
**Código Identificador:**AA09E520

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 01/2023**

**Município de Ibiraiaras**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado pelo Prefeito Municipal, informa a formalização do seguinte termo aditivo ao contrato administrativo:

Termo Aditivo n.º I ao Contrato Administrativo n.º 01/2023; Dispensa de Licitação n.º 06/2023; Contratada: **STEPZ SOLUÇÕES LTDA**; Objeto do termo aditivo: Prorrogação da prestação dos serviços por 02 (dois) meses; Data do aditivo: 16/03/2023.

Ibiraiaras/RS, em 16 de março de 2023.

***DOUGLAS ROSSONI,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Cristina Zapparoli
**Código Identificador:**479BAE0C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**TERMO DE REVOGAÇÃO E ARQUIVAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal de Ibiraiaras/RS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, REVOGAR e ARQUIVAR o presente processo, nos seguintes termos:

Processo Licitatório n.º 08/2023
Pregão Eletrônico n.º 03/2023
OBJETO: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de mentoria e assessoria em gestão de saúde pública para a Secretaria de Saúde do Município de Ibiraiaras com carga horária de 8 horas presenciais mensalmente e 8 horas de forma remota.

Motivo: necessidade de adequação do Edital para melhor atender o interesse público, especialmente no apontamento da Secretaria Municipal de Saúde, justificando que os programas deixaram de existir no final do ano de 2019, nos seguintes itens do termo de referência:

e) Monitoramento do PMAQ, E-SUS - Atenção Básica;

h) Credenciamento Projeto NASF (Núcleo Ampliado de Saúde Família);

i) Implantação do Projeto NASF (Núcleo Ampliado de Saúde Família);

t) Apoio técnico e operacional referente ao PMAQ (programa de melhoria do acesso e da qualidade); utilização do incentivo financeiro, organização do processo de trabalho, certificação, avaliação externa.

Município de Ibiraiaras/RS, 16 de março de 2023.

***DOUGLAS ROSSONI,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Cristina Zapparoli
**Código Identificador:**CF99DFB9

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 157/2023 DE 16 DE MARÇO DE 2023**

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, ao servidor municipal a seguir relacionado:

| Mat. | Nome | Início | Dias | Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital |
|---|---|---|---|---|
| 3718-4 | Odair José Petry | 13/03/2023 | 01 | Edimar Lima CRM 29.784 |
| 3718-4 | Odair José Petry | 14/03/2023 | 02 | Rafaela Postal Dalla Libera CRM 53.430 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 13/03/2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,**
**IBIRAIARAS, 16 DE MARÇO DE 2023.**

***DOUGLAS ROSSONI***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em 16 de março de 2023.**

***GUSTAVO DETONI***
Secretário da Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
**Código Identificador:**68E72FCC

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

### CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
### DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003-2023 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Ver. ZALO BUENO GOMES DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá, a vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação n° 003/2023, referente à contratação da empresa **EPJIL – EMPRESA JORNALÍSTICA E PUBLICITÁRIA IBIRUBÁ LTDA**, tendo por objeto a prestação de serviços de operação do sistema de áudio e transmissão *online* das sessões e demais eventos da Câmara Municipal de Ibirubá, pelo valor de R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais) por evento, conforme parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas, em especial, os preceitos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Gabinete da Presidência, em 13 de março de 2023.

***VER. ZALO BUENO GOMES DA SILVA***,
Presidente.

**Publicado por:**
Jarbas Rodrigo Ruschel
**Código Identificador:**41A5D014

### CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
### DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003-2023 - SÚMULA DE CONTRATO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2023**

**SÚMULA DE CONTRATO**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o Contrato de Prestação de Serviços de operação de áudio e transmissão *online* das sessões e demais eventos da Câmara Municipal de Ibirubá, com dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 (Processo n° 003/2023 - Contrato n° 003/2023). **Contratante**: Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá. **Contratada**: EPJIL-Empresa Jornalísitica e Publicitária Ibirubá Ltda **Objeto**: Contrato de Prestação de Serviços de operação de áudio e transmissão *online* das sessões e demais eventos da Câmara Municipal de Ibirubá. **Valor:** R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais) por evento. **Vigência:** 13.03.2023 a 31.12.2023, admitida a prorrogação contratual. **Dotação Orçamentária**: Atividade n° 2803 – Publicidades e divulgações do Legislativo Ibirubense. Modalidade da Despesa: 3390.00.00.00.00. – Aplicações Diretas. Elemento da Despesa 3390.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Gabinete da Presidência, em 13 de março de 2023.

***VER. ZALO BUENO GOMES DA SILVA***
Presidente.

**Publicado por:**
Jarbas Rodrigo Ruschel
**Código Identificador:**283E0A22

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### AVISO DE EXTRATO DISPENSA Nº 030/2023 - FAMURS

**Contratada: JUVESA VEICULOS LTDA.–** OBJETO – Contratação de empresa para serviço de revisão de 30.000 Km do veículo Fiat Cronos com placas JBI-1H03 lotado na secretaria municipal de saúde. **Valor: R$ 1.078,08**

Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 16 de Março de 2023.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Silvestri
**Código Identificador:**0CEEAEFB

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2023 – FAMURS

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações n.º 8.666/93, e no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** no dia 16/03/2023, do recebimento e abertura do Edital de ***Pregão Eletrônico nº 0010/2023***, Processo nº 1113/2023, para Abertura de processo licitatório para Registro de Preço para eventual e futura aquisição de TUBOS DE CONCRETO E ARTEFATOS DE CIMENTO. Para análises do conteúdo do Edital, conforme solicitação da Secretaria demandante, após alterações será publicada nova data para recebimento e abertura do certame. Informações no Deptº de Licitações, sito Av. Osório, 920, Centro, Imbé/RS. Seg. à sex., das 08:00 às 12:00hs e das 13:30 às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 16 de Março de 2023.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Silvestri
**Código Identificador:**2C5DD17C

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 064/2023 - FAMURS

**Contratada: IMEX MEDICAL COMERCIO LOCAÇÃO LTDA –** OBJETO – Contratação de empresa por inexigibilidade, para prestação de serviço de manutenção preventiva e/ou corretiva, sendo que serão 02 visitas preventivas no ano tendo também cobertura de forma remota. Contrato solicitado por 12 meses, podendo ser renovado, tendo início no mês de abril deste ano de 2023. Manutenção de equipamento radiográfico mais especificamente do Digitalizador de Imagens Radiográficas, localizado na sala de Raio X na Policlínica. **Valor: R$ 16.640,00**

Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 16 de Março de 2023.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Silvestri
**Código Identificador:**27B08DB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 503/2023 "REVOGA PARCIALMENTE A PORTARIA Nº 406/2023 E CONVOCA PROFESSOR PARA CUMPRIR REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO"**

**PORTARIA Nº 503/2023**

"REVOGA PARCIALMENTE A PORTARIA Nº 406/2023 E CONVOCA PROFESSOR PARA CUMPRIR REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO"

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os artigos 22, 23 e 24, da Lei Municipal nº 840/03, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 247/2023 - SMED, **REVOGA** parcialmente, a partir de 07 de março de 2023, a **Portaria nº 406/2023**, que CONVOCOU o servidor **Gabriel Kolesny Tricot**, matrícula nº 15.698, nomeado(a) através de Concurso Público, no cargo de Professor de Educação Física, para prestar serviço 12 (doze) horas semanais e CONVOCA o mesmo, para cumprir regime suplementar de trabalho de **22 (vinte e duas)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,** em 15 de março de 2023.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Diego de Paiva
**Código Identificador:**B1D31345

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 504/2023 "REVOGA PARCIALMENTE A PORTARIA Nº 406/2023, QUE CONVOCOU PROFESSOR"**

**PORTARIA Nº 504/2023**

"REVOGA PARCIALMENTE A PORTARIA Nº 406/2023, QUE CONVOCOU PROFESSOR"

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os artigos 22, 23 e 24, da Lei Municipal nº 840/03, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 246/2023 - SMED, **REVOGA** parcialmente, a partir de 05 de março de 2023, a **Portaria nº 406/2023**, que CONVOCOU a servidora **Andreia Beatriz de Jesus Silva**, matrícula nº 16.697, nomeado(a) através de Concurso Público, no cargo de Professor Área I, para prestar serviço **22 (vinte e duas)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,** em 15 de março de 2023.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Diego de Paiva
**Código Identificador:**326D3BA6

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 505/2023 "CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL"**

**PORTARIA Nº 505/2023**

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL"

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art.18, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do Quadro do Magistério e, de acordo com o Memorando nº 245/2023 - SMED, **CONCEDE**, a partir de 05 de março de 2023, à servidora **Fabiana Pieruccini**, matrícula nº 13.806, Professor Área I, nomeada através da Portaria nº 836/2017, **"Gratificação Especial"** de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, por exercer docência em Classes exclusivamente Especiais, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,** em 15 de março de 2023.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Diego de Paiva
**Código Identificador:**03714852

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 506/2023 "DESIGNA SERVIDORA"**

**PORTARIA Nº 506/2023**

"DESIGNA SERVIDORA"

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DESIGNA,** a partir de 1º de março de 2023, a servidora **Milene Pinheiro Machado**, matrícula nº 13.650, Técnico em Contabilidade, Padrão 7, nomeado(a) através da Portaria nº 425/2017, para exercer as funções de **Dirigente de Setor**, **FG-3**, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,** em 15 de março de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Diego de Paiva
**Código Identificador:**22AE174D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 507/2023 "REVOGA PORTARIA Nº 491/2023 E NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB"**

**PORTARIA Nº 507/2023**

"REVOGA PORTARIA Nº 491/2023 E NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB"

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, e com base na Lei Federal n° 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e com a Lei Municipal n° 2.176, de 23 de março de 2021, REVOGA, a partir de 13 de março de 2023, a Portaria nº 491/2023 e resolve:

**Art. 1º** NOMEAR os membros para compor o **Conselho Municipal de Acompanhamento de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB**.

**•Representantes do Poder Executivo Municipal, sendo um deles, representante da Secretaria Municipal de Educação:**

a) Efetivo: Bruno Rebechi Dalle Mulle
b) Suplente: Alessandra Machado
c) Efetivo: Rosiane Dias Martins
d) Suplente: Clayton Platen da Silva

**•Representante dos professores da Educação Básica Pública:**

a) Efetivo: Thami Fernanda Colissi
b) Suplente: Roseleia Ferreira Prestes

**•Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:**

a) Efetivo: Analú de Azevedo Cadore
b) Suplente: Dione Bertolino Dias

**•Representante dos servidores Técnico - Administrativos das Escolas Básicas Públicas:**

a) Efetivo: Vitória Klein Silva
b) Suplente: Luiza Caroçina da Silva Strait**Representantes dos pais de alunos da Educação Básica Pública:**
a) Efetivo: Lilian Bassani Zanin
b) Suplente: Fátima Francieli Pereira Martins
c) Efetivo: Maiara Verluci da Silva Moreira Dias
d) Suplente: Tamara Martins de Oliveira Konrath

**•Representantes dos estudantes da Educação Básica Pública:**

a) Efetivo: Márcio Luciano Martins da Cruz
b) Suplente: Miriam Rosa Oliveira Ferrari
c) Efetivo: Mikael Pereira Serafim
d) Suplente: Kelly Janaina da Silveira

**•Representante do Conselho Municipal de Educação:**

a) Efetivo: Mirian Pureur
b) Suplente: Lara Vanessa Munari Martins

**•Representante do Conselho Tutelar:**

a) Efetivo: João Batista de Matias
b) Suplente: Patrícia Marenco Ferran

**Art. 2º** O mandato dos membros do Conselho Municipal do FUNDEB será de 4 (quatro) anos, com início a partir de 1º de janeiro de 2023, vedada a recondução para o próximo mandato, de conformidade com o Art. 13 da Lei nº 1.089, de 18 de março de 2021.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de março de 2023.

**Art. 4º.** Fica revogada a Portaria nº 491, de 10 de março de 2023.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 15 de março de 2023.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Diego de Paiva
**Código Identificador:**C3C655A4

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 508/2023 "EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"**

**PORTARIA Nº 508/2023**

"EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 13 de março de 2023, a servidora **Andreza Pires Carvalho,** matrícula nº 16.034, nomeado(a) através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Professor Área II - História, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo nº 4.092/2023.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,** em 15 de março de 2023.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Diego de Paiva
**Código Identificador:**EA978489

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 509/2023 "DESIGNA DEFENSOR DATIVO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14.743/2021"**

**PORTARIA Nº 509/2023**

"DESIGNA DEFENSOR DATIVO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14.743/2021"

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no Processo Administrativo nº **14.743/2021** e, nos termos do artigo nº 195, da Lei Municipal nº 64/90; **DESIGNA**, a partir de 14 de março de 2023, o servidor **Everton Costa dos Santos Melo,** Advogado, matrícula nº 16.448, para acompanhar toda a instrução no Processo supracitado, atuando como Defensor Dativo da servidora **Rosângela Oliveira Ferreira**, Contínuo (readaptada), Padrão 2, matrícula nº 6.168, onde os autos do Processo estarão à sua disposição até seu encerramento.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,** em 15 de março de 2023.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Diego de Paiva
**Código Identificador:**C8848F9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 510/2023 "DESIGNA DEFENSOR DATIVO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0620/2022"**

**PORTARIA Nº 510/2023**

"DESIGNA DEFENSOR DATIVO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0620/2022"

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no Processo Administrativo nº **0620/2022** e, nos termos do artigo nº 195, da Lei Municipal nº 64/90; **DESIGNA**, a partir de 14 de março de 2023, o servidor **Everton Costa dos Santos Melo,** Advogado, matrícula nº 16.448, para acompanhar toda a instrução no Processo supracitado, atuando como Defensor Dativo da servidora **Rosângela Mello de Souza**, Servente, Padrão 1, matrícula nº 12.287, onde os autos do Processo estarão à sua disposição até seu encerramento.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,** em 15 de março de 2023.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Diego de Paiva
**Código Identificador:**4D1DF11C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 511/2023 "DESIGNA DEFENSOR DATIVO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11.876/2022"**

**PORTARIA Nº 511/2023**

"DESIGNA DEFENSOR DATIVO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11.876/2022"

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no Processo Administrativo nº **11.876/2022** e, nos termos do artigo nº 195, da Lei Municipal nº 64/90; **DESIGNA**, a partir de 14 de março de 2023, o servidor **Everton Costa dos Santos Melo,** Advogado, matrícula nº 16.448, para acompanhar toda a instrução no Processo supracitado, atuando como Defensor Dativo da servidora **Elisângela de Almeida Maioli**, Servente, Padrão 1, matrícula nº 5.975, onde os autos do Processo estarão à sua disposição até seu encerramento.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,** em 15 de março de 2023.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Diego de Paiva
**Código Identificador:**5D6982B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO EDITAL Nº 045/2023.**

"**CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA O CANDIDATO CLASSIFICADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO".**

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata o candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado nº **004/2022** para contratação por tempo determinado na Função abaixo discriminada:

**EDITAL Nº 045/2023**

**Função: Cadastrador/entrevistador do Programa Bolsa Família**

| Classificação | Nº da Inscrição / Protocolo | Nome do candidato (a) | Pontuação obtida |
|---|---|---|---|
| 05 | 5523/2022 | Laleska Trindade Portinho | 25 |

O Edital completo encontra-se publicado no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br. Imbé, 17 de março de 2023.

Imbé, 17 de março de 2023.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roberto Mafasiolli Zwan
**Código Identificador:**15B303F6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023 PROCESSO Nº 78/2023 - EDITAL Nº 20/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023**

**Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA GLP 13KG.**

**Publicado por:**
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
**Código Identificador:**C64DC63B

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**SÚMULA DO TERMO DE APOSTILAMENTO 001 AO CONTRATO Nº 22/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90.

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA BOA VISTA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 29.233.142/0001-80.

**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO PRÉDIO ONÓRIO ROCHA.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado por 20 (vinte) dias, a contar de 18 de março de 2023 até 07 de abril de 2023.

**Data de assinatura: Independência/RS, 16 de março de 2023.**

***JOÃO EDÉCIO GRAEF***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
**Código Identificador:**4E2FC54F

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE Nº 13/2023 PROCESSO Nº 87/2023**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 25º, inciso I da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A MOTONIVELADORA Nº77, sendo a empresa contratada MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 79.879.318/0001-44, no valor total de R$ 9.500,27 (Nove mil e quinhentos reais com vinte e sete centavos).

**GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 16 de março de 2023.**

***JOÃO EDÉCIO GRAEF***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
**Código Identificador:**CD398AED

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE Nº 11/2023 PROCESSO Nº 68/2023**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 25º, inciso I da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A RETROESCAVADEIRA, sendo a empresa contratada GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 14.767.899/0001-87, no valor total de R$ 5.682,90 (Cinco mil seiscentos e oitenta e dois reais com noventa centavos).

**GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 16 de março de 2023.**

***JOÃO EDÉCIO GRAEF***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
**Código Identificador:**EB075538

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 42/2023 PROCESSO Nº 69/2023**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75º, parágrafo 7º da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DE AR CONDICIONADO DA RETROESCAVADEIRA, sendo a empresa contratada SURDIMAIO RADIADORES E AUTO ELETRICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.422.325/0001-00 no valor total de R$ 260,00 (Duzentos e sessenta reais).

**GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 16 de março de 2023.**

***JOÃO EDÉCIO GRAEF***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
**Código Identificador:**52154074

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 43/2023 PROCESSO Nº 70/2023**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75º, parágrafo 7º da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARAO ESTABILIZADPR DO CAMINHÃO Nº60, sendo a empresa contratada MECASUL AUTO MECANICA SA, inscrita no CNPJ nº 88.616.776/0007-77 no valor total de R$ 645,00 (Seiscentos e quarenta e cinco reais).

**GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 16 de março de 2023.**

***JOÃO EDÉCIO GRAEF***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
**Código Identificador:**13231BB4

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 54/2023 PROCESSO Nº 95/2023**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, inciso II, da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA TRATOR MASSEY 6712, sendo a empresa contratada MECANICA TRESMAIESNE LTDA ME, inscrita no CNPJ nº93.271.849/0001-80 no valor total de R$ 308,00 (Trezentos e oito reais).

**GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 16 de março de 2023.**

***JOÃO EDÉCIO GRAEF***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
**Código Identificador:**2B61CF33

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 57/2023 PROCESSO Nº 98/2023**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, inciso II, da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ANALÍSE BÁSICA DE SOLO, sendo a empresa contratada RURALTECK PLANEJMANTO E ASSESSORIA AGROPECURIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 92.006.352/0001-72 no valor total de R$ 1.610,00 (Hum mil seiscentos e dez reais).

**GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 16 de março de 2023.**

***JOÃO EDÉCIO GRAEF***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
**Código Identificador:**A0485B93

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 11/2023 PROCESSO Nº 89/2023 EDITAL Nº 24/2023 PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE GRÁFICA,** para as Diversas Secretarias do Município, às **08 horas e 30 minutos, do dia 3 do mês de abrildo ano de 2023**, através do site

**www.pregaoonlinebanrisul.com.br**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h30min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência/RS, 16 de março de 2023.

***JOÃO EDÉCIO GRAEF***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
**Código Identificador:**B2EA77C1

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 60/2023 PROCESSO Nº 101/2023**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, inciso II, da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTUÇÃO PARA PEQUENOS CONSERTOS NO ESF 01, sendo as empresas contratadas BARRICHELO COM. MAT. DE CONST. LTDA 3 DE MAIO inscrita no CNPJ nº 10.614.770/0001-88 no valor total de R$ 1,50 (Hum real e cinquenta centavos), JEFERSON LUIS SCHAKOFSKI inscrita no CNPJ nº 04.286.078/0001-75 no valor total de R$ 7,50 (Sete reais e cinquenta centavos) e JUNG E RIBEIRO LTDA – ME inscrita no CNPJ nº 11.355.974/0001-04 no valor total de R$ 323,00 (Trezentos e vinte e três reais).

**GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 16 de março de 2023.**

***JOÃO EDÉCIO GRAEF***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
**Código Identificador:**DE3A70AD

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 62/2023 PROCESSO Nº 104/2023**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75º, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES AMÉLIO FAGUNDES, sendo a empresa contratada GESLON VANDERLEI SCHULTZ FONSECA MEI, inscrita no CNPJ nº 38.274.658/0001-64 no valor total de R$ 3.950,00 (Três mil novecentos e cinquenta reais)

**GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 16 de março de 2023.**

***JOÃO EDÉCIO GRAEF***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
**Código Identificador:**3F5EC4E9

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 63/2023 PROCESSO Nº 105/2023**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75º, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA PEQUENAS REFORMAS NO GINÁSIO DE ESPORTES AMÉLIO FAGUNDES, sendo as empresas contratadas CLOVES LEOMAR ZANIKOSKI, inscrita no CNPJ nº 30.766.334/0001-31, no valor total de R$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais), JUNG E RIBEIRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.355.974/0001-04 no valor total de R$ 4.350,00 (Quatro mil trezentos e cinquenta reais), MARCIO MAKOSKI DO ROSÁRIO MEI, inscrito no CNPJ nº 28.871.767/0001-05 no valor total de R$ 2.620,00 (Dois mil seiscentos e vinte reais) e SIDNEI BATISTA DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ nº 36.080.532/0001-23 no valor total de R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).

**GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 16 de março de 2023.**

***JOÃO EDÉCIO GRAEF***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
**Código Identificador:**924BF4FB

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 64/2023 PROCESSO Nº 106/2023**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75º, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CORRIMÃO E GUARDA CORPO, sendo a empresa contratada ADEMAR BORGES DE FIGUEIREDO, inscrita no CNPJ nº 29.149.735/0001-63 no valor total de R$ 4.575,00 (Quatro mil quinhentos e setenta e cinco reais).

**GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 16 de março de 2023.**

***JOÃO EDÉCIO GRAEF***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
**Código Identificador:**4D8F4A36

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 65/2023 PROCESSO Nº 107/2023**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, inciso II, da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório para AQUISIÇÃO DE TONNERS PARA IMPRESSORAS DOS ESF´s 01 E 02, sendo a empresa contratada AUTOMASSUL INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.683.195/0001-00 no valor total de R$ 1.136,10 (Hum mil cento e trinta e seis reais com dez centavos).

**GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 16 de março de 2023.**

***JOÃO EDÉCIO GRAEF***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
**Código Identificador:**CC810BFD

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 66/2023 PROCESSO Nº 108/2023**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, inciso II, da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DO POÇO ARTESIANO DA COMUNIDADE DE LAJEADO PESSEGUEIRINHO , sendo a empresa contratada JAIME ANTONIO CARPOWISKI, inscrita no CNPJ nº 32.174.186/0001-91 no valor total de R$ 6.030,00 (Seis mil e trinta reais).

**GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 16 de março de 2023.**

***JOÃO EDÉCIO GRAEF***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
**Código Identificador:**67325994

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 67/2023 PROCESSO Nº 109/2023**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, inciso II, da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA ADEQUAÇÃO DE PPCI DA SMECDT NOVA E A EXTENSÃO DA EMEI, sendo as empresas contratadas R$ ADEMAR BORGES DE FIGUEIREDO inscrita no CNPJ nº 29.149.735/0001-63 no valor total de R$ 900,00 (Novecentos reais) e IRINEU MAIER BOYARSKI JUNIOR MEI, inscrito no CNPJ nº 30.058.029/0001-95 no valor total de R$ 2.985,00 (Dois mil novecentos e oitenta e cinco reais).

**GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 16 de março de 2023.**

***JOÃO EDÉCIO GRAEF***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
**Código Identificador:**C3774593

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 68/2023 PROCESSO Nº 110/2023**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, inciso II, da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PACIENTE DA SECRETARIA DE SAÚDE, sendo a empresa contratada FARMACIA INHACOR M.V.C COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 93.153.054/0003-30 no valor total de R$ 184,50 (Cento e oitenta e quatro reais com cinquenta centavos).

**GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 16 de março de 2023.**

***JOÃO EDÉCIO GRAEF***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
**Código Identificador:**47CBC045

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 69/2023 PROCESSO Nº 111/2023**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, inciso II, da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FISIOTERAPIA A DOMICILIO PARA PACIENTE DA SECRETARIA DE SAÚDE, sendo a empresa contratada PHYSIOTERAPIE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.517.633/0001-74 no valor total de R$ 1.430,00 (Hum mil quatrocentos e trinta reais).

**GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 16 de março de 2023.**

***JOÃO EDÉCIO GRAEF***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
**Código Identificador:**17088116

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 70/2023 PROCESSO Nº 112/2023**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, inciso II, da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO PARA PACIENTE DA SECRETARIA DE SAÚDE, sendo a empresa contratada PRICILA GASPARETTO ME, inscrita no CNPJ nº 11.420.912/0001-36 no valor total de R$ 299,00 (Duzentos e noventa e nove reais).

**GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 16 de março de 2023.**

***JOÃO EDÉCIO GRAEF***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
**Código Identificador:**69740915

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 71/2023 PROCESSO Nº 113/2023**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, inciso II, da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório para AQUISIÇÃO DE OVOS DE GALINHA CAIPIRA PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, sendo a empresa contratada VILSON MEURER ME, inscrita no CNPJ nº 91.814.285/0001-50 no valor total de R$ 2.747,50 (Dois mi setecentos e quarenta e sete reais cinquenta centavos).

**GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 16 de março de 2023.**

***JOÃO EDÉCIO GRAEF***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
**Código Identificador:**BAA869C7

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 73/2023 PROCESSO Nº 115/2023**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, inciso II, da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CUIA PERSONALIZADA PARA PALESTRANTE, sendo a empresa contratada GRAFICA E PERSONALIZADOS SCHLOSSERT & ARAUJO LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.782.080/0001-48 no valor total de R$ 89,90 (Oitenta e nove reais).

**GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 16 de março de 2023.**

***JOÃO EDÉCIO GRAEF***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
**Código Identificador:**C6F03D6E

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 74/2023 PROCESSO Nº 116/2023**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, inciso II, da Lei 8.666/93,

dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS DA RAMPA DE LAVAGEM sendo a empresa contratada INNOVA TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.647.059/0001-31 no valor total de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

**GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 16 de março de 2023.**

***JOÃO EDÉCIO GRAEF***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
**Código Identificador:**CEF8A173

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 75/2023 PROCESSO Nº 117/2023**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, inciso IV, da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/RS sendo a empresa contratada TK AMBIENTAL LTDA inscrita no CNPJ nº 26.765.132/0001-06 no valor total de R$ 55.113,93 (cinquenta e cinco mil cento e treze reais com noventa e três centavos).

**GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 16 de março de 2023.**

***JOÃO EDÉCIO GRAEF***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
**Código Identificador:**87EA07BA

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 76/2023 PROCESSO Nº 118/2023**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, inciso II, da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TAMPONAMENTO DE POÇO ARTESIANO IMPRODUTIVO NA PONTE BAIXA sendo a empresa contratada ROSIMAR BONES EIRELI - EPP inscrita no CNPJ nº 31.440.832/0001-52 no valor total de R$ 2,500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

**GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 16 de março de 2023.**

***JOÃO EDÉCIO GRAEF***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
**Código Identificador:**305607F7

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 77/2023 PROCESSO Nº 120/2023**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, inciso II, da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO PARA O GRUPO DE IDOSOS sendo a empresa contratada VILMAR FERRARI TRANSPORTES inscrita no CNPJ nº 02.163.655/0001-06 no valor total de R$ 1.750,00 (Hum mil setecentos e cinquenta reais)..

**GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 16 de março de 2023.**

***JOÃO EDÉCIO GRAEF***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
**Código Identificador:**9F3C9E8F

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**SÚMULA DO CONTRATO Nº 29/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ nº 87.612.826/0001-90.
**CONTRATADA:** LAR DA VELHICE ERNANI LUIZ SCHNEIDER, inscrita no CNPJ n° 89.968.929/0001-12.
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O ACOLHIMENTO DE IDOSA.

**VALOR:** A contratada receberá a importância mensal de **R$ 1.580,00 (hum mil, quinhentos e oitenta reais)** pelo período de 12 meses, totalizando R$ 18.960,00 (dezoito mil, novecentos e sessenta reais).
**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. É permitida a prorrogação deste contrato por meio de aditamento nos termos da legislação vigente.
Com base na Inexigibilidade de Licitação nº 16/2023, Processo nº 119/2023 e nas disposições da Lei nº 8.666/93.

**DATA DE ASSINATURA: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA/RS, 16 DE MARÇO DE 2023.**

***JOÃO EDÉCIO GRAEF***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
**Código Identificador:**44795547

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE Nº 16/2023 PROCESSO Nº 119/2023**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 25º, inciso I, da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SEWRVIÇO DE ACOLHIMENTO DE IDOSOS, sendo a empresa contratada LAR DA VELHICE ERNANI LUIZ SCHNEIDER, inscrita no CNPJ nº 89.968.929/0001-12, no valor total de R$ 18.960,00 (Dezoito mil novecentos e sessenta reais).

**GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 16 de março de 2023.**

***JOÃO EDÉCIO GRAEF***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
**Código Identificador:**9E263D32

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL N.º 22, DE 16 DE MARÇO DE 2023.ABRE PRAZO PARA INSCRIÇÕES NO PROGRAMA DE PROTEÇÃO DO RIO BURICÁ.**

Abre prazo para inscrições no Programa de Proteção do Rio Buricá.

**Art. 1º** O Prefeito Municipal de Independência-RS, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a abertura do prazo para inscrição dos proprietários ou possuidores de áreas lindeiras ao Rio Buricá para participar do Programa de Proteção do Rio Buricá.

**Art. 2º** O prazo de inscrição inicia em 20 de março de 2023 e se encerra em 28 de abril de 2023, no horário de 08:30 às 11:30 e das

14:00 às 17:00, de segunda-feira à sexta-feira, devendo o interessado comparecer junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

**Art. 3º** Para realizar a inscrição, o interessado deverá apresentar os seguintes documentos:
I – Documento de identificação oficial com foto;
II – Comprovante de propriedade ou posse de imóvel lindeiro ao Rio Buricá; e
III – Comprovante de enquadramento como pequeno produtor rural, quando interessado em participar dos incisos II e IV, do Art. 3º, da Lei n.º 3.126, de 21 de dezembro de 2022.

**Art. 4º** A inscrição no programa não garante o auxílio previsto nos incisos II e IV, do Art. 3º, da Lei n.º 3.126, de 21 de dezembro de 2022, ficando condicionada à disponibilidade financeira, respeitada a ordem de inscrição.

**Art. 5º** Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 16 DE MARÇO DE 2023.**

***JOÃO EDÉCIO GRAEF***
Prefeito

***ADEMIR MATIELLI***
Secretário de Administração

**Registre – se, publique – se e cumpra-se.**

**EDITAL N.º 22, DE 16 DE MARÇO DE 2023.**

**Abre prazo para inscrições no Programa de Proteção do Rio Buricá.**

**Art. 1º** O Prefeito Municipal de Independência-RS, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a abertura do prazo para inscrição dos proprietários ou possuidores de áreas lindeiras ao Rio Buricá para participar do Programa de Proteção do Rio Buricá.

**Art. 2º** O prazo de inscrição inicia em 20 de março de 2023 e se encerra em 28 de abril de 2023, no horário de 08:30 às 11:30 e das 14:00 às 17:00, de segunda-feira à sexta-feira, devendo o interessado comparecer junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

**Art. 3º** Para realizar a inscrição, o interessado deverá apresentar os seguintes documentos:
I – Documento de identificação oficial com foto;
II – Comprovante de propriedade ou posse de imóvel lindeiro ao Rio Buricá; e
III – Comprovante de enquadramento como pequeno produtor rural, quando interessado em participar dos incisos II e IV, do Art. 3º, da Lei n.º 3.126, de 21 de dezembro de 2022.

**Art. 4º** A inscrição no programa não garante o auxílio previsto nos incisos II e IV, do Art. 3º, da Lei n.º 3.126, de 21 de dezembro de 2022, ficando condicionada à disponibilidade financeira, respeitada a ordem de inscrição.

**Art. 5º** Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 16 DE MARÇO DE 2023.**

***JOÃO EDÉCIO GRAEF***
Prefeito

***ADEMIR MATIELLI***
Secretário de Administração

**Registre – se, publique – se e cumpra-se.**

**Publicado por:**
Eliane Neumann Paim
**Código Identificador:**F7D181C5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 20, DE 16 MARÇO DE 2023. DESIGNA MOTORISTA PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADES RELATIVAS AO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE ATESTADO MÉDICO DE SERVIDOR.**

Designa motorista para desempenho de atividades relativas ao transporte escolar durante atestado médico de servidor.

**JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 2.742, de 16 de maio de 2017, § 1º, art. 1º, e Portaria nº 13, de 03 março de 2023, **DESIGNA o** motorista abaixo para desempenho de atividades relativas ao transporte escolar e gratificação de função, para substituir durante o período de atestado médico do motorista JOSÉ VALMOR PIPPER, à contar de 17/03/2023:

CLAUBER JOSÉ HEINSCH – matrícula nº 2689

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 16 DE MARÇO DE 2023.**

***JOÃO EDÉCIO GRAEF***
Prefeito Municipal

***ADEMIR MATIELLI***
Secretário de Administração

**Registre-se, publique – se e cumpra-se.**

**Publicado por:**
Eliane Neumann Paim
**Código Identificador:**EB31F487

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07-2023**

O Município de IRAI , Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Presencial nº 07/2023, no dia 17 de março de 2023, **as 14:00 horas**. Prestação de serviços técnicos na área ambiental do Município de Irai/RS". Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Irai, 06 de março de 2023.

***ANTONIO VILSON BERNARDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Mior
**Código Identificador:**CA195DB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07-2023**

O Município de IRAI , Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Presencial nº 07/2023, no dia 17 de março de 2023, **as 14:00 horas**. Prestação de serviços técnicos na área ambiental do Município de Irai/RS". Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Irai, 06 de março de 2023.

***ANTONIO VILSON BERNARDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Mior
**Código Identificador:**56158315

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-2023**

O Município de IRAI , Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Presencial nº 08/2023, no dia 21 de março de 2023, **as 14:00 horas**. Aquisição de cestas básicas decorrente do repasse do conselho estadual da Pessoa Idosa do Rio Grande do Sul, convênio/ parcerias n° 2054.
Dúvidas pelo telefone: (55)3745- 1288; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 08 de março de 2023.

***ANTONIO VILSON BERNARDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Mior
**Código Identificador:**FE785C21

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-2023**

O Município de IRAI , Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Presencial nº 08/2023, no dia 21 de março de 2023, **as 14:00 horas**. Aquisição de cestas básicas decorrente do repasse do conselho estadual da Pessoa Idosa do Rio Grande do Sul, convênio/ parcerias n° 2054.
Dúvidas pelo telefone: (55)3745- 1288; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 08 de março de 2023.

***ANTONIO VILSON BERNARDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Mior
**Código Identificador:**ADECB175

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09-2023**

O Município de IRAI , Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Presencial nº 09/2022 para registro de preços, no dia 24 de março de 2023, **as 14:00 horas**. Aquisição de gasolina para veículos e maquinas da prefeitura municipal.
Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 13 de março de 2023

***ANTONIO VILSON BERNARDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Mior
**Código Identificador:**D5EEA0F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09-2023**

O Município de IRAI , Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Presencial nº 09/2022 para registro de preços, no dia 24 de março de 2023, **as 14:00 horas**. Aquisição de gasolina para veículos e maquinas da prefeitura municipal.
Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 13 de março de 2023

***ANTONIO VILSON BERNARDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Mior
**Código Identificador:**53AA2EA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10-2023**

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Presencial nº 10/2022 para registro de preços, no dia 24 de março de 2023, **as 15:00 horas,**contratação de instituição financeira para arrecadação de créditos tributários municipais através de ficha de compensação com QR Code vinculado, possibilitando o recebimento por meio de Pix.
Dúvidas pelo telefone:(55) 3745 - 1288; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 13 de março de 2023.

***ANTONIO VILSON BERNARDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Mior
**Código Identificador:**D763623C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10-2023**

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Presencial nº 10/2022 para registro de preços, no dia 24 de março de 2023, **as 15:00 horas,** contratação de instituição financeira para arrecadação de créditos tributários municipais através de ficha de compensação com QR Code vinculado, possibilitando o recebimento por meio de Pix.
Dúvidas pelo telefone:(55) 3745 - 1288; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 13 de março de 2023.

***ANTONIO VILSON BERNARDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Mior
**Código Identificador:**0CFA8891

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

**GABINETE DO EXECUTIVO**
**TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE MELHORIA E ADEQUAÇÃO DO ESF VILA NOVA.**

**TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE MELHORIA E ADEQUAÇÃO DO ESF VILA NOVA.** Emenda Parlamentar Impositiva n° 016/2021, será realizado no dia **05/04/2023**, **às 08:30** na sala do Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui/RS. A íntegra do Edital está disponível no site www.itaqui.rs.gov.br. Informações pelo telefone (55) 3431.1100, Ramais 230/231.

**Publicado por:**
Veridiana Velasque Ferner
**Código Identificador:**A48C0BD9

**GABINETE DO EXECUTIVO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 – AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA – ESCAVADEIRA HIDRÁULICA CONVÊNIO/MAPA Nº 912118/2021.**

**Pregão Eletrônico nº 016/2023 – AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA – ESCAVADEIRA HIDRÁULICA CONVÊNIO/MAPA Nº 912118/2021.** Será realizado no dia 31/03/2023, com análise das propostas das 10h30 às 10h59 e início da sessão de lances a partir das 11h, no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramal 231.

Itaqui-RS, 16/03/2023.

***VERIDIANA VELASQUE FERNER.***
Pregoeira

**Publicado por:**
Veridiana Velasque Ferner
**Código Identificador:**AA39ECC9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 012/2023**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA NÃO ARMADA**, conforme Processo Administrativo nº 43/2023. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230, 231.

**Publicado por:**
Luis Plinio Biasi Sobrinho
**Código Identificador:**DDB98538

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVOS**

**TERMO ADITIVO Nº 110/2022**

Contratado**: ESPÓLIO DE ALFONSO AQUIM VARGAS**
Representante: **MARIA CÂNDIDA MONTEIRO DE AQUIM**
CPF: **614.685.250-34**
Objeto: Prorrogação de Prazo.
Contrato nº 274/2019
Datado de 22/12/2022.

***LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN***
Prefeito

**Publicado por:**
Luis Plinio Biasi Sobrinho
**Código Identificador:**F8FC6369

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVOS**

**TERMO ADITIVO Nº 019/2023**

Contratado**: SUPERAUTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**
CNPJ: 88.632.369/0001-68
Objeto: Reequilíbrio.
Contrato nº 634/2022.
Datado de 07/03/2023.

***LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN***
Prefeito

**Publicado por:**
Luis Plinio Biasi Sobrinho
**Código Identificador:**5BF38CEB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023**

**REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO GULOSEIMAS.** Será realizado no dia 29/03/2023, com análise das propostas das 08 h às 08h29min e início da sessão de lances a partir das 08h30min, no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramal 231.

Itaqui-RS, 16/03/2023.

***ROSECLEI ALVES VEPPO.***
Pregoeira

**Publicado por:**
Fabiane Mainardi
**Código Identificador:**62EA48EB

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL Nº 63/2023, DE 16 DE MARÇO DE 2023 RETIFICA O EDITAL Nº 53/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº9/2023**

O Município de Ivoti torna público que, o Edital nº 53/23 do Pregão Eletrônico nº 9/2023, foi retificado em sua íntegra, em razão do que a data da sessão pública fica transferida para o dia 30.03.2023 às 9horas, devendo as propostas e documentos a serem apresentadas no site www.portaldecompraspúblicas.com.br até as 08h55min deste mesmo dia. Cópia do Edital de retificação se encontra no site acima referido.

Ivoti, 16 de março de 2023.

***MARTIN CESAR KALKMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Beatriz Kauer
**Código Identificador:**F83A025F

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIZINHO

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**O MUNICÍPIO DE JACUIZINHO**, CNPJ Nº 04.217.901/0001-90, **TORNA PÚBLICO,** para o conhecimento dos interessados que se encontra aberto o Edital de Licitação **Nº028/2023** na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023** – Processo Licitatório **Nº052/2023**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.** Entrega e abertura dos Envelopes da Documentação e Proposta as **9h do dia 30 de março de 2023.** Cópia do Edital e seus anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Jacuizinho, sito na Avenida Eloí Tatim da Silva, nº 407, Centro, Jacuizinho/RS ou no site www.jacuizinho.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (55) 99613-6373, horário de atendimento das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Jacuizinho - RS, 16 de março de 2023.

***DINIZ JOSE FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Magali Ferrari
**Código Identificador:**F7AC2572

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**O MUNICÍPIO DE JACUIZINHO - RS**, CNPJ Nº 04.217.901/0001-90, **TORNA PÚBLICO,** para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta o **Edital de Licitação nº 029/2023,** na Modalidade de **PREGAO PRESENCIAL 016/2023** que formam o Processo Licitatório **Nº 053/2023**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UMA PLANTADEIRA SEMEADORA E ADUBADORA DE ARRASTO PARA O MUNICIPIO DE JACUIZINHO/RS**. Entrega e abertura dos Envelopes da Documentação e Proposta **às 14hs00min do dia 30 de março de 2023.** Cópia do Edital e maiores informações junto a Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Eloí Tatim da Silva, s/nº, Centro, Jacuizinho/RS, ou pelo fone (55) 996136373, ou no site, www.jacuizinho.rs.gov.br.

Jacuizinho - RS, 16 de março de 2023.

***DINIZ JOSÉ FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Magali Ferrari
**Código Identificador:**4A8E68BD

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**O MUNICÍPIO DE JACUIZINHO - RS**, CNPJ Nº 04.217.901/0001-90, **TORNA PÚBLICO,** para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta o **Edital de Licitação nº 030/2023,** na Modalidade de **PREGAO PRESENCIAL 017/2023** que formam o Processo Licitatório **Nº 054/2023**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE BOMBA DE POÇO ARTESIANO E SERVIÇO DE OUTORGA DE POÇO ARTESIANO.** Entrega e abertura dos Envelopes da Documentação e Proposta **às 09hs00min do dia 31 de março de 2023.** Cópia do Edital e maiores informações junto a Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Eloí Tatim da Silva, s/nº, Centro, Jacuizinho/RS, ou pelo fone (55) 996136373, ou no site, www.jacuizinho.rs.gov.br.

Jacuizinho - RS, 16 de março de 2023.

***DINIZ JOSÉ FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Magali Ferrari
**Código Identificador:**10426103

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**O MUNICÍPIO DE JACUIZINHO - RS**, CNPJ Nº 04.217.901/0001-90, **TORNA PÚBLICO,** para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta o **Edital de Licitação nº 031/2023,** na Modalidade de **PREGAO PRESENCIAL 018/2023** que formam o Processo Licitatório **Nº 055/2023**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS.** Entrega e abertura dos Envelopes da Documentação e Proposta **às 14hs00min do dia 31 de março de 2023.** Cópia do Edital e maiores informações junto a Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Eloí Tatim da Silva, s/nº, Centro, Jacuizinho/RS, ou pelo fone (55) 996136373, ou no site, www.jacuizinho.rs.gov.br.

Jacuizinho - RS, 16 de março de 2023.

***DINIZ JOSÉ FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Magali Ferrari
**Código Identificador:**820E3055

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**O MUNICÍPIO DE JACUIZINHO - RS**, CNPJ Nº 04.217.901/0001-90, **TORNA PÚBLICO,** para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta o **Edital de Licitação nº 032/2023,** na Modalidade de **PREGAO PRESENCIAL 019/2023** que formam o Processo Licitatório **Nº 056/2023**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TINTAS PARA PINTURA DO PISO DO GINÁSIO MUNICIPAL JOÃO MALAQUIAS CASTILHOS FIUZA.** Entrega e abertura dos Envelopes da Documentação e Proposta **às 09hs00min do dia 03 de abril de 2023.** Cópia do Edital e maiores informações junto a Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Eloí Tatim da Silva, s/nº, Centro, Jacuizinho/RS, ou pelo fone (55) 996136373, ou no site, www.jacuizinho.rs.gov.br.

Jacuizinho - RS, 16 de março de 2023.

***DINIZ JOSÉ FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Magali Ferrari
**Código Identificador:**ED390945

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE DL 11/2023.**

**Aviso**
**DL 11-2023**

**OSNEI DO SANTOS AZEREDO**, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo parecer exarado no processo 27-2023 DL 11-2023, reconhece ser dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratar a empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI,** CNPJ nº03.775.069/0040-91, para Prestação de Serviços Para realização de Curso de corte costura e curso de instalação e manutenção de ar condicionado split, no valor total de R$ 22.614,54 (vinte e dois mil seiscentos e quatorze reais com cinquenta e quatro centavos).

**Jari/RS, 16 de março de 2023.**

***OSNEI DO SANTOS AZEREDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gislaine Leida Vidor Possobom
**Código Identificador:**C945C135

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

**LICITAÇÕES**
**RETIFICAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE**, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO**, a retificação do referido Edital, passando a vigora com a seguintes redações:

**DA REALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO AO CERTAME E DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**: O Credenciamento será até dia 24/03/2023 e o ato licitatório sera no dia 28/03/2023 as 09:00 horas.

**1. DO OBJETO:** A presente licitação pregão presencial registro de preço visa a escolha da melhor proposta para o seguinte objeto:

**COMPRA DE MATERIAL ESCOLAR ANO LETIVO 2023 PARA TODAS AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE LAJEDO DO BUGRE - RS, – Conforme Anexo I do presente Edital, termo de referencia para aquisição dos produtos.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE - RS, 16 DE MARÇO DE 2023**

***RONALDO MACHADO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***GELSON PEDROSO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Aldrin Hert
**Código Identificador:**F7BBD88E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### EDITAL 26/2023

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº. 94.707.486/0001-46, com Sede na Av. Capivara, nº. 1314, Centro, Lindolfo Collor, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gaspar Behne, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições para os interessados no credenciamento de expositores, para participar da IX FEIRA DE TAPETES E ARTEFATOS EM COURO DE LINDOLFO COLLOR.

1. OBJETO E CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:
1.1 A abertura de edital de chamamento público para exploração comercial de Parque de Diversões na IX Feira de Tapetes e Artefatos em couro no Município de Lindolfo Collor/RS que acontecerá de 24 a 27 de Março de 2023.
1.2 Será selecionada 01 (um) empresa vencedora.
1.3 A empresa vencedora deverá disponibilizar ao mínimo 05 atrações, como por exemplo: mini montanha, barco pirata, twister, space loope, sking dance, cama elástica, calhambeque, mini motos, fórmula truck, samba, tiro ao alvo, pescaria, entre outros;
1.4 Gerador de energia para toda a estrutura elétrica do parque.
1.5 Em contrapartida deverá ser ofertado 01 ingresso por aluno. (1.100 alunos da rede Municipal de Ensino).
1.6 Todos os equipamentos e acessórios necessários para o funcionamento e instalação deverão ser disponibilizados pela concessionária, sendo de responsabilidade da empresa a instalação, manutenções preventivas, manutenções corretivas e o bom funcionamento dos trabalhos, devendo as estruturas estarem concluídas até o dia 24 de março de 2023 e serem retiradas até 28 de março de 2023.
2. DAS INSCRIÇÕES E DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:
2.1 As inscrições ocorrerão de 16 de Março de 2023 ao dia 22 de Março de 2023,na Prefeitura Municipal de Lindolfo Collor;
2.2 No momento da inscrição os interessados deverão fazer a entrega da cópia dos documentos de identificação (RG e CPF), documentação da empresa e da Qualificação técnica(Item 4).
2.3 Contrato Social da empresa, cartão CNPJ, CND de tributos Municipal, Estadual e Federal; Alvara de Funcionamento.
3. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE:
3.1 O vencedor será a empresa que ofertar MAIOR quantidade de ingressos;

***GASPAR BEHNE***
Prefeito Municipal

Lindolfo Collor, 15 de março de 2023.

**Publicado por:**
Ana Paula de Oliveira Fuchs
**Código Identificador:**CEA2FF74

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA

### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 01/2023

A Câmara Municipal de Vereadores de Mampituba torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade Pregão Eletrônico 01/2023, cujo objeto é: COMPRA DE UM VEÍCULO ZERO KM. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site www.portaldecompraspublicas.com.br até o dia 30/03/2023 às 14:00h (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site www.mampituba.rs.leg.br.

Mampituba, 16 de março de 2023.

***VILSON MORO***
Presidente do Poder Legislativo

**Publicado por:**
Laura Bertoti Costa
**Código Identificador:**435D6CC2

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/23

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 09/23 - O Município de Mampituba, através do Prefeito Municipal Sr. Pedro Juarez da Silva, torna público que no dia 31 de março de 2023 as 09h:00min, estará recebendo os envelopes de Propostas e Habilitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA PARA A GESTÃO DO MUNICÍPIO. A íntegra do Edital poderá ser obtidas nos site www.mampituba.rs.gov.br.

Mampituba, 16 de março de 2023.

***PEDRO JUAREZ DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Laura Bertoti Costa
**Código Identificador:**7FE58930

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

### SECRETARIA DE GOVERNO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **06 de ABRIL de 2023** às 09horas, no **www.portaldecompraspublicas.com.br** , realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para **Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente para as Unidades de Saúde- Emenda Parlamentar Proposta nº 12200.570000/1220-03**. Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 27, ou pelo e-mail licitacoes@manoelviana.rs.gov.br, o Edital e anexos estão disponíveis na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, no site da Prefeitura Municipal e no **Portal de Compras Públicas.**

Manoel Viana-RS, 15 de março de 2023.

***JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
**Código Identificador:**07DE4674

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
### EDITAL DE NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO, PARA ENGENHEIRO CIVIL

**EDITAL Nº 039/2023**

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 113/2023, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 01/2019:

| Cargo | Nome do Candidato | Inscrição | Classificação |
|---|---|---|---|
| Engenheiro Civil | Leandro Moreira Scherer | 1411795 | 3° lugar |

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 11.7.1. a 11.10 do edital de abertura nº. 01/2019, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portaria nº 232/2023 (em 13 /03/2023).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 13 DE MARÇO 2023.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Assinado Digitalmente

| *EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES* | *JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS* |
|---|---|
| Secretário de Administração e RH | Prefeito Municipal |

**PORTARIA Nº 232, DE 13 DE MARÇO DE 2023.**

NOMEIA LEANDRO MOREIRA SCHERER, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ**, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia LEANDRO MOREIRA SCHERER,** aprovado em 3º (Terceiro) lugar no Concurso Público n° 01/2019, inscrição n° 1411795, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Engenheiro Civil**,** Classe "A", Padrão 08, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Orçamento, Gestão e Meio Ambiente, considerando o conteúdo do processo administrativo n°113/2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 13 DE MARÇO DE 2023.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Assinado Digitalmente

| *EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES* | *JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS* |
|---|---|
| Secretária de Administração e RH | Prefeito Municipal |

**Publicado por:**
Edgar Richard Monteiro Alves
**Código Identificador:**CA58004B

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
### EDITAL 039 NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO PARA ENGENHEIRO CIVIL

**EDITAL Nº 039/2023**

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 113/2023, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 01/2019:

| Cargo | Nome do Candidato | Inscrição | Classificação |
|---|---|---|---|
| Engenheiro Civil | Leandro Moreira Scherer | 1411795 | 3° lugar |

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 11.7.1. a 11.10 do edital de abertura nº. 01/2019, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portaria nº 232/2023 (em 13 /03/2023).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 13 DE MARÇO 2023.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Assinado Digitalmente

| *EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES* | *JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS* |
|---|---|
| Secretário de Administração e RH | Prefeito Municipal |

**PORTARIA Nº 232, DE 13 DE MARÇO DE 2023.**

NOMEIA LEANDRO MOREIRA SCHERER, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ**, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia LEANDRO MOREIRA SCHERER,** aprovado em 3º (Terceiro) lugar no Concurso Público n° 01/2019, inscrição n° 1411795, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Engenheiro Civil**,** Classe "A", Padrão 08, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Orçamento, Gestão e Meio Ambiente, considerando o conteúdo do processo administrativo n°113/2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 13 DE MARÇO DE 2023.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Assinado Digitalmente

| *EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES* | *JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS* |
|---|---|
| Secretária de Administração e RH | Prefeito Municipal |

**Publicado por:**
Edgar Richard Monteiro Alves
**Código Identificador:**568AE0A8

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
### EDITAL 41, RESULTADO DOS RECURSOS PSS PROFESSOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
**EDITAL Nº041/2023**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023.**

Divulga o resultado preliminar após análise de recursos e convoca os candidatos empatados para sorteio público do Processo Seletivo Simplificado n°002/2023.

**O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado pela Lei Municipal nº Lei nº 1.720, de 31 de janeiro de 2023, e considerando o conteúdo do processo administrativo nº 1.062/2023, **TORNA PÚBLICO** o

Resultado Preliminar após análise de recursos e convoca os candidatos empatados para sorteio público do Processo Seletivo Simplificado n°002/2023.

**Função:** Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental Nível-1
**RESULTADO PRELIMINAR**

| NOME DO CANDIDATO | NÚMERO DE INSCRIÇÃO | PONTUAÇÃO | |
|---|---|---|---|
| MARINDIA BESKOW SIMONIS | 1709/2023 | 60 | 1 |
| **FERNANDA MARIA RECH** | **1677/2023** | **58** | **2** |
| **MIRIAN ANDREA DOS SANTOS ROSSINI** | **1649/2023** | **58** | **3** |
| ANA PAULA DOS ANJOS | 1656/2023 | 50 | 4 |
| NELI CONCEIÇÃO DE LIMA | 1870/2023 | 45 | 5 |
| KELEN RENATA BITENCOURT DA SILVA | 1652/2023 | 43 | 6 |
| **MILCA PEREIRA MARQUES** | **1646/2023** | **40** | **8** |
| **MARLI DA SILVA DIAS DARIVA** | **1637/2023** | **40** | **7** |
| FLÁVIA REGINA DA ROSA | 1654/2023 | 38 | 9 |
| ALINE DOS SANTOS RAMOS | 1666/2023 | 36 | 10 |
| MÔNICA DA SILVA NUNES | 1759/2023 | 34 | 11 |
| **DENISE DUTRA BRESOLIN** | **1713/2023** | **32** | **12** |
| **GABRIELA TRAMONTIN ZANOTTI** | **1761/2023** | **32** | **13** |
| MARIA APARECIDA RICARDO KOVALSKI | **1785/2023** | **30** | **14** |
| DIANI ALINE KOVALSKI | 1859/2023 | 29 | 15 |
| **ANA CLAUDIA NEGRUNI DE MELO DA ROSA** | **1659/2023** | **26** | **17** |
| **RAFAELA ALESANDRA FLORENTINO DE JESUS** | **1633/2023** | **26** | **16** |
| **MARCIELI DALPIAZ TRAMONTIN** | **1819/2023** | **24** | **18** |
| **NADIA MARTIN SPARREMBERGER** | **1756/2023** | **24** | **19** |
| DENIS CRISTIAN DO AMARAL | 1755/2023 | 23 | 20 |
| VIVIANE MARTINS PEDROSO | 1679/2023 | 20 | 21 |
| DAIANA BORGES | 1754/2023 | 19 | 22 |
| VANESSA DE DEUS EVALTE | 1675/2023 | 18 | 23 |
| CAMILA ALVES QUILES BOBSIN | 1863/2023 | 16 | 24 |
| CLAUDIA DOS SANTOS FERREIRA | 1690/2023 | 15 | 25 |
| LAURA GOLDANI FLORES | 1667/2023 | 10 | 26 |
| **DENISE SILVA DE OLIVEIRA** | **1674/2023** | **5** | **28** |
| **MARLUZA JOSEANE KARLOH** | **1711/2023** | **5** | **27** |
| BIANCA ESSIG DALPIAZ | 1658/2023 | 4 | 29 |

**1.CONVOCAÇÃO PARA SORTEIO**

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, convoca os candidatos inscritos para o Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental Nível-1, que obtiveram a mesma pontuação constante no edital n° 20/2023, para ato público de sorteio que será realizado **no dia 16 de março, às 14 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, Sito Rua Osvaldo Bastos m°622, setor de licitações, Maquiné/RS

**2.REGRAMENTO DO DESEMPATE**

Será realizado sorteio público para desempate, conforme item 9. e subitem 9.3. do Edital de Processo Seletivo Simplificado n°20/2023, para os candidatos que obtiveram a mesma pontuação.
O Sorteio Público terá o seguinte regramento:

Os Candidatos receberão um número sequencial iniciando em 01(um) e finalizando com o número da quantidade de candidatos empatados.
No dia e horário determinados, a Comissão de Processo Seletivo, convidarão os candidatos, devidamente identificados, para proceder o sorteio.
A seguir, realizar-se-á o sorteio, com a retirada do número correspondente ao candidato vencedor.
Ao final do processo será redigida ata do Sorteio Público, assinada pelos representantes da Comissão, juntamente com os candidatos presentes na realização do sorteio.

Maquiné, 14 de março de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

***JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES***
Secretário de Administração e RH

**Publicado por:**
Edgar Richard Monteiro Alves
**Código Identificador:**C763CEAD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**
**SÚMULA CONTRATO 011/2023**

SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO: 011/2023
PROCESSO: 1.996/2023
FORNECEDOR : RODOARA IMPLEMENTOS LTDA
CNPJ sob nº 27.543.322/0001-3
OBJETO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE **SERVIÇOS DE ENCURTAMENTO DE CHASSIS DA CAÇAMBA ADQUIRIDA EM PREGÃO ELETRONICO**
Valor total de R$ 4.900,00(quatro mil e novecentos reais )
Vigência:17/03/2023 A 17062023
Dispensa de Licitação nº 014/2023

**Publicado por:**
Claudete Bassani Munari
**Código Identificador:**64B31636

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO DECRETO Nº 11, DE 15 DE MARÇO DE 2023**

Declara situação de emergência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 100, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar n.º 26, de 06 de dezembro de 2017, torna público o Extrato do Decreto n° 11, de 15 de março de 2023, que saiu na Edição n° 3530, que Declara Situação de Emergência nas áreas do Município, afetadas pelo evento adverso estiagem - COBRADE 14110, conforme Portaria Nº 260/2022 - MDR.

A íntegra do Decreto será publicada no mural da Prefeitura e no site: https://www.matocastelhano.rs.gov.br/noticias_ver.php?id_noticia=1077

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 16 de março de 2023.

***ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maria Elaine Moreira Solagna
**Código Identificador:**D226981D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES**
**EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 56/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 42/2023**

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº. 42/2023.

**REQUERENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**OBJETO**: Aquisição de mobiliários para a farmácia municipal.

**VALOR TOTAL**: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 16 de março de 2023.

***ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA–***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
**Código Identificador:**29E39D71

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES**
**EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 57/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 43/2023**

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº. 43/2023.

**REQUERENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

**OBJETO**: Aquisição de cortador de grama TS 138.

**VALOR TOTAL**: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 16 de março de 2023.

***ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
**Código Identificador:**B32866BE

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES**
**EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 59/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 44/2023**

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº. 44/2023.

**REQUERENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS.

**OBJETO**: Aquisição de bomba, material elétrico e mão de obra para manutenção dos poços artesianos.

**VALOR TOTAL**: R$ 16.041,55 (dezesseis mil e quarenta e um reais e cinqüenta e cinco centavos).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 16 de março de 2023.

***ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA–***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
**Código Identificador:**8F6DD47D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023 PROCESSO Nº 58/2023**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial N.º 09/2023
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Data e horário da sessão de abertura: 29 de março de 2023 às 08:30 horas. Local na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mato Castelhano/RS. Objeto: **aquisição de óleos lubrificantes, graxas e fluídos**. Prefeitura de Mato Castelhano/RS, situada na Rua Silvio Manfroi, nº 1, centro. Fone: (54) 3313-3822, e-mail: licitacoes@matocastelhano.rs.gov.br Site: www.matocastelhano.rs.gov.br. O Edital completo estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, por solicitação via e-mail e no site da instituição, a partir desta data.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 16 de março de 2023.

***ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Elisangela Bellaver
**Código Identificador:**91C3BE95

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 torna público que a **TOMADA DE PREÇO nº 005/2023**: Contratação de serviços e fornecimento de materiais para reforma e ampliação da E.M.E.F. José Pinto Martins; Sessão Pública: às 9:00 hs do dia 03/04/2023.
Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 3224 0120 ou pelo e-maillicitacao@morroredondo.rs.gov.br

Morro Redondo, 16 de março de 2023.

***RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Everton Norenberg Neujhar
**Código Identificador:**96A6301D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER**

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER EDITAL Nº 051/2023**

HOMOLOGA PONTUAÇÃO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL DE ABERTURA Nº 046/2023

A Prefeita Municipal de Morro Reuter, RS, Carla Cristine Wittmann Chamorro, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, TORNA PÚBLICA a homologação da pontuação e convoca para sorteio de desempate dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado para formação de Cadastro de Reserva do cargo de Farmacêutico.

| Nº Inscrição | Nome do candidato | Pontuação |
|---|---|---|
| 01 | Raquel Janaína Marchalek | 05 |
| 02 | Gerusa Siliprandi do Amaral | 20 |
| 03 | Lisandra Moura Siebel | 8 |
| 04 | Cassio Norberto Armborst | 20 |

A comissão convoca para sorteio de desempate no dia 16/03/23 às 8h30 minutos na Secretaria Municipal de Educação de Morro Reuter – RS.

Morro Reuter, RS, 15 de março de 2023.

***CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Carine Daiane Perius
**Código Identificador:**2FAE4080

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**
**RESOLUÇÃO Nº 003/2023, DE 16 DE MARÇO DE 2023.**

DIVULGA ENTIDADES DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE CONSTITUÍDAS NO MUNICÍPIO DE MORRO REUTER QUE RECEBERAM O PLENO E REGULAR FUNCIONAMENTO.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA**, do Município de Morro Reuter/RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13/07/1990, Lei Municipal nº 1.310, de 14/12/2011, e demais disposições vigentes; e em especial,

CONSIDERANDO os artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA, que institui a obrigatoriedade do registro das entidades não governamentais e seus respectivos programas;

CONSIDERANDO o §4º, do art. 7º da Lei Municipal nº 1.310/2011;

CONSIDERANDO que em reunião realizada, no dia 1º de março de 2023 (ata nº 002/2023) e reunião realizada no dia 16 de março de 2023 (ata nº 003/2023);

**RESOLVE:**
**Art. 1º-** Divulgar as entidades de atendimento à criança e ao adolescente constituídas no Município de Morro Reuter, que receberam o pleno e regular funcionamento, em conformidade com as Resoluções nº 001 e 002/2023:

1. APM E.E.E.M. João Wagner;
2. APM E.M.E.I.E.F. Tiradentes;
3. APM E.M.E.I.E.F. Professor Francisco Weiler;
4. APM E.M.E.I.E.F. Rui Barbosa;
5. APM E.M.E.I.E.F. Professor Edvino Bervian;
6. APM E.M.E.I. Cecília Graeff;
7. APM E.M.E.I. Dom Bosco;
8. CTG Garrão da Serra;
9. Fundação Assistencial de Dois Irmãos – FADI.

**Art. 2º-** Esta **RESOLUÇÃO** entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Reuter, 16 de março de 2023.

***CARINE DAIANE PERIUS***
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
COMDICA de Morro Reuter

**Publicado por:**
Carine Daiane Perius
**Código Identificador:**13951205

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**
**RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATO Nº 034/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023**

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO, Prefeita Municipal de Morro Reuter, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, TORNA PÚBLICA a RATIFICAÇÃO da justificativa da Inexigibilidade de Licitação, constante do Processo Administrativo nº 030/2023, para contratação direta do **GRUPO MUSICAL BRILHA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.658.124/0001-70, cujo objeto é a contratação da Banda Brilha Som para o evento do 31º Aniversário de Morro Reuter/RS, que ocorre no dia 19 de março de 2023, no horário das 15h às 18h, no Salão Imaculada Conceição de Morro Reuter/RS, no valor total de **R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).**

Morro Reuter/RS, RS, 16 de março de 2023.

***CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Carine Daiane Perius
**Código Identificador:**B9AB2E1A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no mural da Prefeitura, Rua Bento Gonçalves nº 1020, em Mostardas/RS e no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente ao Pregão Eletrônico nº 08/2023, Processo nº 86/2023, **aquisição de celulares smartphones para atender a demanda da administração pública.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 17 de março de 2023.

***GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Joseane de Souza
**Código Identificador:**EBACEF7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 148/2023**

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Cleomar Minimercado LTDA
CNPJ n° 10.339.187/0001-97
Objeto: aquisição de material de limpeza e produtos de higienização, para ser usado na Câmara Municipal e anexo I da Câmara Municipal de Mostardas.

Valor Contratual: R$393,60 (trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 15 de Março de 2023.

***GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
**Código Identificador:**7D3ED10A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 146/2023**

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Distribuidora Meridional de Motores Cummins SA.
CNPJ n° 90.627.332/0001-93
Objeto: aquisição de peças para retroescavadeira MR/JCB de placas JBB-4B26 (em garantia), da SMOSTT.

Valor Contratual: R$1.646,34 (mil seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 15 de Março de 2023.

***GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
**Código Identificador:**A88BE1B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 149/2023**

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: IDEALIZAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PERSIANAS E CORTINAS LTDA.
CNPJ n° 32.699.788/0001-62
Objeto: aquisição de persianas, com instalação, para a SMMA.

Valor Contratual: R$5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 15 de Março de 2023.

***GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
**Código Identificador:**BF8B36BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 150/2023**

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Soluções Integradas Verdes Vales LTDA.
CNPJ n° 04.685.837/0001-72
Objeto: aquisição de peças e mão de obra para a patrola John Deere de placas IZN 2G45.

Valor Contratual: R$8.952,84 (oito mil novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 16 de Março de 2023.

***GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
**Código Identificador:**4F6EB442

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 153/2023**

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: P. S. Assessoria Agropecuária LTDA.
CNPJ n° 24.939.802/0001-20
Objeto: pagamento de confecção de laudo de levantamento técnico, conforme instrução normativa RFB n°1877 de 14 de março de 2019 (em anexo), para apurar o VTN.

Valor Contratual: R$3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 16 de Março de 2023.

***GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
**Código Identificador:**8F275439

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 41/2023**

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S.A.
CNPJ nº: 90.627.332/0001-93
Objeto: aquisição de peças e mão de obra para revisão de 1.500 horas (garantia) da retroescavadeira MR/JCB de placas JBB4B26, da SMOSTT.

Valor Contratual R$5.461,03 (cinco mil quatrocentos e sessenta e um reais e três centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 16 de Março de 2023.

***GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA***
Prefeito Municipal Em Exercício

**Publicado por:**
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
**Código Identificador:**B80BC1EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 42/2023**

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: SOLUÇÕES INTEGRADAS VERDES VALES LTDA
CNPJ nº: 04.685.837/0001-72
Objeto: aquisição de material para revisão de 4.000 horas da patrola John Deere de placas IZN 2G45, e mão de obra para revisão de 4.000 horas da patrola John Deere de placas IZN 2G45.

Valor Contratual R$24.879,64 (vinte e quatro mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 16 de Março de 2023.

***GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
**Código Identificador:**0A6A5DED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 44/2023**

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Romac Técnica de Máquinas e Equipamentos LTDA.
CNPJ nº: 91.595.678/0001-10
Objeto: aquisição de peças e mão de obra para conserto da retro escavadeira Müller RM 406 de placas JBN3H75 da SMADE.

Valor Contratual R$2.005,97 (dois mil e cinco reais e noventa e sete centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 16 de Março de 2023.

***GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA***
Prefeito Municipal Em Exercício

**Publicado por:**
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
**Código Identificador:**2B912948

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

A Prefeita Municipal de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações posteriores, e com o Decreto Municipal n° 081/2021, torna público que no dia **30 demarço de 2023, às 09:00 horas**, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, se reunirá a Comissão de Licitações, com a finalidade de receber, abrir e julgar as propostas paraContratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de um automóvel de passeio, 0 (zero) quilometro, conforme especificações e quantitativos constantes no Editale seus anexos. LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br. Acesso Identificado. Informações na íntegra deste Edital no site: https://www.nonoai.rs.gov.br/publicacoes/licitacoes.

***ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Robson Melo
**Código Identificador:**271FECC2

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

### AUTARQUIA ÁGUAS DA NASCENTE - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE NOVA HARTZ
### PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2023

A **AUTARQUIA ÁGUAS DA NASCENTE**, sediado na Rua Emilio Jost, n.º 387, noticia que no dia 29 de março de 2023, às 14 horas, estará recebendo propostas para **Pregão Presencial** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para **REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS, BOMBEADORES E MOTORES COM INSTALAÇÃO PARA OS POÇOS QUE A AUTARQUIA ADMINISTRA.** Maiores informações junto ao Departamento Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas do Município através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 08 às 13 horas. Edital disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br.

Nova Hartz, 17 de março de 2023.

***RONEI ANDRÉ DE OLIVEIRA***
Superintendente da Autarquia Águas da Nascente.

**Publicado por:**
Amanda Müller de Abreu
**Código Identificador:**A02171EC

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### EXTRATO DA PORTARIA N° 619

De 04 de Abril de 2022.

**PROCESSO DE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA.**

**OBJETO:** Instauração de Processo de Sindicância para averiguar conduta de falta funcional, na cedência manifestadamente ilegal do servidor público, e designação dos servidores Lisiane Santos Rodrigues, Agente Administrativo, mat. 11576-1, Alessandra Pires Azambuja, Fiscal Tributário, mat. 6645-1 e João Manoel Leote Filho, Agente Administrativo, mat.11606-1, membros da Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Processo Administrativo Especial, para formarem a Comissão Processante.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 1º, III da Lei 435 de 07 de maio de 1999.

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

***BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER***
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**40A0C16C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI Nº 2521/2023, DE 16 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE A FIRMATURA DE CONVÊNIO, VISANDO PERMUTA E/OU CEDÊNCIA DE SERVIDORES MUNICIPAIS A ÓRGÃOS OU ENTIDADES DOS PODERES DA UNIÃO, DOS ESTADOS E DOS MUNICÍPIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio, visando Permuta e/ou Cedência de servidores efetivos estáveis, com ou sem ônus, do Município de Novo Cabrais, com outros órgãos ou entidades dos Poderes da União, dos Estados e dos Municípios, observados os critérios de conveniência, oportunidade, disponibilidade e reciprocidade.
**Art. 2º** A cedência poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:
**I** – por interesse público do serviço, mediante aceitação expressa do servidor;
**II** – a requerimento de ambos os interessados em caso de cedência por permuta e aceito pela autoridade competente;
**III** – a requerimento do servidor para exercício de função de confiança sem ônus e aceito pela autoridade competente;
**Parágrafo Único** - O interesse público mencionado no inciso I, do referido artigo somente será aceito mediante criação de lei específica, contendo nesta a motivação do referido interesse.
**Art. 3º** Na hipótese do Inciso I, do Artigo 2º, o Município cedente suportará os pagamentos dos vencimentos do respectivo servidor, sem prejuízo das vantagens inerentes ao respectivo plano de carreira, bem como a contagem de tempo de serviço pela efetividade comunicada pelo órgão cessionário, nos termos da legislação municipal que estão sujeitas em seu Município de origem.
**Art. 4º** Na hipótese do Inciso II, do Artigo 2º, cada Município cedente/permutante suportará os pagamentos dos vencimentos dos respectivos servidores, sem prejuízo das vantagens inerentes ao respectivo Plano de Carreira, bem como a contagem de tempo de serviço pela efetividade comunicada pelo outro, nos termos da legislação municipal que estão sujeitas em seu Município de origem.

**Art. 5º** Na hipótese do Inciso III, do Artigo 2º, o órgão cessionário suportará os pagamentos dos vencimentos do respectivo servidor, da parcela correspondente ao FG, décimo terceiro e férias, bem como sobre a contribuição previdenciária e demais encargos.
**Art. 6º** A cedência por permuta será autorizada para servidores estáveis, que possuírem os mesmos requisitos exigidos pelo cargo, com carga horária e habilitação profissional compatíveis com o exercício das funções.
**Art. 7º** Os servidores permutados e/ou cedidos ficam sujeitos as regras e normas disciplinares, bem como as orientações técnicas dos órgãos ou entidades dos Poderes da União, dos Estados e dos Municípios em que exercerem suas atividades, além da obrigação de prestar serviço nos locais onde forem indicados, com a carga horária contratual de origem.
**Art. 8º** A permuta e/ou a cedência somente serão autorizados após análise criteriosa das Secretarias Municipais competentes e do Controle Interno da Administração Municipal, e se dará mediante decisão motivada pelo Prefeito Municipal.
**Art. 9º** As permutas e/ ou cedências terão validade de um ano, podendo ser ou não, renovadas por iguais e sucessivos períodos, ou cessadas a qualquer tempo, de acordo com o interesse das partes, a critério do Prefeito Municipal.
**Art. 10** A Administração Municipal de Novo Cabrais, reserva-se o direito de cancelar a permuta e/ou cedência e requerer o retorno imediato do seu servidor, facultando o mesmo direito ao outro órgão ou entidade conveniado.
**Art. 11** Somente poderão ser estabelecidas permutas e/ou cedências dentro do Estado do Rio Grande do Sul.
**Art. 12** A permuta e/ou cedência não será deferida a servidor que se encontrar com processo administrativo disciplinar – PAD – em andamento, ou decisão final por sua punição.
**Art. 13** A decisão do Prefeito Municipal sobre o pedido de permuta e/ou cedência, após comunicada por ofício ao servidor permutado e/ou cedido e ao outro órgão ou entidades dos Poderes da União, dos Estados e dos Municípios, será objeto de Portaria específica.
**Art. 14** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 16 de março de 2023

***LEODEGAR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

***LEODEGAR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jarbas Ivanês Deicke
**Código Identificador:**552B10DA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE LEI

***LEI MUNICIPAL N.º 6.752, DE 16 DE MARÇO DE 2023***
**EMENTA:** Concede revisão geral anual.
**DATA:** 16/03/2023

***JUAREZ SEBASTIÃO NUNES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Kelen Cristian Silva
**Código Identificador:**F1EA96B8

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE LEI

***LEI MUNICIPAL N.º 6.753, DE 16 DE MARÇO DE 2023***
**EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo incluir elemento de despesa por redução orçamentária, no valor de **R$ 40.000,00** (quarenta mil reais), bem como altera a Lei Municipal n.º 6.516/2021, que dispõe sobre o PPA, a Lei Municipal n.º 6.690/2022, que dispõe sobre a LDO 2023 e a Lei Municipal n.º 6.720/2022, que dispõe sobre a LOA 2023 e suas alterações.
**DATA:** 16/03/2023

***JUAREZ SEBASTIÃO NUNES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Kelen Cristian Silva
**Código Identificador:**FED5EF84

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE LEI

***LEI MUNICIPAL N.º 6.754, DE 16 DE MARÇO DE 2023***
**EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo incluir elemento de despesa por redução orçamentária, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), bem como altera a Lei Municipal n.º 6.516/2021, que dispõe sobre o PPA, a Lei Municipal n.º 6.690/2022, que dispõe sobre a LDO 2023 e a Lei Municipal n.º 6.720/2022, que dispõe sobre a LOA 2023 e suas alterações.
**DATA:** 16/03/2023

***JUAREZ SEBASTIÃO NUNES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Kelen Cristian Silva
**Código Identificador:**53A8A24C

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE LEI

***LEI MUNICIPAL N.º 6.755, DE 16 DE MARÇO DE 2023***
**EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo incluir ação e elementos de despesa vinculados ao programa 202 - MINHA CIDADE MELHOR e abrir crédito especial por redução orçamentária, no valor de **R$ 281.840,00** (duzentos e oitenta e um mil, oitocentos e quarenta reais).
**DATA:** 16/03/2023

***JUAREZ SEBASTIÃO NUNES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Kelen Cristian Silva
**Código Identificador:**1F2530B1

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE LEI

***LEI MUNICIPAL N.º 6.756, DE 16 DE MARÇO DE 2023***
**EMENTA:** Concede patrocínio a JOELSON MAGNI DA SILVA, para participar do evento "PROVA DE CICLISMO AUDAX PARIS BREST PARIS (PBP)", na forma da Lei Municipal n.º 6.038, de 10 de maio 2018 e do Decreto Municipal n.º 108, de 30 de julho de 2018.
**DATA:** 16/03/2023

***JUAREZ SEBASTIÃO NUNES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Kelen Cristian Silva
**Código Identificador:**3E73D0E9

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE DECRETO

***DECRETO Nº 52/2023***
**EMENTA:** Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Osório, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.
**DATA:** 16/03/2023

***JUAREZ SEBASTIÃO NUNES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Kelen Cristian Silva
**Código Identificador:**16B69C2E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DECRETO**

***DECRETO Nº 53/2023***
**EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar conforme abaixo.
**DATA:** 16/03/2023

***JUAREZ SEBASTIÃO NUNES***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Roselaine Fialho Barreto de Oliveira
**Código Identificador:**1654CB02

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 036/2021**
**CREDENCIADO: MILENA PAGANI DADA**
**CLAUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**
Fica rescindido, amigavelmente, o presente Credenciamento, a contar de 18 de janeiro de 2023.
**EXPEDIENTE: 1604/2023**

***JUAREZ SEBASTIÃO NUNES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Helena da Silva Moraes
**Código Identificador:**9C1F6249

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 040/2021**
**CREDENCIADO: JESSICA DA COSTA FERREIRA**
**CLAUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**
Fica rescindido, amigavelmente, o presente Credenciamento, a contar de 25 de janeiro de 2023.
**EXPEDIENTE: 2492/2023**

***JUAREZ SEBASTIÃO NUNES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Helena da Silva Moraes
**Código Identificador:**12F64323

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 040/2023**
**CONTRATADA: JOSE LUIZ BARRUFI OSÓRIO**,
**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**1.1. Contratação de Empresa Para Reforma na Entrada de Energia Para o Quiosque Jeferson José Zanoni, Localizado na Rua da Igreja, Nº 570, Neste Município, da Seguinte Forma:**
**- Instalação da entrada de energia e a rede subterrânea, sendo a entrada monofásica com disjuntor de proteção de 50 A, que deverá atender os padrões da CEEE-D/Equatorial conforme Regulamento da Concessionária.**
**PRAZO:** 30 dias
**VALOR:** R$ 4.690,00 (quatro mil, seiscentos e noventa reais).
**Dispensa de licitação**
**EXPEDIENTE: 7078/2023**

***JUAREZ SEBASTIÃO NUNES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Helena da Silva Moraes
**Código Identificador:**34495D4B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DECRETO**

***DECRETO Nº 54/2023***
**EMENTA:** Convoca a I Conferência Municipal do Povo de Terreiro, como etapa preparatória da II Conferência Estadual do Povo de Terreiro do Rio Grande do Sul.
**DATA:** 16/03/2023

***JUAREZ SEBASTIÃO NUNES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Kelen Cristian Silva
**Código Identificador:**543F9C33

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 583/2023**

**Portaria nº 583/2023** de 16/03/2023 – **CONCEDE O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO)** do valor do vencimento básico do cargo do servidor **MAGNALDO SERAFINI CARDOSO**, do cargo de motorista, matrícula 3462-01, a contar de 24 de janeiro de 2023, de acordo com o processo nº 2289/2023.

**Publicado por:**
Jenifer Dutra Dachi
**Código Identificador:**835DC074

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 584/2023**

**Portaria nº 584/2023** de 16/03/2023 – Convoca a servidora **CRISTIANE SPERB AIRES**, matrícula 6583-01, do cargo de assistente social, padrão 08, para o trabalho em Regime Suplementar de 10 (dez) horas semanais, pelo período de 12 (doze) meses, a contar 18 de abril de 2023, de acordo com o processo nº 5952/2023.

**Publicado por:**
Jenifer Dutra Dachi
**Código Identificador:**45208156

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 585/2023**

**Portaria nº 585/2023** de 16/03/2023 – **AUTORIZA O GOZO DE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO**, a servidora **JULIANA DELFINO NOSTRANI,** do cargo de agente comunitária de saúde, matrícula 5095-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 25 de novembro de 2014 a 24 de novembro de 2019, concedida pela portaria nº 304/2021, de acordo com o processo nº 3204/2023, a contar de 01 de maio de 2023.

**Publicado por:**
Jenifer Dutra Dachi
**Código Identificador:**278222C6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 586/2023**

**Portaria nº 586/2023** de 16/03/2023 – **CONCEDE O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO)** do valor do vencimento básico do cargo da servidora **SHANALIZA STEPHANIE OLIVEIRA**, do cargo de cuidadora – educador social, matrícula 6566-02, a contar de 06 de fevereiro de 2023, de acordo com o processo nº 3717/2023.

**Publicado por:**
Jenifer Dutra Dachi
**Código Identificador:**29EE1DEE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 587/2023**

**Portaria nº 587/2023** de 16/03/2023 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

**Publicado por:**
Jenifer Dutra Dachi
**Código Identificador:**B4459815

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 588/2023**

**Portaria nº 588/2023** de 16/03/2023 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

**Publicado por:**
Jenifer Dutra Dachi
**Código Identificador:**ACBA5897

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 589/2023**

**Portaria nº 589/2023** de 16/03/2023 – Designa a servidora **HELENA DA SILVA MORAES,** matrícula 6642-02, para responder como assessora de planejamento, no período de férias da titular do cargo **VANESSA DUTRA,** matrícula 6412-01, a contar de 08 de março de 2023 a 17 de março de 2023, devendo perceber o valor correspondente ao padrão CC4, conforme processo nº 7101/2023.

**Publicado por:**
Jenifer Dutra Dachi
**Código Identificador:**A456918C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2428/2022**

**Portaria nº 2428/2022** de 21/12/2022 – De acordo com a determinação do Processo Administrativo Especial, instaurado pela Portaria n° 972/2020, **APLICA PENA DE SUSPENSÃO** à empresa **XXXXXXXXXX,** do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor correspondente ao montante estimado do total das aquisições por falha ou fraudar na execução do contrato/empenho, de acordo com o item 11 das penalidades, subitem 11.1, alínea (a) do pregão presencial para registro de preços nº 030/2019, e determina a devolução ao erário dos valores pagos através dos empenhos 3548/2019, 4017/2019, 5171/2019, 5933/2019, 6122/2019, 6686/2022, 6983/2019, 6984/2019, 7505/2019, 7650/2019, 7651/2019, 8233/2019, 8234/2019, 8274/2019, 8557/2019, 8995/2019, 8996/2019, 9005/2019, 9155/2019, 9286/2019, 9287/2019, 104/2020, 811/2020, 814/2020, 1493/2020, 1494/2020, 1820/2020,1909/2020, 1914/2020, 2654/2020, 2655/2020, 2740/2020, 3377/2020, 3378/2020, 3863/2020 e 3864/2020, no valor de R$ 595.428,00 (quinhentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e vinte e oito reais), de forma solidária entre a empresa XXXXXXXX, XXXXXXX e XXXXXXXX.

**Publicado por:**
Jenifer Dutra Dachi
**Código Identificador:**3D928E45

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2431/2022**

**Portaria nº 2431/2022** de 21/12/2022 – De acordo com a determinação do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n° 1075/2020, **APLICA PENA DE SUSPENSÃO** à empresa **XXXXXXXXXX,** do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor correspondente ao montante estimado do total das aquisições por falha ou fraudar na execução do contrato/empenho, de acordo com o item 11 das penalidades, subitem 11.1, alínea (a) do pregão presencial para registro de preços nº 030/2019, e determina a devolução ao erário dos valores pagos através dos empenhos 3548/2019, 4017/2019, 5171/2019, 5933/2019, 6122/2019, 6686/2022, 6983/2019, 6984/2019, 7505/2019, 7650/2019, 7651/2019, 8233/2019, 8234/2019, 8274/2019, 8557/2019, 8995/2019, 8996/2019, 9005/2019, 9155/2019, 9286/2019, 9287/2019, 104/2020, 811/2020, 814/2020, 1493/2020, 1494/2020, 1820/2020,1909/2020, 1914/2020, 2654/2020, 2655/2020, 2740/2020, 3377/2020, 3378/2020, 3863/2020 e 3864/2020, no valor de R$ 595.428,00 (quinhentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e vinte e oito reais), de forma solidária entre a empresa XXXXXXXX, XXXXXXX e XXXXXXXX.

**Publicado por:**
Jenifer Dutra Dachi
**Código Identificador:**3D68287D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2434/2022**

**Portaria nº 2434/2022** de 21/12/2022 – De acordo com a determinação do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n° 1076/2020, **APLICA PENA DE SUSPENSÃO** à empresa **XXXXXXXXXXX,** do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor correspondente ao montante estimado do total das aquisições por falha ou fraudar na execução do contrato/empenho, de acordo com o item 11 das penalidades, subitem 11.1, alínea (a) do pregão presencial para registro de preços nº 030/2019, e determina a devolução ao erário dos valores pagos através dos empenhos 3548/2019, 4017/2019, 5171/2019, 5933/2019, 6122/2019, 6686/2022, 6983/2019, 6984/2019, 7505/2019, 7650/2019, 7651/2019, 8233/2019, 8234/2019, 8274/2019, 8557/2019, 8995/2019, 8996/2019, 9005/2019, 9155/2019, 9286/2019, 9287/2019, 104/2020, 811/2020, 814/2020, 1493/2020, 1494/2020, 1820/2020,1909/2020, 1914/2020, 2654/2020, 2655/2020, 2740/2020, 3377/2020, 3378/2020, 3863/2020 e 3864/2020, no valor de R$ 595.428,00 (quinhentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e vinte e oito reais), de forma solidária entre a empresa XXXXXXXX, XXXXXXX e XXXXXXXX.

**Publicado por:**
Jenifer Dutra Dachi
**Código Identificador:**996E0DA6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05.2023**

**O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:**
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05.2023:** Credenciamento de pessoas físicas, interessadas em ministrar oficinas musicais de canto coral no município de Osório-RS, com inscrições a partir da publicação, devendo a documentação ser protocolada para o Setor de Licitações, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30..
Mais informações pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório-RS, 16 de março de 2023.

***JUAREZ SEBASTIÃO NUNES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Fabiano Minotti
**Código Identificador:**5905A20F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06.2023**

**O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:**
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06.2023:** Credenciamento de pessoas físicas, interessadas em ministrar oficinas musicais no município de Osório-RS, com inscrições a partir da publicação, devendo a documentação ser protocolada para o Setor de Licitações, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30.
Mais informações pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório-RS, 16 de março de 2023.

***JUAREZ SEBASTIÃO NUNES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Fabiano Minotti
**Código Identificador:**5BB3DBBF

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07.2023**

**O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:**
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07.2023:** Credenciamento de pessoas físicas, interessadas em ministrar oficinas teatrais no município de Osório-RS, com inscrições a partir da publicação, devendo a documentação ser protocolada para o Setor de Licitações, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30
Mais informações pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório-RS, 16 de março de 2023.

***JUAREZ SEBASTIÃO NUNES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Fabiano Minotti
**Código Identificador:**FD622C92

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31.2023**

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31.2023**: Informamos a retificação do edital, no que diz respeito aos descritivos dos lotes nº 02, 28, 41 e 42. Em decorrência da alteração, as datas de abertura/disputa também foram modificadas. Nova data de abertura das propostas: 30/03/2023, às 09h00min. Nova data da disputa: 30/03/2023, às 10h00min.

Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 17 de março de 2023.

***JUAREZ SEBASTIÃO NUNES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Tairez Peretti Gasparin
**Código Identificador:**F7DCB11D

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 43/2023**

**O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43.2023**: Aquisição de equipamentos de informática, destinados a diversos setores da Prefeitura Municipal de Osório-RS. Data de abertura das propostas: 29/03/2023, às 09h00min. Data da disputa: 29/03/2023, às 10h00min.

Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 17 de março de 2023.

***JUAREZ SEBASTIÃO NUNES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Tairez Peretti Gasparin
**Código Identificador:**DF1DC13C

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41.2023**

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41.2023**: Registro de Preços para aquisição de materiais e suprimentos de informática para as diversas secretarias e setores do município de Osório/RS. Data de abertura das propostas: 04/04/2023, às 09h00min. Data da disputa: 04/04/2023, às 10h00min.

Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 17de março de 2023.

***JUAREZ SEBASTIÃO NUNES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Tairez Peretti Gasparin
**Código Identificador:**C18B7AAE

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**TOMADA DE PREÇOS Nº04.2023**

**TOMADA DE PREÇOS Nº04.2023:** Contratação de empresa, com exclusividade para ME/EPP, conforme art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, para construção de passagem coberta na EMEI Nossa Senhora da Conceição em Osório-RS. Comunicamos a habilitação da empresa M D Serviços e Construções Ltda. A abertura da proposta da empresa habilitada ocorrerá no dia 22.03.2023 as 15h30, no Setor de Licitações.
Mais informações pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório-RS, 17 de março de 2023.

***JUAREZ SEBASTIÃO NUNES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Fabiano Minotti
**Código Identificador:**D7A98B8B

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**TOMADA DE PREÇOS Nº05.2023**

**TOMADA DE PREÇOS Nº05.2023:** Contratação de empresa, com exclusividade para ME/EPP, conforme art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, para construção de alambrado e toldo de policarbonato na EMEF Major Antônio de Alencar em Osório-RS. Comunicamos que a licitação restou deserta. Nada mais.
Mais informações pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório-RS, 17 de março de 2023.

***JUAREZ SEBASTIÃO NUNES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Fabiano Minotti
**Código Identificador:**2F86402F

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**TOMADA DE PREÇOS Nº07.2023**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 07.2023:** Contratação de empresa para execução de instalação elétrica e reforma da subestação do Ginásio Rutílio Kestering em Osório-RS. Comunicamos a suspensão do edital para retificação.
Mais informações pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório-RS, 17 de março de 2023.

***JUAREZ SEBASTIÃO NUNES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Fabiano Minotti
**Código Identificador:**2C9C9467

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2023**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2023**

Caetano Albarello, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, no uso de suas atribuições torna público a quem possa interessar que estará realizando Licitação na modalidade Pregão Presencial para Contratação de empresa para realização de procedimentos de esterilização cirúrgica de cães e gatos fêmeas em situação de rua e semidomiciliados. Método: Fêmeas deverão ser esterilizadas através de técnica cirúrgica pelo flanco do tipo ovariohisterectomia, utilizando incisões do tipo miniceliotomia(1 a 3 cm) e auxílio com gancho de snook, a ser realizado por profissional devidamente habilitado, a se realizar às **09 horas do dia 31 de março de 2023.** Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123/ Ramal 231 ou junto ao Setor de Licitações e contratos, sendo que o edital está disponível no site: **palmitinho.atende.net.**

**Palmitinho/RS, 17 de março de 2023.**

***CAETANO ALBARELLO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Géferson Piaia Espanhol
**Código Identificador:**71360359

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECI NOVO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO
O Prefeito Municipal de Pareci Novo/RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 985/2010, torna público que realizará a seguintes licitação:

**Pregão Presencial nº 006/2023**
**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER MOBILIÁRIO SOB MEDIDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS PROJETOS E TERMOS DE REFERÊNCIA.**
Data da Abertura: 29/03/2023
Horário: 08h 30min.
Maiores informações e retirada do edital no setor de Licitações da Prefeitura endereço: Rua João Inácio Teixeira nº 70, Centro – Pareci Novo/RS ou pelo fone: (51) 36339222.

***PAULO ALEXANDRE BARTH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Adriana da Cruz
**Código Identificador:**337E00A8

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO TMP 6/2023**

**TOMADA DE PREÇOS N° 006/2023**
**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E PRAZO PARA CONTRARRAZÕES**

A Prefeitura Municipal de Parobé/RS, através da Comissão Permanente de Licitações, COMUNICA aos participantes da Tomada de Preços nº 006/2023, que na data de 15/03/2023, através do protocolo nº 1645/2023, a empresa LUCCA ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 10.742.119/0001-93, interpôs recurso administrativo em razão da decisão que a declarou Inabilitada, na fase de julgamento da documentação de Habilitação. A Comissão comunica que fica aberto o prazo legal para CONTRARRAZÕES a partir da data desta publicação. Documento na íntegra e maiores informações poderão ser obtidas no site https://parobe.atende.net/ e/ou no Setor de Compras e Licitações no 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail tairone.castel@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 16 de março de 2023.

***TAIRONE DAL CASTEL***
Presidente da Comissão de Licitações

**Publicado por:**
Tairone dal Castel
**Código Identificador:**DC8CF42A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TMP 1-2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
Homologo a Licitação na modalidade **Tomada de Preços n.º 001/2023**, e adjudico o objeto do presente edital, referente à EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para pavimentação intertravada com blocos de concreto, drenagem pluvial e sinalização na **Rua Etelvina Nunes**, tudo conforme Memorial Descritivo, Projetos, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos que integram o presente Edital. Empresa: **MULLER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA** - CNPJ nº 37.292.538/0001-27. Valor Global: R$ 312.216,57 (trezentos e doze mil, duzentos e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos). Contrato de Repasse n.º 912735/2021/MDR/CAIXA.

Parobé, 16 de março de 2023.

***DIEGO DAL PIVA DA LUZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tairone dal Castel
**Código Identificador:**C668991E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PRI 13-2023**

**Ratificação de Inexigibilidade nº 013/2023**
O Prefeito Municipal de Parobé/RS, acolhendo o parecer jurídico nº 056/2023, exarado no processo administrativo n° 1474/2023, reconhece ser Inexigível a licitação, com fundamento no Artigo 25, inciso III, combinado com o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e RATIFICA a CONTRATAÇÃO da empresa **CLAIR PLINIO**

**BORGES 58956662053 – CNPJ nº 48.218.343/0001-53,** para apresentação artística do cantor Cleiton Borges & Banda no Festejando Parobé - 41 anos, no dia 25 de março de 2023, com o valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Parobé, 16 de março de 2023.

***DIEGO DAL PIVA DA LUZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tairone dal Castel
**Código Identificador:**190AADB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PRI 14-2023**

**Ratificação de Inexigibilidade nº 014/2023**
O Prefeito Municipal de Parobé/RS, acolhendo o parecer jurídico nº 050/2023, exarado no processo administrativo n° 1536/2023, reconhece ser Inexigível a licitação, com fundamento no Artigo 25, inciso III, combinado com o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e RATIFICA a CONTRATAÇÃO da empresa **RMB PRODUÇÕES LTDA – CNPJ nº 13.952.104/0001-48,** para apresentação artística com Rogério Magrão & Banda no Festejando Parobé - 41 anos, no dia 25 de março de 2023, com o valor total de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

Parobé, 16 de março de 2023.

***DIEGO DAL PIVA DA LUZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tairone dal Castel
**Código Identificador:**F1331FAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PRI 15-2023**

**Ratificação de Inexigibilidade nº 015/2023**
O Prefeito Municipal de Parobé/RS, acolhendo o parecer jurídico nº 051/2023, exarado no processo administrativo n° 1160/2023, reconhece ser Inexigível a licitação, com fundamento no Artigo 25, inciso III, combinado com o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e RATIFICA a CONTRATAÇÃO da empresa **CÉU E CANTOS SONORIZAÇÕES LTDA - CNPJ nº 11.068.058/0001-93,** para apresentação artística com a banda Céu e Cantos no Festejando Parobé - 41 anos, no dia 26 de março de 2023, com o valor total de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Parobé, 16 de março de 2023.

***DIEGO DAL PIVA DA LUZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tairone dal Castel
**Código Identificador:**2E42BC3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PRI 16-2023**

**Ratificação de Inexigibilidade nº 016/2023**
O Prefeito Municipal de Parobé/RS, acolhendo o parecer jurídico nº 052/2023, exarado no processo administrativo n° 1471/2023, reconhece ser Inexigível a licitação, com fundamento no Artigo 25, inciso III, combinado com o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e RATIFICA a CONTRATAÇÃO da empresa **CLEBER NUNES DA SILVA - CNPJ nº 27.021.525/0001-60,** para apresentação de um espetáculo infantil com personagens, música, teatro e dança no Festejando Parobé - 41 anos, no dia 25 de março de 2023, com o valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Parobé, 16 de março de 2023.

***DIEGO DAL PIVA DA LUZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tairone dal Castel
**Código Identificador:**85221CAD

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DJ 122-2023 CESTA SUL**

EXTRATO DA DISPENSA

**CONTRATANTE:** Município de Pedras Altas **CONTRATADO:** Cesta Sul Comercio Atacadista de Produtos Alimentícios Ltda
**OBJETO:** Kit de Alimentação para Cestas da Defesa Civil
**VALOR:** R$ 171.840,00 (cento e setenta e um mil oitocentos e quarenta reais).
**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação por justificativa nº 122/2023
**AMPARO LEGAL:** art. 72 e inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 16 de março de 2023.

***JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daniele Goulart Oliveira
**Código Identificador:**9A464532

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**
**EXTRATO DISPENSA POR LIMITE 123/2023 - DELTASUL**

EXTRATO DA DISPENSA

**CONTRATANTE:** Município de Pedras Altas
**CONTRATADO: DELTASUL UTILIDADES LTDA**
**OBJETO:** Em atendimento a emenda impositiva nº 03/2023 da vereadora Lidia Soares
**VALOR:** R$ 149,00 (Cento e quarenta e nove reais).
**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação por limite nº 123/2023
**AMPARO LEGAL:** art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 16 de março de 2023.

***JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jane Centena Pereira
**Código Identificador:**D0888993

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 124-VALCRON**

EXTRATO DA DISPENSA
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas CONTRATADO: Valcron Ltda - Comercio E Representações
OBJETO: Material para uso na manutenção da Rede de Agua do Interior
VALOR: R$ 810,38 (oitocentos e dez reais e trinta e oito centavos).
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por limite nº 124/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 16 de março de 2023.

***JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daniele Goulart Oliveira
**Código Identificador:**6BE363E0

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**
**PORTARIA N.° 6.619 DE 15 DE MARÇO DE 2023**

Recebe servidora do Município de Herval/RS.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
**Considerando,** o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
**Considerando,** Memorando nº 41/2023;
**RESOLVE:**
**Art. 1°** Receber no Município de Pedras Altas/RS a servidora **Lizandra Xavier Viegas**, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 31-0, pertencente ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Herval/RS, **a contar de 01 de janeiro de 2001.**
**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2001.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,Em 15 de março de 2023.

***ADRIANO CASTRO DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

**Registre-se e Publique-se.**

**Publicado por:**
Veridiana Oliveira Lucas
**Código Identificador:**9A37D708

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**
**PORTARIA N.° 6.620 DE 15 DE MARÇO DE 2023**

Averba tempo de contribuição da servidora Lizandra Xavier Viegas.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
**Considerando,** Decreto Municipal nº 2.141/2020;
**Considerando,** Protocolo nº 16/2023;
**RESOLVE:**
**Art. 1°** Averbar junto ao Fundo Municipal de Previdência Social deste município, o tempo de contribuição da servidora **Lizandra Xavier Viegas**, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 31-0, igual a **153 dias,** correspondendo a **0 (zero) anos, 5 (cinco) meses, 0 (zero) dias**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, emitida pelo Fundo Municipal de Aposentadoria dos Servidores Públicos do Município de Herval - FMAPSP, sob n° 001/2023, descrita abaixo:
Empregador: **FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE HERVAL - FMAPSP**
Número: **880803790001-38**
Período de Serviço: **01/08/2000 a 31/12/2000**
Tempo de Contribuição: **0 anos, 5 meses, 0 dias**
**Art. 2°** Averbar junto ao Fundo Municipal de Previdência Social deste município, o tempo de contribuição da servidora **Lizandra Xavier Viegas**, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 31-0, igual a **596 dias,** correspondendo a **1 (um) ano, 7 (sete) meses, 17 (dezessete) dias**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, emitida pelo Fundo Municipal de Aposentadoria dos Servidores Públicos do Município de Herval - FMAPSP, sob n° 034/2010, descrita abaixo:
Empregador: **FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE HERVAL - FMAPSP**
Número: **880803790001-38**
Período de Serviço: **16/03/1998 a 31/12/1998**
Tempo de Contribuição: **0 anos, 9 meses, 16 dias**
Empregador: **FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE HERVAL - FMAPSP**
Número: **880803790001-38**
Período de Serviço: **01/03/1999 a 31/12/1999**
Tempo de Contribuição: **0 anos, 10 meses, 1 dia**
**Art. 3°** Averbar junto ao Fundo Municipal de Previdência Social deste município, o tempo de contribuição da servidora **Lizandra Xavier Viegas**, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 31-0, igual a **3.018 dias,** correspondendo a **8 (oito) anos, 3 (três) meses, 11 (onze) dias**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, sob protocolo n° 19026010.1.00184/10-0, descrita abaixo:
Empregador: **HERVAL PREFEITURA MUNICIPAL**
Número: **880803790001-38**
Período de Contribuição: **01/06/1993 a 31/01/1995**
Tempo de Contribuição: **1 ano, 8 meses, 0 dia**
Empregador: **HERVAL PREFEITURA MUNICIPAL**
Número: **880803790001-38**
Período de Contribuição: **01/04/1995 a 31/12/1995**
Tempo de Contribuição: **0 ano, 9 meses, 0 dia**
Empregador: **HERVAL PREFEITURA MUNICIPAL**
Número: **880803790001-38**
Período de Contribuição: **18/03/1996 a 31/12/1996**
Tempo de Contribuição: **0 ano, 9 meses, 13 dias**
Empregador: **HERVAL PREFEITURA MUNICIPAL**
Número: **880803790001-38**
Período de Contribuição: **03/03/1997 a 31/07/1997**
Tempo de Contribuição: **0 ano, 4 meses, 28 dias**
Empregador: **PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL**
Número: **-**
Período de Contribuição: **01/03/2000 a 31/07/2000**
Tempo de Contribuição: **0 ano, 5 meses, 0 dia**
Empregador: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS**
Número: **-**
Período de Contribuição: **01/01/2001 a 31/03/2005**
Tempo de Contribuição: **4 anos, 3 meses, 0 dia**
**Art. 4°** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 15 de março de 2023.

***ADRIANO CASTRO DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

**Registre-se e Publique-se.**

**Publicado por:**
Veridiana Oliveira Lucas
**Código Identificador:**494CC9D2

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**
**EXTRATO CONTRATO 12/2023**

Contratante Prefeitura de Pedras Altas
Contratado FENIX SERVICOS DE SAUDE LTDA
Contrato: 12/2023
Modalidade: Dispensa 97/2023
Objeto Contratação de médico clínico geral com especialização em medicina do trabalho
Valor: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)
Vigência 17/03/2023 a 15/04/2023.
Dotação 339039500000, 339036340000

Pedras Altas, 16 de março de 2023.

**Publicado por:**
Jane Centena Pereira
**Código Identificador:**773C3269

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**
**EXTRATO CONTRATO 13/2023**

Contratante Prefeitura de Pedras Altas

Contratado FAR TREINAMENTOS LTDA
Contrato: 13/2023
Modalidade: Inexigibilidade nº 21/2023
Objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de treinamentos para a equipe de saúde municipal objetivando aprimorar toda a rede local com vistas ao fortalecimento da Atenção Primária
Valor: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)
Vigência 17/03/2023 a 16/09/2023.
Dotação 339039480000

Pedras Altas, 16 de março de 2023

**Publicado por:**
Jane Centena Pereira
**Código Identificador:**FB46D341

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**
**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 150**

**AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial- nº 08/2023**
**O PREFEITO DE PEDRAS ALTAS** torna público, que no dia **30 de março de 2023**, **às 10h00min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 08/2023,** tipo Menor Preço por Item, **para Contratação de empresa para prestação de serviço de Transporte Escolar. Este endereço de e-mail está protegido contra spambots. Você deve habilitar o JavaScript para visualizá-lo.** O Edital completo está disponível no site: **www.pedrasaltas.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (53)999454093 ou pelo e-mail: compras@pedrasaltas.rs.gov.br

Pedras Altas, 16 de março de 2023.

***JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA***
Prefeito de Pedras Altas

**Publicado por:**
Jorge Vilmar da Silva
**Código Identificador:**52B7BA92

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 127-2023 DPM**

EXTRATO DA DISPENSA

**CONTRATANTE:** Município de Pedras Altas **CONTRATADO:** Dpm Educacao Ltda
**OBJETO:** Curso presencial:Financiamento da saúde realizado em 02 de março de 2023: das 09h às 12h e das 13h às 17h; 03 de março de 2023: das 09h às 12h.
**VALOR :** R$ 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais).
**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação por limite nº 127/2023
**AMPARO LEGAL:** art. 59 parágrafo único da Lei nº 8.666/93

Pedras Altas, 16 de março de 2023.

***JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daniele Goulart Oliveira
**Código Identificador:**A520746C

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**
**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 1395**

**AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 33/2022**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**O PREFEITO DE PEDRAS ALTAS** torna público, que Adjudica e Homologa o edital, tendo como finalidade a **AQUISIÇÃO DE TRATORES** para a empresa **LT BERGMANN COMERCIO DE TRATORES LTDA** CNPJ: 34.176.422/0001-34 no valor global de R$ **429.400,00**. **Este endereço de e-mail está protegido contra spambots. Você deve habilitar o JavaScript para visualizá-lo.**

Pedras Altas, 16 de março de 2023.

***JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA***
Prefeito de Pedras Altas

**Publicado por:**
Jorge Vilmar da Silva
**Código Identificador:**86E3C912

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 129/2023 REFERÊNCIA CONSULTORIA**

EXTRATO DA DISPENSA

**CONTRATANTE:** Município de Pedras Altas **CONTRATADO:** Referência Consultoria Ltda
**OBJETO:** Inscrição no 1º treinamento previdenciário de 2023 para os membros do conselho e do comitê de investimentos, a ser realizado nos dias 16 e 17 de março de 2023 pela empresa referenicia. Online.
**VALOR :** R$ 400,00 (quatrocentos reais).
**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação por limite nº 129/2023
**AMPARO LEGAL:** art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 16 de março de 2023.

***JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daniele Goulart Oliveira
**Código Identificador:**04B00D07

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**
**PORTARIA N.º 6623 DE 16 DE MARÇO DE 2023.**
**CCONTRATO 12/2023**

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 12/2023.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e,
**Considerando,** o Decreto Municipal de nº 2.141/2020.
**Considerando,** a Solicitação de contratação – compra direta 119/2023, via sistema 1DOC.,
**RESOLVE:**
**Art. 1o** Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 12/2023, decorrentes da dispensa 93/2023, cujo objeto é a prestação de serviços Contratação de médico clínico geral com especialização em medicina do trabalho.

**Titular:** Flaviele Brião Oliveira, 1801-5;
**Suplente:** Lidiane Rochel Madruga, matrícula nº 0389-1.

**Art. 2o** O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 12/2023, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
**§ 1o** As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
**§ 2o** Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
**Art. 3o** Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato nº 12/2023.
**Art. 4o** O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

**Parágrafo único**: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
**Art. 5o** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2023.

***ADRIANO CASTRO DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Administração
Assuntos Jurídicos

**Registre-se e Publique-se.**

**Publicado por:**
Jane Centena Pereira
**Código Identificador:**9C025974

---

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**
**PORTARIA N.º 6624 DE 16 DE MARÇO DE 2023.**
**CONTRATRO 13/2023**

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 13/2023.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e,
**Considerando,** o Decreto Municipal de nº 2.141/2020.
**Considerando,** a Solicitação de contratação – compra direta 242/2023, via sistema 1DOC.,
**RESOLVE:**
**Art. 1o** Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 13/2023, decorrentes da inexigibilidade 21/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de treinamentos para a equipe de saúde municipal objetivando aprimorar toda a rede local.

**Titular:** Junior Beles Soares Mat: 17086-1;
**Suplente:** Tamiris Da Silva Hessel Mat: 17124.

**Art. 2o** O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 13/2023, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
**§ 1o** As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
**§ 2o** Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
**Art. 3o** Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato nº 13/2023.
**Art. 4o** O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
**Parágrafo único**: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
**Art. 5o** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2023.

***ADRIANO CASTRO DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Administração
Assuntos Jurídicos

**Registre-se e Publique-se.**

**Publicado por:**
Jane Centena Pereira
**Código Identificador:**AC45AB89

---

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**
**PORTARIA Nº 6.618 DE 15 DE MARÇO DE 2023**

Determina seja instaurado Processo Administrativo Especial

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o art. 164 da Lei Municipal nº 161/2002, considerando a competência conferida ao Secretário por meio do Decreto 2.141/2020, considerando ainda o que consta na Solicitação de Contratação 236/2023 (sistema 1DOC), DETERMINA a instauração de Processo Administrativo Especial – PAE, para que seja apurada a prestação de serviço e a necessidade do pagamento à empresa **TRANSPORTES FLAVIO ROSA LTDA.**

Adotem-se as providências necessárias.

Em 15 de março de 2023.

***ADRIANO CASTRO DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

**Registre-se e Publique-se.**

**Publicado por:**
Veridiana Oliveira Lucas
**Código Identificador:**57A57A63

---

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**
**PORTARIA Nº 6.622 DE 16 DE MARÇO DE 2023**

Determina seja instaurado Processo Administrativo Especial

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o art. 164 da Lei Municipal nº 161/2002, considerando a competência conferida ao Secretário por meio do Decreto 2.141/2020, considerando ainda o que consta na Solicitação de Contratação 256/2023 (sistema 1DOC), DETERMINA a instauração de Processo Administrativo Especial – PAE, para que seja apurada a prestação de serviço e a necessidade do pagamento à empresa **DNW AGROCOMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA.**

Adotem-se as providências necessárias.
Em 16 de março de 2023.

***ADRIANO CASTRO DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

**Registre-se e Publique-se.**

**Publicado por:**
Veridiana Oliveira Lucas
**Código Identificador:**FBD81BF6

---

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**
**PORTARIA N.° 6.564 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023**

Determina seja instaurado Processo Administrativo Especial

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que lhe faculta o art. 164 da Lei Municipal nº 161/2002 e considerando a competência conferida ao Secretário por meio do Decreto 2.141/2020, considerando o que consta na fiscalização de execução contratual 176/2022 (sistema 1DOC) e contrato administrativo 44/2022, DETERMINA a instauração de Processo Administrativo Especial – PAE, para que seja apurada eventual irregularidade da empresa

**FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGISTICA EIRELI,** ao não entregar dois caminhões que foram registrados através da ata nº 07/2022.

Adotem-se as providências necessárias.

Em 09 de fevereiro de 2023.

***ADRIANO CASTRO DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

**Registre-se e Publique-se.**

**Publicado por:**
Veridiana Oliveira Lucas
**Código Identificador:**0ED4988E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

### COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS
### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 01/2020

Objeto: serviços de fornecimento de 410 contas de e-amil corporativo com Licenciamento Barracuda (interface e gestão antiSpam), Licenciamento – Zimbra Network Edition – ZSUITE e serviço de Servidor Dedicado de E-mails.
Contratada: **VETORIALNET INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE INTERNET LTDA.**
Da vigência: Nos termos da Cláusula Quinze, prorrogar a vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses a partir do dia 20 (vinte) de março de 2023.
Dos demais dispositivos contratuais: Os demais dispositivos contratuais permanecem inalterados e com plena valia ao longo do novo período de vigência contratual estabelecido neste Termo.
Assinatura do Termo: 14 de março de 2023.

***LEANDRO FÉLIX***
Diretor-Presidente

**Publicado por:**
Cristina Lopes Farinha
**Código Identificador:**EFCE3E50

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
### RESULTADO DE LICITAÇÃO - RPE 226/2022 SMED

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMARH, torna público o resultado da licitação **RPE Nº226/2022 - SMED**, para aquisição de Máscaras.

Empresas vencedoras:

Item 01: TOPDESC ind. e comércio de acessórios p/ seg. ltda, no valor total de R$ 25.150,00.

Item 02: EXTEC medical eireli, no valor total de R$ 250.000,00.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através do e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 16 de março 2023.

***GISLAINE DUARTE RODRIGUES***
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

**Publicado por:**
Gislaine Duarte Rodrigues
**Código Identificador:**BF2C9A5D

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
### PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS 03/2023

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas (Sanep) torna público que está disponível na rua General Neto, 471, e no site www.sanep.com.br/selecoes/processo-seletivo, a classificação geral do processo seletivo de estágio para o curso de **Serviço Social.**

Pelotas, 17 de março de 2023.

***CLAUDELAINE RODRIGUES COELHO***
Presidente da Comissão de Estágio

**Publicado por:**
Matheus Cabistany Vargas
**Código Identificador:**7DFD1388

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
### 2º TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO E DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2021 DA INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 07/2021.

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PIRATINI, inscrita no CNPJ 88.861.448/0001-40
**CONTRATADA**: **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.** CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35
**MODALIDADE**: INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO 07/2021
**CONTRATO ADMINISTRATIVO**: Nº 13/2021
**OBJETO**: **SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE CONSOLIDAÇÃO, COMPILAÇÃO, VERSIONAMENTO E GERENCIAMENTO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, COM INTEGRAÇÃO DAS LEIS ESTADUAIS NO RESULTADO DAS PESQUISAS REALIZADAS JUNTO NAS MUNICIPAIS**
**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O período de vigência do **Contrato Administrativo nº 13/2021** fica prorrogado do período de 21 de Março de 2023, passando a vigorar até 20 de Março de 2024, nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
**DO VALOR:** Considera-se como valor para a execução deste Termo a quantia anual de R$ 3.352,80 (três mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), podendo ser pago em Parcela Única Anual até 60 dias após início da atual vigência e assim sucessivamente.
**DA JUSTIFICATIVA:** A prorrogação se justifica, conforme necessidade do Município em dar continuidade aos serviços ora contratados, bem como previsão contida no contrato administrativo n° 13/2021.
**DA VINCULAÇÃO AO CONTRATO:** O presente Termo de Aditamento fica vinculado à **Inexibilidade de Licitação n° 07/2021** e ao respectivo Contrato Administrativo, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, mantendo-se inalterados os demais itens e cláusulas.

PIRATINI-RS, 16 DE MARÇO DE 2023.

***MÁRCIO MANETTI PORTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gustavo Gomes Garcia
**Código Identificador:**10285F0C

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO, N°056 13 DE MARÇO DE 2023

Aprova Extinção de Condomínio.

**MARCIO MANETTI PORTO**, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e Considerando Processo Administrativo n°125/2023,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Aprovar Extinção de Condomínio, nesta cidade de Piratini/RS, de propriedade de **Ronaldo Morales de Ávila, Romário**

**Morales de Ávila, Eloina Conceição Pedra de Ávila e Maria Ofélia Lopes de Ávila,** Registro imóvel matrículas n° 5316, assim descritos:
**Proprietários:**
**Ronaldo Morales de Ávila**
**Romário Morales de Ávila**

**Imóvel 01:** Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado em Piratini, situado na Avenida Bernardo Pires, S/Nº, esquina Rua Dr. Santos Silva, esquina Rua Manoel Dias de Ávila, no quarteirão, formado pela Avenida Bernardo Pires, pela Rua Manoel Dias de Ávila, pela Rua Erotildes Peres de Ávila e pela Estrada RS - 702, no Bairro Vila Nova, nesta cidade, com área superficial de três mil e cinquenta e cinco metros quadrados e vinte e um decímetros quadrados (3551,21m²), onde Ronaldo Morales de Ávila possui dois mil seiscentos e sessenta e três metros quadrados e quarenta decímetros quadrados (2663,40m² referente a 75,00% da área) e Romário Morales de Ávila possui oitocentos e oitenta e sete metros quadrados e oitenta e um decímetros quadrados (887,81m² referente a 25,00% da área), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando – se ao noroeste, segmenta – se no vértice 01, com ângulo de 85º, ao vértice 02, em uma distância de 40,30m, confrontando – se com a Rua Manoel Dias de Ávila; ao su-sudoeste, segmenta–se do vértice 02, com ângulo de 69º, ao vértice 03, em uma distância 4,80m, confrontando–se com Rua Manoel Dias de Ávila; ao sudoeste segmenta–se no vértice 03, com ângulo de 67º, ao vértice 04, em uma distância de 25,20m, confrontando – se com o terreno de propriedade de Fagundo Cunha da Silveira; ao norte, segmenta–se no vértice 04, com ângulo de 141º, ao vértice 05 em uma distância 12,20 m, com o terreno de propriedade de Milton Duarte de Ávila, ao es-nordeste segmenta-se no vértice 05, com ângulo de 104º, ao vértice 06 em uma distância de 60,35m, com a Estrada RS 702, ao es-sudeste, segmenta-se no vértice 06, com ângulo de 122º, ao vértice 07 em uma distância de 40,80m, com terreno de propriedade de Ledith Morales de Ávila, ao su-sudoeste, segmenta-se no vértice 07, com ângulo de 90º, ao vértice 01 em uma distâncias de 65,15m, com a Avenida Bernardo Pires.
**Proprietárias:**
**Eloina Conceição Pedra de Ávila**
**Maria Ofélia Lopes de Ávila,**
**Imóvel 02:**Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado em Piratini, na Estrada RS - 702, S/Nº, sem quarteirão delimitado, no Bairro Barbosa Lessa, nesta cidade, distando o vértice formado pela confrontação oes-sudoeste com a confrontação su-sudeste, 78,70m da Rua Vereador João Carlos Freitas de Oliveira, com área superficial de onze mil e sessenta e nove metros quadrados e oitenta e quatro decímetros quadrados (11069,84m²), onde Eloina da Conceição Pedra de Ávila possui cinco mil quinhentos e trinta e quatro metros quadrados e noventa e dois decímetros quadrados (5534,92m² referente a 50,00% da área) e Maria Ofélia Lopes de Ávila possui cinco mil quinhentos e trinta e quatro metros quadrados e noventa e dois decímetros quadrados (5534,92m² referente a 50,00% da área), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando–se ao oes-sudoeste, segmenta–se no vértice 01, com ângulo de 90º, ao vértice 02, em uma distância de 91,20m, confrontando –se com a Estrada RS – 702, ao nor-noroeste, segmenta–se do vértice 02, com ângulo 87º, ao vértice 03, em uma distância 113,50m, confrontando–se com o com o terreno de propriedade de Dilva da Graça Gomes Antunes; ao es-nordeste segmenta –se no vértice 03, com ângulo de 84º, ao vértice 04, em uma distância de 86,40m, confrontando – se com o terreno de propriedade de Ari Erosino Leal da Costa; ao su-sudeste, segmenta –se do vértice 04, com ângulo 99º, ao vértice 01 em uma distância 99,30 m, com o terreno de propriedade de Ronaldo Morales de Ávila e Romário Morales de Ávila.

**Art. 2º-** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 13 DE MARÇO DE 2023.**

***MARCIO MANETTI PORTO***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

***CARLOS MORAES GARCIA***
Secretário Municipal de Governança.

**Publicado por:**
Juliane Porto de Almeida
**Código Identificador:**C605A83A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 020/2023**

**Marcio Manetti Porto,** Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a pessoa abaixo relacionada para entrar em contato com a Secretaria Municipal de Governança de Piratini, na Rua Comendador Freitas nº 255 ou pelo telefone (53) 3257-1264, a fim de assumir Contrato Temporário, conforme Lei 2.300/2022. **O não comparecimento no prazo de 05 dias a contar desta data será entendido que o candidato desistiu do contrato.**

**PEDREIRO**

2° - José Alencar Bitencurt

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA DE PIRATINI, EM 17 DE MARÇO DE 2023.**

***MARCIO MANETTI PORTO***
Prefeito Municipal

***CARLOS MORAES GARCIA***
Secretário Municipal de Governança

**Publicado por:**
Michele Alves Cruz
**Código Identificador:**185C399B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO, N° 059 DE 14 DE MARÇO DE 2023**

Outorga Escritura Pública de Doação de Imóvel.

**MARCIO MANETTI PORTO**, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando que fora colocado a matrícula da integralidade do Loteamento Padre Reinaldo e não a matrícula do lote referente a doação,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Outorgar, à Srª. **Luci Mar Silveira Duarte,** a Escritura Pública de Doação de imóvel recebido através de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, situado nesta cidade de Piratini, Bairro Padre Reinaldo Wist, lote urbano n. 02, com superfície de 250,00m², da Quadra n. XVII, matriculado sob n.7.362 , à fl.1, livro 2 do Cartório de Registro desta Comarca, com área construída de 250,00m² .
**Art. 2º** - Fica revogado o Decreto n°166, de 05 de julho de 2017.

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 14 DE MARÇO DE 2023.**

***MARCIO MANETTI PORTO***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

***CARLOS MORAES GARCIA***
Secretário Municipal de Governança

**Publicado por:**
Juliane Porto de Almeida
**Código Identificador:**F34FB72F

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**
**SETOR DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO:** O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que RETIFICOU a data de início da sessão de disputa e o item 9.4 (Qualificação Técnica), do Edital, do **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023**, cujo objeto é o registro de preços pelo período de 12 (doze) meses, para eventual Contratação de empresa especializada, para realizar viagens intermunicipais para a administração Municipal, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **NOVA DATA DO INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 30/03/2023.**

**Quaraí/RS, 16 de março de 2023.**

***JEFERSON DA SILVA PIRES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
**Código Identificador:**A8D4CFFB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023**

**Dispensa de Licitação nº 11/2023**
**Contrato de prestação de serviços nº 34/2023**
Objeto: Contratação de empresa prestadora dos serviços para confecção de carnês de IPTU/2023
Empresa: POSTMIX SOLUÇÕES GRÁFICAS- EPP
Valor: 11.050,00

***VILMAR OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Igor Nunes de Freitas Borsari
**Código Identificador:**DBB99523

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023 CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 27/2023**

**Inexigibilidade nº 01/2023**
**Contrato de aquisição nº 27/2023**
Modalidade carona
Adesão a ata de registro de preços nº22/2022- CODANORTE
Pregão eletrônico 07/2022
Empresa: Mabelê Comércio de Veículos Eireli
Objeto: Aquisição de veículo para Secretaria Municipal de Saúde
Valor: 276.434,49

**Publicado por:**
Igor Nunes de Freitas Borsari
**Código Identificador:**B177B46D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL N° 2798, DE 15 DE MARÇO DE 2023**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 59.127,25 (CINQUENTA E NOVE MIL CENTO E VINTE E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ,** no uso das disposições do Art. 54, IV da Lei Orgânica Municipal.
Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
**Art. 1º**. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal N°2.786/2022, no valor total de R$ 59.127,25 (cinquenta e nove mil cento e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 07 – Secretaria de trabalho e Ação Social
UNID. ORÇAMENTÁRIA:07.02. – Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO: 8 – Assistência Social
SUB-FUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária
PROGRAMA: 1017– Proteção Social Básica
PROJETO: 1.104 – Incremento temporário - execução de ações socioassistenciais PSB
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo..... R$34.787,16
ELEMENTO: 3.3.90.32.00.00- Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita..... R$ 5.000,00
ELEMENTO: 3.3.90.36.00.00- Outros serviços de terceiros PF..... R$ 2.000,00
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros PJ..... R$ 8.000,00
ELEMENTO: 4.4.90.52.00.00- Equipamentos e Mat permanente.....R$ 5.000,00
Recurso: 660- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS (1137-BL PSBFNAS) .....R$ 54.787,16
ÓRGÃO: 07 – Secretaria de trabalho e Ação Social
UNID. ORÇAMENTÁRIA:07.02. – Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO: 8 – Assistência Social
SUB-FUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária
PROGRAMA: 1017– Proteção Social Básica
PROJETO: 2.134 – Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo..... R$ 2.000,00
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros PJ..... R$ 2.340,09
Recurso: 660- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS (1137-BL PSBFNAS) ..... R$ 4.340,09
Total:..... R$ 59.127,25

**Art. 2º.** Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Suplementar criado pela presente Lei, serão utilizados os recursos oriundos do Superavit Financeiro no valor R$ 59.127,25.
**Art. 3º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

***RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 15/03/2023.

**Publicado por:**
Alana Tais Facco
**Código Identificador:**DEF6882D

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL N° 2799, DE 15 DE MARÇO DE 2023**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ,** no uso das disposições do Art. 54, IV da Lei Orgânica Municipal.
Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
**Art. 1º**. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal N°2.786/2022, no valor total de R$ 130.000,00 (centos e trinta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 06.01– MDE
FUNÇÃO: 12- Educação
SUB-FUNÇÃO: 361- Ensino Fundamental
PROGRAMA: 1012- Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
ATIVIDADE: 2023- Manutenção do Ensino Fundamental - MDE
ELEMENTO:4.4.90.52.00.0-Equipamentos e Material Permanente.....R$ 70.000,00
Fonte de recurso:500- Recursos não vinculados de impostos.....R$ 70.000,00
ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 06.01– MDE
FUNÇÃO: 12- Educação
SUB-FUNÇÃO: 365- Educação Infantil
PROGRAMA: 1012- Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
ATIVIDADE: 2158- Manutenção Ed. Inf. Creche - MDE
ELEMENTO:4.4.90.52.00.0-Equipamentos e Material Permanente.....R$ 43.000,00
Fonte de recurso:500- Recursos não vinculados de impostos.....R$ 43.000,00
ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 06.01– MDE
FUNÇÃO: 12- Educação
SUB-FUNÇÃO: 367- Educação Especial
PROGRAMA: 1012- Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
ATIVIDADE: 2172- Manutenção Classe Educ. Especial - MDE
ELEMENTO:4.4.90.52.00.0-Equipamentos e Material Permanente.....R$ 17.000,00
Fonte de recurso:500- Recursos não vinculados de impostos.....R$ 17.000,00

Total:.....R$ 130.000,00
**Art. 2º.** Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional criado pela presente Lei, serão utilizados os recursos oriundos do Superavit Financeiro no valor R$ 130.000,00, da fonte de recurso 0500(Recursos não vinculados de impostos).
**Art. 3º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

***RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 15/03/2023.

**Publicado por:**
Alana Tais Facco
**Código Identificador:**E07A570F

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL N° 2800, DE 15 DE MARÇO DE 2023**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 123.840,00 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ,** no uso das disposições do Art. 54, IV da Lei Orgânica Municipal.
Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
**Art. 1º**. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal N°2.786/2022, no valor total de R$ 123.840,00 (cento e vinte e três mil e oitocentos e vinte reais), na seguinte dotação orçamentária:
ÓRGÃO: 09 – Secretaria da Agricultura.
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 09.01– Unidades Subord da Agricultura
FUNÇÃO: 20 – Agricultura.
SUB-FUNÇÃO: 607 – Irrigação.
PROGRAMA: 1009 – Apoio aos Produtores Rurais- Produção, Distrib. e Comercialização de Alimentos
ATIVIDADE: 1108 – Programa Avançar RS - Construção de 12 microaçudes
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00– Outros Serviços de Terc. PJ
Recurso:761-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.....R$ 123.840,00.
**Art. 2º.** Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do crédito adicional especial criado pela presente Lei, será utilizado o excesso de arrecadação oriundo de auxílios e convênios.

***RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 15/03/2023.

**Publicado por:**
Alana Tais Facco
**Código Identificador:**F762886B

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL N° 2801, DE 15 DE MARÇO DE 2023**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 320.000,00 (TREZENTOS E VINTE MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ,** no uso das disposições do Art. 54, IV da Lei Orgânica Municipal.
Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
**Art. 1º**. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal N°2.786/2022, no valor total de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), na seguinte dotação orçamentária:
ÓRGÃO: 05 – Secretaria de Obras e Trânsito.
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 05.01– Unidades Subord. Obras e Trânsito
FUNÇÃO: 4- Administração.
SUB-FUNÇÃO: 122- Administração Geral
PROGRAMA: 1003 – Organização e Modernização Administrativa.
ATIVIDADE: 1.005- Reaparelhamento da Secretaria de Obras e Trânsito.
ELEMENTO:4.4.90.52.00.0-Equipamentos e Material Permanente.....
.....R$ 320.000,00
Fonte de recurso: 500-Recursos não vinculados de impostos.....
.....R$ 320.000,00
**Art. 2º.** Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Suplementar criado pela presente Lei, serão utilizados os recursos oriundos do Superavit Financeiro no valor R$ 320.000,00, da fonte de recurso 0500(Recursos não vinculados de impostos).
**Art. 3º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

***RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 15/03/2023.

**Publicado por:**
Alana Tais Facco
**Código Identificador:**2B0C94FF

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL N° 2802, DE 15 DE MARÇO DE 2023**

ESTABELECE DIRETRIZES PARA AÇÕES QUE VISEM O COMBATE À POBREZA MENSTRUAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ-RS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ,** no uso das disposições do Art. 54, IV da Lei Orgânica Municipal.
Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores apresentou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
**Art. 1º.**Ficam instituídas diretrizes para ações que visem o Combate à Pobreza Menstrual no âmbito do Município de Salto do Jacuí.
**Art. 2º.** São diretrizes das ações referidas no art. 1º desta Lei:
I – Promoção de ações educativas e capacitação de profissionais para auxiliar na aceitação do ciclo menstrual como um processo natural do corpo;
II –Promoção de ações que visem a atenção integral à saúde de pessoas que menstruam e aos cuidados básicos decorrentes da menstruação;
III – Promoção de ações educativas que visem à saúde de crianças, adolescentes, mulheres e demais pessoas que menstruam;
IV – Estabelecer políticas que viabilizem o direito à universalização do acesso, para todas as pessoas que menstruam, a absorventes higiênicos, durante o ciclo menstrual.
V- Promoção de ações que visem o combate à desinformação e tabu sobre a menstruação, com a ampliação do diálogo sobre o tema nas políticas, serviços públicos, na comunidade e nas famílias;
VI- Prevenção e redução dos problemas de saúde decorrentes da falta de acesso às informações e produtos de higiene e saúde menstrual;
VII- Redução de faltas em dias letivos, prejuízos à aprendizagem e evasão escolar de estudantes em idade reprodutiva;
VIII- Promoção de ações que visem combater a desigualdade de gênero nas políticas públicas e no acesso à saúde, educação e assistência social;
IX – O desenvolvimento de programas, ações e articulação entre órgãos públicos, sociedade civil e a iniciativa privada, que visem ao desenvolvimento do pensamento livre de preconceito, em torno da menstruação;
X – Promoção de palestras e cursos em todas as escolas a partir do ensino fundamental, que abordem a menstruação como um processo natural do corpo, com vistas a evitar e combater a evasão escolar em decorrência dessa questão;
XI – Elaboração de cartilhas e folhetos explicativos que abordem o tema, voltado a todos os públicos, sexos e idades, objetivando desmistificar a questão e combater o preconceito;
XII – incentivo e fomento à criação de cooperativas, microempreendedores individuais e pequenas empresas que fabriquem absorventes higiênicos de baixo custo.
**Art. 3º.** As ações descritas nesta lei poderão ser realizadas pelo poder público, por instituições de ensino, entidades representativas de classe e pelas organizações da sociedade civil isoladamente ou em parceria.
**Art. 4º.** A presente lei será regulamentada, no que couber, para sua fiel execução.
**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

***RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 15/03/2023.

**Publicado por:**
Alana Tais Facco
**Código Identificador:**4B5DDA4E

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL N° 3464 DE 15 DE MARÇO DE 2023**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2799/2023, resolve:

**- DECRETAR –**

**Art. 1º**. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal N°2.786/2022, no valor total de R$ 130.000,00 (centos e trinta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 06.01– MDE
FUNÇÃO: 12- Educação
SUB-FUNÇÃO: 361- Ensino Fundamental
PROGRAMA: 1012- Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
ATIVIDADE: 2023- Manutenção do Ensino Fundamental - MDE
ELEMENTO:4.4.90.52.00.0-Equipamentos e Material Permanente.....R$ 70.000,00
Fonte de recurso:500- Recursos não vinculados de impostos.....R$ 70.000,00
ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 06.01– MDE
FUNÇÃO: 12- Educação
SUB-FUNÇÃO: 365- Educação Infantil
PROGRAMA: 1012- Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
ATIVIDADE: 2158- Manutenção Ed. Inf. Creche - MDE
ELEMENTO:4.4.90.52.00.0-Equipamentos e Material Permanente.....R$ 43.000,00
Fonte de recurso:500- Recursos não vinculados de impostos.....R$ 43.000,00
ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 06.01– MDE
FUNÇÃO: 12- Educação
SUB-FUNÇÃO: 367- Educação Especial
PROGRAMA: 1012- Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
ATIVIDADE: 2172- Manutenção Classe Educ. Especial - MDE
ELEMENTO:4.4.90.52.00.0-Equipamentos e Material Permanente.....R$ 17.000,00
Fonte de recurso:500- Recursos não vinculados de impostos.....R$ 17.000,00
Total:.....R$ 130.000,00

**Art. 2º.** Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional criado pela presente Lei, serão utilizados os recursos oriundos do Superavit Financeiro no valor R$ 130.000,00, da fonte de recurso 0500(Recursos não vinculados de impostos).
**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 15/03/2023.

**Publicado por:**
Alana Tais Facco
**Código Identificador:**181F941A

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL N° 3465 DE 15 DE MARÇO DE 2023**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 59.127,25 (CINQUENTA E NOVE MIL CENTO E VINTE E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2798/2023, resolve:

**- DECRETAR –**

**Art. 1º**. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal N°2.786/2022, no valor total de R$ 59.127,25 (cinquenta e nove mil cento e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 07 – Secretaria de trabalho e Ação Social
UNID. ORÇAMENTÁRIA:07.02. – Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO: 8 – Assistência Social
SUB-FUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária
PROGRAMA: 1017– Proteção Social Básica
PROJETO: 1.104 – Incremento temporário - execução de ações socioassistenciais PSB
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo..... R$34.787,16
ELEMENTO: 3.3.90.32.00.00- Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita..... R$ 5.000,00
ELEMENTO: 3.3.90.36.00.00- Outros serviços de terceiros PF..... R$ 2.000,00
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros PJ..... R$ 8.000,00
ELEMENTO: 4.4.90.52.00.00- Equipamentos e Mat permanente.....R$ 5.000,00
Recurso: 660- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS (1137-BL PSBFNAS) .....R$ 54.787,16

ÓRGÃO: 07 – Secretaria de trabalho e Ação Social
UNID. ORÇAMENTÁRIA:07.02. – Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO: 8 – Assistência Social
SUB-FUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária
PROGRAMA: 1017– Proteção Social Básica
PROJETO: 2.134 – Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo..... R$ 2.000,00
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros PJ..... R$ 2.340,09
Recurso: 660- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS (1137-BL PSBFNAS) ..... R$ 4.340,09
Total:..... R$ 59.127,25

**Art. 2º.** Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Suplementar criado pela presente Lei, serão utilizados os recursos oriundos do Superavit Financeiro no valor R$ 59.127,25.
**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 15/03/2023.

**Publicado por:**
Alana Tais Facco
**Código Identificador:**49D90130

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL N° 3466 DE 15 DE MARÇO DE 2023**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 123.840,00 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2800/2023, resolve:

**- DECRETAR –**

**Art. 1º**. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal N°2.786/2022, no valor total de R$ 123.840,00 (cento e vinte e três mil e oitocentos e vinte reais), na seguinte dotação orçamentária:
ÓRGÃO: 09 – Secretaria da Agricultura.
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 09.01– Unidades Subord da Agricultura
FUNÇÃO: 20 – Agricultura.
SUB-FUNÇÃO: 607 – Irrigação.
PROGRAMA: 1009 – Apoio aos Produtores Rurais- Produção, Distrib. e Comercialização de Alimentos
ATIVIDADE: 1108 – Programa Avançar RS - Construção de 12 microaçudes
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00– Outros Serviços de Terc. PJ
Recurso:761-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.....R$ 123.840,00.
**Art. 2º.** Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do crédito adicional especial criado pela presente Lei, será utilizado o excesso de arrecadação oriundo de auxílios e convênios.

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 15/03/2023.

**Publicado por:**
Alana Tais Facco
**Código Identificador:**25288CCC

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL N° 3467 DE 15 DE MARÇO DE 2023**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 320.000,00 (TREZENTOS E VINTE MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2801/2023, resolve:

**- DECRETAR –**

**Art. 1º**. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal N°2.786/2022, no valor total de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria de Obras e Trânsito.
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 05.01– Unidades Subord. Obras e Trânsito
FUNÇÃO: 4- Administração.
SUB-FUNÇÃO: 122- Administração Geral
PROGRAMA: 1003 – Organização e Modernização Administrativa.
ATIVIDADE: 1.005- Reaparelhamento da Secretaria de Obras e Trânsito.
ELEMENTO:4.4.90.52.00.0-Equipamentos e Material Permanente.....R$ 320.000,00
Fonte de recurso: 500-Recursos não vinculados de impostos.....R$ 320.000,00
**Art. 2º.** Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Suplementar criado pela presente Lei, serão utilizados os recursos oriundos do Superavit Financeiro no valor R$ 320.000,00, da fonte de recurso 0500(Recursos não vinculados de impostos).
**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 15/03/2023.

**Publicado por:**
Alana Tais Facco
**Código Identificador:**80132568

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**8º ADITIVO AO CONTRATO Nº 301/2019**

Processo Administrativo nº 1183/2019 – Tomada de Preços 013/2019.
**CONTRATADO:** GTS ENGENHARIA LTDA. (CNPJ 07.959.756/0001-01).
**OBJETO:** Acresce o valor do contrato em R$ 88.726,54, assim discriminados: R$ 58.738,11 relativo à incidência do percentual de 1% mensal por atraso de pagamento (conforme parecer jurídico), R$ 19.516,07 (Distrito de Júlio Borges) e R$ 10.472,36 (Escola Affonso Billig), estes dois últimos ambos referente ao reajuste com incidência de 5,90% sobre os valores, também de acordo com parecer jurídico.

Salto do Jacuí, 16 de março de 2023.

***RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Diéssica Taís Adiers
**Código Identificador:**420FF692

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DA CARTA CONVITE 002/2023**

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições, comunica que foi republicado o Edital da Carta Convite 002/2023, a qual passou por readequações no objeto e projeto iniciais. O objeto do presente certame é a contratação de empresa para construção (incluso materiais e mão de obra) de uma sala de reuniões na Aldeia Júlio Borges, interior do Município. Edital na íntegra com as devidas alterações e nova data do certame se encontra disponível junto ao Portal de Transparência (www.saltodojacui.rs.gov.br). A abertura das propostas será no dia 24/03/2023, às 14 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações através dos telefones 055-3327-1400/1085 ou e-mail comprasjacui@hotmail.com.

Salto do Jacuí, 16 de março de 2023.

***RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Diéssica Taís Adiers
**Código Identificador:**66A74020

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**

O Município de Salto do Jacuí torna público a abertura do processo licitatório nº 402/2023, na modalidade Tomada de Preços sob nº 001/2023, do tipo menor preço global, com o seguinte objeto: contratação de empresa (incluso materiais e mão de obra) para prestação de serviços de ampliação e projetos complementares do pavilhão pré-moldado do Distrito Industrial. A abertura das propostas será às 14 horas do dia 03/04/2023, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações pelos telefones 055-3327-1400/1085/1155, e-mail comprasjacui@hotmail.com ou no site: www.saltodojacui.rs.gov.br.

Salto do Jacuí, 16 de março de 2022.

***RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Diéssica Taís Adiers
**Código Identificador:**A8CEACD7

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

O Município de Salto do Jacuí torna público a abertura do processo licitatório nº 593/2023, na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 002/2023, do tipo Maior Oferta por Item, que tem por objeto a contratação de prestação de serviços de administração, gestão de sistemas e disponibilização de rede de estabelecimentos, assessoria e fornecimento de cartão magnético para vale alimentação/servidores (PAT) e benefício alimentação/motoristas. Envio das propostas até às 08h do dia 29/03/2023. Início da disputa às 09h do dia 29/03/2023. Maiores informações e Edital disponíveis através da plataforma BLL Compras (https://bllcompras.com), telefones 55-3327-1101/1085/1400/1155, site www.saltodojacui.rs.gov.br, ou ainda através do e-mail comprasjacui@hotmail.com.

Salto do Jacuí, 16 de março de 2023.

***RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Diéssica Taís Adiers
**Código Identificador:**1A77873E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 009/2023**

O Município de Salto do Jacuí torna público a abertura do processo licitatório nº 585/2023, na modalidade Pregão Presencial sob nº 009/2023, do tipo Menor Preço por Item, que tem por objeto a aquisição de um caminhão com prancha seminovo, para transporte de veículos pesados. A abertura das propostas será às 14 horas do dia 30/03/2023. Maiores informações pelos telefones 055-3327 1101/1085/1400, e-mail comprasjacui@hotmail.com ou no site: www.saltodojacui.rs.gov.br.

Salto do Jacuí, 16 de março de 2023.

***RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Diéssica Taís Adiers
**Código Identificador:**8DD9FC61

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL**

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**
**TERMO DE ADESÃO 05/2022: MATERIAL ODONTOLÓGICO**

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – COMAJA**

Torno Público, que foi realizada adesão a ata de registro de preço de outro órgão – COMAJA conforme Termo de Adesão nº 05/2023 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.Perfazendo um total aderido de **R$14.501,54** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS, 16 de março de 2023

***MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Vivian Lima Vargas
**Código Identificador:**8755F803

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**
**PREGÃO ELETRÔNICO 17/2023: MATERIAL GRÁFICO SAÚDE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Torno público que está aberto do **Processo Licitatório n° 19/2023**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 17/2023, Registro de Preço nº 15/2023**, para Aquisição de Material Gráfico - Saúde Início das**Propostas: 07:59h do dia 20/03/2023 até às 07:59h do dia 30/03/2023. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 30/03/2023**, todos via portal www.portaldecompraspublicas.com.br, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Santa Bárbara do Sul, RS 16/03/2023.

***MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Vivian Lima Vargas
**Código Identificador:**A988D13C

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 5.367, DE 16 DE MARÇO DE 2023**

Declara Situação de Emergência nas áreas do município, afetadas pelo evento adverso ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, conforme Portaria MDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2022.

Mário Roberto Utzig Filho, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,
CONSIDERANDO que a redução das precipitações pluviométricas e a ausência de chuvas previstas para a temporada causaram o comprometimento das reservas hidrológicas locais, e consequente dano humano no tocante ao abastecimento de água potável;
CONSIDERANDO que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;
CONSIDERANDO que em conseqüência deste desastre resultaram os danos humanos e ambientais, e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;
CONSIDERANDO que concorrem como agravantes da situação de anormalidade a queda intensificada das reservas hídricas de superfície e subsuperfície e com as consequências dessa queda sobre o fluxo dos rios e sobre a produtividade agropecuária, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/relatório em anexo;
CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, conforme Portaria MDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2022.
Parágrafo Único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.
Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365. de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e conseqüências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, “de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação”.

Art. 7º. De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal no 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o município decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do munícipe - e visa socorrer o Ente Federado que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.
Art. 8º. De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada;
Art. 9º. De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;
Art. 10º. De acordo com a Lei n° 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP;
Art. 11º. De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial;
Art. 12º. De acordo com art. 61, inciso II, alínea "j" do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade;
Art. 13º. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais
Art. 14º. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.
Art. 15º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara do Sul, 16 de março de 2023.

***MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

**Publicado por:**
João Francisco Bóllico
**Código Identificador:**668AB43B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

### ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023**
O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público que estará realizando **Pregão Presencial nº 002/2023 – Contratação de Empresa para prestação de serviços de divulgação em centímetro/coluna,** para o Gabinete do Prefeito. A Abertura e julgamento do processo ocorrerão no dia **29 de março de 2023, às 10h**, no Setor de Licitações, anexo ao Centro Administrativo Orestes da Silva Goulart. O Edital e maiores informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h, no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Avenida 17 de Abril, nº 503, pelo fone (0xx55) 3615 3303, ou através do site www.santamargaridadosul.rs.gov.br.

Santa Margarida do Sul, 16 de março de 2023.

***OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiana Faria Saldanha Vieira
**Código Identificador:**815E61C4

### ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023**
O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público que estará realizando **Pregão Presencial nº 003/2023 – Aquisição de Cestas Básicas,** para a Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social. A Abertura e julgamento do processo ocorrerão no dia **30 de março de 2023, às 10h**, no Setor de Licitações, anexo ao Centro Administrativo Orestes da Silva Goulart. O Edital e maiores informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h, no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Avenida 17 de Abril, nº 503, pelo fone (0xx55) 3615 3303, ou através do site www.santamargaridadosul.rs.gov.br.

Santa Margarida do Sul, 16 de março de 2023.

***OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiana Faria Saldanha Vieira
**Código Identificador:**FBDB7EDB

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### LEI Nº. 3.416 DE 16 DE MARÇO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2022

**GARLENO ALVES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Abre **CRÉDITO ESPECIAL** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
**06.02.**15.451.0602.**1.011 – Pavimentação de Ruas e Passeios Públicos**
4.4.90.51.00.00.00 **(755)** – Obras e Instalações..... R$ 37.269,98
Desdobramento: 4.4.90.51.80.00.00 **(4431) –** Estudos e Projetos
4.4.90.51.91.00.00 **(4432) –** Obras em Andamento
**RECURSO: 2700 – OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIOS**

**TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 37.269,98**

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanço de 2022.**

(3788) Caixa Federal Pavimentação Jacinto Cunha -891430/2019 - 647115-6..... R$ 37.269,98

**TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 37.269,98**

**Art. 3º** – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação**.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,EM 16 DE MARÇO DE 2023.**

***GARLENO ALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal

***JANICE DA SILVA KAIZER***
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

***GUILHERME ALVES DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**
Claiton Oliveira da Silva
**Código Identificador:**8DF40DD4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº. 3.417 DE 16 DE MARÇO DE 2023**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT A PARTIR DO CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR 2022

**GARLENO ALVES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
**Art. 1º** - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
**06.02.**15.451.0602.**1.011 – Pavimentação de Ruas e Passeios Públicos**
4.4.90.51.00.00.00 **(755) –** Obras e Instalações..... R$ 285.777,85
**RECURSO: 2700 – OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIOS**

**TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 285.777,85**

**Art. 2º -** Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit apurado a partir do **Cancelamento de Restos a Pagar 2022.**

(3788) Caixa Federal Pavimentação Jacinto Cunha -891430/2019 - 647115-6..... R$ 285.777,85

**TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 285.777,85**

**Art. 3º** – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação**.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 16 DE MARÇO DE 2023.**

***GARLENO ALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal

***JANICE DA SILVA KAIZER***
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

***GUILHERME ALVES DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**
Claiton Oliveira da Silva
**Código Identificador:**BF5EC701

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº. 3.418 DE 16 DE MARÇO DE 2023**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2022

**GARLENO ALVES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
**Art. 1º** - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
**06.02.**15.451.0602.**1.011 – Pavimentação de Ruas e Passeios Públicos**
4.4.90.51.00.00.00 **(752) –** Obras e Instalações..... R$ 157.000,00
**RECURSO: 2501 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS**

**TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 157.000,00**

**Art. 2º -** Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanço de 2021.**

(9253) Banrisul C/Movimento - 40000450 - 5..... R$ 157.000,00

**TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 157.000,00**

**Art. 3º** – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação**.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 16 DE MARÇO DE 2023.**

***GARLENO ALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal

***JANICE DA SILVA KAIZER***
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

***GUILHERME ALVES DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**
Claiton Oliveira da Silva
**Código Identificador:**7D7599B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista-RS torna público a retificação do edital e data do **SRP 004/2023 -** Aquisição de combustível e Gás P13, para o dia 29 de março de 2023 às 10h. Maiores informações pelos sites www.santanadaboavista.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br/ e no setor de licitações no horário das 8 às 14 horas, ou pelo fone (53) 3258-1350, ramal 236.

SALA DE LICITAÇÕES, em 16 de março de 2023.

***GARLENO ALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Claiton Oliveira da Silva
**Código Identificador:**923C90CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 250/2023**

**GARLENO ALVES DA SILVA –** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **ALINY STEFANY BITENCOURT CAMPOS,** Matrícula **3752-4,** Chefe de Setor, **20** (vinte) dias de férias, a contar de **03.04.2023 a 22.04.2023,** referente ao período aquisitivo de **04.01.2022 a 03.01.2023.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 16 DE MARÇO DE 2023

***GARLENO ALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

***GUILHERME ALVES DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**
Claiton Oliveira da Silva
**Código Identificador:**E6490ECC

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 251/2023**

**GARLENO ALVES DA SILVA –** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **PAMELA URRUTH DE MELO,** Matrícula **2901-7,** Técnico em Informática, **10** (dez) dias de férias, a contar de **10.04.2023 a 19.04.2023,** referente ao período aquisitivo de **09.01.2022 a 08.01.2023.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 16 DE MARÇO DE 2023

***GARLENO ALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

***GUILHERME ALVES DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**
Claiton Oliveira da Silva
**Código Identificador:**740AD267

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº. 3.568 DE 16 DE MARÇO DE 2023**

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2022

**GARLENO ALVES DA SILVA,** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 3.416 de 16/03/2023**, fixa o seguinte **DECRETO:**

**Art. 1º** - Abre **CRÉDITO ESPECIAL** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
**06.02.**15.451.0602.**1.011 – Pavimentação de Ruas e Passeios Públicos**
4.4.90.51.00.00.00 **(755) –** Obras e Instalações..... R$ 37.269,98
Desdobramento: 4.4.90.51.80.00.00 **(4431) –** Estudos e Projetos
4.4.90.51.91.00.00 **(4432) –** Obras em Andamento
**RECURSO: 2700 – OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIOS**

**TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 37.269,98**

**Art. 2º -** Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanço de 2022.**

(3788) Caixa Federal Pavimentação Jacinto Cunha -891430/2019 - 647115-6..... R$ 37.269,98

**TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 37.269,98**

**Art. 3º** – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,EM 16 DE MARÇO DE 2023.**

***GARLENO ALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal

***JANICE DA SILVA KAIZER***
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

***GUILHERME ALVES DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**
Claiton Oliveira da Silva
**Código Identificador:**04240929

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº. 3.569 DE 16 DE MARÇO DE 2023**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT A PARTIR DO CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR 2022

**GARLENO ALVES DA SILVA,** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 3.417 de 16/03/2023**, fixa o seguinte **DECRETO:**
**Art. 1º** - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
**06.02.**15.451.0602.**1.011 – Pavimentação de Ruas e Passeios Públicos**
4.4.90.51.00.00.00 **(755) –** Obras e Instalações..... R$ 285.777,85
**RECURSO: 2700 – OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIOS**

**TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 285.777,85**

**Art. 2º -** Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit apurado a partir do **Cancelamento de Restos a Pagar 2022.**

(3788) Caixa Federal Pavimentação Jacinto Cunha -891430/2019 - 647115-6..... R$ 285.777,85

**TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 285.777,85**

**Art. 3º** – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,EM 16 DE MARÇO DE 2023.**

***GARLENO ALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal

***JANICE DA SILVA KAIZER***
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

***GUILHERME ALVES DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**
Claiton Oliveira da Silva
**Código Identificador:**3770CF28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº. 3.570 DE 16 DE MARÇO DE 2023**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2022

**GARLENO ALVES DA SILVA,** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 3.418 de 16/03/2023**, fixa o seguinte **DECRETO:**
**Art. 1º** - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
**06.02.**15.451.0602.**1.011 – Pavimentação de Ruas e Passeios Públicos**
4.4.90.51.00.00.00 **(752)** – Obras e Instalações..... R$ 157.000,00
**RECURSO: 2501 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS**

**TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 157.000,00**

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanço de 2021.**

(9253) Banrisul C/Movimento - 40000450 - 5..... R$ 157.000,00

**TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 157.000,00**

**Art. 3º** – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 16 DE MARÇO DE 2023.**

***GARLENO ALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal

***JANICE DA SILVA KAIZER***
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

***GUILHERME ALVES DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**
Claiton Oliveira da Silva
**Código Identificador:**DBF60F6F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
**LEI Nº 8.026, DE 15 DE MARÇO DE 2023**

Dispõe sobre criação da certificação JUVENTUDE PRESENTE e autoriza o Poder Executivo a conceder incentivos fiscais à empresas que contratam pessoas na faixa etária entre 14 e 29 anos no município de Santana do Livramento.

O Vereador Maurício Bofill Del Fabro, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, em cumprimento ao disposto no Art. 92, § 8º da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal REJEITOU o veto da prefeita e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a certificação JUVENTUDE PRESENTE no município de Sant'Ana do Livramento, como forma de incentivo à contratação de pessoas na faixa etária entre 14 e 29 anos pela iniciativa privada (inclusive da rede conveniada, concessionária ou contratada do Poder Público municipal).

§ 1º - São consideradas para fins de aplicação da certificação, as modalidades de contratação previstas em Lei, quais sejam Jovem Aprendiz (Lei 10.097/2000), Estágio não-obrigatório (Lei nº 11.788/2008) e demais formas previstas pela CLT.

§ 2º - A certificação JUVENTUDE PRESENTE terá a duração de 6 anos, contados a partir da concessão, ficando renovado por igual período no caso de comprovação do cumprimento dos requisitos e sua adesão poderá ser feita a qualquer tempo dentro do prazo de duração do Programa.

Art. 2º - São objetivos da certificação JUVENTUDE PRESENTE:

I - Aproximar a juventude de Sant'Ana do Livramento do mundo do trabalho, colaborando com sua inserção plena no mercado de trabalho;

II - Incentivar a iniciativa privada local a aderir a política de contratação de pessoas jovens em seus quadros de colaboradores;

III - Colaborar com a formação educacional continuada em favor da juventude, bem como contribuir com a geração de mão de obra qualificada no Município;

IV - Potencializar o desenvolvimento econômico e produtivo de toda a cidade, por meio da força e da oxigenação que o jovem proporciona aos espaços de trabalho onde estão inseridos.

V – Identificar as empresas participantes com o "Selo de Responsabilidade Social".

Art. 3º - É vedada a concessão da certificação às empresas que:

I - não estejam regularmente instaladas no Município de Sant'Ana do Livramento;

II - estejam em situação irregular com a Receita Federal, o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

III - apresentem irregularidade com as legislações municipal, estadual e federal, vigentes para o exercício de suas atividades econômicas, bem como com os acordos internacionais vigentes dos quais o país é signatário; e

IV - tenham sido condenadas em última instância pela justiça brasileira por promover trabalho em condições análogas às de escravo e/ou infantil.

Parágrafo único - A certificação poderá perder a validade se a empresa detentora for objeto de advertência, multa ou outra penalidade administrativa durante o período em que esteja vigente.

DA CONCESSÃO E DOS INCENTIVOS

Art. 4º - Serão concedido incentivos fiscais às empresas que comprovarem ter em seu quadro de colaboradores pessoas na faixa etária entre 14 e 29 anos, na proporção mínima de 20% (vinte por cento), e que, adicionalmente, desenvolvam políticas de incentivo à qualificação profissional e acadêmica e/ou progressão de carreira destinadas aos jovens.

§ 1º - As iniciativas de progressão de carreira referenciadas no caput deverão contemplar, na forma de regulamento, plano de inclusão funcional de pessoas na faixa etária entre 14 e 29 anos, com o estabelecimento de metas e cronogramas relativos ao ingresso nas diversas carreiras e ao acesso a postos hierárquicos diferenciados.

§ 2º - As políticas de incentivo à qualificação profissional e acadêmica dar-se-ão por meio de custeio de cursos de qualificação em nível técnico e/ou universitário, que aprimorem o conhecimento profissional dos jovens.

§ 3º - É facultativo o critério disposto no § 1º deste artigo às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, não se aplicando o mesmo às Empresas de Médio e Grande Porte, que deverão contemplar ambas as políticas.

§ 4º - Dar-se-á prioridade às mães solos, para contratação na referida faixa etária que trata esta lei.

Art. 5º - Os incentivos fiscais referidos no artigo 4º consistirão em isenções parciais (descontos) do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU referentes aos imóveis ocupados pela empresa participante da iniciativa, observando-se os seguintes critérios e percentuais:

I - Redução de 10%, após comprovado um ano de implementação dos requisitos para a concessão;

II - Redução de 20%, após 2 anos de continuidade da iniciativa;

III - Redução de 30%, para empresas que comprovem mais de 3 anos de implementação das políticas referidas na presente Lei.

Parágrafo único - Em caso de empresas que optem pelo pagamento do IPTU em cota única, o desconto oriundo desta opção de pagamento poderá ser cumulativo com os descontos da presente Lei.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º - A contraprestação do jovem participante do projeto, será permanecer estudando, devendo o mesmo zelar pela prestação do bom trabalho, com responsabilidade e comprometimento.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do município, suplementadas se necessário, devendo as futuras revisões das peças orçamentárias destinarem recursos específicos para o seu fiel cumprimento.

Art. 8º O procedimento de fiscalização e os mecanismos de avaliação do conteúdo desta lei será regulamentado por decreto.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da expedição do decreto regulamentador.

Sant'Ana do Livramento, 15 de março de 2023

***VEREADOR MAURÍCIO BOFILL DEL FABRO***
Presidente

Registre-se e publique-se:

***VEREADOR CARLOS ENRIQUE CIVEIRA***
1º Secretário

**Publicado por:**
Carolina Allende Torres da Cunha
**Código Identificador:**8DD1F169

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0025/2023**

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

**Processo Administrativo nº 01542/2023**

**Objeto**: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de coleta regular de resíduos sólidos urbanos na cidade de Sant'Ana do Livramento/RS.

**Tipo de julgamento:** Menor preço por item (valor mensal).

**Sessão Pública:** www.pregaobanrisul.com.br
**Data: 28/03/2023 – 09h01min**

Edital disponível em:www.sdolivramento.com.br
Informações:Fone (55) 3968-1014. E-mail:pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 17 de fevereiro de 2023.

***LIANE MORA***
Pregoeira - Portaria 1034/2022
Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Liane Ferreira Mora
**Código Identificador:**DF352ACB

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2023**

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

**Processo Administrativo nº 1203/2023**

**Objeto**: Aquisição de camas, colchões, guarda roupas e lavadoras de alta pressão,para atender servidores que residem nas escolas da zona rural, para atender a Secretaria Municipal deEducação

**Tipo de julgamento:** Menor preço por item.

**Sessão Pública:** www.pregaobanrisul.com.br
**Data: 28/03/2023 – 11h01min**

Edital disponível em:www.sdolivramento.com.br
Informações:Fone (55) 3968-1014. E-mail:pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 17 de fevereiro de 2023.

***LIANE MORA***
Pregoeira - Portaria 1034/2022
Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Liane Ferreira Mora
**Código Identificador:**500D53E6

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0027/2023**

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:
**Processo Administrativo nº 0848/2023**

**Objeto**: **Registro de preço** para eventual **aquisição de equipamentos de cozinha**, para atender a Secretaria Municipal de Educação.

**Tipo de julgamento:** Menor preço por item.

**Sessão Pública:** www.pregaobanrisul.com.br
**Data: 29/03/2023 – 09h01min**

Edital disponível em:www.sdolivramento.com.br
Informações:Fone (55) 3968-1014. E-mail:pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 17 de fevereiro de 2023.

***LIANE MORA***
Pregoeira - Portaria 1034/2022
Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Liane Ferreira Mora
**Código Identificador:**A0F4715F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº. 8.001, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Regulamenta a Concessão dos Benefícios Eventuais no Âmbito da Política Municipal de Assistência Social e, dá outras providências.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A concessão dos benefícios eventuais é um direito garantido na Lei Federal nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), alterada pela Lei nº. 12.435, de 06 de julho de 2011, art. 22 e disposições desta Lei e será concedido pela Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social.

Art. 2º. Os Benefícios Eventuais constituem uma modalidade de provisão da proteção social de caráter distributivo, suplementar e temporário que integram organicamente as garantias do SUAS, fundamentados nos princípios de cidadania e dignidade da pessoa humana.

§ 1º. Os Benefícios Eventuais só devem atender situações de vulnerabilidade pertinentes a Política de Assistência social.

§ 2º. Não serão considerados benefícios eventuais de assistência social, situações relacionadas a programas, projetos, serviços e benefícios na área de saúde, educação, habitação e demais políticas setoriais.

§ 3º. O Benefício Eventual deve integrar a rede de serviços socioassistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades básicas.

§ 4º. Terão prioridade na concessão dos Benefícios Eventuais a gestante, a nutriz, a criança, o idoso, a pessoa com deficiência e a família.

§ 5º. Os Benefícios Eventuais são destinados a todos que deles necessitarem com vistas ao atendimento das necessidades humanas básicas.

Art. 3º. Os Benefícios Eventuais destinam-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência, provoca riscos e fragiliza à manutenção do indivíduo, à função protetiva da família e a sobrevivência de seus membros.

Parágrafo Único. Contingências sociais são situações que podem deixar as famílias ou indivíduos em situações de vulnerabilidade e fazem parte da condição real da vida em sociedade, tais como: acidentes, nascimentos, mortes, desemprego, enfermidades, situação de emergência, estado de calamidade pública, entre outros.

Art. 4º. São Benefícios Eventuais que integram esta Lei e caracterizam-se pelas modalidades:
I - Auxílio natalidade;
II - Auxílio funeral;
III - Auxílio a situações de vulnerabilidade temporária;
IV - Auxílio a situações de calamidade pública e de emergências;
V - Auxílio aluguel social.

§ 1º. O Município deve garantir igualdade de condições no acesso às informações e à fruição do benefício eventual;

§ 2º. É proibida à exigência de comprovações complexas e vexatórias;

§ 3º. Os profissionais de nível superior das equipes de referência dos serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica e Especial de média e alta complexidade são responsáveis pela concessão dos benefícios eventuais.

SEÇÃO I
DO AUXÍLIO NATALIDADE

Art. 5º. O Benefício Eventual em razão de nascimento, constitui-se em uma prestação temporária, não continuada, não contributiva da Assistência Social, para atender necessidades advindas do nascimento de membro da família.

Art. 6º. O auxílio natalidade se constituirá pelo repasse de bens de consumo ao requerente ou pessoa designada pelo mesmo através de procuração, que comprovar os critérios estabelecidos nesta lei.

Parágrafo único. O auxílio natalidade poderá ser requerido a partir do 8º mês de gravidez ou até 30 dias após o nascimento.

Art. 7º. O auxílio natalidade atenderá, as necessidades do recém-nascido, através de bens como: Cobertor Infantil, toalhas higiênicas, itens de higiene (talco, xampú, pomada, lenço umedecido), itens de vestuário, dentre outros.

Art. 8º. São documentos essenciais para concessão do auxílio natalidade:
I - se o benefício for solicitado antes do nascimento, o solicitante deverá apresentar documentos que comprovem a gestação;
II - se for após o nascimento, o responsável deverá apresentar a certidão de nascimento;
III – Comprovante ou declaração de renda familiar;
IV – Documentos pessoais do solicitante;
V - Comprovação de residência no Município de Sant'Ana do Livramento, no mínimo 06 meses, anteriores a solicitação do benefício;
VI - Declaração de que está realizando acompanhando de pré-natal emitido por profissional da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º. O Auxílio natalidade não poderá ser concedido à beneficiária do salário maternidade pago pela Previdência Social.

§ 2º. Será considerada renda familiar, a renda advinda de todos os membros do grupo familiar que vivem sob o mesmo teto.

Art. 9º. O critério de renda mensal, per capita familiar, para acesso ao benefício de auxílio natalidade, será igual ou inferior a 1/2 meio salário mínimo nacional vigente à época do requerimento.

§ 1º. Em caso de gestação de gemelares será acrescido na concessão do auxílio natalidade o percentual de 100%.

§ 2º. Nos casos em que as famílias não se enquadrem nos critérios definidos nos artigos anteriores, mas encontrarem-se em situação peculiar de vulnerabilidade social, a equipe técnica socioassistencial, mediante estudo socioeconômico, poderá conceder o benefício.

SEÇÃO II
DO AUXÍLIO FUNERAL

Art. 10. O Benefício Eventual concedido em virtude de morte constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da Assistência Social, destinados a reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro da família.

Art. 11. O auxílio funeral constitui-se no repasse diretamente à funerária que prestará o serviço, a qual deverá ter sede no município de Santana do Livramento, e o valor será estipulado conforme legislação orçamentária vigente, compreendendo serviços funerários adultos, serviços funerários infantis e nascituros, serviços funerários tamanho especial e translado de corpos para o local do funeral e do funeral ao cemitério, observado o limite territorial do Município.

§ 1º. O translado intermunicipal, será prestado exclusivamente, a pessoas que estiverem em tratamento/internação de saúde que foram encaminhados por este município.

§ 2º. O translado de corpos, de pessoas que vivem em situação de rua e que se encontravam em municípios diversos será submetida a parecer da equipe técnica dos serviços socioassistenciais.

Art. 12. São documentos essenciais para requerer a concessão do auxílio funeral:
I. Declaração e/ou certidão de óbito;
II. Comprovante de residência no nome do falecido ou de quem com ele comprovadamente residia (familiar, cuidador, instituição de longa permanência para idosos, etc), desde que o comprovante de residência seja do próprio município;
III. Comprovante ou declaração de renda familiar do grupo familiar do falecido;
IV. Documentos pessoais do requerente e da pessoa que veio a óbito;
V. Declaração de que o de cujus não possuía acesso a plano particular de assistência funeral, seguro DPVAT, seguro de vida, ou qualquer outro tipo de auxílio de funeral.

§ 1º. O auxílio funeral poderá ser requerido de imediato, após a liberação do corpo pelos órgãos competentes.

§ 2º. Será considerada renda familiar, a renda advinda de todos os membros do grupo familiar do de cujus, compreendida pelos ascendentes, descendentes ou parentes colaterais até segundo grau.

§ 3º. Quando se tratar de usuário da Política de Assistência Social, que estiver com os vínculos familiares rompidos, inseridos nos serviços de Alta Complexidade, o auxílio funeral poderá ser concedido mediante parecer da equipe de referência dos técnicos que realizam o acompanhamento do usuário.

§ 4º. O valor do auxílio funeral, quando se tratar de usuário da Política de Assistência Social em situação de abandono, morador de rua ou indivíduo sem vínculo familiar conhecido, terá o total dos custos das despesas decorrentes do funeral, pagas pelo órgão gestor municipal de Assistência Social.

§ 5º. Não poderá ser concedido o auxílio funeral em caso do de cujus possuir acesso a plano particular de assistência funeral, seguro DPVAT, seguro de vida, ou outro tipo qualquer de auxilio de funeral, bem como se possuir bens em seu nome como veículos, área de terras ou edificações.

Art. 13. O critério de renda, para que tenham acesso ao benefício de auxílio funeral, previsto nesta lei, será igual ou inferior a 1/2 meio salário mínimo nacional, mensal per capita, dos ascendentes, descendentes ou parentes colaterais até segundo grau do de cujus.

Parágrafo único. Observado o caráter de urgência do benefício de Auxílio Funeral, a concessão deve ser revista pela equipe técnica até dois dias úteis, após sua disponibilização, para fins de análise da renda per capita dos ascendentes, descendentes ou parentes colaterais até segundo grau do de cujus, e caso constatado que a renda seja superior àquela prevista no caput deste artigo, o auxílio será imediatamente revogado e o valor pago pelo Município deverá ser restituído aos cofres públicos, mediante apuração por processo administrativo, sob pena de responsabilização civil e criminal daquele que solicitou.

SEÇÃO III
DO AUXÍLIO À SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA

Art. 14. O auxílio a situação de vulnerabilidade temporária se constituirá no repasse de benefícios prestados em caráter transitório em forma de pecúnia ou de bem material, conforme disponibilidade orçamentária da administração pública, para a reposição de perdas com a finalidade de atender contingências, assegurar a sobrevivência e/ou reconstruir a autonomia individual e/ou familiar através da redução de vulnerabilidades e impactos decorrentes de riscos sociais.

Art. 15. A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:
I - riscos: ameaça de sérios padecimentos;
II - perdas: privação de bens e de segurança material; e
III- danos: agravos sociais e ofensa.

Parágrafo Único. Os riscos, as perdas e os danos podem decorrer:
I - da falta de acesso a condições e meios para produzir segurança social e suprir as necessidades básicas do solicitante e de sua família, principalmente a de alimentação, documentação e domicílio;
II - da situação de abandono ou da impossibilidade de garantir abrigo aos filhos e família;
III - da perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou de situações de ameaça à vida;

Art. 16. São documentos essenciais para a concessão do auxílio a situação de vulnerabilidade temporária:
I - Comprovante ou declaração de residência no município de Santana do Livramento;
II - Comprovante ou declaração de renda familiar do requerente e demais membros do grupo familiar;
III - Documentos pessoais do requerente e demais membros do grupo familiar.

Art. 17. São consideradas provisões compatíveis com os benefícios eventuais, desde que não ofertadas por outras políticas setoriais, as destinadas:
I - à alimentação;
II - despesas com transporte para o acesso aos serviços socioassistenciais;
III - custeio dos gastos para expedição de documentação pessoal, como fotografia e fotocópia, desde que não disponibilizados por sistemas oficiais facilitadores de documentação.

Art. 18. O Benefício Eventual de vulnerabilidade temporária, na forma de cesta básica mensal, será ofertado às famílias que preencham os requisitos da SEÇÃO III desta lei, com a finalidade de suplementação alimentar, pelo período de até seis meses, limitado à uma vez ao mês e no máximo seis vezes ao ano.

§ 1º. A partir da entrega da terceira cesta básica ao beneficiário, fica condicionada a continuidade deste Benefício Eventual, à participação nos programas e serviços que promovam o desenvolvimento pessoal e profissional, indicados pelos profissionais técnicos da Assistência Social, com vistas à inclusão no mercado de trabalho.

§ 2º. A recusa, a ausência reiterada ou o abandono das atividades propostas para o atendimento socioassistencial dos beneficiários na participação dos programas e serviços, bem como a negativa de acompanhamento da família pelas equipes de referência, acarretará a suspensão da concessão do benefício de cesta básica mensal, que só será restabelecido mediante avaliação do caso por profissional de serviço social.

§ 3º. Este benefício poderá ser prorrogado por igual período, desde que renovados os requisitos estabelecidos no art. 16º desta lei e em situações excepcionais, identificadas pela equipe técnica dos serviços socioassistenciais.

Art. 19. O critério de renda mensal per capita familiar para acesso ao benefício de situação de vulnerabilidade temporária é igual ou inferior a 1/2 meio salário mínimo nacional vigente à época da concessão.

§ 1º. Nos casos em que as famílias não se enquadrem nos critérios definidos nos artigos anteriores, mas se encontram em situação peculiar de vulnerabilidade social, a equipe técnica que realiza o acompanhamento do usuário poderá solicitar a concessão do benefício de vulnerabilidade temporária.

§ 2º. Será considerada renda familiar, a renda advinda de todos os membros do grupo familiar que vivem sob o mesmo teto.

SEÇÃO IV
DO BENEFÍCIO À SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA E DE EMERGÊNCIAS

Art. 20. Para o atendimento em virtude de situação de emergência e estado de calamidade pública, o Benefício Eventual deverá assegurar, complementarmente e de forma intersetorial com as demais políticas públicas, a sobrevivência e a reconstrução de sua autonomia, nos termos do art. 22 da Lei 8.742, de 1993, alterada pela Lei 12.435 de 2011 e resolução do CNAS nº. 109 de 11 de novembro de 2009.

§ 1º. A situação de emergência é caracterizada por alteração intensa e grave das condições, decretada em razão de desastre, comprometendo, parcialmente a capacidade de resposta.

§ 2º. O estado de calamidade pública é caracterizado pela alteração intensa e grave das condições, decretada em razão de desastre, comprometendo substancialmente a capacidade de resposta.

§ 3º. Tais situações podem ser advindas de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, causando sérios danos, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes.

§ 4º. A concessão do benefício eventual de calamidade pública e ou de emergências, podem ser concedidos mediante necessidade da população e regulamentação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS não necessitando de Decreto Municipal.

§ 5º. A gestão municipal deverá observar para não haver sobreposição de itens de ajuda humanitária e Benefícios Eventuais, mediante trabalho integrado da Política de Defesa Civil e Assistência Social.

Art. 21. Para atendimento de vítimas de situação de emergência e/ou calamidade pública, o benefício eventual deverá ser gestionado de forma articulada com o serviço de proteção socioassistencial de alta complexidade caracterizado como: de proteção em situação de calamidade pública e de emergências definido pela resolução do CNAS nº. 109 de 11 de novembro de 2009.

Art. 22. São consideradas provisões compatíveis com o benefício de situações de calamidade pública e de emergências, as destinadas:
I - a aquisição de materiais de limpeza e desinfecção;
II - ao vestuário, agasalhos, colchões e cobertores;
III - água potável e alimentação;
IV - estrutura para guarda de pertences e documentos;
V- outras provisões que considerem as especificidades municipais.

SEÇÃO V
DO AUXÍLIO ALUGUEL SOCIAL

Art. 23. O benefício eventual na forma de aluguel social terá caráter excepcional, transitório, não contributivo, concedido em pecúnia e destinado ao pagamento de aluguel de imóvel de terceiros para famílias de baixa renda, que se encontrem em situação de vulnerabilidade habitacional temporária, em uma das seguintes situações:
I – morador em áreas destinadas à execução de obras de infraestrutura, necessárias ao desenvolvimento municipal;
II – em situação de emergência decorrente de calamidade pública, com a moradia destruída, total ou parcialmente, ou interditada em função de condições climáticas, tais como: deslizamentos, inundações, incêndios ou em locais de risco, conforme parecer técnico da defesa civil, que impeçam o uso seguro de moradia;
III – mulher, em situação que necessite do benefício assistencial para garantir a proteção de seu direito social e moradia, como no caso das vítimas de violência doméstica, carecedoras de imediata e indispensável recolocação em nova moradia para salvaguardar a vida e a saúde, própria e de seus dependentes.
IV – idosos em situação de vulnerabilidade social.

§ 1°. Considera-se baixa renda as famílias com renda mensal de até 1 (um) salário mínimo per capita ou não superior a 3 (três) salários mínimos no total.

§ 2º. Na composição da renda familiar, deverá ser levado em consideração a totalidade da renda bruta dos membros da família, oriundos do trabalho e/ou outras fontes de qualquer natureza.

§ 3º. Considera-se família a unidade nuclear formada pelos pais e filhos, e, ainda, as ampliadas por parentes ou agregados, que formem grupo doméstico vivendo sob a mesma moradia e que se mantenham economicamente com recursos de seus integrantes.

§ 4º. A mulher será preferencialmente indicada como titular do aluguel social, podendo ser indicado outro membro da família como responsável pelo recebimento, desde que a preterição seja justificada.

§ 5º. O benefício do aluguel social será destinado exclusivamente ao pagamento de locação residencial.

§ 6º. O recebimento do aluguel social não exclui a possibilidade de recebimento de outros benefícios sociais.

Art. 24. Para os fins desta Lei, somente poderão ser locados imóveis:
I. situados no Município de Sant'Ana do Livramento;
II. que possuam condições de habitabilidade;
III. que estejam situados fora de área de risco.

Art. 25. A concessão do benefício do aluguel social ficará condicionada a emissão de laudo técnico elaborado pela Defesa Civil Municipal e/ou parecer técnico do serviço social, devidamente fundamentado.

§ 1º. A interdição do imóvel será reconhecida por ato da Defesa Civil Municipal, com base em avaliação técnica devidamente fundamentada, elaborada por profissional qualificado e registrado no respectivo Conselho profissional.

§ 2º. No ato da interdição de qualquer imóvel, deverá ser realizado cadastro dos respectivos moradores, no qual deverá ser identificado o responsável pela moradia, contendo no mínimo:

I. os dados de identificação civil de todos os residente no imóvel;
II. os dados de localização e características gerais do imóvel;
III. o tipo, o grau, a temporalidade e extensão do risco ambiental, adotando-se as seguintes definições:

a) Tipo – a natureza do risco ou situação de calamidade, conforme descrita no inciso II do Art. 23,
b) Grau – a intensidade do risco, de acordo com a metodologia estabelecida na legislação vigente,
c) Temporalidade – o tempo previsto para que as ações de mitigação ou minimização da situação de risco ou calamidade tenham efeito;
d) Extensão – descrição ou delimitação da área atingida pela situação de risco ou calamidade;

IV. a identificação clara do nome, número de matrícula e registro profissional do responsável técnico pela emissão do laudo.

§ 3º. Realizadas as etapas anteriormente definidas, com a comprovação do comprometimento da construção que coloque em risco a segurança e a estabilidade da moradia e das construções vizinhas, a demolição da residência será efetuada pelo Poder Público.

Art. 26. É vedada a concessão do benefício nos casos de ocupação de áreas públicas ou privadas, inclusive área de preservação permanente, ocorridas após a publicação desta Lei ou ocupações que não se enquadrem no atendimento das políticas públicas de Assistência Social.

§ 1º. Para a prorrogação do benefício, a Secretaria competente deverá promover a reavaliação socioeconómica da família beneficiada.

§ 2º. O benefício será concedido exclusivamente para o pagamento do aluguel social.

§ 3º. Sendo o aluguel mensal contratado inferior ao valor do benefício concedido, este limitar-se-á ao valor do imóvel locado e, na hipótese

do valor contratado ser superior ao valor do benefício, competirá ao beneficiário complementar o valor.
§ 4º. O pagamento do benefício somente será efetivado mediante contrato, devidamente assinado pelas partes.

Art. 27. São obrigações dos beneficiários do aluguel social:

I. Apresentar os documentos necessários, tais como:
a) Documento de identidade;
b) CPF;
c) Comprovante de renda e comprovante de residência do titular do benefício;
d) Documento de identidade dos demais moradores;
e) Outros documentos que poderão ser solicitados.

II. Apresentar original do documento de identidade, CPF e contrato de compra e venda e/ou escritura do proprietário do imóvel que será locado, e, se for o caso, autorização de administrador.
III.Prestar as informações e realizar as providencias solicitadas pela Secretaria responsável.

Parágrafo único. A concessão do benefício somente será efetivada mediante a apresentação de toda a documentação solicitada.

Art. 28. Cessará o benefício antes do término de sua vigência nos seguintes casos:
I. Quando a família e/ou individuo deixar de atender, a qualquer tempo aos critérios estabelecidos nesta Lei;
II. Quando constatada a não ocupação do imóvel pelo beneficiário;
III. Quando deixar de atender qualquer comunicado emitido pelo Poder Público Municipal;
IV. Quando sublocar ou emprestar o imóvel objeto da concessão do benefício.

Art. 29. A concessão do benefício de Aluguel Social não gera direito adquirido à prestação contínua, considerando, pois, seu caráter transitório e precário.

SEÇÃO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 30. As provisões relacionadas a programas, projetos, serviços e benefícios afetos ao campo da saúde, educação, integração nacional e demais políticas setoriais, não se incluem na condição de benefícios eventuais da assistência social.

Art. 31. Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social receber e repassar ao município informações sobre as irregularidades na execução dos benefícios eventuais.
Art. 32. Paralelo ao trabalho da Política de Assistência Social, nos termos desta Lei, será mantido o acompanhamento e a orientação aos assistidos, visando à melhoria de suas condições econômicas e sociais.

Art. 33. As despesas decorrentes desta lei e sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas quando necessário.

Art. 34. Os casos omissos ou não contemplados pela presente lei, deverão ser dirimidos pelo Conselho Municipal de Assistência e Inclusão Social do Município de Sant'Ana do Livramento, qual poderá, inclusive, convocar assembleias extraordinárias para assuntos urgentes.

Art. 35. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando integralmente a Lei Municipal nº 6.742 de 04 de setembro de 2014.

Sant'Ana do Livramento, 21 de dezembro de 2022.

***ANA LUIZA MOURA TAROUCO***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***MATHEUS BORGES MEDINA***
Secretário Municipal de Administração

*Publicada com as Emendas do Legislativo em 17/03/2023.

**Publicado por:**
Fabiana Trevisan Henicka
**Código Identificador:**DAD4ABC5

---

**SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**
**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**

**Relatório gerado pelo SAPIEM**
**Versão: 6.1.37**
**Data: 16/03/2023**
**Hora: 08:49**
Portaria nº 037/2023

**LUCIANA WEBER DA SILVA MARQUES**, Diretora-Geral de SISPREM - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 16/03/2023, à servidora **VIVIANE ALVES MENEZES**, matrícula F-213201, cargo de Professor Anos Iniciais, nível 3, classe B, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.885,30 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico da servidora pública no cargo de "Professor da Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Nível 3, Classe B", no valor de R$ 2.144,13 (dois mil, cento e quarenta e quatro reais com treze centavos) – Lei Municipal nº 5784 de 28/05/2010, em seus artigos 35 e 43, parágrafo único; Adicional de tempo de serviço 16 (dezesseis) anuênios de 4% (quatro por cento) cada um correspondente a 64% (sessenta e quatro por cento) sobre o vencimento básico da antiga matriz salarial, no valor de R$ 979,48 (novecentos e setenta e nove reais com quarenta e oito centavos) - Lei Municipal nº 5784 de 28/05/2010, em seu artigo 56; Adicional de tempo de serviço de 9 (nove) anuênios de 4% (quatro por cento) cada um correspondente a 36% (trinta e seis por cento) do vencimento básico do "nível 1, classe A" da nova matriz salarial no valor de R$ 571,77 (quinhentos e setenta e um reais com setenta e sete centavos) - Lei Municipal nº 5784 de 28/05/2010, em seu artigo 37; Incorporação da gratificação de regência de classe, no valor de R$78,15 (setenta e oito reais com quinze centavo) - Lei Municipal nº 2641 de 08/06/1990, em seu artigo 18, inciso III, §1º e §2º; Incorporação gratificação difícil acesso, no valor de R$ 476,47 (quatrocentos e setenta e seis reais com quarenta e sete centavos), de acordo com a Lei Municipal nº 2641 de 08/06/1990, no seu artigo 18, II e parágrafos; Incorporação da gratificação de regência de classes unidocentes no valor de R$ 317,65 (trezentos e dezessete reais com sessenta e cinco centavos) – Lei Municipal nº 5784/2010, alterada pela Lei Municipal nº 6203/2012 em seu artigo 56 parágrafo 1°; Incorporação de Gratificação pelo exercício de docência para alunos que apresentam necessidades especiais no valor de R$ 317,65 (trezentos e dezessete reais com sessenta e cinco centavos) – Lei Municipal nº 5784/2010, alterada pela Lei Municipal nº 6203/2012 em seu artigo 56 parágrafo 1° a ser custeada por SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 16/03/2023.

***LUCIANA WEBER DA SILVA MARQUES***
Diretora- Geral de SISPREM - Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**

**Publicado por:**
Beatriz Gabriel Flores
**Código Identificador:**CA0CFFA2

**SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**
**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**

**Relatório gerado pelo SAPIEM**
**Versão: 6.1.37**
**Data: 16/03/2023**
**Hora: 08:50**
Portaria nº 035/2023

**LUCIANA WEBER DA SILVA MARQUES**, Diretora-Geral de SISPREM - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 16/03/2023, à servidora **ADRIANA CLAUDIA BURONI VIGLIONE**, matrícula F-213001, cargo de Escriturário, padrão 7, classe D, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.822,74 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico da servidora pública no cargo de "Escriturário, padrão 7, classe D", no valor de R$ 2.653,78 (dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais com setenta e oito centavos) - Lei Municipal nº 6051 de 09/12/2011, em seu artigo 1º e seguintes; Adicional por tempo de serviço de 9 (nove) anuênios de 4% (quatro por cento) cada um por ano correspondente a 36% (trinta e seis por cento) sobre o vencimento básico, no valor de R$ 955,36 (novecentos e cinquenta e cinco reais com trinta e seis centavos centavos)- Lei Municipal nº 6051 de 09/12/2011, em seu artigo 5º; Adicional por grau de escolaridade de 17,5% (dezessete e meio por cento) sobre o vencimento básico, correspondente ao Nível IV, dentro da classe do cargo a que pertence, no valor de R$ 464,41 (quatrocentos e sessenta e quatro reais com quarenta e um centavos) - Lei Municipal nº 6564 de 20/12/2013, em seu artigo 1º e seguintes; Incorporação de Função Gratificada de "Membro da Comissão Permanente de abertura e julgamento de processos licitatórios - FG-8.a", no valor de R$ 749,19 (setecentos e quarenta e nove reais com dezenove centavos) - Lei Municipal nº 3410 de 28/12/1995, em seu artigo 1º e seguintes, a ser custeada por SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 16/03/2023.

***LUCIANA WEBER DA SILVA MARQUES***
Diretora- Geral de SISPREM - Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

Obs.: Ato Sujeito a Exame Para Fins de Registro.

**Publicado por:**
Beatriz Gabriel Flores
**Código Identificador:**FC4E6023

---

**SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**
**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

**Relatório gerado pelo SAPIEM**
**Versão: 6.1.37**
**Data: 16/03/2023**
**Hora: 08:56**
Portaria nº 27/2023

**LUCIANA WEBER DA SILVA MARQUES**, Diretora-Geral de SISPREM - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 16/03/2023, ao servidor **ANTÔNIO PERES DA SILVA**, matrícula F-219651, cargo de Servente I, padrão 1, classe D, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 7.479/12.775 no valor de R$ 1.114,85 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por Sistema de Previdência Municipal - Lei Municipal nº 5066 de 10/04/2006 e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 16/03/2023.

***LUCIANA WEBER DA SILVA MARQUES***
Diretora- Geral De SISPREM - Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**

**Publicado por:**
Beatriz Gabriel Flores
**Código Identificador:**EF2046CC

---

**SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**
**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**

**Relatório gerado pelo SAPIEM**
**Versão: 6.1.37**
**Data: 16/03/2023**
**Hora: 08:48**
Portaria nº 033/2023

**LUCIANA WEBER DA SILVA MARQUES**, Diretora-Geral de SISPREM - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 16/03/2023, ao servidor **JAIR BORGES DE CAMPOS**, matrícula F-162, cargo de Motorista, padrão 5, classe D, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.269,60 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico do servidor público no cargo de Motorista "padrão 5, classe D" no valor de R$ 2.193,08 (dois mil, cento e noventa e três reais com oito centavos) - Lei Municipal nº 6.051 de 09/12/2011, em seu artigo 1º e seguintes; Integralização do adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) no grau máximo sobre o vencimento básico do "padrão 1, classe A", no valor de R$ 450,06 (quatrocentos e cinquenta reais com seis centavos)- Lei Municipal nº 3.410 de 28/12/1995, em seu artigo 1º e seguintes; Diferença de Incorporação de Anuênios, no valor de R$ 67,39 (sessenta e sete reais com trinta e nove centavos) - Lei Municipal nº 6.051 de 09/12/2011, em seu artigo 4º, parágrafo 2º; Adicional de tempo de serviço de 9 (nove) anuênios de 4% cada um correspondente a 36% (trinta e seis por cento) do vencimento básico, no valor de R$ 789,51 (setecentos e oitenta e nove reais com cinquenta e um centavos) – Lei Municipal nº 6.051 de 09/12/2011, em seu artigo 5º; Integralização do Adicional Noturno de 101,26 horas, correspondente a média dos últimos 12 meses, no valor de R$ 440,60 (quatrocentos e quarenta reais com sessenta centavos) - Lei Municipal nº 3.410 de 28/12/1995, em seus artigos 1º e seguintes; Integralização do Adicional de Operação de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico, no valor de R$ 328,96 (trezentos e vinte e oito reais com treze centavos) - Lei Municipal nº 3.410 de 28/12/1995, em seus artigos 1º e seguintes, a ser custeada por SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 16/03/2023.

***LUCIANA WEBER DA SILVA MARQUES***
Diretora- Geral de SISPREM - Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**

**Publicado por:**
Beatriz Gabriel Flores
**Código Identificador:**63DF08DB

---

**SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**
**CONVOCAÇÃO**

**LUCIANA WEBER DA SILVA MARQUES**, Diretora Geral do SISTEMA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - SISPREM, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** os membros dos Conselhos Fiscal, Deliberativo e Comitê de Investimento a participarem da reunião ordinária que se realizará no dia **20 de março de 2023** de forma virtual através do link da plataforma zoom previamente encaminhado, com início às **11h**.

Santana do Livramento, 16 de março de 2023.

***LUCIANA WEBER DA SILVA MARQUES***
Diretora Geral

**Publicado por:**
Beatriz Gabriel Flores
**Código Identificador:**DB198F3B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

### GESTÃO - CELIC
### INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
**INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023.** Processo Administrativo nº 5418/2023. Objeto: Contratação de serviço de advocacia especializada, para atuação na defesa dos interesses do Município, na propositura de ação judicial. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 16/03/2023.

***TIAGO GÖRSKI LACERDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruno Andres
**Código Identificador:**F08A00B9

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

### DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
### EXTRATO DO 1° ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 001/2021 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021

Extrato do 1° Aditivo ao Termo de Credenciamento 001/2021 do Chamamento Público 001/2021, que tem como objeto o credenciamento de Instituições Financeiras (Bancos e Cooperativas de Crédito) interessadas em prestar Serviços Bancários de Cobrança de Tributos e Outras Arrecadações Municipais, com transmissão de registro em arquivo eletrônico "D até + 1", tendo como credenciado a Instituição Financeira BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses a contar de 26/04/2022 a 26/04/2023. Fica também ajustado entre as partes o reajuste dos valores contratuais em 11,92% conforme índice do INPC do período dos últimos 12 meses, contados da publicação do Chamamento, conforme tabela abaixo:

| Discriminação do serviço | Valor unitário/Atual | Valor unitário/reajustado |
|---|---|---|
| Auto-atendimento | R$ 2,50 | R$ 2,798 |
| Correspondente Bancário | R$ 2,50 | R$ 2,798 |
| Guichê de caixa | R$ 2,50 | R$ 2,798 |
| Internet e Aplicativo | R$ 2,50 | R$ 2,798 |
| Gerenciador Financeiro | R$ 2,50 | R$ 2,798 |

***JACQUES GONÇALVES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Gabrieli Schunke Casarin
**Código Identificador:**261FF6DC

### DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
### EXTRATO DO 11° ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Extrato do 11° Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel, que tem como objeto locação de imóvel onde está instalado a Procuradoria-Geral do Município, tendo como locador LM ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 06 (seis) meses a contar de 06/12/2022 e 06/06/2023. O valor do Contrato sofrera reajuste de 5,90% conforme o índice do IGP-M do Período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para R$ 5.295,00 (cinco mil duzentos e noventa e cinco reais) mensais, pagáveis até o 10º dia do mês subsequente ao vencido.

***JACQUES GONÇALVES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Gabrieli Schunke Casarin
**Código Identificador:**4BDC14CC

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO
### SÚMULA TERMO DE FOMENTO N.º 04/2023

**SÚMULA TERMO DE FOMENTO N.º 04/2023**

**MODALIDADE**: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023
**CONTRATO:** Termo de Fomento nº 04/2023
**CONTRATADO**: Igreja Evangélica Betel
**CNPJ**: 08.462.812/0001-60
**OBJETO**: Desenvolvimento do Projeto "Oficina Musical Transformando e Oportunizando um Novo Futuro", que busca o ensino de música, produção musical e apresentações musicais abertas ao público para atender jovens patrulhenses.
Vigência: 16/03/2024.
Valor: R$ 10.306,23 (dez mil trezentos e seis reais e vinte e três centavos).

**Publicado por:**
Mateus Rodrigues Monteiro
**Código Identificador:**D49494BD

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA 001/2023
### DISPENSA DE LICITAÇÃO

**HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO o processo nº. 007/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO, destinado a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para as Escolas Municipais de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Filantrópicas deste Município para o ano letivo de 2023, referente §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, para os itens: Item 1 - Açúcar mascavo orgânico. Pacote de 1kg embalagem plástica, atóxica, resistente, prazo de validade de no mínimo 6 meses - produtor JORGE GIL DA SILVA (Grupo Informal), 400 kg, ao valor unitário de R$ 10,00, valor total R$ 4000,00; Item 2 - Aipim. Descascado, congelado, de 1ª qualidade, raízes em tamanho médio, em boas condições de consumo - produtor VILSON DUTRA DA SILVA (Grupo Informal), 2000 Kg, valor unitário de R$ 5,50, valor total R$ 11.000,00 e produtor ANDERSON MARONI DA SILVA (Grupo Informal), 2000 Kg, valor unitário de R$ 5,50, valor total R$ 11.000,00; Item 3 - Alface lisa e crespa, de boa aparência, nova, de 1° qualidade, folhas íntegras, brilhante, textura e consistência de vegetal fresco com odor e características específicas. Cada unidade deverá ter peso aproximado de 200 gramas a 300 gramas, contando o peso com raiz, sem terra - produtor

CLAUDIOMAR SILVEIRA DOS SANTOS (Grupo Informal), 250 Kg, valor unitário de R$ 5,65, valor total de R$ 1.412,50; Item 4 - Alface lisa orgânica. Nova, folhas íntegras, de 1ª qualidade, sem terra – produtor CLAUDIOMAR SILVEIRA DOS SANTOS (Grupo Informal), 800Kg, valor unitário de R$ 8,00, valor total de R$ 6.400,00; Item – 5 Arroz branco. Polido tipo I, classe longo e fino, pacote de 5 kg, grãos inteiros, sem presença de grãos mofados e/ou carunchados e livres de sujeira, em embalagem plástica resistente e transparente - produtor ALTAIR ANTÔNIO DE OLIVEIRA (Grupo Informal), 770 pacotes, valor unitário de R$ 24,40, valor total R$ 18.788,00; produtor VINICIUS MEREGALLI ROBASKI (Grupo Informal), 770 pacotes, valor unitário de R$ 24,40, valor total R$ 18.788,00; produtor MARCELO MEREGALLI ROBASKI (Grupo Informal), 770 pacotes, valor unitário de R$ 24,40, valor total R$ 18.788,00; Item 6 - Arroz branco orgânico. Polido, tipo I, classe longo e fino, pacote de 5 kg, grãos inteiros, sem presença de grãos mofados e/ou carunchados e livres de sujeira, em embalagem plástica resistente e transparente - produtor JOÃO BATISTA REIS DOS SANTOS (Grupo Informal), 570 pacotes, valor unitário de R$ 32,50, valor total de R$ 18.525,00; Item 7 - Banana Branca. De 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas - produtor MARLI BONIATTI (Grupo Informal), 5.000 Kg, valor unitário de R$ 4,15, valor total de R$ 20.750,00; produtor PEDRO ROBASKI (Grupo Informal), 5.000 Kg, valor unitário de R$ 4,15, valor total de R$ 20.750,00; produtor ANSELMO ANTÔNIO PETRO (Grupo Informal), 5.000 Kg, valor unitário de R$ 4,15, valor total de R$ 20.750,00; Item 8 - Batata Doce. Nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca lisa, sem brotos, limpa e sem terra - produtor JOÃO CARLOS FERREIRA (Grupo Informal), 4.300 Kg, valor unitário de R$ 5,35, valor total de R$ 23.005,00; Item 9 - Bergamota comum. Sem manchas escuras ou machucados - produtor TERESINHA DE FÁTIMA LINO GENARI (Grupo Informal), 850Kg, valor unitário de R$ 4,15, valor total de R$ 3.527,50;Item 10 - Bergamota ponkan. Sem manchas escuras ou machucados, 1a qualidade, com casca sã e sem rupturas - produtor ANSELMO DE JESUS LIMA DE SOUZA (Grupo Informal), 800 Kg, valor unitário de R$ 4,15, valor total de R$ 3.320,00; Item 11 - Beterraba. De primeira qualidade, sem folhas, nova, tamanho médio, casca sã, rígida e sem rupturas - produtor NELI CARDOSO NEVES (Grupo Informal), 300 Kg, valor unitário de R$ 5,50, valor total de R$ 1.650,00; Item 12 - Beterraba orgânica. De primeira qualidade, sem folhas, nova, tamanho médio, casca sã, rígida e sem rupturas - produtor CLAUDIOMIRO SILVEIRA DOS SANTOS (Grupo Informal), 700Kg, valor unitário de R$ 7,00, valor total de R$ 4.900,00; Item 13 - Couve manteiga orgânica. Nova, de 1ª qualidade, folhas verdes e sem rupturas – produtor CLAUDIOMAR SILVEIRA DOS SANTOS (Grupo Informal), 600 Kg, valor unitário de R$ 7,35, valor total de R$ 4.410,00; Item 15 - Cuca colonial. Sem recheio, com farofa, unidade com no mínimo 700g, macia, bem assada, sem presença de matérias estranhas ou sujidades, produzida um dia antes ou no dia da entrega. Sem adição de conservantes e gordura vegetal hidrogenada. Embalagem atóxica, com rótulo na embalagem identificando ingredientes, data de fabricação e validade, peso, identificação do fornecedor. Validade 05 dias a contar da data de entrega - produtor NELI CARDOSO NEVES (Grupo Informal), 300 unidades, valor unitário de R$ 7,50, valor total de R$ 2.250,00; Item 16 - Doce de Frutas do tipo chimia, produzido com frutas da estação, embalagem de 400 g, devendo constar na embalagem ingredientes, data de fabricação e validade de no mínimo 2 meses produtor NELI CARDOSO NEVES (Grupo Informal), 600 potes, valor unitário de R$ 9,65, valor total de R$ 5.790,00; Item 17 - Farinha de arroz branco. Tipo especial, de primeira qualidade, fina, seca, ligeiramente torrada e peneirada. De sabor neutro, indicada para celíacos. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 7 meses contados a partir da data de entrega, acondicionados em embalagem resistente de 1 Kg e atóxica. Não conter glúten - produtor ILDEFONSO ROST MARTINS (Fornecedor Individual), 100 Kg, ao valor unitário de R$ 18,10, valor total R$ 1.810,00; Item 18 - Feijão preto tipo 1. Novo, pacote de 1 kg, de 1ª qualidade, sem presença de grãos mofados e/ou carunchados, em embalagem plástica resistente e transparente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses - produtor ANSELMO ANTÔNIO PETRO (Grupo Informal), 2.000 kg, valor unitário de R$ 9,00, valor total de R$ 18.000,00; e COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA (Grupo Formal) somente 1.000 kg, valor unitário de R$ 9,00, valor total de R$ 9.000,00, tendo em vista item 8.1.1, inciso I do Edital, que define preferência o grupo de produtores locais; Item 19 - Feijão preto orgânico. Novo, pacote de 1 kg, de 1ª qualidade, sem presença de grãos mofados e/ou carunchados, em embalagem plástica resistente e transparente, cultivado sem agrotóxicos e produtos químicos, preservando seu valor nutricional. Deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses - produtor CLAUDIOMAR SILVEIRA DOS SANTOS (Grupo Informal), 1000Kg, valor unitário de R$ 11,35, valor total de R$ 11.350,00; Item 20 - Filé de peixe tilápia moída. De 1ª qualidade, sem pele, sem couro, espinhas ou escamas, in natura, congelado em embalagem plástica resistente e transparente com 500g e temperatura de conservação de no mínimo -18°c. O produto deverá ser isento de substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais. Pacotes rotulados conforme legislação vigente, contendo a data de processamento, validade e nº de registro no órgão competente. Deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses – OSVALDINA CÂNDIDA VIEIRA BOCKER (Grupo Informal), 830 pacotes de 500g, valor unitário de R$ 25,30, valor total de R$ 20.999,00; Item 21 - Laranja para suco. De 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas e manchas - produtor ANSELMO DE JESUS LIMA DE SOUZA (Grupo Informal), 4.300 Kg, ao valor unitário de R$ 3,80, valor total R$ 16.340,00; e produtor CARINE DE LINS FREIBERGER (Grupo Informal) 6.300,00, ao valor unitário de R$ 3,80, valor total R$ 23.940,00; Item 23 - Maracujá. Graúdo, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, como polpa firme e intacta - produtor ALEXANDRE SILVEIRA RAMOS (Grupo Informal), 250 Kg, ao valor unitário de R$ 4,00, valor total R$ 1.000,00; Item 24 - Mel de abelha. Produto natural elaborado por abelhas a partir do néctar. O mel não poderá conter substâncias estranhas. O produto não deve apresentar cristalização, caramelização ou espuma superficial e deverá apresentar aspecto líquido denso. Cor levemente amarelada a castanho escura. Cheiro e sabor próprios. Sem adição de corantes, aromatizantes, espessantes, conservadores e edulcorantes. O produto deve possuir registro no Ministério da Agricultura. Embalagem atóxica de 1kg com rótulo e validade mínima de 1 ano - produtor JOÃO ROBASKI MEREGALI (Grupo Informal), 100 Kg, ao valor unitário de R$ 30,00, valor total R$ 3.000,00; Item 25 - Melado de cana-de-açúcar orgânico. Em pote plástico de 1 kg, atóxico, resistente, lacrado, prazo de validade de no mínimo 6 meses - produtor JORGE GIL DA SILVA (Grupo Informal), 150 Kg, ao valor unitário de R$ 12,65, valor total R$ 1.897,50; Item 26 - Melancia. Nova, de 1ª qualidade, produto fresco e com grau de maturação adequada ao consumo imediato, com casca lisa, lustrosa e livre de sujidades, com odor agradável, consistência firme, sem perfurações, machucados e/ou coloração não característica - produtor ILDEFONSO ROST MARTINS (Fornecedor Individual), 1000 Kg, ao valor unitário de R$ 1,80, valor total R$ 1.800,00; Item 27 - Milho verde in natura. Espiga de 1ª qualidade, tamanho médio a grande. Características adicionais: íntegro e sem fungos. Descascado, sem “cabelo/barba” da espiga - produtor ILDEFONSO ROST MARTINS (Fornecedor Individual), 200 Kg, ao valor unitário de R$ 4,00, valor total R$ 800,00; Item 28 - Moranga cabotiá. De 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, rígida e sem rupturas.- produtor ILDEFONSO ROST MARTINS (Fornecedor Individual), 1.200 Kg, ao valor unitário de R$ 3,85, valor total R$ 4.620,00; - produtor HÉLIO FERNANDO NUNES DE SOUZA (Grupo Informal), 1.200 Kg, ao valor unitário de R$ 3,85, valor total R$ 4.620,00; Item 29 – Moranga cabotiá orgânica, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, rígida e sem rupturas - produtor JOÃO BATISTA REIS DOS SANTOS (Grupo Informal), 700 Kg, ao valor unitário de R$ 4,60, valor total R$ 3.220,00; e produtor ALEXANDRE SILVEIRA RAMOS (Grupo Informal), 700 Kg, ao valor unitário de R$ 4,60, valor total R$ 3.220,00; Item 30 - Ovos Coloniais. De galinha, tipo 1, não trincados, não quebrados, com odor agradável, casca lisa e limpa. Embalados em grade específica para este produto envolto com material plástico para proteção ou em caixa específica para ovos com tampa. Com registro no Ministério da Agricultura, SIF, DIPOA. Com rótulo e prazo de validade de no mínimo 15 dias - produtor CLAUDIOMIRO SILVEIRA DOS SANTOS (Grupo Informal), 2.000 dúzias, valor unitário de R$ 12,60, valor total de R$ 25.200,00; E produtor ALEXANDRE SILVIERA RAMOS (Grupo Informal), 2.800 Dúzias, valor unitário de R$ 12,60,

valor total de R$ 35.280,00; Item 31 - Repolho verde. De primeira qualidade, sem sujidades e íntegro produtor NELI CARODOS NEVES (Grupo Informal), 500 Kg, valor unitário de R$ 3,40, valor total de R$ 1.700,00; Item 32 - Repolho verde orgânico, íntegro, de 1.ª qualidade. produtor CLAUDIOMIRO SILVEIRA DOS SANTOS(Grupo Informal), 500kg, valor unitário de R$ 4,15, valor total de R$ 2.075,00; Item 34 - Tempero verde orgânico. Contendo proporções iguais de salsinha e cebolinha, cor verde escuro sem manchas de boa qualidade – produtor CLAUDIOMAR SILVEIRA DOS SANTOS (Grupo Informal), 300Kg, valor unitário de R$ 13,30, valor total de R$ 3.990,00. Para o item 3 (alface lisa e crespa) faltou a quantidade de 250 Kg; para item 7 (Banana Branca) faltou 5.000kg; Item 28 - Moranga cabotiá faltou 800kg. Para os itens Item 14 - Couve manteiga, Item 22 - Linhaça marrom e Item 33 - Tempero verde não houve proposta. Desta forma, adjudico o objeto deste processo aos fornecedores retrocitados. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de março de 2023.

***RODRIGO GOMES MASSULO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ianara Teixeira de Oliveira
**Código Identificador:**B03D37AD

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DE CONTRATO**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n°.031/2023
**CONTRATO:** Contrato de Fornecimento de Materiais n°.042/2023
**CONTRATADO:** CGK SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA – CNPJ: 91.421.511/0001-32
**OBJETO:** Aquisição da licença anual de uso do conjunto de aplicativos Adobe Creative Cloud.
**VALOR TOTAL**: R$ 4.139,00
**PRAZO**: vigência de 12 meses a contar da assinatura do contrato.

**Publicado por:**
Mariana Castilhos de Souza
**Código Identificador:**24503CD5

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 018/2023**

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 001/2022.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 30 de março de 2022, referente ao Edital n.° 001/2022, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

| CURSO | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| Ensino Médio | Dionathan Henrique Ebertz | 50º |
| Ensino Médio | Henrique Santos Martins | 51º |

Santo Antônio da Patrulha, 16 de março de 2023.

***RODRIGO GOMES MASSULO***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***CLÉIA JUÇARA AIROLDI***
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**
Camila Buhler Machado
**Código Identificador:**5656C119

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2023**

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da fase de proposta de preços da licitação na Modalidade de **Tomada de Preços n.º 02/2023**, do tipo menor preço, **por lote**, cujo objeto consiste na contratação de empresa para realização de Concurso Público e Processo Seletivo Público, sendo o item 1 - Serviço de realização de Concurso Público, e 2 - Serviço de realização de Processo Seletivo Público, em conformidade com o memorando n.º 911/2022 e Pedido de Compra n.º 2022/3064 da Secretaria Municipal da Administração e Finanças, declara **classificadas** as propostas das empresas **Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda - EPP**, CNPJ 20.951.635/0001-81; **EPL Empresa Paranaense de Licitações Ltda.,** CNPJ 09.496.620/0001-38; **e Objetiva Concursos Ltda. EPP**, CNPJ 00.849.426/0001-14. Considerando o menor preço **por lote,** a Comissão declara **vencedora** a empresa **Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda - EPP**, CNPJ 20.951.635/0001-81; que apresentou proposta de preços no valor de R$ 59.500,00 para o item 1 e R$ 10.500,00 para o item 2, totalizando R$ 70.000,00 (setenta mil reais). Fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis. Após este prazo será dado seguimento ao processo.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de março de 2023.

***COMISSÃO DE LICITAÇÕES***

**Publicado por:**
Ana Cristina Salazar
**Código Identificador:**CBFEF184

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 212/2022**

Comunicamos aos interessados que foi retificado o Edital do Pregão Eletrônico nº. 212/2022 do tipo menor preço por item, destinado a contratação de empresa para prestação de serviços médicos para atender a demanda da Secretaria Municipal da Saúde. O Processo estava suspenso para análise de solicitação de impugnação. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 31/03/2023 às 09h, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia. O edital e anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de março de 2023.

***RODRIGO GOMES MASSULO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tedi Rancheski
**Código Identificador:**C30A3B64

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL Nº 060/2023.**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**
**EDITAL Nº 060/2023.**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 007/2021.
RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de

6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 007/2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.521, de 27 de dezembro de 2022:

| CARGO | NOME | CLASSIFIC |
|---|---|---|
| Professor(a) - Área I - Anos Iniciais - Carga horária: 24 H/S | **Dienefer Barbosa Do Amaral** | 38.° |

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br ) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de março de 2023.

***RODRIGO GOMES MASSULO,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

***CLÉIA JUÇARA AIROLDI,***
Secretária da Administração e Finanças.

**Publicado por:**
Willian Thomas de Oliveira
**Código Identificador:**AF52F488

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL Nº 061/2023.**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 007/2021.
RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 007/2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.521, de 27 de dezembro de 2022:

| CARGO | NOME | CLASSIFIC |
|---|---|---|
| Professor(a) - Área I - Anos Iniciais - Carga horária: 24 H/S | **Dionara Rost Pacheco** | 39.° |

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br ) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de março de 2023.

***RODRIGO GOMES MASSULO,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

***CLÉIA JUÇARA AIROLDI,***
Secretária da Administração e Finanças.

**Publicado por:**
Willian Thomas de Oliveira
**Código Identificador:**0A7519B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL Nº 020/2023.**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 033/2022.
RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 033/2022 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.586, de 14 de março de 2023:

| CARGO | NOME | CLASSIFIC |
|---|---|---|
| Cuidador Social - Carga horária: 40 H/S | **Fernanda Silva Pospichil** | 6.° |

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br ) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de março de 2023.

***RODRIGO GOMES MASSULO,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

***CLÉIA JUÇARA AIROLDI,***
Secretária da Administração e Finanças.

**Publicado por:**
Willian Thomas de Oliveira
**Código Identificador:**EC84A497

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2023**

**Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 038/2023 do tipo menor preço por item, para registro de preços destinado a aquisição de materiais odontológicos para realização de atendimentos na prática de assistência odontológica. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 31/03/2023 às 09hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia.**

**Santo Antônio da Patrulha, 16 de março de 2023.**

***RODRIGO GOMES MASSULO***
Prefeito Municpal

**Publicado por:**
Edna Muniz dos Santos
**Código Identificador:**F08B8D3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DE CONTRATO - TP 068/2022**

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 039/2023.
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 068/2022.
CONTRATADA: Farias & Scopel Ltda CNPJ n° 22.347.971/0001-45
OBJETO: Levantamento topográfico planialtimétrico do imóvel situado na Rodovia Cristóvão Pereira de Abreu (ERS-030), Lagoa dos Barros – 1º Distrito, Matrícula 14.511 do Registro de Imóveis da comarca de Santo Antônio da Patrulha com área de 426.730,00 m² em conformidade com o memorando n° 1069/2022 e pedido de compra n°. 2022/2452.
VALOR TOTAL: R$ 9.999,99
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado caso necessário.

**Publicado por:**
Ianara Teixeira de Oliveira
**Código Identificador:**E1AE2DDF

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### CONVOCAÇÃO CONTRATO TEMPORÁRIO

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.219 de 05 de outubro de 2022:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, WILLIAN MACHADO DOS SANTOS, classificada em 8° lugar, para o cargo de RECEPCIONISTA;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, JANICE LURDES DOS SANTOS, classificada em 9° lugar, para o cargo de RECEPCIONISTA;

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 09/2022 de 06 de outubro de 2022, retificado pelo Edital nº 09/2022 de 07 de outubro de 2022 e resultado final homologado pelo Edital nº 09/2022, publicado em 29 de novembro de 2022, retificado pelo Edital nº 09/2022 de 30 de novembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO AUGUSTO, 17 DE MARÇO DE 2023.

***LILIAN FONTOURA DEPIERE***
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

**Publicado por:**
Anajara Aita Nicoli
**Código Identificador:**175A111C

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**Modalidade:** Inexigibilidade n° 28/2023 (Processo Administrativo nº 71/2023). **Objeto:** Contratação de Instituição para internação de menor incapaz, para fins de cumprimento de Ordem Judicial. **EMPRESA:** RESIDENCIAL TERAPEUTICO NOVO RUMO, (CNPJ nº 28.787.245/0001-20): Item: 1. **Valor Total:** R$ 15.840,00. **Base Legal:** Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

**Santo Augusto-RS, 16 de março de 2023.**

***LILIAN FONTOURA DEPIERE,***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Jordana Bessi da Silva Barcellos
**Código Identificador:**73FF1EA5

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### SUMULA DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 027/2023 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 224/2023 –** contratação de empresa para construção de açudes, reservatórios de água e similares, conforme repasse do Governo do Estado do Rio Grande do Sul – R$ 135.360,00 –

***MAURO ANDRÉ K. MELLER.***

São Gabriel, 16 de março de 2023.

***LUCAS GONÇALVES MENEZES,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leticia Menna Barreto Salvadé
**Código Identificador:**C3674082

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### ANULAÇÃO

**ANULAÇÃO DO CONVITE Nº 002/2023 –** por razões de interesse público, tendo em vista a descrição errônea do objeto.

São Gabriel, 13 de março de 2023.

***LUCAS GONÇALVES MENEZES,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leticia Menna Barreto Salvadé
**Código Identificador:**5F4C5873

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica aos interessados da abertura das seguintes licitações: -Pregão Presencial nº 013/2023-registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, no dia 29/03/2023, às 09:00 horas; -Pregão Presencial nº 015/2023-registro de preços para aquisição de ferramentas de serviço e materiais diversos, no dia 30/03/2023, às 09:00 horas. Os editais e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal/Diretoria de Compras,fones: (55)3232-2988, ramal 253, ou (55) 3237-1376,de segundas a sextas-feiras,no horário de expediente da Prefeitura, das 08:00 às 14:00 h, e no site da Prefeitura.

São Gabriel, 16 de março de 2023.

***LUCAS GONÇALVES MENEZES,***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia Menna Barreto Salvadé
**Código Identificador:**8863DFEF

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### SÚMULA DO CONTRATO Nº 20/2022

**Aditivo 03 ao Contrato nº 20/2022 – Objeto:** Contratação de empresa especializada para a coleta e transporte dos resíduos sólidos do município de São João do Polêsine/RS. – **Processo** n° 464/2021,

**Tomada de Preço nº** 03/2021 – **Contratado:** EXXPLAN TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.129.457/0001-05. **Valor Mensal:** O valor mensal passa a ser de R$ 31.146,82 (trinta e um mil, cento e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos). **Valor total:** R$ 373.761,84 (trezentos e setenta e três mil, setecentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos). **Vigência:** Prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 17 de março de 2023.

São João do Polêsine, RS, 16 de março de 2023.

***MATIONE SONEGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mariane Marchesan
**Código Identificador:**2170EEF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023**

**MATIONE SONEGO**, Prefeito de São João do Polêsine-RS, torna público, que no dia **28 de Marçode 2023, às 08:00**, no prédio sede da prefeitura municipal, estará credenciando e recebendo os documentos de habilitação e propostas financeiras dos interessados em participar do Pregão Presencial 05/2023, com abertura dos envelopes às **08:30 do dia 28 de Março de 2023**, que tem por objetoa aquisição de material em madeira para reparos de 03 pontilhões em Vale Vêneto, no interior do município. Cópia do edital, anexos e demais informações poderão ser obtidas junto a Secretaria da Administração pelo telefone (55) 3269 1155, ou no site da Prefeitura: https://saojoaodopolesine.atende.net/

São João do Polêsine, 16 de março de 2023.

***MATIONE SONEGO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jair Alberto Felice Junior
**Código Identificador:**6F3BD0A1

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO Nº 113/2022 – TERMO ADITIVO Nº 07**

**Extrato do Termo Aditivo nº 07 – Contrato nº 113/2022**

**Contratante:** Município de São José do Ouro
**Contratada:** Biasi & Cia Ltda - Filial
**CNPJ n°** 96.704.028.0002-60
**Objeto:** Fornecimento de Gasolina Comum e Óleo Diesel S10

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica reajustado o valor do litro da **GASOLINA COMUM** de R$ 5,03 para **R$ 4,90**, em conformidade com a cláusula terceira do referido instrumento contratual, com base nas disposições constantes no Artigo 65, II, letra d, da Lei Federal Nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Os novos preços entram em vigor no dia 16 de março de 2023

São José do Ouro, RS, 16 de março de 2023.

***ANTONIO JOSÉ BIANCHIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sheila de Godoy Boeira
**Código Identificador:**11319237

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023**

O Prefeito Municipal de São José do Ouro, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

**RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023:** Dia 29 de março de 2023, às 09:00h, junto ao Centro Administrativo Municipal, no Departamento de Licitações, se reunirá o pregoeiro e equipe de apoio com a finalidade de receber as propostas e documentos de habilitação, visando o registro de preços de materiais de construção para doação através do Programa Morar Melhor, instituído pela Lei Municipal nº 2.545/2021.
**Retificação:** Descritivo/Especificação de itens e Redistribuição dos Lotes.

Edital no site: http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais
Informações (54) 3352-4516. Em 17 de março de 2023.

***ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cinara Ribeiro Gelain
**Código Identificador:**FE84AAA6

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022**

**CONTRATADO**: CONSTRUTORA PAVIMENTADORA PAVICON LTDA, CNPJ: 88.256.979/0001-04
**OBJETO** Contratação de empresa especializada para desenvolvimento de estudos preliminares e do projeto arquitetônico de revitalização da Praça do Imigrante de São Leopoldo
**VALOR:** R$614.509,27
**RUBRICA:** Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do Município de São Leopoldo: Contrapartida: Órgão: 23 – Secretaria Municipal de Obras e Viação; Projeto/atividade:1084 –Emenda Parlamentar–Pavimentação de vias São Cristovão; Dotação: 2264; Rubrica: 4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações. Recurso: 0001 Livre. Repasse: Órgão: 23 – Secretaria Municipal de Obras e Viação; Projeto/atividade: 1084 – Emenda Parlamentar – Pavimentação de vias São Cristovão; Dotação: 2265; Rubrica: 4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações; Recurso: 2509 - Emenda Parlamentar – Pavimentação de vias São Cristovão.

***PEDRO PORTO***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Rochele Steffen
**Código Identificador:**03C352A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2022**

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 142/2022.
**CONTRATADO**: ORBENK – ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 79.283.065/0001-41.
**DA REPACTUAÇÃO**: Em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho de 2023/2023 registrada no MTE sob o nº RS00051/2023 celebrada entre o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Rio Grande do Sul e o Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio e Conservação, Zeladoria e Limpeza Urbana do Vale dos Sinos, com data de vigência de 1º/01/2023 à 31/12/2023, repactua-se o salário normativo da categoria geral dos profissionais com carga horária de 220 horas mensais (44horas semanais) para R$1.431,04 (um mil, quatrocentos e trinta e um reais e quatro centavos); o vale alimentação para empregados com jornada diária de trabalho superior a 6 (seis) horas passa para R$22,00 (vinte e dois

reais) por dia de efetivo trabalho; para empregados com jornada diária de até 6(seis) horas o valor do auxílio lanche passa a ser de R$11,00 (onze reais); o vale transporte passa ao valor de R$4,80 (quatro reais e oitenta centavos); o plano de benefícios familiar em favor de todos os empregados passa para R$18,50 a partir de 01/02/2023, passando o valor unitário do posto de trabalho a ser de R$5.981,41 (cinco mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavos), até 31/01/2023 e R$5.983,25 (cinco mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos) a partir de 01/02/2023.

**DO VALOR GLOBAL:** Diante ao atendimento das cláusulas da Convenção Coletiva foi gerado o impacto econômico-financeiro ao valor contratado no percentual de **8,380175%,** correspondente ao montante anual de **R$499.622,40** (quatrocentos e noventa e nove mil, seiscentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), passando o valor global mensal a ser de **R$1.076.653,80** (um milhão, setenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos), **até 31/01/2023** e **R$1.076.985,00** (um milhão, setenta e seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais) a partir de **01/02/2023**, passando o valor global atualizado para **R$6.461.578,80** (seis milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), conforme Informação Contábil nº **20/2023**

***PEDRO PORTO***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Rochele Steffen
**Código Identificador:**B11766B3

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**PREGÃO ELETRÔNICO 10/2023 - AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, COMO PACOTES DE FOLHA A3 E SACO PLÁSTICO OFICIO 4 FUROS, POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, PARA A SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS,** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tombado sob o nº **10/2023**, tipo **Menor Preço por Lote**, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária para **REGISTRAR PREÇOS**, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta com o propósito de **Aquisição futura de materiais de expediente, como pacotes de folha A3 e saco plástico oficio 4 furos, por meio de Sistema de Registro de Preços – SRP, para a Secretaria de Obras e Viação**. **DATA DE ABERTURA:** 30 de março de 2023, às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

***PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Gisele Vieira Ramos
**Código Identificador:**AC6C4FF6

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**PREGÃO ELETRÔNICO 13/2023 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**

**O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS,** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tombado sob o nº **13/2023**, tipo **Menor Preço por Lote**, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária para **REGISTRAR PREÇOS**, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta com o propósito de **aquisição de material de expediente, conforme pedido do Departamento de Almoxarifado e solicitado pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD,** para atender as necessidades das secretarias do Município, através do Sistema de Registro de Preços. **DATA DE ABERTURA:** 31 de março de 2023, às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

***PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Gisele Vieira Ramos
**Código Identificador:**199D508C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**PREGÃO ELETRÔNICO 11/2023 FHC - AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS ANTIBIÓTICOS EM GERAL, PARA USO NA FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO (FHC)**

**O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS,** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação **- PREGÃO ELETRÔNICO 11/2023 FHC -** Menor Preço por Lote, SRP. **OBJETO: aquisição Futura de Medicamentos Antibióticos em geral, conforme solicitação do Setor de Farmácia, para uso na Fundação Hospital Centenário** (FHC)**. DATA DE ABERTURA:** 30 de março de 2023, às 09h00min**.** O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

***PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Gisele Vieira Ramos
**Código Identificador:**32BC4EB8

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2023 - RELANÇAMENTO - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FABRICAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EMBARCAÇÃO DENOMINADA "BARCO ESCOLA"**

**O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS,** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está RELANÇADA a Licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2023 –** Menor Preço Global, **OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica para fabricação e aquisição de embarcação denominada "BARCO ESCOLA", em conformidade com as Especificações Técnicas contidas neste edital e nos Anexos desta Concorrência Pública. **DATA DE ABERTURA:** 17 de abril de 2023, às 09h30min. O edital está disponível no Portal de Licitações, no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

***PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.*

**Publicado por:**
Gisele Vieira Ramos
**Código Identificador:**24B9D069

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA 10001/2023 - RESULTADO DE HABILITAÇÃO REFORMADO - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E A EXECUÇÃO DE OBRA PARA A CONSTRUÇÃO DO CEM**

**O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS,** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,**

torna público o **RESULTADO DE HABILITAÇÃO REFORMADO**, referente **Concorrência Pública**, tombada sob o **nº 10001/2023,** tipo **Técnica e Preço**, em **regime de empreitada por preço unitário,** com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta para a: **contratação de pessoa jurídica especializada na área de engenharia para elaboração de projetos e a execução de obra com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a construção do Centro de Especialidades Multiprofissionais (CEM) – Unidade de Atenção Especializada Ambulatorial, dentro do Complexo Hospital Centenário.** A Comissão Permanente de Licitação– CPL declara**INABILITADA** a licitante **CISAL CONSTRUÇÕES LTDA.** Sendo a única licitante participante da licitação, com anuência da Secretaria demandante, abre-se prazo para escoima dos defeitos apresentados, conforme artigo 48 da lie 8.666/93, até o dia 29 de março de 2023. Abre-se prazo para recurso frente às decisões da Comissão Permanente de Licitação – CPL .O documento na íntegra está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br/serviços/licitações.

***TAVINEIA A.CARCUSCHINSKI***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Gisele Vieira Ramos
**Código Identificador:**E5D0AEAC

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA DO CONTRATO Nº 21/2023**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº. 58/2022
**CONTRATADA:** PEDRO HENRIQUE DA SILVA CORREA, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.506.046/0001-82.
**OBJETO:** Constitui objeto deste a Contratação de serviços de fretamento, afim de propiciar que as atividades sejam efetuadas e atendam ao objetivo do Programa São Léo Mais Verde, por meio de viagens, para atender os eventos "Projeto de Olho no Olho D'Água", "Visitação à Caraá", "Projeto Partiu Base Ecológica" e "Programa de Educação Ambiental nas Unidades de Conservação e nos Parques Socioambientais", conforme especificações técnicas constantes no Edital e seus anexos.
**VALOR:** R$ 23.397,12
**PRAZO:** A vigência do presente Instrumento será de 08 meses, a partir da data de assinatura podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8666/93.
**DATA DE ASSINATURA:** 16/03/2023.
**RUBRICA:** Os recursos orçamentários estão previstos no orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO: Os recursos para o pagamento dos serviços solicitados estão previstos na Dotação da Secretaria de Meio Ambiente: 2022/1772; Programa de Trabalho: 2053; Fonte de Recurso: 2051 – FUNDEMA; Rubrica: 33903914000000; RM: 1022/2022.

***PEDRO PORTO***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Quilmair Milman de Oliveira
**Código Identificador:**6A68699D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**TP 06/2022 - ADJUDICAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de São Leopoldo, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que está concluída a Licitação na Modalidade**Tomada de Preços**, tombada sob o**nº 06/2022,**tipo**Menor Preço Global**, em**regime de empreitada por preço unitário,**com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta para**contratação de pessoa jurídica para execução de serviço, regularização e recuperação do sistema viário de pavimento asfáltico vias do município de São Leopoldo, Bairro Santo André, conforme especificações deste Edital e seus anexos.**

A sessão de abertura do certame deu-se em sessão pública, no dia 17/11/2022, às 09h30min, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SECOL.

Foi lavrada ata circunstanciada do recebimento das Propostas Comerciais da Licitante e dos Documentos de Habilitação, os quais foram analisados, tendo sido declarada como ganhadora a empresa**CONSTRUTORA PAVIMENTADORA PAVICON LTDA.-**CNPJ 88.256.979/0001-04.

Portanto, pelos poderes a mim conferidos, adjudico o objeto da presente licitação à empresa ganhadora do certame, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

São Leopoldo, 08 de março de 2023.

***TAVINEIA APARECIDA CARCUNCHINSKI***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Gisele Vieira Ramos
**Código Identificador:**EADDE622

---

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2023**

**O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE,** torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2023 – OBJETO**: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica na implementação da Lei 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, do Município de São Leopoldo. **FORNECEDOR:** KOSSMANN E BUENO ADVOGADOS ASSOCIADOS **CNPJ N°** 42.927.253/0001-55.

***GEISON DE FREITAS***
Diretor Geral - SEMAE

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Graciele de Britto
**Código Identificador:**0C40C05D

---

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**
**CONVÊNIO 03/2023**

**O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE,** torna público o **CONVÊNIO Nº 03/2023 –** Menor Preço Global – **OBJETO**: Convênio, com o Movimento Roessler para Defesa Ambiental, para apoio ao I Simpósio de Manejo de Bacias Hidrográficas e Mudanças Climáticas. **FORNECEDOR:** MOVIMENTO ROESSLER PARA DEFESA AMBIENTAL **CNPJ N°** 90.543.943/0001-53.

***GEISON FREITAS***
Diretor Geral - SEMAE

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Thiago Paixão Oliveira
**Código Identificador:**D6D96E41

---

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**
**CONVÊNIO 04/2023**

**O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE,** torna público o **CONVÊNIO Nº 03/2023 –** Menor Preço Global – **OBJETO**: Convênio ALECA para participação dos atletas na Copa Brasil e Campeonato Brasileiro de Canoagem e Velocidade. **FORNECEDOR:** ASSOCIAÇÃO LEOPOLDENSE DE ECOLOGIA E CANOAGEM – ALECA **CNPJ N°** 13.645.487/0001-01

***GEISON FREITAS***
Diretor Geral - SEMAE

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Thiago Paixão Oliveira
**Código Identificador:**C4A9D778

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 05/2023**

**O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE,** torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2023 – OBJETO**: Aquisição de materiais e reagentes para equipamentos da marca HACH utilizados nos laboratórios do tratamento de água e esgoto, conforme ORÇAMENTO 4707191. **FORNECEDOR:** HEXIS CIENTIFICA LTDA **CNPJ N°** 53.276.010/0001-10.

***GEISON DE FREITAS***
Diretor Geral - SEMAE

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Graciele de Britto
**Código Identificador:**B4DCF743

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**
**PREGÃO ELETRÔNICO 03/2023**

**O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE,** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico**, tombada sob o **Nº 03/2023**, tipo **Menor Preço Global – SRP, OBJETO:** AQUISIÇÃO FUTURA DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DIRETORIAS DO SEMAE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. **DATA DE ABERTURA:** 30 de março de 2023, às 09h00min. O edital está disponível no endereço http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

***GEISON DIONÍSIO DE FREITAS***
Diretor Geral - SEMAE

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Thiago Paixão Oliveira
**Código Identificador:**83868E58

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**
**PREGÃO ELETRÔNICO 02/2023**

**O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE,** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico**, tombada sob o **Nº 02/2023**, tipo **Menor Preço Por Lote, OBJETO:** Aquisição de válvula gaveta flangeada para o reservatório de água tratada RSE-11A localizado na ETA 2. **DATA DE ABERTURA:** 29 de março de 2023, às 09h00min. O edital está disponível no endereço http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

***GEISON DIONÍSIO DE FREITAS***
Diretor Geral - SEMAE

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Thiago Paixão Oliveira
**Código Identificador:**CAD2645C

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**
**CONVÊNIO Nº3002/2023.**

SÚMULA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 3002/2023

**MODALIDADE**: TERMO DE CONVÊNIO Nº002/2023
**CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO LEOPOLDENSE DE ESPORTE E CULTURA – ALEC / CNPJ: 11.790.545/001-65**

**OBJETO:** Cooperação mútua e recíproca entre os partícipes deste Termo de Convênio para adesão da Autarquia como apoiadora da equipe feminina de futsal que representará o Rio Grande do Sul na final da COPA FUTSAL de Seleções de Clubes na cidade de Itapema/SC.

**VALOR:** O repasse será no valor total de R$10.000,00.

**PRAZO:** A presente parceria vigorará da data de assinatura do presente instrumento até 31/12/2023.

***GEISON DIONÍSIO DE FREITAS***
Diretor-Geral do SEMAE

***São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.***

**Publicado por:**
Márcia Simone Guimarães Machado
**Código Identificador:**D79176F3

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SUMULAS DE ADITIVOS**

**2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 206.2022 - PREFEITURA MUNICIPAL X EDITORA FTD S.A.** inscrita no CNPJ sob o nº 61.186.490/0001-57. Tem o objetivo de ficar aditivada a quantidade do seguinte item, o qual totaliza o montante de **R$ 160,00: I –** 2 (dois) apostilas de ESPANHOL do 6° ano no valor de R$ 80,00 cada somando em **160,00 reais.** O termo aditivo do contrato foi assinado na data de 08 de março de 2023.

**1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 063.2022 –– PREFEITURA MUNICIPAL X IRIA KLEIN,** inscrita no CPF sob o nº 929.870.790-87. Tem como objeto a disponibilização, por parte da contratada, de Imóvel residencial, situado no perímetro urbano, nesta cidade de São Martinho, Rua Pedro Dutra, nº172, na cidade de São Martinho/RS, para fins de aluguel social em favor de Cleberson André Drechsler e família. Fica prorrogada a vigência contratual, pelo período de 12 (doze) meses passando a viger até a data de 15 de março de 2024.

**4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 016.2021 –– PREFEITURA MUNICIPAL X V. J CENTRO TERAPEUTICO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 34.720.293/0001-01. Tem como objeto ficar prorrogada a vigência contratual, pelo período de 01 (um) ano, passando a viger até a data de 31 de dezembro de 2023. Assinado em 14 de março de 2023.

**Publicado por:**
Bruna Katiane Boeno
**Código Identificador:**11D75762

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SUMULAS DE CONTRATOS**

**CONTRATO nº 025/2023 - Contrato Emergencial – Aluguel Social - PREFEITURA MUNICIPAL X JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF sob o nº 247.850.750-15, no valor mensal de R$ 500,00 (quinhentos reais. Tem por objeto a disponibilização, por parte do contratado, de Imóvel residencial, situado no perímetro urbano, nesta cidade de São Martinho, Rua Minas Gerais, quadra 72/109, para fins de aluguel social em favor de Tanise Leticia Souza Peres e Gustavo Fagundes de seus filhos. O presente contrato tem vigência de 12 meses, o contrato foi assinado na data de 09 de março de 2023.

**CONTRATO nº 026/2023 – AQUISIÇÃO DE PRANCHAS DE MADEIRA- PREFEITURA MUNICIPAL X LUCAS AUGUSTO LUDWIG LTDA**, inscrita no CNPJ nº 88.504.568/0001-90, no valor de R$275.680,00 (duzentos e setenta e cinco mil seiscentos e oitenta reais). Tem como objeto aquisição futura e eventual de pranchas de madeira O presente contrato pelo período de 12(doze) meses, a contar da sua contratação, assinado em 09 de março de 2023.

**CONTRATO n° 027/2023 - AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E DIVERSOS- PREFEITURA MUNICIPAL X ATRIUM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA,** inscrito no CNPJ nº 46.423.434/0001-03. No valor de R$10.260,00 (dez mil duzentos e sessenta reais). Tem como objeto a aquisição de matérias de construção, hidráulicos, elétricos e diversos para o suprimento de todas as secretarias do poder executivo municipal. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, assinado em 09 de março de 2023.

**CONTRATO n° 028/2023 - AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E DIVERSOS - PREFEITURA MUNICIPAL X CASARÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** inscrito no CNPJ nº 00.973.605/0001-69, no valor de R$ 79.994,50 (setenta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos). Tem como objeto aquisição de matérias de construção, hidráulicos, elétricos e diversos para o suprimento de todas as secretarias do poder executivo municipal. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, assinado em 09 de março de 2023.

**CONTRATO n° 029/2023 – AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E DIVERSOS - PREFEITURA MUNICIPAL X DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA** inscrito no CNPJ nº 47.378.270/0001-02, no valor de R$ 9.302,00 (nove mil trezentos e dois reais). Tem como objeto a aquisição de matérias de construção, hidráulicos, elétricos e diversos para o suprimento de todas as secretarias do poder executivo municipal. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze), assinado em 09 de março de 2023.

**CONTRATO n° 030/023 – AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E DIVERSOS - PREFEITURA MUNICIPAL X COMÉRCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA** inscrito no CNPJ nº 29.322.621/0001-73, no valor de R$ 3.125,00 (três mil cento e vinte e cinco reais). Tem como objeto a aquisição de matérias de construção, hidráulicos, elétricos e diversos para o suprimento de todas as secretarias do poder executivo municipal. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, assinado em 09 de março de 2023.

**CONTRATO n° 031/2023 AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E DIVERSOS- PREFEITURA MUNICIPAL X GILMAR ANTONIO CARLS LTDA** inscrito no CNPJ nº 97.059.448/0001-12. Tem como objeto aquisição de matérias de construção, hidráulicos, elétricos e diversos para o suprimento de todas as secretarias do poder executivo municipal. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, assinado em 09 de março de 2023.

**CONTRATO n° 032/2023 – AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E DIVERSOS - PREFEITURA MUNICIPAL X J L MADALOZZO DA ROSA LTDA ME** inscrito no CNPJ nº 03.140.870/0001-54. No valor de R$ 113.283,90 (cento e treze mil duzentos e oitenta e três reais e noventa centavos). Tem como objeto aquisição de matérias de construção, hidráulicos, elétricos e diversos para o suprimento de todas as secretarias do poder executivo municipal. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, assinado em 09 de março de 2023.

**CONTRATO n° 033/2023 – AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E DIVERSOS- PREFEITURA MUNICIPAL X J LAVANDOSKI FERRAGENS** inscrito no CNPJ nº 36.673.446/0001-24. No valor de R$ 4.090,00 (Quatro mil noventa reais). Tem como aquisição de matérias de construção, hidráulicos, elétricos e diversos para o suprimento de todas as secretarias do poder executivo municipal. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze), assinado em 09 de março de 2023.

**CONTRATO n° 034/2023 – AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E DIVERSOS- PREFEITURA MUNICIPAL X LAGE ÁGUA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** inscrito no CNPJ nº 05.372.455/0001/51. No valor de R$ 106.700,00 (cento e seis mil setecentos reais). Tem como objeto a aquisição de matérias de construção, hidráulicos, elétricos e diversos para o suprimento de todas as secretarias do poder executivo municipal. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, assinado em 09 de março de 2023.

**CONTRATO n° 035/2023 – AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E DIVERSOS- PREFEITURA MUNICIPAL X PAULO TRAESEL & CIA LTDA – PANASEL** inscrito no CNPJ nº 00.152.379/0001-55. No valor de R$ 286.000,00 (duzentos e oitenta e seis mil). Tem como objeto a aquisição de matérias de construção, hidráulicos, elétricos e diversos para o suprimento de todas as secretarias do poder executivo municipal. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, assinado em 09 de março de 2023.

**CONTRATO n° 036/2023 – AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E DIVERSOS- PREFEITURA MUNICIPAL X PAVIBRITAS INDUSTRIA E COMERCIO BRITAS LTDA** inscrito no CNPJ nº 73.398.612/0001-58. No valor de de R$ 526.500,00 (quinhentos e vinte e seis mil quinhentos reais). Tem como objeto a aquisição de matérias de construção, hidráulicos, elétricos e diversos para o suprimento de todas as secretarias do poder executivo municipal. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, assinado em 09 de março de 2023.

**CONTRATO n° 037/2023 – AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E DIVERSOS- PREFEITURA MUNICIPAL X SUL FIOS EIRELI -EPP** inscrito no CNPJ nº 06.966.471/0001-35. No valor de R$ 7.197,40 (sete mil cento e noventa e sete reais e quarenta centavos). Tem como objeto a aquisição de matérias de construção, hidráulicos, elétricos e diversos para o suprimento de todas as secretarias do poder executivo municipal. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, assinado em 09 de março de 2023.

**Publicado por:**
Bruna Katiane Boeno
**Código Identificador:**D744BE70

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DE CONTRATO Nº 099/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 08/2022**

Pregão Presencial n° 17/2022 – Registro de Preços 08/2022
Contrato Nº 099/2023 – Fornecimento pela contratada de gêneros alimentícios.
Valor: R$ 470,20 (Quatrocentos e setenta reais com vinte centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/ PASQUALOTTI & CIA LTDA, CNPJ n° 32.445.589/0001-28.

São Valério do Sul – RS, 14 de março de 2023.

***IDÍLIO JOSÉ SPERONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabricia Galiotto Dalsotto
**Código Identificador:**A3308D84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DE CONTRATO Nº 100/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 08/2022**

Pregão Presencial n° 17/2022 – Registro de Preços 08/2022
Contrato Nº 100/2023 – Fornecimento pela contratada de gêneros alimentícios.
Valor: R$ 305,60 (Trezentos e cinco reais e sessenta centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/ PADARIA BUTTINGER LTDA, CNPJ n° 94.662.406/0001-27.

São Valério do Sul – RS, 14 de março de 2023.

***IDÍLIO JOSÉ SPERONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabricia Galiotto Dalsotto
**Código Identificador:**4D90906C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DE CONTRATO Nº 101/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 04/2023**

Pregão Presencial n° 02/2023 – Registro de Preços 04/2023
Contrato Nº 101/2023 – Fornecimento pela contratada de gêneros alimentícios.
Valor: R$ 1.176,00 (Um mil cento e setenta e seis reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/ GEDOVAR ROZIN - MERCADO, CNPJ n° 07.150.557/0001-43.

São Valério do Sul – RS, 14 de março de 2023.

***IDÍLIO JOSÉ SPERONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabricia Galiotto Dalsotto
**Código Identificador:**34F49C6E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 06/2023. O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 29/03/2022 às 14h00min Pregão Eletrônico RP N.º 06/2023, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medalhas e troféus para premiações das competições esportivas promovidas pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Sapucaia do Sul . O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e** www.portaldecompraspublicas.com.br.

***VOLMIR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

***NIERISON DE SOUZA MACHADO***
Diretor de Compras e Licitações

**Publicado por:**
Aline Jacques
**Código Identificador:**A90052AD

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023**

**O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 29/03/2023 às 14h00min PREGÃO N.º 009/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material semafórico, fitas zebradas, suportes de placas, fitas de aço, braquetes de aço, fechos de aço e parafusos sextavados para a sinalização viária. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: e www.portaldecompraspublicas.com.br.**

***VOLMIR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

***NIERISON DE SOUZA***
Diretor de Compras e Licitações

**Publicado por:**
Aline Jacques
**Código Identificador:**F466FBC0

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO**
PROCESSO: 194566/2023 – PERP nº 0041/2023 **–** PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, FORMULAS INFANTIS, COMPOSTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS, tipo menor preço por LOTE**.** DATA DA DISPUTA: 29/03/2023 às 09:00 horas. Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 17 de março de 2023.

***TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR–***
Diretor Geral

**Publicado por:**
Rodrigo Costa Gobatto
**Código Identificador:**F1FFC07F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**LEI MUNICIPAL Nº 4.274, DE 16 DE MARÇO DE 2023. RECONHECE O DIA 29 DE NOVEMBRO COMO O DIA DE SOLIDARIEDADE AO POVO PALESTINO NO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VER**

**LEI:**
**Art. 1º** O Município deverá incluir o dia 29 de novembro, como o dia de solidariedade ao Povo Palestino no Município de Sapucaia do Sul.
**Art. 2º** Nesta data serão realizadas atividades alusivas aos povos Palestino com entidade árabe-palestinas sediadas neste Município e no Estado do Rio Grande do Sul.
**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 16 de março de 2023.

***VOLMIR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**
Tisciana Francis Pereira Medeiros
**Código Identificador:**CB29045D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**LEI COMPLEMENTAR Nº 19, DE 16 DE MARÇO DE 2023. INSTITUI A TAXA DE VISTORIA E INSPEÇÃO SANITÁRIA DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL NO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL. O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU, CO**

**LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1º**Em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.213, de 14 de junho de 2022, que instituiu o Serviço de Inspeção Municipal dos Produtos de Origem Animal, comestíveis, sejam ou não adicionados de produtos vegetais, preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados e em trânsito, é instituída a Taxa de Inspeção Industrial e Sanitária dos Produtos de Origem Animal no Município de Sapucaia do Sul, a qual será destinada a Fundo Municipal específico.

**Parágrafo único.** A Taxa será destinada ao caixa único do Município até que não se crie Fundo Municipal específico.

**Art. 2º**A Taxa de Inspeção Industrial e Sanitária dos Produtos de Origem Animal tem como fato gerador a prestação, pelo Município, das atividades descritas na tabela indicada no art. 4° desta lei complementar.

**Art. 3º**É contribuinte da Taxa de Inspeção Industrial e Sanitária dos Produtos de Origem Animal, a pessoa física ou jurídica a quem o Município presta ou põe à disposição serviços indicados na tabela mencionada no art. 4° desta Lei Complementar.

**Parágrafo único.** O descumprimento de alguma das condições de que trata este artigo, bem como os casos de fraude, dolo ou má fé, implica no cancelamento do registro junto ao Serviço de Inspeção Municipal - SIM e aplicação de multa prevista no respectivo regulamento.

**Art. 4º** As taxas descritas neste capítulo, serão fixadas por UMRF que é a Unidade Municipal de Referência Fiscal e serve como base de cálculo e correção dos tributos municipais, serão reajustadas anualmente por decreto do Executivo Municipal conforme a média anual do Índice de Preços ao Consumidor (IPCA), tendo como valores de referência para o primeiro ano os constantes na tabela abaixo:

| **1 - Taxa de Inspeção de produtos de origem animal** | |
|---|---|
| **Item 1 – Animais de abate/Peixes** | **UMRF** |
| Taxa de inspeção de abate de bovinos e bubalinos, por unidade | 0,75 |
| Taxa para inspeção de abate de ovinos, caprinos, suínos e vitelos; por unidade | 0,6 |
| Taxa para inspeção de abate de aves e pequenos animais; por lote de 100 unidades. | 00,5 |
| Taxa para inspeção de ovos de aves (por dúzias e fração proporcional) | 00,5 |
| Taxa de inspeção de pescado; por lote de 100 unidades | 0,5 |
| Taxa de fiscalização de abate de rã e outros animais (lote de 100kg) | 1 |
| **2 – Taxa de Inspeção Sanitária de produtos de origem animal, por produção;** | **UMRF** |
| Inspeção Sanitária de fabricação produtos lácteos, por lote de 100kg | 0,4 |
| Inspeção sanitária fabricação embutidos, conservas e outros produtos processados de origem animal por lote de 100kg | 0,5 |
| Inspeção Sanitária pasteurização de leite por lote de 100 litros | 0,3 |
| Inspeção Sanitária de ovos (100 dúzias produzidas) | 0,4 |
| Inspeção Sanitária de mel (100kg produzidos) | 0,4 |
| Fiscalização de beneficiamento e conserva de pescado (100 kg de pescado) | 0,4 |
| **OUTRAS TAXAS DE FISCALIZAÇÃO** | **UMRF** |
| Taxa para exame de projetos de edificações industriais para industrialização de produtos de origem animal, por m² | 1 por m² |
| Taxa para registro de produtos, registro de rótulos e embalagem; por processo | 19 |
| Taxa de vistoria para emissão e renovação do alvará (anual); | 26 |
| Taxa para alteração de cadastro; | 9,5 |
| Taxa de fiscalização Produtos de Origem Animal (POA) (mensal) | 19 |
| Alterações em projeto já aprovado a pedido do requerente/nova análise ou aprovação | 12 |
| Vistoria para encerramento de atividades ou alteração de endereço; | 10 |

**Parágrafo único.** O alvará anual expedido pelo "S.I.M." terá sua data de renovação fixada no Registro, devendo o estabelecimento solicitar a renovação com no mínimo 30 (trinta)dias de antecedência.

**Art. 5º** Os valores correspondentes ao montante do mês serão cobrados dos estabelecimentos mediante os relatórios emitidos pelo "S.I.M.", de acordo com os mapas de produção fornecidos pelo estabelecimento.

**Parágrafo único.** O prazo para recolhimento das taxas será até o 15º (décimo quinto) dia do mês seguinte ao da prestação do serviço.

**Art. 6º** Aplicam-se as taxas instituídas por esta Lei Complementar, os dispositivos constantes no Código Tributário Municipal, em especial, os relativos aos encargos legais, inscrição em dívida ativa e demais aspectos pertinentes.

**Art. 7º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 16 de março de 2023.

***VOLMIR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**
Tisciana Francis Pereira Medeiros
**Código Identificador:**306E7E50

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

### SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

**Chamamento Público Nº 001/2023**

O Município de Sarandi – RS através do Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público que está instaurada Licitação **Chamamento Público Nº 001/2023**, objetivando a seleção de empresa do segmento da construção civil, com comprovada capacidade técnica para execução de projetos e obras, consubstanciados na construção de 200 (duzentas) unidades habitacionais residenciais horizontais (Casa Térrea), em empreendimento de acordo com a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 532 de 23 de fevereiro de 2022, atendendo as especificações do Programa Federal Casa Verde e Amarela (PCVA) ou Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) ou outro programa que vier a substituí-los, em imóvel de propriedade do Município, objetivando a implementação do "Programa Casa Verde e Amarela", disposto na Lei Federal nº 14.118/2021, na Portaria nº 532/2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional e no Decreto Federal nº 10.600/2021, que tem por finalidade o atendimento exclusivo da necessidade de moradia. A data da abertura será no dia 03 de abril de 2023 às 08h30min, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560-000 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

***NILTON DEBASTIANI,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Fernanda Maria Alvarez
**Código Identificador:**E1DAD2F0

### SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
### DISPENSA Nº 001-2023

AVISO DE LICITAÇÃO
**Dispensa de Licitação n° 001/2023**

O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público **Dispensa de Licitação n° 001/2023, Contratação de empresa especializada para serviços de horas máquinas para a construção de 12 (doze) micro – açudes, através do Termo de Convênio Avançar na Agropecuária e no Desenvolvimento Rural FPE Nº 1358/2022, Convênio Administrativo que entre si celebram o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, a Associação Riograndense de empreendimentos de assistência técnica e extensão rural-EMATER/RS e o município de Sarandi/RS, objetivando executar demandas do avançar na Agropecuária e no Desenvolvimento Rural, conforme Processo nº 22/1500-0001936-7. Através da empresa Reterra – Recuperação de Maquinas e Serviços de Terraplanagem Ltda, CNPJ: 04.531.396/0001-54,** data da abertura será no dia 17 de março de 2023 às 08h30min, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

***NILTON DEBASTIANI,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Fernanda Maria Alvarez
**Código Identificador:**11A729CE

**SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029-2023**

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 029/2023
O Município de Sarandi – RS através do Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 029/2023 do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é o **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ e Concreto Usinado 30 FCK, para os desempenhos das funções de reparo no Município de Sarandi-RS**, data da abertura será no dia 29 de março de 2023 às 08h30min, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

***NILTON DEBASTIANI,***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Maria Alvarez
**Código Identificador:**59C5CB75

**SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 034-2023**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 034/2023
O Município de Sarandi – RS através do Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 034/2023 do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é o **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em transporte e destinação final de resíduos volumosos, assim caracterizados: peças de grandes dimensões como móveis e utensílios domésticos inservíveis (madeiras, colchões, armários, sofás, cadeira, guarda-roupas e outros similares), recolhidos no Município de Sarandi-RS**, data da abertura será no dia 29 de março de 2023 às 14h30min, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

***NILTON DEBASTIANI,***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Maria Alvarez
**Código Identificador:**C55A69FD

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA/RS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM 20/03/2023**

OBJETO: Debater e instruir parecer quanto aoseguinteprojeto: Projeto de Lei Ordinária Executivo Nº 025, de 10 de março de 2023, que Autoriza o Poder Executivo abrir créditos adicionais suplementares, no valor de R$ 150.000,00, no Orçamento do corrente exercício, junto a Lei Municipal nº 6.723/2022.

A Câmara Municipalde Taquara/RS, em cumprimento ao Artigo 140 de seu Regimento Interno, através daComissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas, CONVIDA os cidadãos e as instituições públicas e privadas e representativas dos diversos segmentos da sociedade para Audiência Pública, para tratar doseguinteprojeto: Projeto de Lei Ordinária Executivo Nº 025, de 10 de março de 2023, que Autoriza o Poder Executivo abrir créditos adicionais suplementares, no valor de R$ 150.000,00, no Orçamento do corrente exercício, junto a Lei Municipal nº 6.723/2022.

**Data:** 20 de março de 2023(segunda-feira)
**Horário:** 11h30
**Local:** Plenário Hélio Cardoso, na Câmara Municipal de Taquara/RS

**Pauta:**

• Abertura Oficial pela Presidência da Comissão;
• Indicação de autoridades e Vereadores presentes;
• Apresentação dos assuntosa ser discutidos;
• De acordo com a ordem de inscrição (possibilitando manifestar interesse através protocolo presencial ou via e-mail comissoes@camarataquara.rs.gov.br), até cinco oradoresse manifestarão pelo prazo de cinco minutos, sem apartes;
• Abertura da palavra aos Vereadores presentes pelo prazo de cinco minutos, sem apartes, na seguinte ordem:
• Vereadores titulares da Comissão;
• Vereadores não titulares da Comissão;
• Vereador designado para Relatoria da proposição.
• Considerações finais;
• Encerramento da Audiência Pública.

Taquara, 16 de março de 2023

***VEREADOR MARCELO FRANCISCO FERREIRA MACIEL***
Presidente

**Publicado por:**
Gustavo Evangelho de Abreu
**Código Identificador:**71618BA4

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**RESUMO DE CONTRATO N°. 013/2023**

**PROCESSO N°: 5647**/2022
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
**CONTRATADA: INOVADORA SISTEMAS DE GESTÃO EIRELI CNPJ/MF nº 00.867.301/0002-06**
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de **SISTEMA DE GESTÃO EM SAÚDE** incluindo todas as unidades de atendimento da rede básica, especializada, vigilância em saúde e mobilidade para agentes comunitários de saúde, juntamente com a execução de serviços técnicos de conversão e migração de base de dados, implantação, customização, garantia, consultoria técnica, manutenção corretiva, manutenção adaptativa, manutenção evolutiva, treinamento e capacitação e suporte técnico.
**VALOR:** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global estimado de no máximo **R$ 328.301,00 (Trezentos e vinte e oito mil, trezentos e um reais)**
**ASSINATURAS:**
**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**
INOVADORA SISTEMAS DE GESTÃO EIRELI
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 09/03/2023.

**Publicado por:**
Régia Lawrenz
**Código Identificador:**BC7F327F

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 034/2022**

**1º TERMO ADITIVO**
**CONTRATO N°:** 034/2022
**PROCESSO N°:** 1400/2022
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n° 028/2022
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
**CONTRATADA:** RÁDIO TAQUARA LTDA.
**OBJETO:** Contratação de serviços de empresa radiofônica AM.

**OBJETO DO ADITIVO:** Alteração na Cláusula Primeira - Do Objeto, Forma De Execução e Fiscalização, em seu **item 1.1**, passando os serviços radiofônicos para a Frequência Modulada (FM), tendo em vista a migração da emissora de AM para FM; Alteração na Cláusula Terceira – Dos Prazos / Vigência, prorrogando o prazo da contratação por 12 (doze) meses, a contar de 01 de abril de 2023.
**ASSINATURAS:**
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
VANESSA DIENSTMANN WAGNER
**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 06/03/2023

Seção de Licitações

**Publicado por:**
Diovana Gerhard
**Código Identificador:**CBDBB5A0

---

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 030-2023**

Processo nº: 1154/2023
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Tipo de julgamento: Menor preço POR LOTE.
Data e Hora: 30 de Março de 2023, às 09h00min.
Limite para envio das propostas: 08h59min do dia 30 de Março de 2023.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Forma: ELETRÔNICA.
Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, INTERNA E EXTERNA, BEM COMO COPA E COZINHA PARA ATENDIMENTO DOS SETORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TAQUARA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails: compras@taquara.rs.gov.br e compras03@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 16 de Março de 2023.

***SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ederson Mateus Rabaioli
**Código Identificador:**B82427F2

---

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 031-2023**

Processo nº: 1571/2023
Interessado: Secretaria de Obras e serviços urbanos.
Tipo de julgamento: Menor preço POR ITEM.
Data e Hora: 30 de Março de 2023, às 11h00min.
Limite para envio das propostas: 10h59min do dia 30 de Março de 2023.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Forma: ELETRÔNICA.
Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO.
OBJETO: AQUISIÇÃO de Luminárias de LED (Light Emitting Diode - Diodo Emissor de Luz), para melhorias no Sistema de Iluminação Pública, conforme Termo de Referência.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails: compras@taquara.rs.gov.br e compras03@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 16 de Março de 2023.

***SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ederson Mateus Rabaioli
**Código Identificador:**58F60D7E

---

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS**
**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 1278/2023**

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2023/1278, para Dispensa de Licitação, para a aquisição de PEÇAS para manutenção do caminhão basculante M. Benz/1720 K, placa IHS4I14, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas do dia 21/03/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

***SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS***
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

**Publicado por:**
Danieli Daiana Tadler
**Código Identificador:**D8C604CF

---

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS**
**AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 1283/2023**

COTAÇÃO para contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquina (locação) de MINI ESCAVADEIRA (BobCat), para realização de diversos serviços (locais) onde não é possível chegar / realizar com retroescavadeira, conforme Pedido n° 1283/2023

**Com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa para o Município, os interessados podem enviar a cotação até às 17 horas do dia 21/03/2023.**

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: obras07@taquara.rs.gov.br, pelo WhatsApp 51-3542 3775 ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail e WhatsApp, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

***SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS***
PM Taquara/RS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

**Publicado por:**
Danieli Daiana Tadler
**Código Identificador:**9D172193

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS**
**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 1286/2023**

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2023/1286, para Dispensa de Licitação, para a aquisição de PARABRISA FRONTAL para manutenção da Bobcat 6450, modelo S450, série B1E613181, ano/modelo 2015, placa AAA-2121, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas do dia 21/03/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

***SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS***

Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

***PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS***

**Publicado por:**
Danieli Daiana Tadler
**Código Identificador:**F1AD1A23

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS**
**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 1287/2023**

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2023/1287, para Dispensa de Licitação, para aquisição de PEÇAS para a motoniveladora (PATROLA) MR/NewHolland GR RG140 B, placa IXG 9851, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas do dia 21/03/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

***SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS***
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

**Publicado por:**
Danieli Daiana Tadler
**Código Identificador:**E01017AA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA**

**SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo n° 031/2023**
**Dispensa n° 08/2023**

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, torna público o processo de dispensa de licitação, sendo processado pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as disposições contidas no Art. 24 - Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93:

**EMPRESA CONTRATADA**: **POTTER HOPPE INJEÇÃO ELETRONICA LTDA,** CNPJ: 38.459.449/0001-95, Endereço: avenida Perimetral, nº 1821, na cidade de Três Passos/RS.

**OBJETO**: Aquisição peças para conserto de veículo Ducato placa IQW 0D17.

**JUSTIFICATIVA:** Realizar a aquisição de peças para realização de conserto de veículo Ducato palca IQW 0D17, realizando manutenção corretiva e preventiva no veículo que é usado diariamente no transporte de pacientes na Secretaria Municipal de Saúde e Sanemanto.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 13.496,00** (treze mil e quatrocentos e noventa e seis reais).

Informa que o inteiro teor do presente Termo de Dispensa encontra-se disponível no link: https://www.tenenteportela.rs.gov.br - Licitações

Tenente Portela/RS, 16 de março de 2023.

***ROSEMAR ANTONIO SALA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
**Código Identificador:**21A5E66E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2023**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
**Contratado:** Adão C. dos Santos.
**Objeto:** Aquisição de bomba submersa e materiais para conserto da rede de água da Linha Becker, que atende 70 famílias, posto de saúde e a Escola Armando Fagundes que atualmente encontram-se sem água.
**Valor Total:** R$ 22.959,79 (vinte nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos).
**Vigência:** 40 (quarenta) dias.
**Data da assinatura:** 10 de março de 2023.

***ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pedro Henrique Titoni Reis
**Código Identificador:**03793524

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**EDITAL Nº 30 DE 15 DE MARÇO DE 2023.**

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, paraatuarem naSecretaria Municipal de Educação e Cultura,seguindo a lista de aprovados nos Processos Seletivos Simplificados, Edital n° 52/2022,Edital nº 140/2022 e Edital nº 08/2023, pelo período de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, art. 232, III do art.233 e 234 da Lei nº 855/00 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para as seguintes funções, de acordo com as Leis Municipais nº 2.714/2023 e 2.719/2023, e Processo nº 1398/2023,**CONVOCA**:

**ATENDENTE DE EDUCAÇÃO**

| COLOCAÇÃO | NOME | CPF | NOTA |
|---|---|---|---|
| 1° | MARIANA SANTOS DA SILVA | 058. XXX.XXX-56 | 85 |
| 2° | FERNANDA SIQUEIRA DE SOUZA | 001. XXX.XXX-70 | 75 |
| 3° | PATRICIA PIONER VELASCO | 013. XXX.XXX-90 | 70 |
| 4° | NAIARA DE FARIAS DA SILVA | 035. XXX.XXX-20 | 70 |
| 5° | THALITA SCHWARTZHAUPT | 033. XXX.XXX-57 | 70 |

**MONITOR – 2º CHAMADA**

| COLOCAÇÃO | NOME | CPF | NOTA |
|---|---|---|---|
| 11° | LIZIANE CRISTINA FANTINEL MÜLLER | 969.XXX.XXX-25 | 70 |

**PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 1ª A 5ª ANO**

| COLOCAÇÃO | NOME | CPF/RG | NOTA |
|---|---|---|---|
| 22º | CRISTIANEDASILVA | 997.XXX.XXX-53 | 43 |
| 23º | HÉLENDE OLIVEIRARANOVELIAS | 039.XXX.XXX-70 | 41 |

**PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL**

| COLOCAÇÃO | NOME | CPF/RG | NOTA |
|---|---|---|---|
| 15° | VITORIA DAITX DOS SANTOS | 037.XXX.XXX-01 | 50 |
| 16° | VICTÓRIA BORGES DOS SANTOS | 030.XXX.XXX-85 | 46 |

**AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR**

| COLOCAÇÃO | NOME | CPF/RG | NOTA |
|---|---|---|---|
| 2° | JANICE BREHM KELLERMANN KLANOVICZ | 005.XXX.XXX-44 | 65 |

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

***ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helena Moreira Lopez
**Código Identificador:**F4EF8824

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**EDITAL Nº 31 DE 15 DE MARÇO DE 2023.**

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, paraatuarem naSecretaria Municipal de Educação e Cultura,seguindo a lista de aprovados nos Processos Seletivos Simplificados, Edital n° 52/2022, Edital nº 93/2022, Edital nº 114/2022, Edital nº 130/2022e Edital nº 140/2022, pelo período de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, art. 232, III do art.233 e 234 da Lei nº 855/00 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para as seguintes funções, de acordo com as Leis Municipais nº 2.719/2023 e nº 2.726/2023,**CONVOCA**:

**PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 1ª A 5ª ANO**

| COLOCAÇÃO | NOME | CPF | NOTA |
|---|---|---|---|
| 24º | JOSIANE MONTEIRO DA SILVA | 042.XXX.XXX-15 | 39 |

**MONITOR – 2º CHAMADA**

| COLOCAÇÃO | NOME | CPF | NOTA |
|---|---|---|---|
| 13° | SABRINA MARTINS DE SOUZA | 032.XXX.XXX-73 | 70 |

**PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª ANO – PORTUGUÊS – 2º CHAMADA**

| COLOCAÇÃO | NOME | CPF/RG | NOTA |
|---|---|---|---|
| 1° | FRANCIELEDEOLIVEIRACARDOSO | 017.XXX.XXX-00 | 80 |

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

| COLOCAÇÃO | NOME | CPF/RG | NOTA |
|---|---|---|---|
| 15° | DANIELA ROSA DE QUADROS SOUZA | 005.XXX.XXX-09 | 90 |

**NUTRICIONISTA**

| COLOCAÇÃO | NOME | CPF/RG | NOTA |
|---|---|---|---|
| 3° | GREICE DOTTO SIMÕES | 012.XXX.XXX-74 | 60 |

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

***ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helena Moreira Lopez
**Código Identificador:**5E9B1930

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**EDITAL Nº 32 DE 15 DE MARÇO DE 2023.**

**CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.**

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, paraatuarem naSecretaria Municipal de Saúde,seguindo a lista de aprovados nos Processos Seletivos Simplificados, Edital n° 93/2022, Edital nº 114/2022 e Edital nº 03/2023,pelo período de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, art. 232, III do art.233 e 234 da Lei nº 855/00 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para as seguintes funções, de acordo com a Lei Municipal nº 2.729/2023,**CONVOCA**:

**CONDUTOR**

| COLOCAÇÃO | NOME | CPF | NOTA |
|---|---|---|---|
| 3° | ROSSANO SCHWANK BORGES | 002.XXX.XXX-08 | 60 |

**MOTORISTA**

| COLOCAÇÃO | NOME | CPF | NOTA |
|---|---|---|---|
| 18° | VILSON PADILHA DA ROSA | 359.XXX.XXX-20 | 64 |
| 19° | ROMARIO CARDOSO DOMINGOS | 001.XXX.XXX-57 | 64 |

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

| COLOCAÇÃO | NOME | CPF/RG | NOTA |
|---|---|---|---|
| 13° | SUELEN RICHARDI TRAMONTIN MATOS | 030.XXX.XXX-64 | 75 |

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

***ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helena Moreira Lopez
**Código Identificador:**7B2274AF

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2023**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra De Areia.
**Contratado:** Auto Mecânica Justo Ltda.
**Objeto:** Contratação de empresa, para prestação de serviços de manutenção corretiva (com fornecimento de peças), visando o conserto do veículo Logan, placa DRB-2J98, da Secretaria de Administração e Planejamento.
**Valor Total:** R$ 13.059,00 (Treze mil e cinquenta e nove reais).
**Vigência:** 60 (sessenta) dias.
**Data da assinatura:** 14 de março de 2023.

***ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pedro Henrique Titoni Reis
**Código Identificador:**584DA397

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2023**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra De Areia.
**Contratado:** Santos & Santos Construtora e Elétrica Ltda.
**Objeto:** Contratação de empresa para realização a execução do PPCI do prédio do Pronto Atendimento 24h de Terra de Areia/RS, conforme Projeto em anexo.
**Valor Total:** R$ 28.738,70 (vinte e oito mil, setecentos e trinta e oito reais e setenta centavos).
**Vigência:** 60 (sessenta) dias.
**Data da assinatura:** 10 de março de 2023.

***ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pedro Henrique Titoni Reis
**Código Identificador:**E5205018

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2023**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
**Contratada:** Cheila de Matos Machado & Cia Ltda.
**Objeto:** Contratação de instituição de acolhimento institucional para o idoso Fábio Bastos Hoffman em situação de vulnerabilidade social e/ou violação de direitos.
**Valor Total:** R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) mensais.
**Vigência:** 12 (doze) meses.
**Data da assinatura:** 10 de março de 2023.

***ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thaís Machado
**Código Identificador:**D624E376

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2023**

**Credenciante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
**Credenciado:** Cheila de Matos Machado & Cia Ltda.
**CNPJ:** 32.383.758/0001-42
**Objeto:** O credenciamento de instituição de acolhimento institucional para pessoa(s) com deficiência(s) e idoso(s) em situação de vulnerabilidade social e/ou violação de direitos no município de Terra de Areia/RS.
**Vigência:** 12 (doze) meses.
**Data da assinatura:** 10/03/2023.

***ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thaís Machado
**Código Identificador:**5EFD2105

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2023**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra De Areia.
**Contratado:** Editora Amigos da Natureza Ltda.
**Objeto:** Aquisição de 600 (seiscentos) JORNAIS, objetivando a divulgação e conscientização a respeito dos temas "Depressão: Com Ajuda Há Solução – O Papel da Família na Educação dos Filhos – Prevenção do Suicídio, Precisamos Falar Sobre A Vida – Saneamento Básico: Meio Ambiente Qualidade de Vida E Saúde – Violação dos Direitos do Idoso – Viva Sem Rótulos", onde será usado pelo (SCFV) Serviço Social e Fortalecimento de Vínculo, da Secretaria de Assistência Social/CRAS.
**Valor Total:** R$ 3.324,00 (três mil, trezentos e vinte e quatro reais).
**Vigência:** 70 (setenta) dias.
**Data da assinatura:** 15 de março de 2023.

***ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pedro Henrique Titoni Reis
**Código Identificador:**B44C16D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2023**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra De Areia.
**Contratado:** Cristal Esquadrilha Ltda.
**Objeto:** A contratação de empresa especializada na execução de fornecimento e instalação de porta de segurança na Escola Municipal Marechal Mascarenhas de Moraes de Terra de Areia/RS.
**Valor Total:** R$ 12.900,37 (doze mil, novecentos reais e trinta e sete centavos).

**Vigência:** 120 (cento e vinte) dias.
**Data da assinatura:** 14 de março de 2023.

***ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pedro Henrique Titoni Reis
**Código Identificador:**B2B13204

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 043/2023

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h do dia 06 de abril de 2023** estará aberta a disputa de preços para **aquisição de artigos de artesanato para a realização de oficinas de artesanato que serão desenvolvidas no Centro de Referência de Assistência Social da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min. do dia 05/04/2023 para verificação de conformidade com o Edital).** O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 043/2023.

**Publicado por:**
Luis Antonio Consul Machado
**Código Identificador:**D3130159

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADO: **BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** CNPJ 25.099.967/0001-01. Objeto: Contratação de sistema de pregão eletrônico. O prazo do contrato será de 01 (um) ano. Base Legal art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. **Processo Administrativo n° 8661/2023.**

**Publicado por:**
Luis Antonio Consul Machado
**Código Identificador:**D3C4E006

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADO: **SIMAE – SISTEMA DE MONITORAMENTO E APOIO EDUCACIONAL LTDA. – ME,** CNPJ 26.796.200/0001-96. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria, assessoria, acompanhamento técnico educacional para capacitações de Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação. O prazo do contrato será de 12 (doze) meses. Valor Total R$ 9.360,00 (nove mil, trezentos e sessenta reais) Base Legal art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. **Processo Administrativo n° 8580/2023.**

**Publicado por:**
Luis Antonio Consul Machado
**Código Identificador:**A7D7DE13

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2022 - Nº03

**Contratada: TRANSFLOR TRANSPORTE ANFLOR LTDA. Fica alterada a Cláusula Quinta do contrato original, no tocante ao prazo, para renová-lo por mais 01(um) ano. Inexigibilidade nº 010/2022**

**Publicado por:**
Luis Antonio Consul Machado
**Código Identificador:**4C0795BF

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023

CONTRATADO: G. Martins Silveira Júnior Consultoria. Objeto: Contratação de serviço de consultoria e assessoria para o processo eleitoral de escolha do Conselho Tutelar de Tramandaí, Gestão 2024/2028. Prazo: Até o encerramento do processo eleitoral. Valor Total: R$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) Base Legal: art. 24, II, da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº **9019/2023**.

**Publicado por:**
Luis Antonio Consul Machado
**Código Identificador:**C28442FE

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### LEI Nº 1.798, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 1.791, de 07 de fevereiro de 2023, e dá outras providências.

**GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 1.791, de 07 de fevereiro de 2023, passando o mesmo a ter a seguinte redação:

**" Art. 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a custear despesas com a premiação e arbitragem, para a realização do Campeonato Municipal de Futebol de Campo Amador – Edição 2023, até o limite de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**."**

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,** em 16 de março de 2023.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

***GILMAR LUIZ SOUTHIER***
Prefeito Municipal

***CARLA CRISTINE WEIZENMANN***
Agente Administrativa

**Publicado por:**
Raquel Henz
**Código Identificador:**C0CDC33A

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO N° 074/2022

**TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO N° 074/2022**
**CONTRATADA:** COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS HENZ LTDA.
**CNPJ** Nº 02.290.795/0001-45.
**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O valor da Gasolina Comum e do Diesel S-10, a contar do dia 16 de março de 2023, passará a ser:

| Especificação | Valor Unitário por Litro |
|---|---|
| Gasolina Comum | R$ 5,27 |

| | |
|---|---|
| Diesel S-10 | R$ 6,12 |

**VINCULAÇÃO:** Pregão Presencial nº 020/2022.

Travesseiro, 16 de março de 2023.

***GILMAR LUIZ SOUTHIER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiano Both
**Código Identificador:**7CA5E4AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N° 013/2023**

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N° 013/2023**
**CONTRATADA:** KIRCH & SILVA LTDA.
**CNPJ** Nº 14.344.746/0001-27.
**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O valor do ABACAXI MÉDIO e do MAMÃO FORMOSA, a contar do dia 15 de março de 2023, passará a ser:

| Item | Produto | Um | Valor Unitário |
|---|---|---|---|
| 2 | **ABACAXI MÉDIO,** frutas firmes, grau médio de amadurecimento, sem machucados. | UM | R$ 6,75 |
| 58 | **MAMÃO FORMOSA,** unidades de tamanho médio, grau médio de amadurecimento, frutas firmes, sem machucados, sem perfurações e limpas. | KG | R$ 14,99 |

**VINCULAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 001/2023.

Travesseiro, 16 de março de 2023.

***GILMAR LUIZ SOUTHIER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiano Both
**Código Identificador:**E7D048B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO N° 020/2020**

**TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO N° 020/2020**
**CONTRATADA:** BRUXEL CLÍNICA MÉDICA LTDA.
**CNPJ** Nº 32.135.272/0001-95.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 020/2020 pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 15 de março de 2023, tendo validade até a data de 15 de março de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA - Fica reajustado o valor do serviço do Contrato nº 020/2020 para R$ 87,46 (oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos) por consulta realizada, correspondente ao item 1.1.1.
**VINCULAÇÃO:** Pregão Presencial nº 003/2020.

Travesseiro, 16 de março de 2023.

***GILMAR LUIZ SOUTHIER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiano Both
**Código Identificador:**C364C759

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**CONVITE 002/2023**

O Município de Travesseiro, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:

**CONVITE nº 002/2023**: Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL***, de acordo com as especificações do Edital e anexos. **Data de abertura dos envelopes: 27/03/2023, às 09h**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. Tipo: menor preço por item. Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3759-1122 ou e-mail: **licita@travesseiro.rs.gov.br**. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: **www.travesseiro.rs.gov.br**.

Travesseiro/RS, 16 de março de 2023.

***GILMAR LUIZ SOUTHIER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabrício Jungkenn
**Código Identificador:**922D1373

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023**
**Com cota reservada às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006**
O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 03/2023 para Registro de Preços, tendo como critério de julgamento o menor preço. **Objeto**: Aquisição de concreto betuminoso usinado quente (C.B.U.Q) para capeamento asfáltico, conserto e manutenção de diversas ruas do município de Três Cachoeiras. **Data da abertura:** 30/03/2023. **Horário e local:** às 10h no setor de licitações da Prefeitura Municipal. Cópias do edital e demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h, ou pelo telefone (**51) 3667 1155** e pelo site www.trescachoeiras.rs.gov.br

***FLÁVIO RAUPP LIPERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcia Hendler Cardoso
**Código Identificador:**27B52356

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023**
**Exclusiva para as beneficiárias da Lei Complementar 123/2006**
O município de **Três Cachoeiras – RS** torna pública a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 04/2023 para Registro de Preços, exclusiva para as beneficiárias da Lei Complementar 123/2006, tendo como critério de julgamento o menor preço por item. **Objeto**: Aquisição material esportivo para uso nas Escolas Municipais de Três Cachoeiras. **Data da abertura:** 04/04/2023. **Horário e local:** às 10h no setor de licitações da Prefeitura Municipal. Cópias do edital e demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente das 8h às 11h 30min e 13h30min às 17h, ou pelo telefone (51) 3667 1155 e pelo site www.trescahoeiras.rs.gov.br.

***FLÁVIO RAUPP LIPERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcia Hendler Cardoso
**Código Identificador:**AC1A4755

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATOS**

O Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, torna público que firmou o **Contrato nº 019/2023**, com a empresa **JORNAL REPERCUSSÃO LTDA**, cujo objeto é auxiliar no desenvolvimento pedagógico dos alunos, servindo como um elemento de apoio aos professores para trabalhar gêneros textuais, tipos de notícias e outros afins com estudantes, conforme proposta. Valor global: R$ 44.587,50 (quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) em 10 parcelas iguais de R$ 4.458,75 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos). Prazo de execução: de 06/03/2023 até 07/12/2023. Data da assinatura: 06 de março de 2023. **Contrato nº 020/2023**, com **Cleci da Silva Gonçalves**, cujo objeto é prestação de serviço de decoração de Páscoa da Rua Coberta, da Praça Affonso Saul e Pórtico da entrada da avenida. Valor global: R$ 17.033,00 (dezessete mil e trinta e três centavos). Prazo de execução: até 31 de março de 2023. Data da assinatura: 06 de março de 2023. **Contrato nº 021/2023**, com a empresa **ELEVARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviço de manutenção mensal preventiva do elevador de marca Ortobras instalado no Centro Municipal de Cultura René Remitto Hack que dá acessibilidade a cadeirantes para dentro do auditório. Valor unitário: R$ 300,00 (trezentos reais) por mês. Prazo de execução: 12 meses. Data da assinatura: 06 de março de 2023. **Contrato nº 022/2023**, com a empresa **F7 EVENTOS LTDA**, cujo objeto é a serviço de locação de tendas/pirâmides estruturadas, a serem locadas para os eventos: **Festival Cultural Himalaia Losar Ano Novo Tibetano** que ocorrerá nos dias 18 e 19 de março de 2023, na Praça Affonso Saul, localizada no bairro Centro em Três Coroas, sendo locadas 3 tendas para 2 diárias. **19° Trilha Cidade Verde** que ocorrerá nos dias 18 e 19 de março de 2023, no Parque de Eventos Cidade Verde (Parque de Rodeio Querência do Mundo Novo), sendo locadas 2 tendas para 2 diárias. **Festividade do Templo Budista Chagdud Gompa** que ocorrerá no dia 16 de abril de 2023, no Centro Budista Chagdud Gompa, localizado no bairro Águas Brancas, em Três Coroas, sendo locadas 4 tendas para 1 diária. Valor global: R$ 1.450,00 (Um mil quatrocentos e cinquenta reais) por dia por cada tenda locada, acumulando a importância total de R$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais). Data da assinatura: 07 de março de 2023. **Contrato nº 023/2023**, com a empresa **KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**, cujo objeto é a aquisição de uma grade aradora intermediária controle remoto, com no mínimo 14 discos, tamanho disco de mínimo do no 28 polegadas, espessura disco de do no mínimo 7,5mm, espaçamento entre discos de no mínimo 270 mm, diâmetro do eixo de no mínimo 1.5/8. Valor global: R$ 29.300,00 (Vinte e nove mil e trezentos reais). Prazo de garantia: 12 meses. Data da assinatura: 07 de março de 2023. **Contrato nº 024/2023**, com a empresa **METALÚRGICA FREITAS LTDA - EPP**, cujo objeto é a aquisição de uma Grade Niveladora, equipada com no mínimo 24 discos, tamanho disco de mínimo do no 20 polegadas, espessura do disco de mínimo no 4,5 mm, espaçamento entre discos de 200 mm, diâmetro do eixo de mínimo 1 1/4 polegadas, peso de no mínimo 630 kg, discos da mesma marca do fabricante da grade. Valor global: R$ 17.900,00 (Dezessete mil e novecentos reais). Prazo de garantia: 12 meses. Data da assinatura: 07 de março de 2023. **Contrato nº 025/2023**, com a empresa **AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA – EPP**, cujo objeto é a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento térmico e destino final (incineração) de até 6.400 litros de resíduos de saúde classe I, grupos A (biológico), B (medicamentos), e E (materiais perfurocortantes), provenientes dos serviços de saúde do Município de Três Coroas, de acordo com a Resolução do Conama nº 358, RDC 306 da Anvisa, Lei Estadual 10.099/94 e normas da ABNT vigentes. Valor unitário: R$ 6.540,00 (Seis mil quinhentos e quarenta reais) referente a coleta, transporte, tratamento térmico e destino final (incineração) de até 8.720 litros por mês. Prazo de execução: 12 meses. Data da assinatura: 09 de março de 2023. **Contrato nº 026/2023**, com a empresa **RADIOCLIN SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de realização e interpretação de ressonâncias. Valor global: **conforme Chamamento Público nº 002/2023 de 17/02/2023, Processo n° 450/2023**. Prazo de execução: 12 meses. Data da assinatura: 10 de março de 2023. **Contrato nº 027/2023**, com a empresa **RADIOCLIN SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de realização e interpretação de mamografias. Valor global: **conforme Chamamento Público nº 003/2023 de 06/03/2023, Processo n° 610/2023**. Prazo de execução: 12 meses. Data da assinatura: 10 de março de 2023. **Contrato nº 028/2023**, com a empresa **SERMED SERVIÇOS DE ECOGRAFIA E RADIOLOGIA MEDICA LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de realização e interpretação de ressonâncias. Valor global: **conforme Chamamento Público nº 002/2023 de 17/02/2023, Processo n° 450/2023**. Prazo de execução: 12 meses. Data da assinatura: 10 de março de 2023. **Contrato nº 029/2023**, com a empresa **F7 EVENTOS LTDA**, cujo objeto é a serviço de locação de tendas/pirâmides estruturadas, a serem locadas para o evento **Via Sacra nas Quinze Estações** que ocorrerá no dia **07 de abril de 2023**. A locação será de 1 tenda para 1 diária, a montagem deverá ser feita em frente à Prefeitura Municipal de Três Coroas/RS, situada na Avenida João Corrêa, n° 380, Centro de Três Coroas. Valor global: R$ 1.450,00 (Um mil quatrocentos e cinquenta reais) por dia por cada tenda locada. Data da assinatura: 13 de março de 2023. **Contrato nº 030/2023**, com a empresa **AMAZON MADEIRAS NOBRES LTDA**, cujo objeto é o fornecimento de material e mão-de-obra para construção de Gavetário no Cemitério Municipal, com área de 27,02m², sita a Rua Bom Jesus, Bairro Centro, em Três Coroas/RS. Valor global: R$ 98.100,20 (Noventa e oito mil cem reais e vinte centavos), sendo R$ 73.575,15 de material e R$ 24.525,05 de mão de obra. Prazo de execução: 90 dias. Data da assinatura: 15 de março de 2023.

Três Coroas, 16 de março de 2023.

***ALCINDO DE AZEVEDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Giordana Rita da Silva
**Código Identificador:**9D8E5360

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO 3455/2023**

Retifica o Decreto Executivo nº 3.452, de 08 de março de 2023, que Transfere a Manutenção da Escola Estadual de Ensino Fundamental Professor Augusto Roennau para o Município de Três Coroas, conforme Portaria nº 271/2022, da Secretaria Estadual de Educação, e altera sua Denominação.

**ALCINDO DE AZEVEDO**, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** O Art. 1º do Decreto Executivo nº 3.452, de 08 de março de 2023, passa a ter a seguinte redação:
"Art. 1º - Conforme a Portaria 271/2022, publicada na data de 05/12/2022 no Diário Oficial, fica transferida a manutenção da Escola Estadual de Ensino Fundamental Professor Augusto Roennau para o Município de Três Coroas.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 15 de março de 2023.

***ALCINDO DE AZEVEDO***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

***NOELI CLAUDETE ZIMMER***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Keli Faccio Cardoso
**Código Identificador:**311BFE2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO 3454/2023**

Convoca a X Conferência Municipal de Saúde de Três Coroas/RS e dá outras providências.

**ALCINDO DE AZEVEDO**, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando ser a X Conferencia Municipal de Saúde fórum máximo de deliberação da Política Pública de Saúde, conforme disposições estabelecidas pela Lei Federal Nº 8.142/90.

**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica decretada, mediante decisão do Conselho Municipal de Saúde, a convocação para a X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, com o tema **"Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia"**, a realizar-se no dia 30 de março de 2023, na cidade de Três Coroas/RS, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.
**Art. 2°** A X Conferência Municipal de Saúde será realizada no Centro de Lazer do Idoso Emicilda Fetter, localizado à Rua Luís Volkart, nº 135, centro desta cidade. O início deste evento será às 13:00h, com encerramento previsto para as 17:00h.
**Art. 3º** A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento eventual, pela Secretária Municipal de Saúde.
**Art. 4º** A normatização necessária à realização da X Conferência Municipal de Saúde e a designação das comissões encarregadas de sua organização serão consolidadas e oficializadas mediante portarias da Secretária Municipal de Saúde de Três Coroas.
**Art. 5º** As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão a conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Três Coroas.
**Art. 6º** Publique-se, divulgue-se, cumpra-se. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, em 14 de março de 2023.

***ALCINDO DE AZEVEDO***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data supra.

***NOELI CLAUDETE ZIMMER***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Keli Faccio Cardoso
**Código Identificador:**5F361EB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL 030/2023**

Abre inscrições para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Médico Clínico Geral 20 h e Médico Clínico Geral 40 h.

**ALCINDO DE AZEVEDO**, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a **abertura das inscrições para o Cadastro de Reserva de Contratações Temporárias de Médicos Clínicos Gerais 20 h e Médicos Clínicos Gerais 40 h,** para atuar na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

**Art. 1o** Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar servidor em quantidade, função e vencimento mensal a seguir discriminado, pelo período de 3 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, em razão de excepcional interesse público, através de processo seletivo simplificado:

**1 – DAS VAGAS**

| Quantidade vagas | Função / Exigências do Cargo | Vencimento mensal |
|---|---|---|
| Cadastro Reserva | **Médico Clínico Geral** – 20 horas semanais Ensino superior completo e habilitação específica para o exercício legal da profissão – Registro no CRM – Conselho Regional de Medicina | R$ 5.599,73 + adicional de insalburidade |
| Cadastro Reserva | **Médico Clínico Geral** – 40 horas semanais Ensino superior completo e habilitação específica para o exercício legal da profissão – Registro no CRM – Conselho Regional de Medicina | R$ 13.379,50 + adicional de insalburidade |

**1.1 - INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO**
A descrição dos cargos, incluindo as atribuições, as condições de trabalho e os requisitos para o seu provimento estão dispostos no Anexo I do presente Edital, de acordo com a Lei Municipal nº 3.150/2011.

**2 – DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão gratuitas mediante envio de currículos devidamente identificados que deverão ser encaminhados no período de 16/03/2023 ao dia 27/03/2023 até as 16 horas, por e-mail para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, **exclusivamente** no seguinte endereço eletrônico: **processoseletivo@pmtcoroas.com.br**.
**Após o envio do currículo, o candidato deverá agendar entrevista pelo telefone: 51-3546-7728, nos seguintes horários: de segunda a quinta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h, nas sextas-feiras das 8h às 16h, a partir do dia 16/03/2023 e no máximo até as 16:00 horas do dia 27/03/2023.**

**3 - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**
A classificação dos candidatos será efetuada por meio da pontuação dos critérios avaliados em Entrevista agendada individualmente, em uma escala de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos, conforme as seguintes especificações:
a) Para o cargo de Médico Clínico Geral – 20 horas semanais.

| Especificação dos critérios | Pontuação Máxima |
|---|---|
| Experiência profissional | 20 |
| Conhecimento referente ao SUS | 10 |
| Pontuação total máxima | 30 |

b) Para o cargo de Médico Clínico Geral – 40 horas semanais.

| Especificação dos critérios | Pontuação Máxima |
|---|---|
| Experiência profissional | 20 |
| Conhecimento referente ao SUS | 10 |
| Pontuação total máxima | 30 |

**4 - BANCA EXAMINADORA**
A Banca Examinadora será composta pelos seguintes Servidores: Odilon Schweitzer Klauberg e/ou o Tiago Arzeno Ferrão e/ou Lucas Koenig Olm.

**5 - DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**
Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terão preferência, sucessivamente, quem: a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.471/2003 (Estatuto do Idoso); b) o candidato que tiver mais idade – considerando (dia/mês/ano de nascimento);
Mantido o empate, será realizado um sorteio público para desempate das notas, com data e local a serem divulgados, sendo que as regras para participação dos candidatos serão estabelecidas respeitando os protocolos de distanciamento social vigentes na semana em que ocorrerá este ato.
**6 - DA DOCUMENTAÇÃO**
O candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos, no ato da posse:

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal e Justiça Estadual, disponível nos seguintes endereços eletrônicos:
Federal: http://www.trf4.jus.br/trf4/
Estadual:
http://www1.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida/
Gozar de boa saúde física e mental (Exame Médico expedido por médico do Município);
Registro Civil (casamento ou nascimento) – (Original e Cópia);
Certificado de Serviço Militar (1ª, 2ª ou 3ª), para homens (Original e Fotocópia);
Título eleitoral (Original e Fotocópia), (com comprovante da última votação 1º e 2º turnos); Certidão de Quitação:
http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/certidoes.html
Cédula de Identidade ou CNH (Original e Fotocópia);
CPF (Original e Fotocópia);
Nº de inscrição PIS/PASEP; (Original e Cópia);
Nº (CTPS) e Série; (Original e Cópia);
Comprovante de Endereço;
Registro de nascimento filhos (menores de 14 anos); carteira de vacinas e comprovante de matrícula escolar (Original e Fotocópia);
Certificado de Conclusão de Curso (exigido p/cargo) e (DIPLOMA), para cargos com exigência de curso Superior – (Original e Cópia);
Declaração sobre exercício de outro cargo ou função pública (quando necessário) Art.37 da Constituição Federal;
Declaração de renda e bens e valores que constituem seu patrimônio;
1 foto 3x4 atualizada;
Conta Bancária (Banrisul – Conta Corrente ou Registro e Individual);
Comprovante de registro no respectivo Conselho Regional.

**7 - DOS IMPEDIMENTOS**
Não serão admitidas inscrições de candidatos exonerados e/ou demitidos por ineficiência ou infração às normas legais ou estatutárias.

**8 - CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO**

De acordo com a Lei Municipal n° 3.115/2011 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Três Coroas:
"Art. 205.Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, poderão ser efetuadas contratações de pessoal por tempo determinado.
Art. 206.Consideram-se como de necessidade temporária de excepcional interesse público, as contratações que visam a:
I -atender a situações de calamidade pública;
II -combater surtos epidêmicos;
III -atender outras situações de emergência que vierem a ser definidas em lei específica;
IV -substituir professor.
Art. 207.As contratações de que trata este capítulo terão dotação orçamentária específica e não poderão ultrapassar o prazo de 12 meses, ou período letivo no caso do inciso IV do artigo anterior.
Art. 208.É vedado o desvio de função de pessoa contratada, na forma deste capítulo, bem como sua recontratação antes de decorrido um mês do término do contrato anterior, sob pena de nulidade do contrato e responsabilidade administrativa e civil da autoridade contratante.
Art. 209.Os contratos serão de natureza administrativa, ficando assegurados os seguintes direitos ao contratado:
I -vencimento equivalente ao percebido pelos servidores de igual ou assemelhada função no quadro permanente do Município;
II -jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno e gratificação natalina proporcional, nos termos desta Lei;
III -férias proporcionais, ao término do contrato;
IV -inscrição no Regime Geral da Previdência Social.
Art. 210.Ao contratado por tempo determinado aplicam-se, no que couber, as disposições referentes ao regime disciplinar de que trata o Título VI.
Art. 211.O contrato por tempo determinado extinguir-se-á:
I -pelo término do prazo contratual ou
II -antecipadamente, por iniciativa de qualquer uma das partes contratantes.
§ 1ºA extinção do contrato por iniciativa do contratante importará no pagamento da remuneração dos dias trabalhados, das férias proporcionais e da gratificação natalina proporcional.
§ 2ºExcetua-se a extinção do contrato decorrente do cometimento de infração disciplinar punível com demissão e decorrente de procedimento disciplinar, hipótese em que será devida apenas a remuneração pelos dias trabalhados."

**9 -VIGÊNCIA**
O prazo de validade deste processo seletivo simplificado é de 12 (doze meses), a contar da publicação do edital que publicará a classificação dos candidatos aprovados.

**10 - PUBLICAÇÕES**

Informações e o acompanhamento do andamento deste processo de seleção simplificado pode ser obtido no site *www.trescoroas.rs.gov.br*, no link Publicações - Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 16 de março de 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

***ALCINDO DE AZEVEDO***
Prefeito Municipal

***NOELI CLAUDETE ZIMMER***
Secretária de Administração

ANEXO I

**CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20HS**
**PADRÃO DE VENCIMENTO: 15**
**ATRIBUIÇÕES:**
**a)** Descrição Sintética: Atividade de nível superior, de grande complexidade, envolvendo trabalhos de defesa, promoção e proteção da saúde do indivíduo, nas várias especialidades médicas através de programas voltados para a saúde pública, tratamento clínico ou cirúrgico.
**b)** Descrição Analítica: realizar exames de sanidade para a avaliação da capacidade física e mental nos candidatos a ingresso na função pública municipal; atender a consultas médicas em ambulatórios, hospitais e unidades sanitárias; efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares; fazer estudo caracterológico de pacientes, encaminhar a tratamento médico especializado, quando for o caso; fazer diagnósticos e prescrever medicações; prescrever regimes dietéticos; solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; encaminhar casos especiais a setores especializados; aplicar métodos de medicina preventiva, como medida de precaução contra enfermidades; participar de juntas médicas; participar de programas voltados para a saúde pública; efetuar inspeção de saúde em funcionários municipais ou nos seus familiares nos termos previstos em lei; realizar perícia médica e emitir os respectivos laudos; realizar estudos sobre a incidência de moléstias, afim de prevenir e proporcionar condições favoráveis nos servidores no âmbito de trabalho; fornecer dados que orientem a aquisição de aparelhos e equipamentos para uso de sua especialidade; promover a elaboração da estatística correspondente aos exames realizados e apresentar relatórios técnicos; realizar procedimentos ambulatoriais; executar outras tarefas correlatas.

**Condições de Trabalho:**
**a)** Geral: Carga horária semanal de 20 horas;
**b)** Especial: Sujeito ao trabalho em regime de plantões, dentro do horário previsto. O acompanhamento dos pacientes baixados pelo Médico para tratamento são obrigações do cargo, sem prejuízo do horário normal de trabalho.

**Requisitos para Provimento:**
**a)** Idade: Mínima de 18 anos;
**b)** Instrução: Habilitação legal para o exercício da Profissão de Médico.

**CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40HS**
**PADRÃO DE VENCIMENTO: 18**
**ATRIBUIÇÕES:**
***a)***Descrição Sintética: Atividade de nível superior, de grande complexidade, envolvendo trabalhos de defesa, promoção e proteção da saúde do indivíduo, nas várias especialidades médicas através de programas voltados para a saúde pública, tratamento clínico ou cirúrgico.
***b)***Descrição Analítica: realizar exames de sanidade para a avaliação da capacidade física e mental nos candidatos a ingresso na função pública municipal; atender a consultas médicas em ambulatórios, hospitais e unidades sanitárias; efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares; fazer estudo caracterológico de pacientes, encaminhar a tratamento médico especializado, quando for o caso; fazer diagnósticos e prescrever medicações; prescrever regimes dietéticos; solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; encaminhar casos especiais a setores especializados; aplicar métodos de medicina preventiva, como medida de precaução contra enfermidades; participar de juntas médicas; participar de programas voltados para a saúde pública; efetuar inspeção de saúde em funcionários municipais ou nos seus familiares nos termos previstos em lei; realizar perícia médica e emitir os respectivos laudos; realizar estudos sobre a incidência de moléstias, afim de prevenir e proporcionar condições favoráveis nos servidores no âmbito de trabalho; fornecer dados que orientem a aquisição de aparelhos e equipamentos para uso de sua especialidade; promover a elaboração da estatística correspondente aos exames realizados e apresentar relatórios técnicos; realizar procedimentos ambulatoriais; executar outras tarefas correlatas.

**Condições de Trabalho:**
***a)***Geral: Carga horária semanal de 40 horas;
***b)***Especial: Sujeito ao trabalho em regime de plantões, dentro do horário previsto. O acompanhamento dos pacientes baixados pelo Médico para tratamento são obrigações do cargo, sem prejuízo do horário normal de trabalho.

**Requisitos para Provimento:**
***a)***Idade: Mínima de 18 anos;
***b)***Instrução: Habilitação legal para o exercício da Profissão de Médico.

**Publicado por:**
Keli Faccio Cardoso
**Código Identificador:**617601AA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

O Prefeito Municipal de Trindade do Sul/RS, torna público para conhecimento dos interessados realizar-se-á Licitações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS, sitio a Rua Alecrim nº 120, conforme Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 09/2021, Edital nº 15/2023 e subsidiado a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Modalidade: Pregão Presencial nº 007/2023. reabertura: 30/03/2023 às 14:00 horas. Objeto: **ATA** de registro de preços **para futura aquisição** de materiais hidráulicos, mediante **Sistema de REGISTRO DE PREÇOS**. Cópia dos Editais: Prefeitura Municipal de Trindade do Sul ou no site www.trindadedosul.rs.gov.br/publicações/editais.

***ELIAS MIGUEL SEGALLA***
Prefeito Municipal
16.03.2023

**Publicado por:**
Luciano Piccolotto
**Código Identificador:**D5D9E024

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### AVISO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

AVISO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO **22/2023**; Objeto: Prestação de serviços de mão de obra e fornecimento de materiais para deslocamento de poste e rede, e para compactação da rede elétrica, R DO CIPRESTE 287 CENTRO TRINDADE DO SUL RS", sendo para atendimento é para que possa ser executada uma rua de piver. Data de realização: em 16.03.2023 às 16h30min; local: na Prefeitura Municipal, na no Município de Trindade do Sul/RS. RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., inscrita no CNPJ sob nº 02.016.440/0001-62 no valor de R$ 20.446,72 (vinte mil quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos).

Trindade do Sul/RS, 16 de março de 2023.

***IVO BORGES CHAGAS,***
Secretário de Administração.

**Publicado por:**
Luciano Piccolotto
**Código Identificador:**9DF7AECD

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
### RETIFICAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2023

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ADESIVO EM CASTRA MÓVEL**
O Município de Triunfo comunica que o edital acima sofreu alteração na data e hora para o recebimento dos envelopes da proposta e habilitação, ficando para o dia 30 de março de 2023 as 14 horas no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 16 DE MARÇO DE 2023.**

***MURILO MACHADO SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Oliveira dos Santos
**Código Identificador:**34150A7B

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
### RETIFICAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL N.º 52/2023

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**
O Município de Triunfo comunica que o edital acima citado sofreu alterações, a data e hora para o recebimento dos envelopes da proposta e habilitação ficam inalteradas, bem como as demais cláusulas do edital. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 16 DE MARÇO DE 2023.**

***MURILO MACHADO SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Oliveira dos Santos
**Código Identificador:**D47507E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2023**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA AS COMPETIÇÕES PROMOVIDAS PELA SEJUVE NO ANO DE 2023** O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 30 de março de 2023, às 09 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

**REGISTRE-SE**
**PUBLIQUE-SE**
**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 16 DE MARÇO DE 2023.**

***MURILO MACHADO SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Oliveira dos Santos
**Código Identificador:**70142319

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

**Processo n° 128/2023**
**Inexigibilidade de licitação n° 45/2023**
**Contrato n° 86/2023**
**Contratante: Município de Triunfo/RS**
**Contratada: Fabricio dos Santos Souza**
Objeto do contrato: Contratação do show musical com oito "BANDAS LOCAIS" e todos os componentes de suas equipes de operação técnica, de 17 a 19 de março de 2023, com apresentações conforme listado abaixo, dentro das atividades do evento denominado ENCONTRO DE MOTOS EDIÇÃO 2023. Está incluso no valor contratual: cachê artístico das oito bandas, emissão de nota fiscal, encargos fiscais, transporte de toda a equipe e dos artistas, alimentação, hospedagem, carregadores, serviços de camarins/palco e demais despesas para a prestação do serviço. Será de responsabilidade da contratante: pagamento do valor contrato, estrutura de palco, som e luz em conformidade com o rider técnico do evento.
**Bandas a contratar:**
- Banda Deloreans
- Banda Motorock
Banda The Cabeças
- Banda Los Tios
- Banda Qnome
- Banda Sparta
- Banda Z80
- Wiskey Motors
**Datas e horários das apresentações:**
- 17 de março de 2023
- Das 21h às 22h - Banda Deloreans
— Das 22h15 às 23h45 - Banda Motorock
- 18 de março de 2023
- Da 00h às 01h - Banda The Cabeças
- Das 14h às 15h30 - Banda Los Tios
— Das 17h às 18h - Banda Qnome
— Das 21h às 22h - Banda Sparta
- 19 de março de 2023
- Das 00h30 às 01h45 - Banda Z80
- Das 02h às 03h30 - Wiskey Motors
**Prazo de vigência:** O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 20 de março de 2023.
**Valor total do contrato:** O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 8.950,00 (oito mil novecentos e cinquenta reais).

**REGISTRE-SE**
**PUBLIQUE-SE**
**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 16 DE MARÇO DE 2023.**

***MURILO MACHADO SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Oliveira dos Santos
**Código Identificador:**4BD15821

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Inexigibilidade de licitação n° 45/2023**
**Processo nº 128/2023**
O município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e do parecer jurídico, realizou a contratação da empresa **FABRICIO DOS SANTOS SOUZA, inscrita no CNPJ n° 24.275.434/0001-62**, para a produção de show com **oito "BANDAS LOCAIS", sendo:**
- Banda Deloreans
- Banda Motorock
Banda The Cabeças
- Banda Los Tios
- Banda Qnome
- Banda Sparta
- Banda Z80
- Wiskey Motors
e todos os componentes das equipes de operação técnica dos artistas, de **17 a 19 de março de 2023**, com apresentação conforme previsto no **Termo de referência**, dentro das atividades do evento denominado ENCONTRO DE MOTOS EDIÇÃO 2023, no **valor total de R$ 8.950,00 (oito mil novecentos e cinquenta reais)**, conforme requisição de compras nº **545/2023**, mediante **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 25, inciso III, da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.

**REGISTRE-SE**
**PUBLIQUE-SE**
**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 16 DE MARÇO DE 2023.**

***MURILO MACHADO SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Oliveira dos Santos
**Código Identificador:**F11162DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

**Processo n° 90/2023**
**Pregão Eletrônico n° 34/2023**

**Contrato n° 88/2023**
**Contratante: Município de Triunfo/RS**
**Contratada: H.A. SEHNEM & CIA.LTDA.**
**Objeto do contrato**: LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA USO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO ENCONTRO DE MOTOS – EDIÇÃO 2023, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
**Prazo de vigência:** O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 20 de março de 2023.
**Valor total do contrato:** A contratante pagará a contratada pela execução integral dos serviços o valor total de R$ 7.140,00 (sete mil cento e quarenta reais).

**REGISTRE-SE**
**PUBLIQUE-SE**
**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 16 DE MARÇO DE 2023.**

***MURILO MACHADO SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Oliveira dos Santos
**Código Identificador:**37D42B0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

**Processo n° 79/2023**
**Pregão Presencial n° 31/2023**
**Contrato n° 87/2023**
**Contratante: Município de Triunfo/RS**
**Contratada: LF Facilities LTDA**
**Objeto do contrato:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTARIA, NÃO ARMADA, PARA ATUAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO ENCONTRO DE MOTOS – EDIÇÃO 2023, conforme especificações contidas no edital e em seus anexos.
**Prazo de vigência:** O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 20 de março de 2023.
**Valor total do contrato:** A contratante pagará a contratada pela execução integral dos serviços o valor total de R$ 8.005,44 (oito mil e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

**REGISTRE-SE**
**PUBLIQUE-SE**
**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 16 DE MARÇO DE 2023.**

***MURILO MACHADO SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Oliveira dos Santos
**Código Identificador:**8480D98F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

**Processo n° 78/2023**
**Pregão Presencial n° 30/2023**
**Contrato n° 85/2023**
**Contratante: Município de Triunfo/RS**
**Contratada: SN Serviços de Limpeza e Zeladoria Predial LTDA**
**Objeto do contrato:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIA, NÃO ARMADO, PARA ATUAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO ENCONTRO DE MOTOS – EDIÇÃO 2023, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
**Prazo de vigência:** O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 20 de março de 2023.
**Valor total do contrato:** A contratante pagará a contratada pela execução integral dos serviços o valor total de R$ 12.660,00 (doze mil seiscentos e sessenta reais).

**REGISTRE-SE**
**PUBLIQUE-SE**
**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 16 DE MARÇO DE 2023.**

***MURILO MACHADO SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Oliveira dos Santos
**Código Identificador:**5F0E4E29

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

**Processo n° 331/2022**
**Pregão Presencial n° 79/2022**
**Contrato n° 83/2023**
**Contratante: Município de Triunfo/RS**
**Contratada: José Ramos de Souza Transportes - ME**
**Objeto do contrato:** Locação de veículo tipo Micro-ônibus (50.000km), adaptado para deficientes físicos, com motorista, ano de fabricação não inferior a 2016, capacidade de 07 lugares sendo 02 com acessibilidade, devendo ser equipado com ar condicionado e com todos os itens obrigatórios por lei, conforme Código de Trânsito Brasileiro, com disponibilidade do veículo de 24 horas/dia, conforme necessidade da Administração Pública, observada a descrição constante no pregão supracitado, bem como na cláusula terceira deste contrato.
**Prazo de vigência:** O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 30 de junho de 2023, ou até atingir o limite de 50.000 km de serviços prestados, podendo ser prorrogado no caso de não atingimento do quantitativo contratado no prazo estimado.
**Valor total do contrato:** A contratante pagará a contratada pela execução integral dos serviços o valor total de R$ 140.500,00 (cento e quarenta mil e quinhentos reais).

**REGISTRE-SE**
**PUBLIQUE-SE**
**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 16 DE MARÇO DE 2023.**

***MURILO MACHADO SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Oliveira dos Santos
**Código Identificador:**CF8811D0

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

**PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 6541 DE 16 DE MARÇO DE 2023.**

Decreto Luto Oficial por 03 (três) dias.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

**CONSIDERANDO,** render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo de vida e sua dedicação, contribuíram para o desenvolvimento do Município de Tupanciretã;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado LUTO OFICIAL por 03 (três) dias no Município de Tupanciretã, a contar da presente data, em sinal de pesar pelo falecimento do senhor Newton Carlos Perdigão da Fontoura.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS**, aos 16 (dezesseis) dias do mês de março de 2023.

***GUSTAVO HERTER TERRA***
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**
Tamara Louzada de Quevedo
**Código Identificador:**6A740B7D

---

**PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 6537 DE 16 DE MARÇO DE 2023.**

Regulamenta a Lei Ordinária Municipal nº 4522 de 05 de dezembro de 2022 que institui o IPTU Premiado 2023 no âmbito do Município de Tupanciretã/RS.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

**CONSIDERANDO,** a Lei Ordinária Municipal nº 4522 de 05 de dezembro de 2022, que autoriza o Poder Executivo a realizar campanha de arrecadação através de sorteio de prêmios como meio de incentivar a captação da receita pública e dá outras providências;

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I**
**Dos Participantes**

**Art. 1°** Todos os contribuintes inscritos no cadastro Imobiliário, titulares de imóveis e locatários que pagarem integralmente o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU do exercício 2023, poderão participar do sorteio conforme a Lei Municipal nº 4.522 de 30 de dezembro de 2022.

**§ 1º** A cada inscrição no Cadastro Imobiliário Municipal que estiver com IPTU quitado de 2023 até a data prevista no *caput* estará automaticamente participando do sorteio, sem a necessidade de retirada de cupons ou afins.

**§ 2º** Nos casos de Locatários de imóveis, estes poderão participar do sorteio e receber a premiação, se comprovarem, por meio do contrato de locação, terem expressamente assumido a responsabilidade pelo pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, e seus nomes constarem no cadastro do imóvel no sistema da Secretaria da Fazenda, com a devida apresentação da quitação.

**§ 3º** Nos casos de espólio, o inventariante/administrador, nomeado judicial, ou extrajudicialmente, ou por outorga dos demais herdeiros, ficará responsável pelo recebimento da premiação.

**§ 4º** Na hipótese de imóveis pertencentes a mais de um proprietário ou possuidor a qualquer título, apenas uma pessoa representará os demais para o efeito de sorteio e entrega do prêmio se contemplado for eximindo a administração de responsabilidades na hipótese de ocorrência de qualquer litígio ulteriores entre os consortes do imóvel premiado.
**§ 5º** Na possibilidade de condomínio, se cada um dos condôminos detiver a propriedade exclusiva de sua unidade, com número próprio de IPTU, participará normalmente do sorteio vinculado a sua inscrição.

**§ 6º** Havendo condomínio onde as unidades dos condôminos que não são delimitadas entre estes no cadastro municipal, utilizar-se-á a regra do §3º deste artigo.

**§ 7º** Contribuintes isentos do Imposto Territorial Urbano – IPTU, em qualquer hipótese, não participarão do concurso.

**CAPÍTULO II**
**Dos Prêmios**

**Art. 2º** Serão objeto de sorteio de prêmios do Concurso IPTU Premiado 2023 os seguintes itens:

**§ 1º** Para os contribuintes que quitarem o IPTU 2023 em cota única até 15/03/2023:

**Prêmio Único.** 1 (um) automóvel, zero km, modelo popular, 1.0, básico, a ser licitado e adquirido pelo município.

**§ 2º** Para os contribuintes que quitarem o IPTU de maneira parcelada até 10/12/2023:

| | | |
|---|---|---|
| **1º** | Prêmio | 1 (uma) Motocicleta 0 Km – Básica 160 - (Cilindradas); |
| **2º** | Prêmio | 1 (um) Televisor de 43 polegadas; |
| **3º** | Prêmio | 1 (um) Refrigerador 475 litros. |

**Art. 3º** Nos casos de premiações relativas ao automóvel e a motocicleta, os ônus relativos a emplacamento, transferência e IPVA dos mesmos, ficarão a cargo do contemplado no sorteio.

**Art. 4º** Quanto aos prêmios em aparelhos eletrônicos, a instalação, configuração e ajustes, que eventualmente se façam necessários, ficarão por conta dos contemplados.

**CAPÍTULO III**
**Do Sorteio e Recebimentos dos Prêmios**

**Seção I**
**Da Organização**

**Art. 5º** O sorteio se dará por aplicativo eletrônico de sorteio da Fazenda Municipal.

**Art. 6º** Nas dependências da Prefeitura Municipal, reunir-se-ão os membros da comissão organizadora, juntamente com os servidores municipais da Secretaria da Fazenda, em sessão aberta ao público, onde serão realizados os seguintes atos:

**I -** Geração do sorteio eletrônico no aplicativo.

**II -** Divulgação dos ganhadores.

**Parágrafo único.** Todos os procedimentos acima descritos serão realizados em todas as oportunidades de sorteios.

**Seção II**
**Do Sorteio**

**Art. 7º** O sorteio será realizado em Ato Público, em local e horário a ser fixado e divulgado na imprensa local.

**Art. 8º** O Sorteio será de forma eletrônica e automática por sistema informatizado, onde as inscrições sorteadas serão conferidas pela comissão organizadora que anunciará o ganhador.

**§ 1º** A homologação do resultado final do sorteio será publicada entre os Atos Oficiais do poder Executivo, por decreto, com a divulgação dos contemplados e dos prêmios.

**§ 2º** Os prêmios serão entregues simbolicamente em Ato Público e entregues de fato no prazo de 30 (trinta) dias, após publicação da homologação do resultado final dos sorteios, mediante assinatura de termo de recebimento dos prêmios.

**Art. 9º** Os ganhadores apresentar-se-ão à Comissão Organizadora, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da notificação do sorteio, que será via imprensa, munidos dos seguintes documentos:

**I –** Pessoa Física:

**a)** CPF;

**b)** Carnê do IPTU 2023;

**c)** Documentos que comprovem a regularidade do pagamento dos tributos;

**d)** Termo de autorização do direito de uso de imagem e identificação pelo Poder Executivo Municipal;

**II –** Pessoa Jurídica:

**a)** Contrato Social;

**b)** CNPJ;

**c)** Registro na Junta Comercial, se cadastrado ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos;

**d)** Carnê do IPTU 2023;

**e)** Documentos que comprovem a regularidade do pagamento dos tributos;

**f)** Termo de Autorização do direito de uso de imagem e identificação pelo Poder Executivo Municipal.

**Art. 10º** Os prêmios serão entregues aos contemplados somente após a homologação dos resultados mediante assinatura de termo de recebimento, pelos titulares ou procuradores legalmente constituídos para tal fim.

**§ 1º** O Município promoverá divulgação na imprensa da homologação final do sorteio, data e horário de entrega dos bens.

**§ 2º** Quando o prêmio sorteado não for reclamado no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da homologação, decairá do direito o respectivo contemplado, e o mesmo será doado para Instituição de Caridade do Município a ser definida pelo Poder Executivo Municipal.

**Art. 11º** É proibida a conversão dos prêmios em dinheiro por parte do Poder Executivo Municipal.

**Art. 12º** No caso de dúvidas ou discordância sobre a premiação, a Comissão de Organização poderá solicitar pareceres técnicos e jurídicos para instruir sua decisão.

**Art. 13º** As despesas para aquisição dos bens móveis destinados ao sorteio serão realizadas por conta de dotação orçamentária específica prevista no orçamento vigente.

**Seção III**
**Da Comissão Organizadora**

**Art. 14º** A comissão organizadora será composta por 3 (três) membros, sendo eles o Secretário Municipal da Fazenda como presidente, o Secretário Municipal da Administração como vice-presidente, e o Procurador Geral do Município.

**Capítulo IV**
**Das Disposições Gerais**

**Art. 15º** Os casos omissos serão decididos pela comissão organizadora no que couber.

**Art. 16º** Eventuais requerimentos, esclarecimentos e recursos deverão ser direcionados à comissão organizadora, que os decidirá.

**Art. 17º** Das decisões da Comissão organizadora caberá recurso dirigido ao Prefeito Municipal em última instância administrativa.

**Art. 18º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS**, aos 16 (dezesseis) dias do mês de março de 2023.

***GUSTAVO HERTER TERRA***
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**
Tamara Louzada de Quevedo
**Código Identificador:**437F0A1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 29.303 DE 16 DE MARÇO DE 2023 EXONERA A PEDIDO**

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE: EXONERAR a pedido** a contar desta data o Servidor **LUIS CARLOS CHESANI JUNIOR, Matrícula nº 8172-8,** do cargo de **COORDENADOR DE MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS.**

**GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ**, ao 16 (Dezesseis) dias do mês de março 2023.

***GUSTAVO HERTER TERRA***
Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**
Tamara Louzada de Quevedo
**Código Identificador:**E250DD95

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023**

**O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ** torna público, que no dia **30 de março de 2023, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 14/2023,** tipo Menor Preço por Item, para Contratação de Empresa Especializada em Segurança e Saúde do Trabalhador - Licitação Exclusiva para Empresas Beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 - Âmbito Local e Regional. O Edital completo está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 15 de março de 2023.

***GUSTAVO HERTER TERRA***
Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**
Henrique da Silva Veron
**Código Identificador:**FFA8D81A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO. Tomada de Preços nº 008/2023**. Objeto: Contratação de obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais na ampliação e reforma do CRAS, conforme descrição nos anexos do Edital. **Abertura dia 04/04/2023, às 10h, na Prefeitura Municipal.** Edital disponível no Site: www.tupandi.rs.gov.br. Informações complementares pelo telefone (51) 3635-8040.

***BRUNO JUNGES,***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciano Baldessarini
**Código Identificador:**1A8BFBAD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2022, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

**O MUNICÍPIO DE TUPARENDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, nº 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **RS Produtos Hospitalares Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 06.294.126/0001-00, com sede na Estrada Arrozeira, nº 30, Centro, na cidade de Eldorado do Sul/RS, CEP 92990000, E-mail: comercial8@rshospitalar.com.br , Telefone: (51) 3347-9000 ; Conta: Banco do Brasil – C/C: 5220-5; Agência: 3415-0, neste ato representada por Maurício Ciceri, portador do CPF nº 612.162.590-20, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente termo aditivo à ata de registro de preços nº 80/2022, proveniente do pregão eletrônico nº 11/2022, nos termos do Decreto nº 3.285, de 1º de novembro de 2017, pelas cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira – Do Objeto**
O presente termo aditivo tem por objeto a alteração de preço do item 12 da ata de registro de preços nº 108/2022, proveniente do pregão eletrônico nº 24/2022, em decorrência da oscilação dos preços de mercado demonstrada na Planilha de Cálculo de Reequilíbrio Econômico Financeiro, de acordo com o art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.
O item ***03 - Fluoxetina cloridrato 20mg***, passará de R$0,065 para R$0,0889.

**Cláusula Segunda – Ratificação**

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ata, permanecendo as mesmas inalteradas. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 16 de março de 2023.

***LEONEL FERNANDO PETRY,***
Prefeito Municipal.

***RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA***

**Publicado por:**
Maiara Chitolina
**Código Identificador:**CF390FAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações: **TOMADA DE PREÇOS N.° 03/2023, às 9h do dia 04 de abril de 2023, que visa contratação de empresa especializada para execução de serviços de construção de ponte em concreto armado pré-moldado, na localidade de Buriti, São Marcos, sobre o Lajeado Grande,** neste município de Tuparendi/RS, com fornecimento de material e mão de obra. Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Informa ainda que o Edital com inteiro teor encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi em www.tuparendi.rs.gov.br/licitacoes ou poderá ser solicitado pelo e-mail licitatuparendi@gmail.com

Tuparendi, 15 de março de 2023.

***LEONEL FERNANDO PETRY***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nadine Jéssica Rigon Kittlaus
**Código Identificador:**ED31CBE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 3.820, DE 16 DE MARÇO DE 2023.**

DECRETO Nº 3.820, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO MONTANTE DE R$ 117.500,00 (CENTO E DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS) E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3.042, de 29 de novembro de 2022:

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam abertos créditos suplementares no montante de R$ 117.500,00 (cento e dezessete mil e quinhentos reais) para reforço de dotação orçamentária, nas seguintes unidades:

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.0122.0010 - 2,049 – Manutenção e Conservação da Frota de Veículos da Saúde
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica R$ 5.000,00
Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos
CO – Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária – 1002 (Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS)

05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.0301.0107 - 2,033 – Saúde Mental
3171.70.00.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público R$ 50.000,00
Recurso: 0621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Subvínculo – 0621.02 – Atenção Básica

05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.0301.0107 – 2,149 – Projeto Oficinas Terapêuticas
3190.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R$ 40.000,00
Recurso: 0621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Subvínculo – 0621.02 – Atenção Básica

05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.0301.0107 – 2,039 – Incentivo a Gestão Básica do SUS
3390.14.00.00.00 – Diárias – Civil R$ 2.500,00
Recurso: 0621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Subvínculo – 0621.02 – Atenção Básica

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 – COORD. PEDAGÓGICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
12.0361.0047 – 2,091 – Transferências a Entidades Educacionais
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 20.000,00
Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos

CO – Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária – 1001 (Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE)

**TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 117.500,00**

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, o valor de R$ 117.500,00 (cento e dezessete mil e quinhentos reais), oriundos da estimativa de excesso de arrecadação para o exercício de 2023, de acordo com o art. 43 da Lei N° 4.320/1964.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, EM 16 DE MARÇO DE 2023.

***LEONEL FERNANDO PETRY***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

***GRAZIELA GIARETTA***
Sec. de Administração

**Publicado por:**
Graziela Giaretta
**Código Identificador:**37CA967D

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

### ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### EDITAL FINAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2023

**CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que, após julgamento dos recursos impetrados, foi aceita, para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2023, as inscrições dos candidatos a seguir relacionados com respectivo número de inscrição:
**DENTISTA**

| Nº DA INSCRIÇÃO | CANDIDATO | INSCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 01 | PAULA IRENE GABE | Homologada |
| 02 | HENRIQUE ANTONI | Homologada |
| 03 | RAFAEL COLE | Homologada |
| 04 | KELLY ANDRESSA HAAS FONSECA | Homologada |
| 05 | ANALICE MAFI | Homologada |
| 06 | LARISSA INÊS KAUFMANN | Homologada |
| 07 | JAMILE DA ROSA | Homologada |
| 08 | EDUARDA LIMBERGER | Homologada |
| 09 | JOÃO VITOR SANDERSON FRITZEN | Homologada |

**ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**

| Nº DA INSCRIÇÃO | CANDIDATO | INSCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 01 | LUCIA BEATRIZ VIANA DE SOUZA | Homologada |
| 02 | CLAUDETE BASTOS TOILLIER | Homologada |
| 03 | ELIZIANE PALHARES DE MELO | Homologada |

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 16 DE MARÇO DE 2023.

***CARLOS GUSTAVO SCHUCH***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

***NORTON GABRIEL STUMM***
Secretário de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Bruna Toillier de Souza
**Código Identificador:**0BD0F13F

### ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### EDITAL FINAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2023

**CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que, após julgamento dos recursos impetrados, foi aceita, para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2023, as inscrições dos candidatos a seguir relacionados com respectivo número de inscrição:

**Professor com habilitação de Licenciatura em Língua Inglesa**

| Nº DA INSCRIÇÃO | CANDIDATO | INSCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 01 | Carla Patrícia de Oliveira | Homologada |

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 16 DE MARÇO DE 2023.

***CARLOS GUSTAVO SCHUCH***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

***NORTON GABRIEL STUMM***
Secretário de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Bruna Toillier de Souza
**Código Identificador:**3594EA7A

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

### SETOR DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: TECMIDIAWEB EIRELI. Oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de vigência por 12 (doze) meses, respectivamente até a data de 23/03/2024. Ao mesmo tempo é concedido o reajuste na base percentual de 5,596300%, aplicando-se o índice de atualização do IPCA relativo ao período de 03/2022 a 02/2023, nos moldes do §2º da Cláusula Quinta do instrumento em epígrafe; assim, o valor contratual passa a viger ao preço de R$ 527,98 (quinhentos e vinte e sete reais e noventa e oito centavos) mensais, com base nas disposições do Artigo 57, inciso II, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 15/03/2023.

***JARBAS DANIEL DA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maiquel Henn
**Código Identificador:**F9EBFAD2

### SETOR DE LICITAÇÕES
### TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 08/2023, como previsto no Artigo 25, Inciso II, c/c Art. 13, inciso II, ambos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia econômica para a emissão de laudo de avaliação do cumprimento do Contrato de Programa para a prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário firmado entre o Município de Venâncio Aires e Corsan. Contratado: CARMEL INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. Valor: R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16/03/2023.

***JARBAS DANIEL DA ROSA***
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023 – Partes: Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e Contratada: CARMEL INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2023 que tem por objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia econômica para a emissão de laudo de avaliação do cumprimento do Contrato de Programa para a prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário firmado entre o Município de Venâncio Aires e Corsan. Dotação Orçamentária: 2023/1074 – 06.01.15.451.0021.2042 – Promoção de Ações de Saneamento Básico. Vigência: O presente contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, tendo seu término previsto para 31/12/2023. Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). Data da Ass: 16/03/2023.

***JARBAS DANIEL DA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maiquel Henn
**Código Identificador:**81AFF305

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PREGÃO ELETRÔNICO 73-23

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **12 de abril de 2023 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO DE MONITOR MULTIPARÂMETRO DE TRIAGEM PARA A SECRETARIA DE SAÚDE,** conforme **Edital de nº 83/2023.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

**Xangri-Lá, 16 de março de 2023.**

***CELSO BASSANI BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Renata Correia de Souza
**Código Identificador:**0E133BC1

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### DISPENSA DE LICITAÇÃO 64057

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO veículo Renault Master Furgão placa IZJ3G89 , DISPENSA NO ARTIGO 24, INC XVII DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO #12 CONFORME PROCESSO 64057/2023."** com fulcro no artigo **24, INC XVII** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **64057/2023**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: IESA VEICULOS LTDA (OSÓRIO)
ENDEREÇO: EST BR 101 , 1100
9290 01.304.136/0008-24
Osório

**VALOR: 3.033,56**

Xangri-Lá, 16 de Março de 2023.

***CELSO BASSANI BARBOSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Samuel Rodrigues Santos
**Código Identificador:**FC7D2C52

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### DISPENSA DE LICITAÇÃO 64299

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE CAMERA FOTOGRAFICA PARA FISCAIS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRANSITO. DISPENSA NO ARTIGO 24, INC II DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO #14 PROCESSO 64299/2023."** com fulcro no artigo **24, INC II** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **64299/2023**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: BACKUP EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS COMERCIO E IMPORT
ENDEREÇO: R CHAVES BARCELOS
69724 30.758.325/0001-07
PORTO ALEGRE
**VALOR: 4.590,00**

Xangri-Lá, 16 de Março de 2023.

***CELSO BASSANI BARBOSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Samuel Rodrigues Santos
**Código Identificador:**ECD8A585

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 81/2023

| | |
|---|---|
| **Nº081/2023** | **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA CANTOR JUNIOR MATTOS LTDA** |
| OBJETO | Contratação de show do cantor Junior Mattos Ltda para eventos Município de Xangri-Lá |
| VALOR | **R$ 12.000,00 (doze mil reais)** |
| PRAZO VIGÊNCIA | contrato será nos dias 07 de janeiro e 11 de fevereiro de 2023 |
| DOTAÇÃO | **06 – Secretaria de Turismo**<br>**3.3.90.39.23 Festividades e Homenagens**<br>**27.813.0011.2035.0000 Eventos no Município**<br>**0050 Recursos não vinculados de imposto** |
| AMPARO LEGAL | Processo administrativo digital nº 50508/2023 e demais pareceres, por inexigibilidade, conforme Artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93 e Decreto nº 359/2022. |
| DATA ASSINATURA | 02/03/2023 |

***CELSO BASSANI BARBOSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabio Matzenbacher
**Código Identificador:**5AB5A13B

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2023

| | |
|---|---|
| **Nº082/2023** | **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ESPAÇO VET CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA** |
| OBJETO | Contratação de clínica veterinária para prestação de serviços de castrações de felinos e caninos |
| VALOR | **R$ 256.000,00 (duzentos e cinqüenta e seis mil reais)** |
| PRAZO VIGÊNCIA | vigência será de até 180 (cento e oitenta) dias |
| DOTAÇÃO | **02 – Gabinete do Prefeito**<br>**3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**<br>**08.244.0027.2109.0000 Proteção e Bem Estar Animal** |
| AMPARO LEGAL | Processo de Despesa digital nº 61519/2023, com dispensa de licitação Artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93 |
| DATA ASSINATURA | 03/03/2023 |

***CELSO BASSANI BARBOSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabio Matzenbacher
**Código Identificador:**785F1D7E

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO Nº 83/2023

| | |
|---|---|
| **Nº083/2023** | **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA TECNISAN - SISTEMA OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA** |
| OBJETO | Contratação de empresa para locação de **até 5250 (cinco mil duzentos e cinqüenta) diárias de banheiros químicos e 450 (quatrocentos e cinqüenta) diárias de sanitários tipo container,** com transporte e limpeza para instalação |
| VALOR | **R$ 931.500,00 (novecentos e trinta e um mil e quinhentos reais)** |
| PRAZO VIGÊNCIA | O prazo de vigência será de até 12 (doze) meses |
| DOTAÇÃO | **06 – Secretaria de Turismo**<br>**3.3.90.39.14 – Locação de bens móveis, outras naturezas intangíveis**<br>**04.122.0001.2138.0000 Manutenção da Secretaria de Turismo** |
| AMPARO LEGAL | Processo digital nº 64448/2023, Processo de Licitação nº 84/2022, Edital 208/2022 do Pregão Eletrônico n° 84/2022 |
| DATA ASSINATURA | 07/03/2023 |

***CELSO BASSANI BARBOSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabio Matzenbacher
**Código Identificador:**308C3B26

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2023

| | |
|---|---|
| **Nº084/2023** | **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA IAGARO ANDIEL DE VARGAS** |
| OBJETO | Contratação de empresa para assistência técnica e conserto de ar condicionado, no total de 140 (cento e quarenta) horas de serviços nas escolas Municipais de Xangri-Lá |
| VALOR | **R$13.160,00 (treze mil, cento e sessenta reais)** |
| PRAZO VIGÊNCIA | contrato será até 180 (cento e oitenta) dias |
| DOTAÇÃO | **04 – Secretária de Educação**<br>**33.90.39.05 Serviços Técnicos Profissionais**<br>**12.122.0001.209.0000 Manutenção da Secretaria**<br>**Recursos não vinculados de impostos** |
| AMPARO LEGAL | Processo administrativo digital nº 63577/2023 e demais pareceres, com dispensa de licitação, conforme Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 |
| DATA ASSINATURA | 07/03/2023 |

***CELSO BASSANI BARBOSA***

**Publicado por:**
Fabio Matzenbacher
**Código Identificador:**DF4C2322

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO Nº 85/2023

| | |
|---|---|
| **Nº085/2023** | **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA RODRIGO EVARISTO DOS SANTOS** |
| OBJETO | Contratação de show de Rodrigo Evaristo dos Santos "O dono do Baile" para evento Município de Xangri-Lá |
| VALOR | **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)** |
| PRAZO VIGÊNCIA | vigência do contrato será no dias 11 de fevereiro de 2023 |
| DOTAÇÃO | **06 – Secretaria de Turismo**<br>**3.3.90.39.23 Festividades e Homenagens**<br>**27.813.0011.2035.0000 Eventos no Município**<br>**0050 Recursos não vinculados de imposto** |
| AMPARO LEGAL | Processo administrativo digital nº 60098/2023 e demais pareceres, por inexigibilidade, conforme Artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93 e Decreto nº 359/2022 |
| DATA ASSINATURA | 08/03/2023 |

***CELSO BASSANI BARBOSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabio Matzenbacher
**Código Identificador:**AAB629E4

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO Nº 86/2023

| | |
|---|---|
| **Nº086/2023** | **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ESCUTAMOS.COM SERVIÇOS DIGITAIS E TECNOLOGIA LTDA** |
| OBJETO | Contratação de plataforma digital para avaliação, aproximação e entendimento da população e usuários sobre os espaços públicos e serviços da gestão administrativa do Município de Xangri-Lá. |
| VALOR | **R$16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)** |
| PRAZO VIGÊNCIA | contrato será de até 12 (doze) meses |
| DOTAÇÃO | **03 – Secretária de Administração**<br>**33.90.40.06 Locação de Software**<br>**04.122.0001.204.0000 Manutenção da Secretaria**<br>**Outros Recursos não vinculados** |
| AMPARO LEGAL | Processo administrativo digital nº 61552/2023 e demais pareceres, com dispensa de licitação, conforme Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 |
| DATA ASSINATURA | 10/03/2023 |

***CELSO BASSANI BARBOSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabio Matzenbacher
**Código Identificador:**1B1A3162

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2023

| | |
|---|---|
| **Nº087/2023** | **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA – ME** |
| OBJETO | Contratação de empresa para locação de 8 (oito) diárias de gerador de 80kva e locação de 6 (seis) diárias de gerador de 120kva para evento no Município |
| VALOR | **R$ 29.020,00 (vinte e nove mil e vinte reais)** |
| PRAZO VIGÊNCIA | contrato será até o dia 31 de março de 2023 |
| DOTAÇÃO | **06 – Secretaria de Turismo**<br>**3.3.90.39.14 Locação Bens Imóveis, outras Naturezas e Intangíveis**<br>**27.813.0011.2035.0000 Eventos no Município**<br>**0500 Recursos não vinculados de impostos** |
| AMPARO LEGAL | Processo digital nº 64207/2023, Edital nº 265/2022, Pregão Eletrônico nº 199/2022. |
| DATA ASSINATURA | 15/03/2023 |

***CELSO BASSANI BARBOSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabio Matzenbacher
**Código Identificador:**65C40BDE

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO Nº 88/2023

| | |
|---|---|
| **Nº088/2023** | **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA EDUARDO SONIR MACHADO** |
| OBJETO | Locação de arquibancadas para evento 10º Rodeio Estadual de Xangri-Lá |
| VALOR | **R$ 94.300,00 (noventa e quatro mil e trezentos reais)** |
| PRAZO VIGÊNCIA | contrato será até dia 31 de março de 2023 |
| DOTAÇÃO | **06 – Secretaria de Turismo**<br>**3.3.90.39.14 – Locação de bens móveis, outras naturezas e intangíveis**<br>**27.813.0011.2035.0000 – Eventos no Município**<br>**0500 Recursos não** |
| AMPARO LEGAL | Processo digital nº 64201/2023, Processo de Licitação nº 36/2022, Edital 84/2022 de Pregão Eletrônico n° 36/2022 |
| DATA ASSINATURA | 15/03/2023 |

***CELSO BASSANI BARBOSA***

**Publicado por:**
Fabio Matzenbacher
**Código Identificador:**38D40A3D

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2023

| | |
|---|---|
| **Nº089/2023** | **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA IDEIAS EM GESTÃO, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.** |
| OBJETO | Contratação de empresa para treinamento presencial para os servidores dos setores de Compras e Licitações referente a nova Lei de Licitações e contratos administrativos. Treinamento será realizado no palco de audiências da Câmara Municipal de Xangri-Lá. |
| VALOR | **R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)** |
| PRAZO VIGÊNCIA | vigência do contrato será nos dias 21 e 22 de março de 2023 |
| DOTAÇÃO | **03 – Secretaria de Administração**<br>**3.3.90.39.48 Manutenção da Secretaria**<br>**04.122.0001.2004.0000 Serviço de Seleção e Treinamento** |
| AMPARO LEGAL | Processo administrativo digital nº 65222/2023 e demais pareceres, por inexigibilidade, conforme Artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93 |
| DATA ASSINATURA | 15/03/2023 |

***CELSO BASSANI BARBOSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabio Matzenbacher
**Código Identificador:**392C034A

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2023

| | |
|---|---|
| **Nº090/2023** | **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA CONJUNTO MUSICAL OS TIRANOS LTDA** |
| OBJETO | Contratação da empresa para realização de um Show Musical com o "**Grupo Os Tiranos**", no dia 24 de março de 2023, no 10º Rodeio Crioulo Estadual de Xangri-Lá, a ser realizado no Parque Municipal de Eventos |
| VALOR | **R$ 16.000,00** (dezesseis mil reais) |
| PRAZO VIGÊNCIA | vigência do contrato será dia 24 de março de 2023 |
| DOTAÇÃO | **06 – SECRETARIA DE TURISMO**<br>**33.90.39.23 Festividades e Homenagens**<br>**27.813.0011.2023 Eventos no Município** |
| AMPARO LEGAL | Processo de Despesa nº 65603/2023 e demais pareceres, com inexigibilidade de licitação conforme inciso III do Artigo 25 da Lei 8.666/93 |
| DATA ASSINATURA | 15/03/2023 |

***CELSO BASSANI BARBOSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabio Matzenbacher
**Código Identificador:**493A986E

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO Nº 91/2023

| | |
|---|---|
| **Nº091/2023** | **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA MM DE SOUZA OXIGÊNIOS – ME** |
| OBJETO | Contratação de empresa para elaboração de PPCI para 10º Rodeio Crioulo de Xangri-Lá |
| VALOR | **R$ 19.590,00 (dezenove mil e quinhentos e noventa reais)** |
| PRAZO VIGÊNCIA | será de até 31 de março de 2023 |
| DOTAÇÃO | **06 – Secretária de Turismo**<br>**3.3.90.39.22 Exposições, congressos e conferências**<br>**27.813.0011.2035.0000 Eventos do Município**<br>**0020 Manutenção da Secretaria de Educação** |
| AMPARO LEGAL | Processo de Despesa digital 63314/2022, dispensado de licitação com fundamento no art. 24, IV da Lei 8.666/93 |
| DATA ASSINATURA | 15/03/2023 |

***CELSO BASSANI BARBOSA***

**Publicado por:**
Fabio Matzenbacher
**Código Identificador:**17915AF5

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO Nº 92/2023

| | |
|---|---|
| **Nº092/2023** | **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA LUIZ ANTÔNIO OSÓRIO – ME** |
| OBJETO | Contratação de empresa para locação de sonorização de grande porte para o 10º Rodeio Crioulo do Município de Xangri-Lá |
| VALOR | **R$ 16.250,00 (dezesseis mil duzentos e cinqüenta reais)** |
| PRAZO VIGÊNCIA | vigência do contrato será até o dia 31 de março de 2023 |
| DOTAÇÃO | **06 – Secretaria de Turismo**<br>**3.3.90.39.23 Festividades e Homenagens**<br>**27.813.0011.2035.0000 Eventos do município**<br>**0500 Recursos não** |
| AMPARO LEGAL | Processo digital nº 67087/2023, Edital nº 349/2022, Pregão Eletrônico nº 273/2022. |
| DATA ASSINATURA | 15/03/2023 |

***CELSO BASSANI BARBOSA***

**Publicado por:**
Fabio Matzenbacher
**Código Identificador:**4BDFEC35

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO Nº 93/2023

| | |
|---|---|
| **Nº093/2023** | **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA LUIZ ANTÔNIO OSÓRIO – ME** |
| OBJETO | Contratação de empresa para locação de sonorização de grande porte para o 10º Rodeio Crioulo do Município de Xangri-Lá |
| VALOR | **R$ 81.250,00 (oitenta e um mil duzentos e cinqüenta reais)** |
| PRAZO VIGÊNCIA | contrato será até o dia 31 de março de 2023 |
| DOTAÇÃO | **06 – Secretaria de Turismo**<br>**3.3.90.39.14 Locação de bens moveis, outras naturezas e intangíveis**<br>**27.813.0011.2035.0000 Eventos do município**<br>**0500 Recursos não** |
| AMPARO LEGAL | Processo digital nº 66492/2023, Edital nº 349/2022, Pregão Eletrônico nº 273/2022 |
| DATA ASSINATURA | 15/03/2023 |

***CELSO BASSANI BARBOSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabio Matzenbacher
**Código Identificador:**4A4835F0

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO Nº 94/2023

| | |
|---|---|
| **Nº094/2023** | **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA – ME** |
| OBJETO | Contratação de empresa para locação de gerador para o 10º Rodeio Crioulo do Município de Xangri-Lá |
| VALOR | **R$ 121.385,00 (cento e vinte e um mil, trezentos e oitenta e cinco reais)** |
| PRAZO VIGÊNCIA | vigência do contrato nos dias 26 à 31 de março de 2023 |
| DOTAÇÃO | **06 – Secretaria de Turismo**<br>**3.3.90.39.14 Locação Bens Imóveis, outras Naturezas e Intangíveis**<br>**27.813.0011.2035.0000 Eventos no Município**<br>**0500 Recursos não vinculados de impostos** |
| AMPARO LEGAL | Processo digital nº 66439/2023, Edital nº 265/2022, Pregão Eletrônico nº 199/2022. |
| DATA ASSINATURA | 13/03/2023 |

***CELSO BASSANI BARBOSA***

**Publicado por:**
Fabio Matzenbacher
**Código Identificador:**3929185C

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO Nº 95/2023

| | |
|---|---|
| **Nº095/2023** | **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA – ME** |
| OBJETO | Contratação de empresa para locação de 130 (cento e trinta) grades de proteção medindo 2,00M x 1,20M com engate rápido para o 10º Rodeio Crioulo do Município de Xangri-Lá |
| VALOR | **R$ 4.290,00 (quatro mil duzentos e noventa reais)** |
| PRAZO VIGÊNCIA | contrato será nos dias 23 à 26 de março de 2023 |
| DOTAÇÃO | **06 – Secretaria de Turismo**<br>**3.3.90.39.14 Locação de bens moveis, outras naturezas e intangíveis**<br>**27.813.0011.2035.0000 Eventos do município**<br>**0500 Recursos não** |
| AMPARO LEGAL | Processo digital nº 66447/2023, Edital nº 238/2022, Pregão Eletrônico nº 171/2022. |
| DATA ASSINATURA | 14/03/2023 |

***CELSO BASSANI BARBOSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabio Matzenbacher
**Código Identificador:**633E5DD2

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO Nº 96/2023

| | |
|---|---|
| **Nº096/2023** | **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA – ME** |
| OBJETO | Contratação de empresa para locação de palco e sonorização para 10º Rodeio Crioulo de Xangri-Lá |
| VALOR | **R$ 47.600,00 (quarenta e sete mil seiscentos reais)** |
| PRAZO VIGÊNCIA | contrato será nos dias 23 à 26 de março de 2023 |
| DOTAÇÃO | **06 – Secretaria de Turismo**<br>**3.3.90.39.14 Locação de bens moveis, outras naturezas e intangíveis**<br>**27.813.0011.2035.0000 Eventos do município** |
| AMPARO LEGAL | Processo digital nº 66445/2023, Edital nº 349/2022, Pregão Eletrônico nº 273/2022. |
| DATA ASSINATURA | 14/03/2023 |

***CELSO BASSANI BARBOSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabio Matzenbacher
**Código Identificador:**678BD55A

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO Nº 97/2023

| | |
|---|---|
| **Nº097/2023** | **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA AMERICAN AUDIO VISUAL LTDA** |
| OBJETO | Contratação de empresa para decoração de páscoa |
| VALOR | **R$ 194.257,00 (cento e noventa e quatro mil, duzentos e cinqüenta e sete reais)** |
| PRAZO VIGÊNCIA | A duração do contrato será de 6 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato ou ao finalizar a desmontagem, o que ocorrer primeiro.<br>A CONTRATADA deverá instalar todos os equipamentos deixando em pleno funcionamento até o dia 05 de março de 2023. A desmontagem deverá ser iniciada no dia 10 de abril de 2023 e deverá ser concluída até o dia 20 de abril de 2023 |
| DOTAÇÃO | **06 – Secretaria de Turismo**<br>**3.3.90.39.23 – Festividades e Homenagens**<br>**04.122.0001.2138.0000 Manutenção da Secretaria**<br>**0500 Recursos não vinculados de impostos** |
| AMPARO LEGAL | Processo digital nº 23174/2022, Processo de Licitação nº 28/2023, Edital 16/2023, Pregão Eletrônico n° 28/2023 |
| DATA ASSINATURA | 15/03/2023 |

***CELSO BASSANI BARBOSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabio Matzenbacher
**Código Identificador:**C75773AC

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO Nº 98/2023

| | |
|---|---|
| **Nº098/2023** | **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DEXANGRI-LÁE A EMPRESA HANNAH CORTES GOMES** |
| OBJETO | Contratação de empresa especializada para que realize serviços de lavanderia hospital ar com:coleta, lavagem com desinfecção e esterilização, secagem, serviço de passador ia e entrega na Unidadede Saúde, localizadano Posto 24 Horas, na RuaRio Camisas,626, Centro, Xangri-Lá. |
| VALOR | **R$ 90.516,00 (noventa mil, quinhentos edezesseis reais)** |
| PRAZO VIGÊNCIA | contrato será de até 180 (cento e oitenta) dias |
| DOTAÇÃO | 08 – Secretariade saúde 3.3.90.39.78 Limpeza e Conservção<br>**10.302.0013.2101.0000 MAC – Média e Alta Complexidade – Posto 24 horas3.3.90.39.78 LimpezaeConservação**<br>10.301.0012.2139.0000 Bloco Custeio de Recursos do SUS Provenientes de Governo Estadual |
| AMPARO LEGAL | Processo de Despesa digital nº61664/2023, com dispensa de licitação conforme art.24,IVda Leinº 8.666/93 |
| DATA ASSINATURA | 15/03/2023 |

***CELSO BASSANI BARBOSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabio Matzenbacher
**Código Identificador:**72D5BBDE

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO Nº 99/2023

| | |
|---|---|
| **Nº099/2023** | **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ATRACAO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** |
| OBJETO | Contratação de empresa para locação, montagem e desmontagem de galpão e tablado para o 10º Rodeio Criolo de Xangri-Lá, sendo:<br>- Galpão com lona 20x40 metros: 2 (duas) diárias |
| VALOR | **R$ 32.444,45 (trinta e dois mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)** |
| PRAZO VIGÊNCIA | vigência do contrato será dia 23 até 26 de março de 2023 |
| DOTAÇÃO | **06 Secretaria de Turismo**<br>**3.3.90.39.14 Locação bens imóveis, outras naturezas e intangíveis**<br>**27.813.0011.2035.0000 Eventos Municipais**<br>**0500 Recursos não** |
| AMPARO LEGAL | Processo digital nº 65879/2023, Edital nº 319/2022, Pregão Eletrônico nº 255/2022 |
| DATA ASSINATURA | 14/03/2023 |

***CELSO BASSANI BARBOSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabio Matzenbacher
**Código Identificador:**B0CA0A70

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2023

| | |
|---|---|
| **Nº100/2023** | **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA P.R. INDÚSTRIA E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA** |
| OBJETO | Locação de Camarim e tendas para 10º Rodeio Crioulo de Xangri-Lá |
| VALOR | **R$16.210,00 (dezesseis mil duzentos e dez reais)** |
| PRAZO VIGÊNCIA | vigência do contrato será de 23 à 26 de março de 2023 |
| DOTAÇÃO | **06 – Secretaria de Turismo**<br>**3.3.90.39.14 – Locação de bens móveis, outras naturezas e intangíveis**<br>**27.813.0011.2035.0000 Eventos do Município**<br>**0500 Recursos não vinculados de impostos** |
| AMPARO LEGAL | Processo digital nº 66511/2023, Processo de Licitação nº 171/2022, Edital 238/2022, Pregão Eletrônico n° 171/2022 |
| DATA ASSINATURA | 15/03/2023 |

***CELSO BASSANI BARBOSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabio Matzenbacher
**Código Identificador:**BB133E09

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2023

| | |
|---|---|
| **Nº101/2023** | **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA – ME** |
| OBJETO | Contratação de empresa para locação de 410 (quatrocentos e dez) grades de proteção medindo 2,00M x 1,20M com engate rápido para o 10º Rodeio Crioulo do Município de Xangri-Lá |
| VALOR | **R$ 13.530,00 (treze mil quinhentos e trinta reais)** |
| PRAZO VIGÊNCIA | contrato será nos dias 23 à 26 de março de 2023 |
| DOTAÇÃO | **06 – Secretaria de Turismo**<br>**3.3.90.39.14 Locação de bens moveis, outras naturezas e intangíveis**<br>**27.813.0011.2035.0000 Eventos do município**<br>**0500 Recursos não** |
| AMPARO LEGAL | Processo digital nº 64210/2023, Edital nº 238/2022, Pregão Eletrônico nº 171/2022 |
| DATA ASSINATURA | 16/03/2023 |

***CELSO BASSANI BARBOSA***

**Publicado por:**
Fabio Matzenbacher
**Código Identificador:**7DE3D626

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2023

| | |
|---|---|
| **Nº102/2023** | **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA J.E – ZELADORIA E PORTARIA LTDA** |
| OBJETO | Contratação de empresa para prestação de serviços especializada em segurança não armada para vigilância noturna no antigo Bali hai |
| VALOR | **R$ 8.260,00 (oito mil duzentos e sessenta reais)** |
| PRAZO VIGÊNCIA | contrato será de até 12 (doze) meses |
| DOTAÇÃO | **06 Secretaria de Turismo**<br>**3.3.90.39.77 Vigilância Ostensiva/Monitorada**<br>**04.122.0001.2138.0000 Manutenção da Secretaria de Turismo**<br>**0500 Recursos não vinculados de impostos** |
| AMPARO LEGAL | Processo digital nº 65842/2023, Edital nº 301/2022, Pregão Eletrônico nº 231/2022 |
| DATA ASSINATURA | 16/03/2023 |

***CELSO BASSANI BARBOSA***

**Publicado por:**
Fabio Matzenbacher
**Código Identificador:**D87209A8

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2023

| | |
|---|---|
| **Nº103/2023** | **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA – ME** |
| OBJETO | Contratação de empresa para locação de palco e sonorização para 10º Rodeio Crioulo de Xangri-Lá |
| VALOR | **R$ 70.600,00 (setenta mil e seiscentos reais)** |
| PRAZO VIGÊNCIA | contrato será nos dias 23 à 26 de março de 2023 |
| DOTAÇÃO | **06 – Secretaria de Turismo**<br>**3.3.90.39.14 Locação de bens moveis, outras naturezas e intangíveis**<br>**27.813.0011.2035.0000 Eventos do município** |
| AMPARO LEGAL | Processo digital nº 64212/2023, Edital nº 349/2022, Pregão Eletrônico nº 273/2022 |
| DATA ASSINATURA | 16/03/2023 |

***CELSO BASSANI BARBOSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabio Matzenbacher
**Código Identificador:**C658AA9B

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2023

| | |
|---|---|
| **Nº104/2023** | **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA – ME** |
| OBJETO | Contratação de empresa para locação de 01 (uma) diária de estrutura de treliça metálica para o 10º Rodeio Crioulo do Município de Xangri-Lá |
| VALOR | **R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)** |
| PRAZO VIGÊNCIA | vigência do contrato será nos dias 23 à 26 de março de 2023 |
| DOTAÇÃO | **06 – Secretaria de Turismo**<br>**3.3.90.39.14 Locação de bens moveis, outras naturezas e intangíveis**<br>**27.813.0011.2035.0000 Eventos do município**<br>**0500 Recursos não** |
| AMPARO LEGAL | Processo digital nº 64215/2023, Edital nº 02/2023, Pregão Eletrônico nº 02/2023 |
| DATA ASSINATURA | 16/03/2023 |

***CELSO BASSANI BARBOSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabio Matzenbacher
**Código Identificador:**F0E8FB49

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2023

| | |
|---|---|
| **Nº105/2023** | **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA WALLTECH OBRAS DE ACABAMENTO EIRELI** |
| OBJETO | Contratação de empresa especializada em para aquisição de porta tamanho 98x206cm |
| VALOR | **R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)** |
| PRAZO VIGÊNCIA | contrato será de até 12 (doze) meses |
| DOTAÇÃO | **03 – Secretária de Administração**<br>**4.4.90.52.51 Pelas não incorporáveis a imóveis**<br>**04.122.0001.1069.0000 Veículo, equipamento e material permanente**<br>**0501 Outros recursos não vinculados** |
| AMPARO LEGAL | Processo digital nº 64589/2023, Edital nº 148/2022, Pregão Eletrônico nº 86/2022 |
| DATA ASSINATURA | 16/03/2023 |

***CELSO BASSANI BARBOSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabio Matzenbacher
**Código Identificador:**6978D425

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

### DIRETORIA
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023-04

PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023-04
Compromisso celebrado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 106, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, **Ciamed Distribuidora De Medicamentos LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.782.733/0001-49, localizada na Rua Severino Augusto Pretto,n° 560, bairro Santo Antao, ENCANTADO/RS, CEP: 95960000, neste ato representada pela Sra. Renata Casagrande Galiotto, CPF nº 488.351.100-68, RG nº 8043627945 emitido por SSP/RS, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira– do objeto.
O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023, regendo-se em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/02, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/13, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO**

O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos para manutenção dos serviços dos municípios consorciados, conforme Anexo I – Termo de Referência, mediante quantidade e valor abaixo descrito:

| Item | Descrição | Qnt | unid | Marca/Fabricante | Modelo | Vlr Unit. | Vlrt Total: |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0033 | SULFATO FERROSO 25 MG/ML SOL ORAL 30 ML REGISTRO NA ANVISA COMO MEDICAMENTO, NÃO SERÁ ACEITO SUPLEMENTO ALIMENTAR | 15.000 | FR | AIRELA | AIRELA | R$ 1,023 | R$ 15.345,00 |
| 0035 | SULFATO SALBUTAMOL 5MG/ML SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO FRASCO 10ML | 200 | FR | GLAXO | GLAXO | R$ 12,77 | R$ 2.554,00 |
| **TOTAL:** | **R$ 17.899,00 (dezessete mil e oitocentos e noventa e nove reais).** | | | | | | |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS**

O prazo de validade deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, respeitado o limite da lei;

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS**

O valor dos preços registrados não será reajustado durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

4.1 A CP SINOS terá o direito de contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação.
O Compromitente terá o direito de ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.
É obrigação do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados, contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;
O Detentor da ata de registro de preços deverá atender, nas condições estabelecidas no edital e na presenta Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.
obrigatoriamente entregará o objeto licitado conforme especificações e quantidades constantes na íntegra do Anexo I – Termo de Referência deste edital, e em consonância com a proposta de preços;
manterá, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
providenciará a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

arcará com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar;
os itens sejam inteiramente novos, jamais utilizados para qualquer fim, inclusive testes, e em perfeito estado de conservação;
que os itens sejam de fabricação nacional ou importados, advenham de empresa(s) devidamente regularizada(s) na forma da legislação vigente, com selo de qualidade aposto pelo Governo Federal, por seu órgão competente, e obedeça às determinações da Associação Brasileira de Normas e Técnicas – ABNT e/ou INMETRO, conforme o caso;
que os itens tenham certificado de conformidade com as normas NBR (se for o caso), ou o equivalente do país de origem do produto, desde que reconhecida, se o mesmo for importado;
todos os itens que forem importados o respectivo recebimento e pagamento somente serão liberados após a apresentação, pela licitante contratada, além da documentação fiscal necessária a circulação do produto no território nacional, de cópia da Declaração de Importação formulada no Siscomex, e do pertinente Desembaraço Aduaneiro, ambos termos exigidos pela instrução normativa SRF 680/2006 e alterações, mantendo-se a vedação dos remanufaturados ou que não sejam novos;
entregará o objeto, devidamente embalado (quando for o caso) e acompanhado das respectivas orientações técnicas de utilização, fornecidas pelo fabricante e em português;
as embalagens, quando for o caso, dos produtos não estejam violadas, amassadas, danificadas, molhadas e/ou com qualquer outro elemento estranho ao solicitado, estando, de qualquer sorte, sujeitas à análise laboratorial;
que não serão aceitas mercadorias de marcas e/ou modelos diferentes daquelas constantes na proposta vencedora, bem como se não atenderem as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, podendo o fornecedor, por consequência disso, sofrer as sanções previstas no edital;
que em caso de a qualidade e/ou quantidade dos materiais ofertados não corresponda às especificações do Edital, ou ocorra alguma avaria na carga e descarga ou no transporte, estes não serão recebidos pelo Serviço de Fiscalização;
que a entrega dos itens deverá ser nos endereços disponibilizados por cada Município consorciado, devendo a empresa certificar-se do local antes da entrega.

**CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

O preço registrado poderá ser cancelado:
Pelo CP SINOS quando:
o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
o COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;
ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes nesta Ata;
o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal m° 8.666, de 21 de junho de 1993, e
por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CP SINOS.
Pelo COMPROMITENTE fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES**

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:
Multas:
O atraso ou a não-entrega dos produtos solicitados implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura/ordem de compra.
Ocorrendo apenas entrega parcial do produto, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo não entregue.
As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo CP SINOS, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação, podendo o CP SINOS, a seu critério, encaminhar para desconto, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;
A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.
Suspensão do direito de contratar com o CP SINOS e com os Municípios Consorciados, de acordo com a seguinte graduação:
05 (cinco) anos: recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados de sua retirada;
01 (um) ano: pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato;
06 (seis) meses: pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
As sanções previstas no item 6.1.1 e 6.1.2 poderão também ser aplicadas AO COMPROMITENTE nas seguintes hipóteses:
injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação;
injustificadamente, não mantiver as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo;
fizer declaração falsa ao CP SINOS ou a qualquer de seus municípios consorciados;
falhar ou fraudar na execução do presente termo;
tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;
demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA**

O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no veículo oficial de divulgação do CP SINOS.

**CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Consorciada e solicitante, diretamente ao Fornecedor, em até 28 (vinte e oito) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor.

**CLÁUSULA NONA – DO QUANTITATIVO POR MUNICÍPIO CONSORCIADO**

A quantidade estimada para cada Município integrante do consórcio é:

| Item | Descritivo | Unidade | CB | NH | Sapirang a | Estância | Dois Irmaos | Nova Hartz | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 33 | SULFATO FERROSO 25 MG/ML SOL ORAL 30 ML | FR | 2.000 | 5.000 | 5.000 | 2.000 | 0 | 1.000 | 15.000 |
| 35 | SULFATO SALBUTAMOL 5MG/ML SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO FRASCO 10ML | FR | 0 | 0 | 0 | 0 | 200 | 0 | 200 |

Caso algum Município utilize a totalidade de seu quantitativo, porém ainda possua demanda, desde que exista saldo com o fornecedor, poderá formalizar ao consórcio seu pedido de readequação da quantidade.

Os empenhos formalizados pelos Municípios consorciados deverão ser encaminhados diretamente à empresa detentora da Ata de Registro de Preços e para o Cpsinos para o e-mail: cpsinos.adm@gmail.com .
O controle dos prazos de fornecimento ficará a cargo do Município consorciado, a quem caberá inclusive a notificação ao consórcio pelo descumprimento destes, ainda, a ocorrência de outras irregularidades para abertura de processo administrativo.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Fica eleito o Foro de Novo Hamburgo/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Novo Hamburgo, RS, 10 de março.

***DIEGO WILLIAM FRANCISCO-***
Presidente CP SINOS

***RENATA CASAGRANDE GALIOTTO-***
CIAMED Distribuidora De Medicamentos LTDA-
Compromitente.

Testemunhas:

1)____
RG:

2)_____
RG:

Esta Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

***RUY NORONHA –***
OAB/RS 8001 - Assessor Jurídico.

**Publicado por:**
Michele Recktenwald
**Código Identificador:**83119670

---

**DIRETORIA**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023-09**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023-09
Compromisso celebrado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 106, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, **LICIMED Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.071.245/0001- 60, localizada Av. das Indústrias, n° 275 conjunto 107, Bairro Anchieta, Porto Alegre / RS, CEP 90.200-290, neste ato representada pela Sra. Kyanne Helen Reis dos Santos, CPF nº 023.549.460-74, RG nº 5108534768 emitido por SJS/II RS, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira– do objeto.
O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023, regendo-se em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/02, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/13, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO**

O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos para manutenção dos serviços dos municípios consorciados, conforme Anexo I – Termo de Referência, mediante quantidade e valor abaixo descrito:

| Item | Descrição | Qnt | unid | Marca/Fabricante | Modelo | Vlr Unit. | Vlrt Total: |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0006 | BECLOMETASONA 200MCG/DOSE AEROSSOL 200 DOSES | 6.000 | FR | CHIESI | CLENIL | R$ 24,00 | R$ 144.000,00 |
| **TOTAL:** | **144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).** | | | | | | |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS**

O prazo de validade deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, respeitado o limite da lei;

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS**

O valor dos preços registrados não será reajustado durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

4.1 A CP SINOS terá o direito de contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação.
O Compromitente terá o direito de ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.
É obrigação do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados, contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;
O Detentor da ata de registro de preços deverá atender, nas condições estabelecidas no edital e na presenta Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.
obrigatoriamente entregará o objeto licitado conforme especificações e quantidades constantes na íntegra do Anexo I – Termo de Referência deste edital, e em consonância com a proposta de preços;

manterá, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
providenciará a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
arcará com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar;
os itens sejam inteiramente novos, jamais utilizados para qualquer fim, inclusive testes, e em perfeito estado de conservação;
que os itens sejam de fabricação nacional ou importados, advenham de empresa(s) devidamente regularizada(s) na forma da legislação vigente, com selo de qualidade aposto pelo Governo Federal, por seu órgão competente, e obedeça às determinações da Associação Brasileira de Normas e Técnicas – ABNT e/ou INMETRO, conforme o caso;
que os itens tenham certificado de conformidade com as normas NBR (se for o caso), ou o equivalente do país de origem do produto, desde que reconhecida, se o mesmo for importado;
todos os itens que forem importados o respectivo recebimento e pagamento somente serão liberados após a apresentação, pela licitante contratada, além da documentação fiscal necessária a circulação do produto no território nacional, de cópia da Declaração de Importação formulada no Siscomex, e do pertinente Desembaraço Aduaneiro, ambos termos exigidos pela instrução normativa SRF 680/2006 e alterações, mantendo-se a vedação dos remanufaturados ou que não sejam novos;
entregará o objeto, devidamente embalado (quando for o caso) e acompanhado das respectivas orientações técnicas de utilização, fornecidas pelo fabricante e em português;
as embalagens, quando for o caso, dos produtos não estejam violadas, amassadas, danificadas, molhadas e/ou com qualquer outro elemento estranho ao solicitado, estando, de qualquer sorte, sujeitas à análise laboratorial;
que não serão aceitas mercadorias de marcas e/ou modelos diferentes daquelas constantes na proposta vencedora, bem como se não atenderem as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, podendo o fornecedor, por consequência disso, sofrer as sanções previstas no edital;
que em caso de a qualidade e/ou quantidade dos materiais ofertados não corresponda às especificações do Edital, ou ocorra alguma avaria na carga e descarga ou no transporte, estes não serão recebidos pelo Serviço de Fiscalização;
que a entrega dos itens deverá ser nos endereços disponibilizados por cada Município consorciado, devendo a empresa certificar-se do local antes da entrega.

**CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

O preço registrado poderá ser cancelado:
Pelo CP SINOS quando:
o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
o COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;
ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes nesta Ata;
o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal m° 8.666, de 21 de junho de 1993, e
por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CP SINOS.
Pelo COMPROMITENTE fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES**

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:
Multas:
O atraso ou a não-entrega dos produtos solicitados implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura/ordem de compra.
Ocorrendo apenas entrega parcial do produto, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo não entregue.
As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo CP SINOS, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação, podendo o CP SINOS, a seu critério, encaminhar para desconto, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;
A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.
Suspensão do direito de contratar com o CP SINOS e com os Municípios Consorciados, de acordo com a seguinte graduação:
05 (cinco) anos: recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados de sua retirada;
01 (um) ano: pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato;
06 (seis) meses: pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
As sanções previstas no item 6.1.1 e 6.1.2 poderão também ser aplicadas AO COMPROMITENTE nas seguintes hipóteses:
injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação;
injustificadamente, não mantiver as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo;
fizer declaração falsa ao CP SINOS ou a qualquer de seus municípios consorciados;
falhar ou fraudar na execução do presente termo;
tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;
demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA**

O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no veículo oficial de divulgação do CP SINOS.

**CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Consorciada e solicitante, diretamente ao Fornecedor, em até 28 (vinte e oito) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor.

**CLÁUSULA NONA – DO QUANTITATIVO POR MUNICÍPIO CONSORCIADO**

A quantidade estimada para cada Município integrante do consórcio é:

| Item | Descritivo | Unidade | CB | NH | Sapirang a | Estância | Dois Irmaos | Nova Hartz | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | BECLOMETASONA 200MCG/DOSE AEROSSOL 200 DOSES | FR | 0 | 6.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 6.000 |

Caso algum Município utilize a totalidade de seu quantitativo, porém ainda possua demanda, desde que exista saldo com o fornecedor, poderá formalizar ao consórcio seu pedido de readequação da quantidade.
Os empenhos formalizados pelos Municípios consorciados deverão ser encaminhados diretamente à empresa detentora da Ata de Registro de Preços e para o Cpsinos para o e-mail: cpsinos.adm@gmail.com .
O controle dos prazos de fornecimento ficará a cargo do Município consorciado, a quem caberá inclusive a notificação ao consórcio pelo descumprimento destes, ainda, a ocorrência de outras irregularidades para abertura de processo administrativo.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Fica eleito o Foro de Novo Hamburgo/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Novo Hamburgo, RS, 10 de março de 2023.

***DIEGO WILLIAM FRANCISCO-***
Presidente CP SINOS.

***KYANNE HELEN REIS DOS SANTOS-***
LICIMED Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares LTDA-
Compromitente.

Testemunhas:

1)_____
RG:

2)____
RG:

Esta Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

***RUY NORONHA –***
OAB/RS 8001 – Assessor Jurídico.

**Publicado por:**
Michele Recktenwald
**Código Identificador:**A8966641

---

**DIRETORIA**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023-12**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023-12

Compromisso celebrado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 106, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e **Promefarma Medicamentos E Produtos Hospitalares LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 81.706.251/0001-98, localizada na rua João Amaral De Almeida, n° 100, bairro Industrial, Curitiba/PR, CEP 81.170.-520, neste ato representada pelo Sr. Élcio Luís Bordignon, CPF 972.234.769-15, RG
nº 5.591.020-0 emitido por SESP/PR, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira– do objeto.
O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023, regendo-se em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/02, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/13, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO**

O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos para manutenção dos serviços dos municípios consorciados, conforme Anexo I – Termo de Referência, mediante quantidade e valor abaixo descrito:

| Item | Descrição | Qnt | unid | Marca/Fabricante | Modelo | Vlr Unit. | Vlrt Total: |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0008 | CARBONATO DE CALCIO 1250 MG + VIT. D 400 UI COMPRIMIDO REGISTRO NA ANVISA COMO MEDICAMENTO, NÃO SERÁ ACEITO SUPLEMENTO ALIMENTAR | 1.650.000 | CPR | AIRELA | OSTEOPREVIX D - 500MG + 400UI - FR C/ 60 | R$ 0,11 | R$ 181.500,00 |
| 0009 | CARBONATO DE CALCIO 1250 MG COMPRIMIDO REGISTRO NA ANVISA COMO MEDICAMENTO, NÃO SERÁ ACEITO SUPLEMENTO ALIMENTAR | 550.000 | CPR | NUNES | NESH CÁLCIO -500MG (ESPECÍFICO) \| NN | R$ 0,529 | R$ 290.950,00 |
| **TOTAL:** | **472.450,00 (quatrocentos e setenta e dois mil e quatorcentos e cinquenta reais).** | | | | | | 472.450,00 |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS**

O prazo de validade deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, respeitado o limite da lei;

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS**

O valor dos preços registrados não será reajustado durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

4.1 A CP SINOS terá o direito de contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação.

O Compromitente terá o direito de ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.
É obrigação do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados, contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;
O Detentor da ata de registro de preços deverá atender, nas condições estabelecidas no edital e na presenta Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.
obrigatoriamente entregará o objeto licitado conforme especificações e quantidades constantes na íntegra do Anexo I – Termo de Referência deste edital, e em consonância com a proposta de preços;
manterá, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
providenciará a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
arcará com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar;
os itens sejam inteiramente novos, jamais utilizados para qualquer fim, inclusive testes, e em perfeito estado de conservação;
que os itens sejam de fabricação nacional ou importados, advenham de empresa(s) devidamente regularizada(s) na forma da legislação vigente, com selo de qualidade aposto pelo Governo Federal, por seu órgão competente, e obedeça às determinações da Associação Brasileira de Normas e Técnicas – ABNT e/ou INMETRO, conforme o caso;
que os itens tenham certificado de conformidade com as normas NBR (se for o caso), ou o equivalente do país de origem do produto, desde que reconhecida, se o mesmo for importado;
todos os itens que forem importados o respectivo recebimento e pagamento somente serão liberados após a apresentação, pela licitante contratada, além da documentação fiscal necessária a circulação do produto no território nacional, de cópia da Declaração de Importação formulada no Siscomex, e do pertinente Desembaraço Aduaneiro, ambos termos exigidos pela instrução normativa SRF 680/2006 e alterações, mantendo-se a vedação dos remanufaturados ou que não sejam novos;
entregará o objeto, devidamente embalado (quando for o caso) e acompanhado das respectivas orientações técnicas de utilização, fornecidas pelo fabricante e em português;
as embalagens, quando for o caso, dos produtos não estejam violadas, amassadas, danificadas, molhadas e/ou com qualquer outro elemento estranho ao solicitado, estando, de qualquer sorte, sujeitas à análise laboratorial;
que não serão aceitas mercadorias de marcas e/ou modelos diferentes daquelas constantes na proposta vencedora, bem como se não atenderem as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, podendo o fornecedor, por consequência disso, sofrer as sanções previstas no edital;
que em caso de a qualidade e/ou quantidade dos materiais ofertados não corresponda às especificações do Edital, ou ocorra alguma avaria na carga e descarga ou no transporte, estes não serão recebidos pelo Serviço de Fiscalização;
que a entrega dos itens deverá ser nos endereços disponibilizados por cada Município consorciado, devendo a empresa certificar-se do local antes da entrega.

**CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

O preço registrado poderá ser cancelado:
Pelo CP SINOS quando:
o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
o COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;
ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes nesta Ata;
o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal m° 8.666, de 21 de junho de 1993, e
por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CP SINOS.
Pelo COMPROMITENTE fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES**

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:
Multas:
O atraso ou a não-entrega dos produtos solicitados implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura/ordem de compra.
Ocorrendo apenas entrega parcial do produto, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo não entregue.
As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo CP SINOS, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação, podendo o CP SINOS, a seu critério, encaminhar para desconto, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;
A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.
Suspensão do direito de contratar com o CP SINOS e com os Municípios Consorciados, de acordo com a seguinte graduação:
05 (cinco) anos: recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados de sua retirada;
01 (um) ano: pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato;
06 (seis) meses: pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
As sanções previstas no item 6.1.1 e 6.1.2 poderão também ser aplicadas AO COMPROMITENTE nas seguintes hipóteses:
injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação;
injustificadamente, não mantiver as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo;
fizer declaração falsa ao CP SINOS ou a qualquer de seus municípios consorciados;
falhar ou fraudar na execução do presente termo;
tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;
demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA**

O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no veículo oficial de divulgação do CP SINOS.

**CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Consorciada e solicitante, diretamente ao Fornecedor, em até 28 (vinte e oito) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor.

**CLÁUSULA NONA – DO QUANTITATIVO POR MUNICÍPIO CONSORCIADO**

A quantidade estimada para cada Município integrante do consórcio é:

| Item | Descritivo | Unidade | CB | NH | Sapirang a | Estância | Dois Irmaos | Nova Hartz | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 8 | CARBONATO DE CALCIO 1250 MG + VIT. D 400 UI COMPRIMIDO | CPR | 350.000 | 1.200.000 | 0 | 0 | 100.000 | 50.000 | 1.650.000 |
| 9 | CARBONATO DE CALCIO 1250 MG COMPRIMIDO | CPR | 100.000 | 300.000 | 0 | 0 | 100.000 | 50.000 | 550.000 |

Caso algum Município utilize a totalidade de seu quantitativo, porém ainda possua demanda, desde que exista saldo com o fornecedor, poderá formalizar ao consórcio seu pedido de readequação da quantidade.

Os empenhos formalizados pelos Municípios consorciados deverão ser encaminhados diretamente à empresa detentora da Ata de Registro de Preços e para o Cpsinos para o e-mail: cpsinos.adm@gmail.com .

O controle dos prazos de fornecimento ficará a cargo do Município consorciado, a quem caberá inclusive a notificação ao consórcio pelo descumprimento destes, ainda, a ocorrência de outras irregularidades para abertura de processo administrativo.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Fica eleito o Foro de Novo Hamburgo/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Novo Hamburgo, RS, 10 de março de 2023.

***DIEGO WILLIAM FRANCISCO-***
Presidente CP SINOS.

***ÉLCIO LUÍS BORDIGNON-***
Promefarma Medicamentos E Produtos Hospitalares LTDA-
Compromitente.

Testemunhas:

1)____
RG:

2)____
RG:

Esta Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

***RUY NORONHA –***
OAB/RS 8001 – Assessor Jurídico.

**Publicado por:**
Michele Recktenwald
**Código Identificador:**A810CA31

---

**DIRETORIA**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023-08**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023-08

Compromisso celebrado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 106, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, **Inovamed Hospitalar LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02, localizada na Rua Dr. João Caruso, n° 2115, bairro Industrial, Erechim/RS, CEP: 99706-250, neste ato representada pela Sra. Tais Erondina Joaquim Sobrinho, CPF nº 031.036.030-70, RG nº 9114960405 emitido por SSP/RS, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira– do objeto.

O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023, regendo-se em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/02, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/13, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO**

O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos para manutenção dos serviços dos municípios consorciados, conforme Anexo I – Termo de Referência, mediante quantidade e valor abaixo descrito:

| Item | Descrição | Qnt | unid | Marca/Fabricante | Modelo | Vlr Unit. | Vlrt Total: |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0011 | CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO | 260.000 | CPR | Cimed | Cimed | R$ 0,089 | R$ 23.140,00 |
| 0012 | CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDO | 560.000 | CPR | Cimed | Cimed | R$ 0,095 | R$ 53.200,00 |
| 0013 | CEFALEXINA 50 MG/ML SUSP ORAL FR 100ML | 5.100 | FR | União Quimica | União Quimica | R$ 12,437 | R$ 63.428,70 |
| 0028 | IBUPROFENO 100MG/ML SOL ORAL 20ML | 12.000 | FR | Cimed/1Farma | Vantil | R$ 3,899 | R$ 46.788,00 |
| **TOTAL:** | **R$ 186.556,70 (cento e oitenta e seis mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos).** | | | | | | |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS**

O prazo de validade deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, respeitado o limite da lei;

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS**

O valor dos preços registrados não será reajustado durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

4.1 A CP SINOS terá o direito de contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação.

O Compromitente terá o direito de ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

É obrigação do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados, contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;

O Detentor da ata de registro de preços deverá atender, nas condições estabelecidas no edital e na presenta Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

obrigatoriamente entregará o objeto licitado conforme especificações e quantidades constantes na íntegra do Anexo I – Termo de Referência deste edital, e em consonância com a proposta de preços;

manterá, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

providenciará a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

arcará com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar;

os itens sejam inteiramente novos, jamais utilizados para qualquer fim, inclusive testes, e em perfeito estado de conservação;

que os itens sejam de fabricação nacional ou importados, advenham de empresa(s) devidamente regularizada(s) na forma da legislação vigente, com selo de qualidade aposto pelo Governo Federal, por seu órgão competente, e obedeça às determinações da Associação Brasileira de Normas e Técnicas – ABNT e/ou INMETRO, conforme o caso;

que os itens tenham certificado de conformidade com as normas NBR (se for o caso), ou o equivalente do país de origem do produto, desde que reconhecida, se o mesmo for importado;

todos os itens que forem importados o respectivo recebimento e pagamento somente serão liberados após a apresentação, pela licitante contratada, além da documentação fiscal necessária a circulação do produto no território nacional, de cópia da Declaração de Importação formulada no Siscomex, e do pertinente Desembaraço Aduaneiro, ambos termos exigidos pela instrução normativa SRF 680/2006 e alterações, mantendo-se a vedação dos remanufaturados ou que não sejam novos;

entregará o objeto, devidamente embalado (quando for o caso) e acompanhado das respectivas orientações técnicas de utilização, fornecidas pelo fabricante e em português;

as embalagens, quando for o caso, dos produtos não estejam violadas, amassadas, danificadas, molhadas e/ou com qualquer outro elemento estranho ao solicitado, estando, de qualquer sorte, sujeitas à análise laboratorial;

que não serão aceitas mercadorias de marcas e/ou modelos diferentes daquelas constantes na proposta vencedora, bem como se não atenderem as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, podendo o fornecedor, por consequência disso, sofrer as sanções previstas no edital;

que em caso de a qualidade e/ou quantidade dos materiais ofertados não corresponda às especificações do Edital, ou ocorra alguma avaria na carga e descarga ou no transporte, estes não serão recebidos pelo Serviço de Fiscalização;

que a entrega dos itens deverá ser nos endereços disponibilizados por cada Município consorciado, devendo a empresa certificar-se do local antes da entrega.

**CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

O preço registrado poderá ser cancelado:

Pelo CP SINOS quando:

o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

o COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;

ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes nesta Ata;

o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal m° 8.666, de 21 de junho de 1993, e

por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CP SINOS.

Pelo COMPROMITENTE fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES**

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

Multas:

O atraso ou a não-entrega dos produtos solicitados implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura/ordem de compra.

Ocorrendo apenas entrega parcial do produto, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo não entregue.

As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo CP SINOS, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação, podendo o CP SINOS, a seu critério, encaminhar para desconto, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;

A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.

Suspensão do direito de contratar com o CP SINOS e com os Municípios Consorciados, de acordo com a seguinte graduação:

05 (cinco) anos: recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados de sua retirada;

01 (um) ano: pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato;

06 (seis) meses: pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

As sanções previstas no item 6.1.1 e 6.1.2 poderão também ser aplicadas AO COMPROMITENTE nas seguintes hipóteses:

injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação;

injustificadamente, não mantiver as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo;

fizer declaração falsa ao CP SINOS ou a qualquer de seus municípios consorciados;

falhar ou fraudar na execução do presente termo;
tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;
demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA**

O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no veículo oficial de divulgação do CP SINOS.

**CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Consorciada e solicitante, diretamente ao Fornecedor, em até 28 (vinte e oito) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor.

**CLÁUSULA NONA – DO QUANTITATIVO POR MUNICÍPIO CONSORCIADO**

A quantidade estimada para cada Município integrante do consórcio é:

| Item | Descritivo | Unidade | CB | NH | Sapirang a | Estância | Dois Irmaos | Nova Hartz | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 11 | CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO | CPR | 60.000 | 0 | 0 | 120.00 0 | 60.000 | 20.000 | 260.000 |
| 12 | CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDO | CPR | 80.000 | 360.00 0 | 0 | 60.000 | 60.000 | 0 | 560.000 |
| 13 | CEFALEXINA 50 MG/ML SUSP ORAL FR 100ML | FR | 1.500 | 3.600 | 0 | 0 | 0 | 0 | 5.100 |
| 28 | IBUPROFENO 100MG/ML SOL ORAL 20ML | FR | 0 | 0 | 10.000 | 2.000 | 0 | 0 | 12.000 |

Caso algum Município utilize a totalidade de seu quantitativo, porém ainda possua demanda, desde que exista saldo com o fornecedor, poderá formalizar ao consórcio seu pedido de readequação da quantidade.
Os empenhos formalizados pelos Municípios consorciados deverão ser encaminhados diretamente à empresa detentora da Ata de Registro de Preços e para o Cpsinos para o e-mail: cpsinos.adm@gmail.com .
O controle dos prazos de fornecimento ficará a cargo do Município consorciado, a quem caberá inclusive a notificação ao consórcio pelo descumprimento destes, ainda, a ocorrência de outras irregularidades para abertura de processo administrativo.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Fica eleito o Foro de Novo Hamburgo/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Novo Hamburgo, RS, 10 de março de 2023.

***DIEGO WILLIAM FRANCISCO-***
Presidente CP SINOS.

***TAIS ERONDINA JOAQUIM SOBRINHO –***
Inovamed Hospitalar LTDA-
Compromitente.

Testemunhas:

1)_____
RG:

2)____
RG:

Esta Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

***RUY NORONHA –***
OAB/RS 8001 - Assessor Jurídico.

**Publicado por:**
Michele Recktenwald
**Código Identificador:**448DEE3D

---

**DIRETORIA**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023-01**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023-01

Compromisso celebrado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 106, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e **Acacia Comercio De Medicamentos Eireli**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91, localizada na AV. Princesa Do Sul, N° 3303, bairro Jardim Andere, Varginha/MG, CEP37.062-180, neste ato representada pelo Sr. José Maria Nogueira, inscrito no CPF nº 171.445.586-68, RG
nº 940.349 emitido por SSP/MG, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira– do objeto.
O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023, regendo-se em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/02, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/13, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO**

O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos para manutenção dos serviços dos municípios consorciados, conforme Anexo I – Termo de Referência, mediante quantidade e valor abaixo descrito:

| Item | Descrição | Qnt | unid | Marca/Fabricante | Modelo | Vlr Unit. | Vlrt Total: |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0017 | CLORETO DE POTÁSSIO 10% AMP 10 ML | 1.700 | AMP | SAMTEC | AMP | R$ 0,271 | R$ 460,70 |
| **TOTAL:** | **R$ 460,70 (quatrocentos e sessenta reais e setenta centvos).** | | | | | | |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS**
O prazo de validade deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, respeitado o limite da lei;

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS**
O valor dos preços registrados não será reajustado durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços.
**CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**
4.1 A CP SINOS terá o direito de contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação.

O Compromitente terá o direito de ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.
É obrigação do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados, contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;
O Detentor da ata de registro de preços deverá atender, nas condições estabelecidas no edital e na presenta Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.
obrigatoriamente entregará o objeto licitado conforme especificações e quantidades constantes na íntegra do Anexo I – Termo de Referência deste edital, e em consonância com a proposta de preços;
manterá, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
providenciará a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
arcará com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar;
os itens sejam inteiramente novos, jamais utilizados para qualquer fim, inclusive testes, e em perfeito estado de conservação;
que os itens sejam de fabricação nacional ou importados, advenham de empresa(s) devidamente regularizada(s) na forma da legislação vigente, com selo de qualidade aposto pelo Governo Federal, por seu órgão competente, e obedeça às determinações da Associação Brasileira de Normas e Técnicas – ABNT e/ou INMETRO, conforme o caso;
que os itens tenham certificado de conformidade com as normas NBR (se for o caso), ou o equivalente do país de origem do produto, desde que reconhecida, se o mesmo for importado;
todos os itens que forem importados o respectivo recebimento e pagamento somente serão liberados após a apresentação, pela licitante contratada, além da documentação fiscal necessária a circulação do produto no território nacional, de cópia da Declaração de Importação formulada no Siscomex, e do pertinente Desembaraço Aduaneiro, ambos termos exigidos pela instrução normativa SRF 680/2006 e alterações, mantendo-se a vedação dos remanufaturados ou que não sejam novos;
entregará o objeto, devidamente embalado (quando for o caso) e acompanhado das respectivas orientações técnicas de utilização, fornecidas pelo fabricante e em português;
as embalagens, quando for o caso, dos produtos não estejam violadas, amassadas, danificadas, molhadas e/ou com qualquer outro elemento estranho ao solicitado, estando, de qualquer sorte, sujeitas à análise laboratorial;
que não serão aceitas mercadorias de marcas e/ou modelos diferentes daquelas constantes na proposta vencedora, bem como se não atenderem as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, podendo o fornecedor, por consequência disso, sofrer as sanções previstas no edital;
que em caso de a qualidade e/ou quantidade dos materiais ofertados não corresponda às especificações do Edital, ou ocorra alguma avaria na carga e descarga ou no transporte, estes não serão recebidos pelo Serviço de Fiscalização;
que a entrega dos itens deverá ser nos endereços disponibilizados por cada Município consorciado, devendo a empresa certificar-se do local antes da entrega.

**CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**
O preço registrado poderá ser cancelado:
Pelo CP SINOS quando:
o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
o COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;
ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes nesta Ata;
o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal m° 8.666, de 21 de junho de 1993, e
por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CP SINOS.
Pelo COMPROMITENTE fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.
**CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES**
O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:
Multas:
O atraso ou a não-entrega dos produtos solicitados implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura/ordem de compra.
Ocorrendo apenas entrega parcial do produto, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo não entregue.
As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo CP SINOS, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação, podendo o CP SINOS, a seu critério, encaminhar para desconto, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;
A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.
Suspensão do direito de contratar com o CP SINOS e com os Municípios Consorciados, de acordo com a seguinte graduação:

05 (cinco) anos: recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados de sua retirada;
01 (um) ano: pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato;
06 (seis) meses: pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
As sanções previstas no item 6.1.1 e 6.1.2 poderão também ser aplicadas AO COMPROMITENTE nas seguintes hipóteses:
injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação;
injustificadamente, não mantiver as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo;
fizer declaração falsa ao CP SINOS ou a qualquer de seus municípios consorciados;
falhar ou fraudar na execução do presente termo;
tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;

demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA**

O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no veículo oficial de divulgação do CP SINOS.

**CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Consorciada e solicitante, diretamente ao Fornecedor, em até 28 (vinte e oito) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor.

**CLÁUSULA NONA – DO QUANTITATIVO POR MUNICÍPIO CONSORCIADO**

A quantidade estimada para cada Município integrante do consórcio é:

| Item | Descritivo | Unidade | CB | NH | Sapirang a | Estância | Dois Irmaos | Nova Hartz | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 17 | CLORETO DE POTÁSSIO 10% AMP 10 ML | AMP | 200 | 0 | 0 | 0 | 1.000 | 500 | 1.700 |

Caso algum Município utilize a totalidade de seu quantitativo, porém ainda possua demanda, desde que exista saldo com o fornecedor, poderá formalizar ao consórcio seu pedido de readequação da quantidade.
Os empenhos formalizados pelos Municípios consorciados deverão ser encaminhados diretamente à empresa detentora da Ata de Registro de Preços e para o Cpsinos para o e-mail: cpsinos.adm@gmail.com .
O controle dos prazos de fornecimento ficará a cargo do Município consorciado, a quem caberá inclusive a notificação ao consórcio pelo descumprimento destes, ainda, a ocorrência de outras irregularidades para abertura de processo administrativo.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Fica eleito o Foro de Novo Hamburgo/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Novo Hamburgo, RS, 10 de março de 2023.

***DIEGO WILLIAM FRANCISCO-***
Presidente CP SINOS.

***JOSÉ MARIA NOGUEIRA-***
Acácia Comercio de Medicamentos EIRELI-
Compromitente.

Testemunhas:

1)____
RG:

2)_____
RG:

Esta Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

***RUY NORONHA –***
OAB/RS 8001 - Assessor Jurídico.

**Publicado por:**
Michele Recktenwald
**Código Identificador:**B7F99B1E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### CONTRATO Nº 44/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2023

**Objeto:** Locação de 40% (quarenta por cento = 330,91 m²) de um prédio comercial situado à Rua Bandeira, nº 52 – Alvorada/RS, medindo 827,27 m², com as características descritas no item 3 do Termo de Referência, tendo como objetivo a instalação de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde.

| Item | Descrição | Unid. | Quantidade | Valor Unit. Máximo | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | LOCAÇÃO DE IMÓVEL: Locação de 40% (quarenta por cento = 330,91 m²) do prédio comercial, situado na Rua Bandeirantes, nº 52 – | SERV | 6 | R$10.000,00 | R$60.000,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Alvorada/RS, de 827,27 m@, com as seguintes características: - Térreo com 600 m², compondo 36 salas próprias para instalação de consultórios médicos e odontológicos, sala de Raio X, recepção, copas, banheiros masculinos e femininos, lavados, lavadeira e três salas/ depósito; - Mezanino com aproximadamente 200 m², com vestiários completos e banheiro, refeitório e três salas administrativas; - Estacionamento p/ 10 vagas, duas caixas d'água c/20 mil litros cada uma, e sistema de segurança com alarme. | | | | |

**Contratada**: **CLÓVIS ESPÍNDOLA DA SILVEIRA.**
**Valor Total: R$60.000,00 (sessenta mil reais).**

Alvorada, 16 de março de 2023.

***VALTER LUIZ SLAYFER***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Fernando Gayer Carvalho
**Código Identificador:**A2600FF4

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2023**

**Objeto:** Curso presencial: "Oferta de Educação Infantil e de Educação Especial com retorno destas matrículas no FUNDEB: Como Formalizar Parcerias nos Moldes da Lei Federal nº 13.019/2014", para as servidoras: Ana Paula Charara, Luciana Borges Fernandes.

| Item | Descrição | Unid. | Quantidade | Valor Unit. Máximo | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CURSO PRESENCIAL: Oferta de Educação Infantil e de Educação Especial com retorno destas matrículas no FUNDEB: Como Formalizar Parcerias nos Moldes da Lei Federal nº 13.019/2014. | SERV | 2 | R$599,00 | R$1.198,00 |

**Contratada**: **DPM EDUCAÇÃO LTDA.**
**Valor Total: R$1.198,00 (um mil cento e noventa e oito reais).**

Alvorada, 16 de março de 2023.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Gayer Carvalho
**Código Identificador:**AB1ACC85

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL**

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**
O Prefeito Municipal, ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei n° 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela equipe de Licitações, resolve:
01 – **HOMOLOGAR E ADJUDICAR,** a presente Licitação nestes termos:
Processo nº: 7/2023
Licitação nº: 2/2023
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Data da homologação: 14/03/23
Data da Adjudicação: 14/03/23
Objeto da Licitação: Aquisição de máquinas e implementos agrícolas – Patrulha agrícola para Secretária Municipal Ind.Comercio. e Agricultura.

FORNECEDORES E ITENS VENCEDORES:

| Credor | Item | quant | Valor unitário | Valor total |
|---|---|---|---|---|
| **RONALDO A. TARIGA - ME** | BATEDEIRA DE CEREAIS | 1,0 | 17.300,00 | 17.300,00 |
| **KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA** | PLAINA HIDRAULICA | 1,0 | 50.540,00 | 50.540,00 |
| **KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA** | DISTRIBUIDOR DE CALCARIO E ADUBO | 1,0 | 40.500,00 | 40.500,00 |
| **TOTAL:** | | | | **108.340,00** |

BARROS CASSAL – RS, 14 de março de 2023.

***ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edson Moraes Zinn
**Código Identificador:**4F37B461

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
## DEMONSTRATIVO DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE MULTAS DE TRÂNSITO.

Segundo a Portaria nº 85, de 9 de maio de 2018 – DENATRAN - EXERCÍCIO DE 2023

| Meses | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **RECEITAS ARRECADADAS** | **R$ 219.523,14** | **R$ 171.312,28** | | | | | | | | | | | **R$ 390.835,42** |
| **Multas Arrecadadas no mês** | **1.030** | **775** | | | | | | | | | | | **1.805** |
| **Agente Próprio** | **1.015** | **765** | | | | | | | | | | | **1.780** |
| **Agente Conveniado** | **15** | **10** | | | | | | | | | | | **25** |
| **DESPESAS LIQUIDADAS** | **R$ 118.817,33** | **R$ 208.547,07** | **R$ -** | **R$ -** | **R$ -** | **R$ -** | **R$ -** | **R$ -** | **R$ -** | **R$ -** | **R$ -** | **R$ -** | **R$ 327.364,40** |
| **Despesas Correntes** | R$ 118.817,33 | R$ 208.547,07 | | | | | | | | | | | **R$ 327.364,40** |
| **Despesas de Capital** | R$ - | R$ - | | | | | | | | | | | **R$ -** |
| **DIFERENÇA ENTRE A ARRECADAÇÃO E A APLICAÇÃO DE VALORES** | **R$ 100.705,81** | **-R$ 37.234,79** | **R$ -** | **R$ -** | **R$ -** | **R$ -** | **R$ -** | **R$ -** | **R$ -** | **R$ -** | **R$ -** | **R$ -** | **R$ 63.471,02** |
| **MULTAS EMITIDAS NO MÊS** | **580** | **349** | | | | | | | | | | | **929** |

Nota: I - Não foram repassados nenhum valor a título de convênio ou acordo de cooperação até a presente data, conforme Inciso IV do Art.5º da portaria nº 85, de 09 de maio de 2018.
II - No mês de abril ocorre o vencimento do pagamento do IPVA.

**Publicado por:**
Fabíula Dieter Fontoura
**Código Identificador:**22FC6150

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
## TRIBUTOS ARRECADADOS - FEVEREIRO DE 2023 (ARTIGO 2º, INCISO I DA I.N. Nº 028/1999) ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL.

| Código | Espécie | Recebido | |
|---|---|---|---|
| | | No Mês | Até o Mês |
| 4.1.1.1.2.50.0.1.01.00.00 | IPTU - Principal - PRÓPRIO | 9.181.485,99 | 10.714.132,90 |
| 4.1.1.1.2.50.0.1.02.00.00 | IPTU - Principal - MDE | 3.825.619,05 | 4.464.221,67 |
| 4.1.1.1.2.50.0.1.03.00.00 | IPTU - Principal - ASPS | 2.295.371,33 | 2.678.532,82 |
| 4.1.1.1.2.50.0.2.01.00.00 | IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO | 10.882,75 | 24.758,57 |
| 4.1.1.1.2.50.0.2.02.00.00 | IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE | 4.534,32 | 10.315,72 |
| 4.1.1.1.2.50.0.2.03.00.00 | IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS | 2.720,58 | 6.189,35 |
| 4.1.1.1.2.50.0.3.01.00.00 | IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO | 148.399,62 | 276.834,37 |
| 4.1.1.1.2.50.0.3.02.00.00 | IPTU - Dívida Ativa - MDE | 61.833,05 | 115.347,38 |
| 4.1.1.1.2.50.0.3.03.00.00 | IPTU - Dívida Ativa - ASPS | 37.099,78 | 69.208,31 |
| 4.1.1.1.2.50.0.4.01.00.00 | IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO | 86.045,70 | 160.867,57 |
| 4.1.1.1.2.50.0.4.02.00.00 | IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora - MDE | 35.852,23 | 67.027,88 |
| 4.1.1.1.2.50.0.4.03.00.00 | IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora - ASPS | 21.511,28 | 40.216,61 |
| 4.1.1.1.2.53.0.1.01.00.00 | ITBI - Principal - PRÓPRIO | 225.649,94 | 440.023,10 |
| 4.1.1.1.2.53.0.1.02.00.00 | ITBI - Principal - MDE | 94.020,77 | 183.342,83 |
| 4.1.1.1.2.53.0.1.03.00.00 | ITBI - Principal - ASPS | 56.412,44 | 110.005,64 |
| 4.1.1.1.2.53.0.2.01.00.00 | ITBI - Multa e Juros de Mora - PROPRIOS | 0 | 11,64 |
| 4.1.1.1.2.53.0.2.02.00.00 | ITBI - Multa e Juros de Mora - MDE | 0 | 4,84 |
| 4.1.1.1.2.53.0.2.03.00.00 | ITBI - Multa e Juros de Mora - ASPS | 0 | 2,89 |
| 4.1.1.1.2.53.0.3.01.00.00 | ITBI - Dívida Ativa - PRÓPRIO | 4.445,10 | 8.890,20 |
| 4.1.1.1.2.53.0.3.02.00.00 | ITBI - Dívida Ativa - MDE | 1.852,12 | 3.704,24 |
| 4.1.1.1.2.53.0.3.03.00.00 | ITBI - Dívida Ativa - ASPS | 1.111,27 | 2.222,54 |
| 4.1.1.1.2.53.0.4.01.00.00 | ITBI - Dívida Ativa - Multa e Juros de Mora - PRÓPRIOS | 518,41 | 1.036,83 |
| 4.1.1.1.2.53.0.4.02.00.00 | ITBI - Dívida Ativa - Multa e Juros de Mora - MDE | 216 | 432 |
| 4.1.1.1.2.53.0.4.03.00.00 | ITBI - Dívida Ativa - Multa e Juros de Mora - ASPS | 129,6 | 259,19 |
| 4.1.1.1.3.03.1.1.01.01.00 | IRRF - Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO | 323.203,86 | 823.710,87 |
| 4.1.1.1.3.03.1.1.01.02.00 | IRRF - Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE | 134.668,83 | 343.213,92 |
| 4.1.1.1.3.03.1.1.01.03.00 | IRRF - Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS | 80.801,24 | 205.928,13 |
| 4.1.1.1.3.03.1.1.02.01.00 | IRRF - Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO | 15.681,29 | 15.819,77 |
| 4.1.1.1.3.03.1.1.02.02.00 | IRRF - Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE | 6.533,87 | 6.591,57 |
| 4.1.1.1.3.03.1.1.02.03.00 | IRRF - Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS | 3.920,32 | 3.954,94 |
| 4.1.1.1.3.03.1.1.03.01.00 | IRRF - Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO | 59.728,64 | 119.045,29 |
| 4.1.1.1.3.03.1.1.03.02.00 | IRRF - Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE | 24.886,93 | 49.602,20 |
| 4.1.1.1.3.03.1.1.03.03.00 | IRRF - Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS | 14.932,16 | 29.761,32 |
| 4.1.1.1.3.03.1.1.04.01.00 | IRRF - Trabalho - Principal - Pensionistas Pagos com Recursos do Tesouro do Município - PRÓPRIO | 340,04 | 612,7 |
| 4.1.1.1.3.03.1.1.04.02.00 | IRRF - Trabalho - Principal - Pensionistas Pagos com Recursos do Tesouro do Município - MDE | 141,68 | 255,29 |
| 4.1.1.1.3.03.1.1.04.03.00 | IRRF - Trabalho - Principal - Pensionistas Pagos com Recursos do Tesouro do Município -ASPS | 85,01 | 153,18 |
| 4.1.1.1.3.03.4.1.01.01.00 | IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO | 41.284,69 | 76.314,03 |
| 4.1.1.1.3.03.4.1.01.02.00 | IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE | 17.202,18 | 31.767,96 |
| 4.1.1.1.3.03.4.1.01.03.00 | IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS | 10.321,21 | 19.060,66 |
| 4.1.1.1.4.51.1.1.01.00.00 | ISSQN - Principal - PRÓPRIO | 2.174.765,69 | 4.557.312,80 |
| 4.1.1.1.4.51.1.1.02.00.00 | ISSQN - Principal - MDE | 906.152,30 | 1.898.880,12 |
| 4.1.1.1.4.51.1.1.03.00.00 | ISSQN - Principal - ASPS | 543.691,19 | 1.139.327,70 |
| 4.1.1.1.4.51.1.2.01.00.00 | ISSQN - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO | 9.270,10 | 19.643,14 |
| 4.1.1.1.4.51.1.2.02.00.00 | ISSQN - Multas e Juros de Mora - MDE | 3.862,33 | 8.184,13 |
| 4.1.1.1.4.51.1.2.03.00.00 | ISSQN - Multas e Juros de Mora - ASPS | 2.317,30 | 4.910,28 |
| 4.1.1.1.4.51.1.3.01.00.00 | ISSQN - Dívida Ativa - PRÓPRIO | 18.090,88 | 39.545,70 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 4.1.1.1.4.51.1.3.02.00.00 | ISSQN - Dívida Ativa - MDE | 7.537,74 | 16.477,09 |
| 4.1.1.1.4.51.1.3.03.00.00 | ISSQN - Dívida Ativa - ASPS | 4.522,61 | 9.886,15 |
| 4.1.1.1.4.51.1.4.01.00.00 | ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO | 8.836,63 | 19.743,10 |
| 4.1.1.1.4.51.1.4.02.00.00 | ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora - MDE | 3.681,80 | 8.226,00 |
| 4.1.1.1.4.51.1.4.03.00.00 | ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora - ASPS | 2.209,02 | 4.935,47 |
| 4.1.1.2.1.01.0.1.01.00.00 | Taxa - Licenciamento Func. Estabelecimento - DIVERSOS | 445,68 | 445,68 |
| 4.1.1.2.1.01.0.1.02.00.00 | Taxa - Lincenças p/ Func. Estabelecimentos ERBS - ESTAÇÃO | 32.181,50 | 32.181,50 |
| 4.1.1.2.1.01.0.1.03.00.00 | Taxa - Aprovação Projetos - CONSTRUÇÃO CIVIL | 3.095,20 | 5.613,83 |
| 4.1.1.2.1.01.0.1.04.00.00 | Taxa - ALINHAMENTO/ NIVELAMENTO | 689,69 | 1.434,37 |
| 4.1.1.2.1.01.0.1.05.00.00 | Taxa - CEMITÉRIO | 10.742,02 | 20.549,79 |
| 4.1.1.2.1.01.0.1.06.00.00 | Taxa - FISCALIZAÇÃO E VISTORIA - LIVRE | 16.018,60 | 25.653,28 |
| 4.1.1.2.1.01.0.1.10.00.00 | Taxa - LICENÇA AMBIENTAL - LIVRE | 326,49 | 326,49 |
| 4.1.1.2.1.01.0.1.11.00.00 | Taxa - LICENÇA AMBIENTAL - 50% - FUNDEMA | 41.326,96 | 115.779,14 |
| 4.1.1.2.1.01.0.3.01.00.00 | Taxa - Dívida Ativa - CEMITÉRIO | 10.312,96 | 23.129,86 |
| 4.1.1.2.1.01.0.3.02.00.00 | Taxa - Dívida Ativa - LICENÇA AMBIENTAL - LIVRE | 975,69 | 1.657,68 |
| 4.1.1.2.1.01.0.3.03.00.00 | Taxa - Dívida Ativa - LICENÇA AMBIENTAL - FUNDEMA | 975,68 | 1.657,67 |
| 4.1.1.2.1.01.0.4.02.00.00 | MULTAS/JUROS D.A. TAXAS LICENÇA AMBIENTAL-LIVRE | 113,05 | 178,96 |
| 4.1.1.2.1.01.0.4.03.00.00 | MULTAS/JUROS D.A.TAXA LICENÇA AMBIENTAL-FUNDEMA | 113,04 | 178,95 |
| 4.1.1.2.1.50.1.1.01.00.00 | Taxa - FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 6.447,36 | 17.394,60 |
| 4.1.1.2.1.50.1.1.02.00.00 | Taxa - FISCALIZAÇÃO INSPEÇÃO SANITÁRIA INDL. - SIM | 91,32 | 109,95 |
| 4.1.1.2.1.50.1.4.01.00.00 | MULTAS/JUROS D.A.TX.VIG.SANITÁRIA | 250,55 | 250,55 |
| 4.1.1.2.2.01.0.1.01.00.00 | Taxa - LIMPEZA PUBLICA | 2.405.404,03 | 2.914.780,38 |
| 4.1.1.2.2.01.0.1.02.00.00 | Taxa - EMISSÃO DE CERTIDÃO | 6.106,34 | 11.746,29 |
| 4.1.1.2.2.01.0.1.03.00.00 | Taxa - DIVERSAS | 7.602,69 | 9.317,33 |
| 4.1.1.2.2.01.0.1.05.00.00 | Taxa - EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESS.ADM.TRIB. | 19.969,18 | 24.642,30 |
| 4.1.1.2.2.01.0.2.01.00.00 | MULTAS/JUROS DE MORA-TAXAS DIVERSAS-EXECUTIVO | 2.738,98 | 4.377,23 |
| 4.1.1.2.2.01.0.3.01.00.00 | Taxa - Dívida Ativa - LIMPEZA PUBLICA | 55.642,76 | 103.917,56 |
| 4.1.1.2.2.01.0.3.02.00.00 | Taxa - Dívida Ativa - DIVERSAS | 0 | 35.967,02 |
| 4.1.1.3.0.00.1.3.01.00.00 | REC.D.A.CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 0 | 49,02 |
| 4.1.1.3.0.00.1.4.01.00.00 | MULTAS/JUR.MORA-DIV.AT.CONTRIB.MELHORIAS | 0 | 56,42 |
| 4.1.1.3.1.53.0.3.01.00.00 | D.A.CONTR.MELHORIA-PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPL. | 577,22 | 1.106,61 |
| 4.1.1.3.1.53.0.4.01.00.00 | MULTAS/JUROS D.A.-CONTR.MELHORIAS PAVIMENTAÇÃO | 665,92 | 1.287,12 |
| 4.1.2.1.5.01.1.1.01.00.00 | CONTR.PREV.SERV.ATIVO CIVIL-RPPS-EXECUTIVO | 817.192,92 | 1.635.751,22 |
| 4.1.2.1.5.01.1.1.02.00.00 | CONTR.PREV.SERV.ATIVO CIVIL-RPPS-IPASEM | 3.015,48 | 7.398,68 |
| 4.1.2.1.5.01.1.1.03.00.00 | CONTR.PREV.SERV.ATIVO CIVIL-RPPS-CAMARA | 3.199,51 | 3.199,51 |
| 4.1.2.1.5.01.1.1.04.01.00 | CONTR.SERV.ATIVO P/ASSIST.SAUDE-EXECUTIVO | 405.542,41 | 831.565,06 |
| 4.1.2.1.5.01.1.1.04.02.00 | CONTR.SERV.ATIVO P/ASSIST.SAUDE-IPASEM | 2.090,98 | 4.983,57 |
| 4.1.2.1.5.01.1.1.04.03.00 | CONTR.SERV.ATIVO P/ASSIST.SAUDE-CAMARA | 1.445,36 | 1.445,36 |
| 4.1.2.1.5.01.1.1.04.04.00 | COOPART.SERV.ATIVO ASSIST.SAUDE-EXECUTIVO | 26.428,40 | 63.955,82 |
| 4.1.2.1.5.01.1.1.04.05.00 | COOPART.SERV.ATIVO ASSIST.SAUDE-IPASEM | 274,67 | 336,59 |
| 4.1.2.1.5.01.2.1.01.00.00 | CONTR.PREV.SERV.INATIVO CIVIL-RPPS-EXECUTIVO | 1.139,04 | 2.395,76 |
| 4.1.2.1.5.01.2.1.02.00.00 | CONTR.PREV.SERV.INATIVO CIVIL-RPPS-IPASEM | 4.529,11 | 9.901,43 |
| 4.1.2.1.5.01.2.1.03.01.00 | CONTR.SERV.INATIVO P/ASSIST.SAUDE-EXECUTIVO | 12.492,32 | 24.972,94 |
| 4.1.2.1.5.01.2.1.03.02.00 | CONTR.SERV.INATIVO P/ASSIST.SAUDE-IPASEM | 240.065,75 | 477.584,78 |
| 4.1.2.1.5.01.2.1.03.03.00 | CONTR.SERV.INATIVO P/ASSIST.SAUDE-CAMARA | 748,41 | 1.496,82 |
| 4.1.2.1.5.01.2.1.03.04.00 | COOPART.SERV.INATIVO ASSIST.SAUDE-EXECUTIVO | 6.922,67 | 18.626,79 |
| 4.1.2.1.5.01.2.1.03.05.00 | COOPART.SERV.INATIVO ASSIST.SAUDE-IPASEM | 52.948,96 | 91.663,59 |
| 4.1.2.1.5.01.2.1.03.06.00 | COOPART.SERV.INATIVO ASSIST.SAUDE-CAMARA | 0 | 1,46 |
| 4.1.2.1.5.01.3.1.03.01.00 | CONTR.SERV.PENSIONISTAS P/ASSIST.SAUDE-EXECUTIVO | 2.448,11 | 4.792,37 |
| 4.1.2.1.5.01.3.1.03.02.00 | CONTR.SERV.PENSIONISTAS P/ASSIST.SAUDE-IPASEM | 20.965,63 | 40.741,24 |
| 4.1.2.1.5.01.3.1.03.03.00 | COOPART.SERV.PENSIONISTAS ASSIST.SAUDE-EXECUTIVO | 819,4 | 821,11 |
| 4.1.2.1.5.01.3.1.03.04.00 | COOPART.SERV.PENSIONISTAS ASSIST.SAUDE-IPASEM | 6.607,29 | 13.961,94 |
| 4.1.2.4.1.50.0.1.01.00.00 | CONTRIB.P/CUSTEIO SERV.ILUMINÇÃO PUBLICA-CIP | 309.654,75 | 625.645,67 |
| 4.7.2.1.8.02.1.1.01.00.00 | CONTR.PREV.EM REGIME PARC.DÉBITOS-LM.458 | 40.756,10 | 81.079,18 |
| 4.7.2.1.8.02.1.1.02.00.00 | CONTR.PREV.EM REGIME PARC.DÉBITOS-240 PARC | 296.248,76 | 589.375,80 |
| 4.7.2.1.8.03.1.1.01.00.00 | CONTR.PATRONAL-CIVIL ATIVO-EXECUTIVO | 1.003.872,64 | 2.067.839,20 |
| 4.7.2.1.8.03.1.1.02.00.00 | CONTR.PATRONAL-CIVIL ATIVO-LEGISLATIVO | 3.930,77 | 3.930,77 |
| 4.7.2.1.8.03.1.1.03.00.00 | CONTR.PATRONAL-CIVIL ATIVO-IPASEM | 4.353,55 | 9.300,47 |
| Total: | | 26.404.886,77 | 38.797.009,31 |

**Publicado por:**
Fabíula Dieter Fontoura
**Código Identificador:**34A82B08

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**EDITAL Nº 04/2023.**

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e a vista do contido na Lei Municipal nº 817/84, de 13.06.1984, nº 2.142/01, com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 2.530/03, Decreto Municipal nº 3.866/2004 e alterações subsequentes, **CONVOCA** pelo presente Edital, todos os concessionários de espaço(s) no Cemitério Municipal de Campo Bom, sob registros abaixo relacionados, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação deste Edital, compareçam na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, no Centro Administrativo Municipal, sito à Avenida Independência, nº 800, Centro, Campo Bom, para regularizações pertinentes, sob pena de ser imediatamente revogada a concessão de uso e TRANSFERIDOS OS RESTOS MORTAIS dos ocupantes de espaços para o Ossário Municipal:

| NOME DO RESPONSÁVEL | NOME DO FALECIDO | Nº DA SEPULTURA | DATA FALECIMENTO | DATA DO VENC. |
|---|---|---|---|---|
| JORGE DANILO DOS SANTOS | NOINA CARNEIRO SOUZA | D 1278 | 01/10/2013 | 01/10/2022 |
| WAGNER BAREMAKER | HELIO BAREMAKER | D 158 | 03/10/2013 | 03/10/2022 |
| ANDREIA ALVES RIBEIRO | JANUARIO PERES ALVES | D 189 | 07/09/2013 | 07/09/2022 |
| JOSE CARLOS DE ALMEIDA | ISAIAS SCHMIDT DE ALMEIDA | C 33 | 08/10/2013 | 08/10/2022 |
| GLACI OLIVEIRA DOS SANTOS | SANTINA PAZ | B 768 | 04/11/2022 | 04/11/2022 |
| JAIR LUIS DOS SANTOS | JORGE RODRIGUES | D 212 | 22/08/2013 | 22/08/2022 |

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de março de 2023.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Fabíula Dieter Fontoura
**Código Identificador:**A746C718

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL Nº 002/2023**

**PROCESSO SELETIVO DE FUNÇÃO PÚBLICA**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber a quem possa interessar a publicação PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023, conforme segue:

**Cargo: Agente Educacional**

| Nº Inscrição | Nome |
|---|---|
| 062 | Amanda Markoski Lapazini |
| 007 | Claudia de Lima |
| 081 | Neli da Silva |
| 082 | Noemi Borth Auler |

**Cargo: Agente Administrativo Auxiliar**

| Nº Inscrição | Nome |
|---|---|
| 049 | Anderson Lima da Silva |
| 079 | Andréia dos Santos Muller |
| 060 | Andréia Schuster |
| 058 | Angelita Cristina Onzi |
| 054 | Bruna Rosane Muniz Cichecki |
| 072 | Bruna Tamioso Führ |
| 088 | Caroline Kur Leites |
| 031 | Cauane Letícia Borth de Vargas |
| 044 | Cleiton da Rosa |
| 074 | Dienefer Eduarda Delarmelin |
| 102 | Érica Bertoldo da Silva |
| 040 | Edinéia Gracieli da Silva |
| 087 | Fabiane Beatriz Birk |
| 092 | Felipe Luís Portolan |
| 032 | Fernanda Soares |
| 090 | Fernanda Thomas |
| 023 | Francieli Andréia Schwertner de Jesus |
| 033 | Giane Talia Vicente |
| 076 | Iago Schreiner |
| 105 | Isabela Franchilin Zamin |
| 048 | Jéssica Felippin |
| 101 | Jéssica Tainara da Silva Lima |
| 068 | Jéssica Teresinha Franz Kirst |
| 093 | Juliana Gonsatto |
| 070 | Jussana Gabriela Rigo |
| 071 | Kátia Maria Fagundes |
| 067 | Kátia Morgana Justen |
| 050 | Letícia Adamski |
| 100 | Luciane Kochemborger |
| 064 | Marcos Rafael dos Santos |
| 021 | Maria Eduarda Carvalho Gandini |
| 041 | Maria Helena Nunes |
| 024 | Marcieli Klein Geroldini |
| 059 | Marcos Vinicios Davis |
| 069 | Nicolas Geroldini |
| 055 | Patrícia de Almeida Silva |
| 025 | Roger José Habitzreiter |
| 030 | Sônia Letícia Borth |
| 036 | Vítor Pinheiro Rodrigues |
| 091 | Wiliam Gabriel Schmitt |
| 042 | Zico Ribeiro |

**Cargo: Motorista**

| Nº Inscrição | Nome |
|---|---|
| 066 | Aldair Selle |
| 075 | Aline Lopes de Souza |
| 056 | Álvaro Vicente |
| 047 | Emaél Leandro Müller |
| 002 | Fábio André Kauer |
| 005 | Fábio André Weiler |
| 103 | Gefon José Rigo |
| 057 | João Carlos Elsenbach |
| 078 | Luis Carlos Grolli |
| 085 | Marcelino Cocenski |
| 099 | Miguel Ademar Amaral |

| | |
|---|---|
| 060 | Renato Klein |
| 028 | Vítor Goetz |

**Cargo: Operador de Máquinas**

| Nº Inscrição | Nome |
|---|---|
| 097 | Anderson de Sena Gomez |
| 020 | Bruno Felipe de Medeiros |
| 035 | Claudio André Bueno |
| 083 | Daniel Lorenzon |
| 094 | Daniel Schreiner |
| 080 | Diogo Soares |
| 098 | Gabriel Antônio Waskiewicz |
| 001 | Gilmar Dutra |
| 034 | Juliano Gabriel Martens |
| 014 | Juliano Martins da Silva |
| 104 | Júnior de Araújo |
| 011 | Lucas Gustavo Renner |
| 089 | Marcos Aurélio Chiele |
| 015 | Mario Roque Silveira de Oliveira |
| 052 | Rafael Lorenzon |
| 053 | Sandro Plexevi |
| 073 | Sandro Reginaldo Salvador |
| 106 | Valdemir Polivar Hartmann Kunrath |

**Cargo: Serviços Gerais de Escola**

| Nº Inscrição | Nome |
|---|---|
| 051 | Andressa Carine da Conceição |
| 037 | Bruna Müller |
| 012 | Carine dos Santos Richter |
| 095 | Clair Schaefer Rigo |
| 008 | Cristiane Cristine Becker Vidotto |
| 029 | Deisi Francieli da Silva |
| 018 | Eduardo Felipe de Moura |
| 003 | Fernanda Prestes Almeida |
| 019 | Gabriela Cristina Wollmer |
| 063 | Iara Cristine de Quadros |
| 009 | João Paulo Kiekow |
| 046 | Maikeli Letícia da Silva |
| 022 | Maria Leonir dos Santos Müller |
| 086 | Marilice Denes |
| 107 | Miréia Pretz |
| 013 | Mirna Storck Bühring |
| 027 | Rosimeri Marques |
| 084 | Sabrina Zanchi |
| 096 | Solange Müller |

**Cargo: Serviços Gerais**

| Nº Inscrição | Nome |
|---|---|
| 061 | Aniéli Brizolla |
| 045 | Maria Antonia Pereira Goetz |
| 006 | Patrícia do Rosário |
| 017 | Rosane Wadenphul |

**Cargo: Técnico em Enfermagem**

| Nº Inscrição | Nome |
|---|---|
| 004 | Diovani Kelvis Schreiner |
| 043 | Ereni Alves |
| 065 | Joice Vicente Nitsch |
| 038 | Judite Raquel Carvalho da Silva Cegielski |
| 026 | Marina Vitória Martens |
| 077 | Natana Eduarda de Vargas |
| 010 | Thaís Nathany dos Santos Hendgen |

**Cargo: Técnico em Informática**

| Nº Inscrição | Nome |
|---|---|
| 016 | Alex dos Santos Lima |

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, EM 15 DE MARÇO DE 2023.

***ALAIR CEMIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Scheila Daiane Tamioso
**Código Identificador:**66F9E0EB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 02/2023**

**TERMO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 02/2023**
**No sistema, dispensa nº 222/2023**
**Processo n.º 241/2023**

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso XIII, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666/93 destina-se ao seguinte objeto:

**1. OBJETO:**
1.1- Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desenvolvimento de oficinas pedagógicas e de convivência no contraturno escolar no Município de Formigueiro -RS, conforme tabela.

| Item | Oficina | Carga Horária (hr) | Valor da Hora (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Criações Artísticas | 140 | 150 | 21.000,00 |
| 02 | Experiências Tecnológicas e Científicas 1 | 142 | 150 | 21.300,00 |
| 03 | Educação Ambiental e Sustentabilidade | 146 | 150 | 21.900,00 |
| 04 | Inglês | 146 | 150 | 21.900,00 |
| 05 | Projeto de Vida | 138 | 150 | 20.700,00 |
| 06 | Educação Musical | 272 | 150 | 40.800,00 |
| 07 | Experiências Tecnológicas e Científicas 2 | 272 | 150 | 40.800,00 |
| | **Valor Total** | **1.256** | | **188.400,00** |

**2. DAS JUSTIFICATIVAS:**
**2.1- Da escolha da empresa:**

**Empresa: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR -RS**
CNPJ n.º 03.422.707/0050-62
Endereço: Rua Fecomercio, nº 101, Bairro Anchieta, CEP 90.200-500, Porto Alegre- RS.

Justificamos o devido Processo de dispensa com base no processo administrativo nº 467/2023, enviada pela Secretária Municipal da Educação, visando a complementariedade da grade curricular e desenvolvimento da aprendizagem dos alunos do Ensino Fundamental, 1 e 2, anos iniciais e finais.
A escolha da empresa acima citada, tem por base, o Artigo nº 24 da Lei 8.666, Inciso XIII, que autoriza a Dispensa para "contratação de Instituição Nacional, sem fins lucrativos, incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, científico ou tecnológico, desde que a pretensa contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional".
**2.2- Do preço:**
**Empresa: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR -RS**
CNPJ n.º 03.422.707/0050-62
Valor total de R$ 188.400,00 (cento e oitenta e oito mil e quatrocentos reais), para realização de 1.256 horas aula.

**3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, DO PAGAMENTO, DA NOTA FISCAL:**
I-O pagamento será efetuado contra empenho, após a prestação dos serviços contratados, por intermédio da Tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão: 06 Secretaria da Educação
Unidade: 01 Secretaria da Educação
Ação: 2016
Despesa: 3533
Fonte de recurso: 1599

II- A nota fiscal/fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número da dispensa, a fim de se acelerar o trâmite para pagamento.
III- O pagamento será efetuado mensalmente até o 5º (quinto) dia útil, a contar da data da liquidação da Nota de Empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal.
IV- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 1% ao mês, *pro rata*.
V- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para o **Banco do Brasil, Agência nº 3418-5 e Conta Corrente nº 8001-2**, citada na Proposta da participante.

**4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**
4.1- Os serviços a serem executados serão os seguintes:
- Oficinas Pedagógicas no contraturno escolar, para os alunos da pré-escola ao 5º ano do ensino fundamental do Município, conforme cronograma ajustado junto à Secretaria Municipal de Educação de Formigueiro- RS.

**5. DA FISCALIZAÇÃO:**
5.1- Fica responsável pela fiscalização, a Secretária Municipal da Educação, Sra. Isabel Fantinel, nomeado através de portaria pelo Sr. Prefeito Municipal.

**6. DAS RESPONSABILIDADES:**
6.1- A empresa terá inteira responsabilidade pelos serviços executados.

6.2- Todas as despesas sejam com deslocamentos, empregatícias, previdenciárias, tributárias ou outra qualquer que venha a incidir sobre os serviços contratados, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro- RS, 16 de março de 2023.

***JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eleci Campos Ziebell
**Código Identificador:**7E3C4ADF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL DE CONCURSO N.º 007/2023**

O Prefeito do Município de Ibirubá/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, por este Edital, a retificação do Edital de Abertura nº 06/2023, conforme item relacionado abaixo:

**Da retificação do item 2.1 - Quadro Demonstrativo dos Cargos Públicos, quanto a carga horária semanal para o cargo de Zelador, conforme segue:**

**ONDE SE LÊ:**

| Nº | CARGOS PÚBLICOS | TOTAL DE VAGAS | NÍVEL ESCOLAR MÍNIMO | TIPO DE PROVA | CARGA HORÁRIA SEMANAL | VENCIMENTO BÁSICO – MÊS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | Zelador | 02 + C.R. | Fundamental Incompleto | Objetivas | 40h | R$ 1.790,31 |

**LEIA-SE:**

| Nº | CARGOS PÚBLICOS | TOTAL DE VAGAS | NÍVEL ESCOLAR MÍNIMO | TIPO DE PROVA | CARGA HORÁRIA SEMANAL | VENCIMENTO BÁSICO – MÊS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | Zelador | 02 + C.R. | Fundamental Incompleto | Objetivas | 36h | R$ 1.790,31 |

**Da retificação do Anexo I – Atribuições e Requisitos de Provimento dos Cargos e Empregos Públicos, quanto ao emprego de Agente Comunitário de Saúde, conforme segue.**

**ONDE SE LÊ:**

**Emprego Público:** Agente Comunitário de Saúde (todas as áreas)

**Requisitos:**
a) Idade Mínima: 18 anos;
b) Escolaridade: Ensino Médio Completo;
c) Habilitação: Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada. Residir na área de atuação, durante toda a vigência do contrato.

**LEIA-SE:**

**Emprego Público:** Agente Comunitário de Saúde (todas as áreas)

**Requisitos:**
a) Idade Mínima: 18 anos;
b) Escolaridade: Ensino Médio Completo;
c) Habilitação: Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada.
d) Residir na área de atuação, desde a data de publicação do Edital de processo seletivo público;
OBS.: O curso introdutório de formação inicial e continuada será ofertado para os aprovados pelo município, em momento oportuno.

**Município de Ibirubá/RS, em 16 de março de 2023.**

***ABEL GRAVE,***
Prefeito.

**Registre-se e Publique-se**
**e Cumpra-se.**

***VAGNER OLIVEIRA,***
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**
Lucia Fernanda Wohlenberg
**Código Identificador:**FADB8ED9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**
**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PSS 004/2023**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**EDITAL Nº020/2023**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023**

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação de CR(cadastro de reserva) para os seguintes cargos, Agente Administrativo Auxiliar, Atendente de Educação Infantil, Atendente de Educação Infantil Indígena, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Serviços Gerais Indígena, Instalador Hidráulico, Operador de Máquinas, Operador de Maquinas(Especializados em tratores agrícolas e implementos), Professor Indígena, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Matemática, Motorista do Transporte Escolar.

**O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público, e considerando o conteúdo do processo administrativo nº1621/2023, **TORNA PÚBLICO** a realização de Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva(CR), que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 638, de 11 de Julho de 2022. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37,da Constituição da República.
O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, no site da FAMURS, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.
Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e na página oficial da Prefeitura Municipal de Maquiné, disponível no endereço Eletrônico: *http://maquine.rs.gov.br/maquine/processos-seletivos*
Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final e observarão os dispositivos do Decreto nº 2862/2018.

O Processo Seletivo Simplificado consistirá na avaliação de titulação para os **CARGOS DE PROFESSOR, ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL INDÍGENA GUARANI, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS INDÍGENA GUARANI** com caráter classificatório. **CARGOS DE AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR, ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** prova objetiva com caráter eliminatório e classificatório, **CARGOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS, MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR E INSTALADOR HIDRÁULICO**, prova prática, eliminatório e classificatório
As reuniões e deliberações da comissão serão objeto de registro em atas.

**DOS CARGOS E ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA**

O Processo Seletivo Simplificado destina-se contratação para o CR(cadastro de reserva) por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período através de Lei de Municipal.
Conforme o quadro abaixo:

| **Ensino Superior** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Função** | **Vagas** | **Escolaridade e Exigências Mínimas** | **Carga Horária** | **Vencimento** |
| **Professor de Matemática** | **CR(cadastro de reserva** | Idade mínima de 18 anos; Formação em curso superior de graduação em Matemática Licenciatura. | **20 h** | **R$1.729,42** |
| **Professor de Língua Portuguesa** | **CR(cadastro de reserva** | Idade mínima de 18 anos; Formação em curso superior Licenciatura Plena – Língua Portuguesa. | **20 h** | **R$1.729,42** |
| **Ensino Fundamental Completo** | | | | |
| **Função** | **Vagas** | **Escolaridade e Exigências Mínimas** | **Carga Horária** | **Vencimento** |
| **Agente Administrativo Auxiliar** | **CR(cadastro de reserva** | Idade mínima de 18 anos Ensino fundamental completo | **40 h** | **R$1.345,15** |
| **Atendente de Educação Infantil** | **CR(cadastro de reserva** | Idade mínima de 18 anos + Ensino fundamental completo | **40 h** | **R$1.172,72** |
| **Atendente de Educação Infantil Indígena Guarani** | **CR(cadastro de reserva** | Idade mínima de 18 anos + Ensino Fundamental completo. Fluência na língua Guarani. Carta de anuência da Comunidade Indígena. | **40 h** | **R$1.172,72** |
| **Operador de Máquinas – Secretaria Municipal de Obras, InfraEstrutura e Saneamento.** | **CR(cadastro de reserva** | Idade mínima de 18 anos + Ensino fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação – CNH – categoria "C" | **40 h** | **R$2.075,71** |
| **Operador de Maquinas - Especializados em tratores agrícolas e implementos - Secretária Municipal de Agricultura** | **CR(cadastro de reserva** | Idade mínima de 18 anos + Ensino fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação – CNH – categoria "C" | **40 h** | **R$2.075,71** |
| **Ensino Fundamental Incompleto** | | | | |
| **Função** | **Vagas** | **Escolaridade e Exigências Mínimas** | **Carga Horária** | **Vencimento** |
| **Auxiliar de Serviços Gerais** | **CR(cadastro de reserva** | Idade mínima de 18 anos + Ensino Fundamental Incompleto | **40 h** | **R$1.172,72** |
| **Auxiliar de Serviços Gerais Indígena Guarani** | CR(cadastro de reserva | Idade mínima de 18 anos + Ensino Fundamental Incompleto Fluência na língua Guarani. Carta de anuência da Comunidade Indígena. | **40 h** | **R$1.172,72** |
| **Instalador Hidráulico** | **CR(cadastro de reserva** | Idade mínima de 18 anos. + Ensino Fundamental Incompleto, curso técnico ou equivalente | **40 h** | **R$2.675,73** |
| **Motorista do Transporte Escolar** | **CR(cadastro de reserva** | Idade mínima de 18 anos + ensino fundamental incompleto + CNH D (ou superior) e curso de transporte escolar. | **40 h** | **R$1.465,87** |
| **Professor indígena** | **CR(cadastro de reserva** | Idade mínima de 18 anos + Ser indígena, falante da língua materna da comunidade e do português;Pertencer à etnia da aldeia onde deverá exercer as suas atividades; Possuir no mínimo o 5º ano do Ensino Fundamental, ou | **20 h** | **R$1.729,42** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Ensino Médio ou Diploma de Magistério, ou em curso; Possuir declaração da comunidade indígena com anuência do Cacique, especificando que pertencem à comunidade indígena. | | |

Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato, conforme disposto no art. 218 da Lei Municipal nº 654/2005, e inscrição no Regime Geral de Previdência.
**2.4.**Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
**2.5.**Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 133 a 135 da Lei Municipal nº 654/2005, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

**2.6.**Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
**2.7.**Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 133 a 135 da Lei Municipal nº 654/2005, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

**3.DAS INSCRIÇÕES**

**3.1**. As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo site https://atendimento.maquine.rs.gov.br, onde o canditado deverá realizar o primeiro acesso cadastrando-se no site, após isso estará apto a realizar a inscrição no link "INSCRIÇÕES PROCESSOS SELETIVOS", o link estará disponível para inscrições entre os dias 13,14,15,16 e 17 de março, será disponibilizado junto ao saguão da Prefeitura Municipal de Maquiné, um computador para que as inscrições sejam realizadas caso o candidato não tenha computador disponível.
**3.2.**Não serão aceitas inscrições fora de prazo e de forma física.
A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
As inscrições serão gratuitas.

**CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO PARA OS CARGOS**
**4.1.**Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá realizar o cadastro no site https://atendimento.maquine.rs.gov.br, nos prazos indicados no item 3.1.
**4.2.**A ficha de inscrição disponibilizada no ato da inscrição, deve ser devidamente preenchida. (*manter a atualização dos dados ali fornecidos perante a Prefeitura Municipal de Maquiné será de responsabilidade do candidato, pois número de* ***telefone, whatsapp e e-mail*** *serão utilizados para avisar o candidato caso selecionado.)*
**4.3.** Original ou cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM,CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).***lembrando que caso o candidato seja chamado , todos os documentos inseridos no ato da inscrição deverão ser apresentados em forma física e original para a conferência do setor de RH).***
**4.4.**Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;
**4.**5. Comprovante de Escolaridade exigida para função, conforme exigido no edital.
**4.1.2. Carta de Anuência da Comunidade Indígena, nos moldes do Anexo IV(para os cargos de Professor indígena Guarani, Atendente de educação infantil indígena guarani, Auxiliar de serviços gerais indígena guarani.**
**4.1.3. Currículo com os requisitos mínimos exigidos e os possíveis títulos a serem apresentados e seus respectivos comprovantes, nos moldes do Anexo II.**
**4.1.4. O comprovante de tempo de serviços se dará por: contrato de tempo no setor público e/ou certidão ou declaração de tempo expedido por órgão público que informe o período (com início e fim) e a espécie do serviço realizado;**
**4.1.7. Comprovante de escolaridade mínima exigida;**
**4.1.8. Declaração de pertencimento e reconhecimento, nos moldes do Anexo V(para os cargos de Professor indígena Guarani, Atendente de educação infantil indígena guarani, Auxiliar de serviços gerais indígena guarani.**

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação, dos quais deverão ser protocolados junto ao setor de Recursos Humanos na Secretaria de Administração e Recursos Humanos localizado na sede da Prefeitura Municipal, rua Osvaldo Bastos, nº 622, centro, em horário de expediente.
**5.3.**No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
**5.4.**Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.
**5.5.**A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.
**5.6.**Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente aptos a participar da Seleção de Títulos, definidas no presente edital.

**DAS PROVAS**

**6.1.DA PROVA DE TÍTULOS**
**6.2.**Para o cargo de **CARGO DE PROFESSOR DE MATEMÁTICA, PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA, PROFESSOR INDÍGENA** e **ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL INDÍGENA E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS INDÍGENA**
a avaliação se dará por **TITULAÇÃO,** de caráter classificatório.
**6.3.**O Currículo Profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II

do presente Editale anexado junto aos demais documentos.
**6.4**.Os Critérios de avaliação dos currículos totalizaram o máximo de cem pontos.

**6.5**.A escolaridade exigida para desempenho da função **não** será objeto de avaliação.
**6.6.**Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC), e que atenderem os demais critérios definidos neste edital.
**6.7.**Nenhum título receberá dupla valoração.
**6.8.**A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma a escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

**PROFESSOR DE MATEMÁTICA, PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA**

| ESPECIFICAÇÃO | PONTUAÇÃO UNITÁRIA | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---|---|
| Pós-graduação estrictu sensu (Mestrado ou Doutorado) | 15 pontos | 30 pontos |
| Pós-graduação lato sensu (especialização com carga horária de no mínimo 360 horas) na área educacional | 10 pontos | 20 pontos |
| Curso de aperfeiçoamento na área com duração de 40 horas ou mais (nos últimos cinco anos). | 05 pontos | 20 pontos |
| Curso de aperfeiçoamento na área com duração mínima de 20 horas (nos últimos cinco anos). | 02 pontos | 20 pontos |
| Experiência comprovada na área de atuação (regência de classe) que somam no mínimo 12 meses | 05 pontos | 10 pontos |

**PROFESSOR INDÍGENA**.

| ESPECIFICAÇÃO | PONTUAÇÃO UNITÁRIA | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---|---|
| Magistério e/ou Nível médio Completo | 30 pontos | 30 pontos |
| Nivel Fundamental Completo | 20 pontos | 20 pontos |
| Experiencia com educação indígena | 10 pontos para cada 1 ano | 20 pontos |
| Carta de anuência do Cacique | 30 pontos | 30 pontos |

**ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL INDÍGENA E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS INDÍGENA**

| ESPECIFICAÇÃO | PONTUAÇÃO UNITÁRIA | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---|---|
| Ser fluente na língua Guarani (será considerado fluente o candidato que for indígena) | 40 pontos | 40 pontos |
| Formação no ensino fundamental completo | 20 pontos | 20 pontos |
| Carta de anuência do Cacique | 40 pontos | 40 pontos |

**6.9. DA ANÁLISE CURRICULAR E DA PROVA PRÁTICA PARA OPERADOR DE MÁQUINAS, OPERADOR DE MÁQUINAS ESPECIALIZADO EM TRATORES AGRÍCOLAS E IMPLEMENTOS E MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR.**

**6.10.** Para as funções de Operador de Máquinas, Operador de Maquinas - Especializados em tratores agrícolas e implementos e Motorista do Transporte Escolar, a avaliação se dará por análise curricular e prova prática, em caráter eliminatório e classificatório, observando os seguintes critérios:

**6.11. ANÁLISE CURRICULAR** – Operador de Máquinas, Operador de Maquinas - Especializados em tratores agrícolas e implementos e Motorista do Transporte Escolar.
Formação em Ensino Fundamental – 10 pontos
Ensino Médio Completo – 10 pontos
Tempo de serviço no exercício da profissão na área em que se pretende trabalhar – 04 pontos a cada 01 ano completo – Máximos de - 20 pontos
**Análise Curricular - 40 pontos**
**6.12. DA PROVA PRÁTICA - operador de máquinas, operador de máquinas especializado em tratores agrícolas e implementos e motorista do transporte escolar** - 60 Pontos

**6.13. DA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA**
A prova prática será realizada na Garagem da Prefeitura Municipal de Maquiné, localizada na RS 484 – ESTRADA MAQUINÉ/PINHEIRO, no dia 29 de março de 2023, com início às 14 horas, podendo haver alteração do local, data e horário de aplicação, devendo ser publicado edital de alteração, que se dará por intermédio de publicação no mural da Prefeitura Municipal de Maquiné e por meio eletrônico.
**6.14.** Havendo necessidade, poderá ser transferida a data da aplicação da prova, o que será informado aos candidatos por meio eletrônico e mediante publicação no mural da Prefeitura Municipal.
**6.15.** Os candidatos que não estiverem presentes no horário definido no item 6.13. Serão excluídos do certame.
**6.16.** O candidato que deixar de exibir o documento oficial com foto antes da prova será excluído do certame.
**6.17.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, a CNH, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

**6.18. DA PROVA PRÁTICA – DA PROVA PRÁTICA PARA OPERADOR DE MÁQUINAS, OPERADOR DE MÁQUINAS ESPECIALIZADO EM TRATORES AGRÍCOLAS E IMPLEMENTOS E MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR**
**6.19.** A prova prática será realizada na área de conhecimento em que irão atuar os candidatos, a fim de comprovar seu o domínio sobre as tarefas determinadas pelo examinador, tendo caráter eliminatório e classificatório.
**6.20**. **Os candidatos deverão estar no local de prova determinado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos da Carteira Nacional de Habilitação na categoria do cargo pretendido e do comprovante de inscrição.**
**6.21.** Será permitido acesso ao local de prova apenas de um candidato por vez, sendo que os demais não podem assistir a prova pratica do candidato que está sendo avaliado, fica também expressamente proibido o ingresso de familiares, pessoas estranhas e/ou curiosos.
**6.22.** A prova prática ser deverá ser realizada completamente, razão pela qual a não execução de uma ou mais etapas da prova implicará na eliminação do candidato.
**6.23**. A prova deverá ser realizada uma única vez, não concedidas novas tentativas.
**6.24**. As manobras serão avaliadas por dois motoristas, no mínimo um Operador de Máquinas e o outro motorista, designados por portaria.
**6.25.** O candidato deverá operar o veículo indicado pelo aplicador da prova prática.
**6.26.** A prova terá duração de 20 (vinte) minutos para cada candidato, sendo avaliado um candidato por vez, respeitada a ordem de inscrição.
**6.27**. Os critérios de avaliação serão:
a) Técnicas/habilidades no comando e manobra do veículo;

A Prova terá a duração máxima de até 20 (vinte) minutos, por candidato, sendo contados a partir do giro da ignição. Os tempos serão cronometrados pelos servidores, designados por portaria.
b) A Prova será composta das seguintes atividades: 1º Inspecionar verbalmente o veículo; 2º Balizamento (estacionar em vaga delimitada por balizas removíveis), com simulação de estacionamento entre dois veículos: o veículo deve ser posicionado de modo que sua lateral direita diste no máximo 50 cm do meiofio e a manobra deve ser realizada em, no máximo, três tentativas. 3º Exame de Direção Veicular: de direção em via pública, com obediência à sinalização e leis de trânsito e direção defensiva, com no mínimo simulação de retorno, parada e estacionamento, observância da sinalização vertical e horizontal.
c) Finalização da tarefa e estacionamento do veículo;
d) Conhecimento e aplicação das normas básicas de trânsito e segurança.
**6.28.** O candidato iniciará a prova com 60 (sessenta) pontos e o valor dos pontos de cada falta cometida será deduzido deste total.
**6.29**. Será considerado aprovado o candidato que tiver no mínimo 30 (trinta) pontos ao final da prova prática.

**6.30**. **CLASSIFICAÇÃO DAS FALTAS**

**Faltas gravíssimas:** Eliminatória

a) esbarrar ou passar sobre elementos balizadores;
b) Inobservância à segurança do motorista, das pessoas próximas ao local de execução da prova prática, da segurança do veículo e de bens próximos (sejam públicos ou particulares), no início ou durante a execução da prova;
c) promover qualquer manobra não autorizada, como demonstração desnecessária de habilidade;
d) exceder a velocidade durante a avaliação;
e) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima;

**Faltas graves: 20 pontos**

a) desconsiderar a existência e funcionamento de acessórios de utilização obrigatória ou necessária;
b) não promover os ajustes necessários antes da movimentação do veículo como bancos e espelhos retrovisores;
c) Deixar de respeitar a capacidade operacional e técnica do veículo;
d) não conseguir executar movimentos frontais ou de marcha a ré;
e) não frear ou travar o veículo antes do início das operações;
f) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

**Faltas médias: 10 pontos**
a) não executar com eficiência, no início da execução da prova prática, a partida e a arrancada; b) ao final da prova, apresentar o trabalho executado de maneira insatisfatória;
c) não verificar as condições mecânicas, elétricas, hidráulicas e operacionais do veículo antes do início de sua partida;
d) não conferir os instrumentos de painel como medidores de pressão, combustíveis e temperatura;
e) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média;

**6.31.** Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:
a) apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização da prova ou com os outros candidatos;
b) durante a realização de qualquer prova, for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;
c) retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada;
d) não apresentar a documentação exigida; 6.17.
Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

**6.32.DA REALIZAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR E DA PROVA PRÁTICA PARA A FUNÇÃO DE INSTALADOR HIDRÁULICO**
**6.33.ANÁLISE CURRICULAR –**

Formação em Ensino Fundamental – 10 pontos
Ensino Médio Completo – 10 pontos
Tempo de serviço no exercício da profissão na área em que se pretende trabalhar – 04 pontos a cada 01 ano completo – Máximos de - 20 pontos
Análise Curricular - 40 pontos

**6.34. DA PROVA PRÁTICA** – **INSTALADOR HIDRÁULICO** - 60 Pontos

**6.35.** A prova prática será realizada dia _____, na Secretaria Municipal de Obras, Infraestruturae Saneamento, situada na Rua Osvaldo Bastos, 622, cetro Maquiné/RS, CEP. 95.530-000, 2021 às horas. O candidato deverá chegar com meia hora de antecedência no local da prova. A prova será realizada de acordo com as atribuilçoes constantes no ANEXO____(atribuições das funções). Nesta prova será avaliado a destreza, a agilidade e o conhecimento do candidato, que deverá demostrar aptidão para o exercício da função, desenvoltura, eficiência, prática desempenho, segurança e cuidado com o material, equipamento ou utensílio.

**6.36.**Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:
a) apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização da prova ou com os outros candidatos;
b) durante a realização de qualquer prova, for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;
c) retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada;
d) não apresentar a documentação exigida; 6.34
Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata

**6.37 – DAS PROVAS OBJETIVAS PARA AS FUNÇÕES DE AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

**6.38. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

7.1. As provas Objetivas serão realizadas no dia 23 de Janeiro de 2023, com início às 09:00h, no Salão da Sociedade Beneficente Santo André Avelino, localizado no Centro Maquiné/RS, ao lado da Escolinha de Educação Infantil Pequeno Principe, com início às 09:00h e término às 12:00h.
7.1.1. . Havendo necessidade, poderá ser transferida a data da aplicação das provas, o que será informado aos candidatos por meio eletrônico e mediante publicação no mural da Prefeitura Municipal.
7.2**.** Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência mínima de trinta minutos, munidos de comprovante de inscrição, de documento oficial com foto, caneta esferográfica azul ou preta em material transparente.
7.2.1. Os candidatos que não estiverem presentes no local de aplicação da prova no horário definido no item 6.1. serão excluídos do certame.
7.2.2. Os candidatos que deixarem de exibir o documento oficial com foto antes da prova será excluído do certame.
7.2.3**.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, o documento oficial com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.
7.3. Será permitido acesso ao local de prova apenas aos candidatos que forem efetuá-la, ficando expressamente proibido o ingresso de familiares, pessoas estranhas e/ou curiosos.
7.4. O candidato que se retirar do local de provas não poderá retornar, ressalvados os casos de afastamento da sala com acompanhamento de um membro da Comissão ou de um fiscal.
7.5. Será retirado do local de provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:
**a)** apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização da prova ou com outros candidatos;
**b)** durante a realização da prova, for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, demonstrar comportamento inconveniente ou for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes, por meio de gestos, palavras, uso de livros, notas, impressos, ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais;
**c)** durante a realização da prova, estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (*bip*, telefone, celular, relógio, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, palmtop, receptor, gravador, *smartphone* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
**d)** retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada;
**e)** não apresentar documentação exigida.
7.5.1. Na ocorrência das hipóteses previstas no item anterior, será lavrado auto de apreensão de prova e exclusão de candidato, fazendo-se constar os fatos pormenorizadamente, o qual será assinado por, no mínimo, dois membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato eliminado.
7.5.2. Em caso de recusa do candidato eliminado a assinar o auto de apreensão de prova e exclusão de candidato, o fato será certificado à vista da assinatura de duas testemunhas.
7.6. Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.
7.7. no horário definido para o inicio da prova, a comissão ou os fiscais convidarão dois candidatos para conferirem o lacre do envelope, removendo-o à vista de todos os presentes.
7.8. distribuídas as provas, inicialmente os candidatos deverão conferir a quantidade de questões, passando ao preenchimento do nome completo, **exclusivamente no canhoto destacável,** o qual será imediatamente recolhido pela comissão ou elos fiscais
7.9. a grade de respostas deverá ser preenchida pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, em material transparente, devendo-se assinalar apenas uma alternativa para cada questão.
7.10. não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que forem respondidas à lápis, sem posterior confirmação à caneta.
7.11. também não serão consideradas as questões que apresentarem mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou contiver rasuras ou borrões.
7.12. será anulada integralmente a prova que contiver assinaturas ou sinais que permitam a identificação do candidato, ressalvado o numeral impresso pela Comissão.
7.13. não será permitido ao candidato retirar o caderno de questões da prova.
7.14. no horário previsto para o encerramento, serão recolhidas as provas, independente de terem ou não concluídas pelos candidatos.

**8. DA CORREÇÃO DAS PROVAS E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

8.1. No prazo de 01 (um) dia, a Comissão deverá proceder à correção das provas.
8.2. A correção da prova objetiva se dará mediante comparação das alternativas assinaladas pelos candidatos na grade de resposta com o gabarito oficial, registrando-se a pontuação de cada questão e o total da nota atribuída à prova.
8.3. A questão que for anulada será considerada certa para os candidatos que tiverem realizado a prova.

a avaliação se dará por prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.
6.39. A prova objetiva será composta por 20 (vinte ) questões de múltipla escolha, envolvendo matéria ligada à função temporária a ser desempenhada e/ou relacionada ao serviço público, cujo grau de complexidade será diretamente proporcional à escolaridade exigida para o seu exercício, distribuídas da seguinte forma:
6.42. A prova objetiva terá o tempo de duração de até 03 (três) horas.
6.43 Para as funções de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, **AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR E ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, a prova terá conteúdos conforme o conteúdo programático constante do ANEXO VI deste edital.
6.44. A nota final de cada candidato será computada conforme a tabela constante no item 6.46.
. deste edital.
6.45. A prova objetiva conterá quatro opções de resposta e somente uma será considerada correta.
6.46. A prova objetiva será reproduzida em número igual ao dos candidatos que tiverem as

| CARGO | ÁREA DE CONHECIMENTO | Nº QUESTÕES | VALOR QUESTÃO | TOTAL | PONTUAÇÃO MINÍMA PARA APROVAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | Língua Portuguesa | 10 | 5 | 100 | 50 PONTOS |
| | Matemática | 10 | 5 | | |
| AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR | Língua Portuguesa | 10 | 5 | 1 100 | 50 PONTOS |
| | Matemática | 10 | 5 | | |
| ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Língua Portuguesa | 10 | 5 | 100 | 50 PONTOS |
| | Matemática | 10 | 5 | | |

6.47. A prova objetiva conterá quatro opções de resposta e somente uma será considerada correta.
6.48. A prova objetiva será reproduzida em número igual ao dos candidatos que tiverem as inscrições homologadas definitivamente, o que se dará em sessão sigilosa realizada pela Comissão.
6.49. Ultimadas as cópias, juntamente com a via original que conterá o gabarito a ser utilizado na correção, serão as provas acondicionadas em envelopes lacrados e rubricados pelos integrantes da Comissão, os quais permanecerão guardados em local seguro até o dia da aplicação das provas.
6.50. As provas conterão parte destacável, numerada sequencialmente, iniciando-se em 01 (um) e se destinará à identificação dos candidatos.
6.51. O candidato só poderá devolver a prova após sessenta minutos da entrega

**ANÁLISE DOS TÍTULOS, ANÁLISE CURRICULAR E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

A análise dos títulos, análise curricular e resultado preliminar seguirá o cronograma do anexo _____ .
Após realizada análise dos títulos, análise curricular e a prova prática, a lista contendo a classificação geral de acordo com a pontuação aferida aos candidatos,será publicada no painel de publicações oficiais da prefeitura municipal e em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

**RECURSOS**

Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.(ANEXO IV)
**8.2.**O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
**8.3.**Será possibilitada vista da titulação na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
**8.4.**Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, no prazo de um dia, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
**8.5.**Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

**CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior asessenta anos;
**9.3.**Sorteio em ato público;
**9.4.**O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
**9.5.**A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.
Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, que será de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período.

**CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:
**11.2**.Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
**11.3.**Ter idade mínima de 18 anos, ou conforme exigida pelo cargo;
**11.4.**Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
**11.5.**Ter nível de escolaridade mínima exigido para o cargo;
**11.6.**Comprovante de residência;
**11.7.**Declaração negativa de acumulação ilegal de cargo, emprego ou função pública;
**11.8.**Apresentar foto 3x4 colorida;
**11.9.**Comprovante de inscrição no CPF.
**11.10.**Alvará de Folha Corrida (Certidão Negativa Criminal).
**11.11.**Certidão Negativa de Débitos Municipais.
**11.12. Certificado do Curso de Transporte Escolar ( para candidatos inscritos para o cargo de Motorista do Transporte Escolar).**
**11.12.** Carteira Nacional de Habilitação – CNH – categoria "C", para **Operador de Maquinas** e CNH D (ou superior), para Motorista do **Transporte Escolar.**
**11.12.**Poderá ainda ser solicitada renovações dos documentos apresentados no ato da inscrição.
**11.13.**A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e por meio eletrônico.
**11.14.**Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
**11.15.**O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.
**11.16.**O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.
**11.17.**No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
**11.18.**Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Maquiné, em 22 de fevereiro de 2023.

João Marcos Bassani dos Santos Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES***
Secretário de Administração e RH

**ANEXO I**

**DAS ATRIBUIÇÕES PARA A FUNÇÃO TEMPORÁRIA:**

CARGO: **PROFESSOR DE MATEMÁTICA, PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA.**
ATRIBUIÇÕES:

**a) Síntese de Deveres:**
Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

**b) Síntese de Atribuições:**
Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

-Carga horária semanal de 20 horas.
- O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço externo, em sábados, domingos e feriados.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO:**

a) Concurso público de provas e de títulos a ser efetuado por área de especialização/formação:
a.1) Para Educação Infantil e os anos iniciais do Ensino Fundamental: formação em curso superior de graduação plena com habilitação específica para o nível;
a.2) Para as séries/anos finais do ensino fundamental: Formação em curso superior de graduação plena correspondente à área de conhecimento específico ou disciplina respectiva ou complementação pedagógica, nos termos da legislação vigente.

**PROFESSOR INDÍGENA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - INDÍGENA**

ATRIBUIÇÕES:

a) Síntese de deveres: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica indígena (PPI) da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.
b) Síntese de atribuições: elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica indígena (PPI) da escola, observando as diretrizes curriculares do ensino intercultural e bilingue; produzir conteúdos próprios às comunidades indígenas, para enriquecimento das aulas; elaborar e usar materiais didáticos próprios, nas línguas indígenas e em português; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

CONDIÇÕES DE TRABALHO
Carga horária semanal: 20 horas.
O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço externo, em sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO:

a) Ser indígena, falante da língua materna da comunidade e do português;
b) Pertencer à etnia da aldeia onde deverá exercer as suas atividades;
c) Possuir no mínimo o 5º ano do Ensino Fundamental, ou Ensino Médio ou Diploma de Magistério, ou em curso;
d) Possuir declaração da comunidade indígena com anuência do Cacique, especificando que pertencem à comunidade indígena.

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

**PADRÃO DE VENCIMENTO:01**

**ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição Sintética**; executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral; ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios, elaboração de refeições e merenda escolar e auxiliar nas atividades de cozinha.
Descrição Analítica; fazer o serviço de faxina em geral; remover pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; arrumar banheiros e toaletes; auxiliares na arrumação e troca de roupa de cama; lavar e encerar assoalhos, lavar passar vestuários e roupas de cama e mesa; coletar lixo dos depósitos colocando-os nos devidos recipientes apropriados; lavar vidros, espelhos e persianas; varrer pátios; fazer café e eventualmente, operar elevadores; elaborar refeições e merenda escolar, **executar tarefas na cozinha de escolas e creches, executar tarefas afins.**
**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

Geral carga horária semanal de 40 horas;

Especial; o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecido pelo município; sujeito a plantões.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

Idade mínima de 18 anos.

Instrução; Ensino Fundamental incompleto

LOTAÇÃO; em órgãos onde sejam necessárias à execução das atividades próprias do cargo.

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – INDÍGENA GUARANI**

**PADRÃO DE VENCIMENTO:01**

**ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição Sintética**; executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral; ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios, elaboração de refeições e merenda escolar e auxiliar nas atividades de cozinha.
Descrição Analítica; fazer o serviço de faxina em geral; remover pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; arrumar banheiros e toaletes; auxiliares na arrumação e troca de roupa de cama; lavar e encerar assoalhos, lavar passar vestuários e roupas de cama e mesa; coletar lixo dos depósitos colocando-os nos devidos recipientes apropriados; lavar vidros, espelhos e persianas; varrer pátios; fazer café e eventualmente, operar elevadores; elaborar refeições e merenda escolar, **executar tarefas na cozinha de escolas e creches, executar tarefas afins.**
**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

Geral carga horária semanal de 40 horas;

Especial; o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecido pelo município; sujeito a plantões.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

Idade mínima de 18 anos.

Instrução; Ensino Fundamental incompleto

**Fluência na língua Guarani - Carta de anuência da Comunidade Indígena.**

LOTAÇÃO; em órgãos onde sejam necessárias à execução das atividades próprias do cargo.

**CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR**
**PADRÃO DE VENCIMENTOS: 03**
**ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição Sintética:** executar trabalhos administrativos e de digitação aplicando a legislação pertinente aos serviços municipais, executar trabalhos internos e externos, de coleta e de entrega de correspondência, documentos, recepção e atendimento ao público, atendimento de telefone e de mesas telefônicas, encomendas e outros afins;
**Descrição Analítica:** redigir e digitar expedientes administrativos, tais como: memorandos, ofícios, informações, relatórios e outros; secretariar reuniões e lavras atas; efetuar registros e cálculos relativos às áreas tributárias, patrimonial, financeira, de pessoal e outras; elaborar e manter atualizados fichários e arquivos manuais; consultar e atualizar arquivos magnéticos de dados cadastrais através de terminais eletrônicos; operar com máquinas calculadoras, leitura de microfilmes, registradora e de contabilidade; auxiliar na escrituração de livros contábeis; elaborar documentos referentes a assentamentos funcionais; proceder à classificação, separação e distribuição de expedientes; obter informações e fornecê-las aos interessados; auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento e implantação de rotinas; proceder à conferência dos serviços executados na área de sua competência; executar serviços internos e externos; entregar documentos, mensagens e encomendas ou pequenos volumes; efetuar pequenas compras e pagamentos de contas de interesse do órgão; auxiliar nos serviços simples de escritório, arquivando, abrindo pastas, plastificando folhas e preparando etiquetas; encaminhar visitantes aos diversos setores, acompanhando-os ou prestando-lhes informações necessárias; atender mesa

telefônica, anotar recados e telefones; controlar entregas e recebimentos, assinando ou solicitando protocolos para comprovar a execução dos serviços, coletas, assinaturas em documentos diversos; secretariar reuniões em escolas municipais; auxiliar no recebimento e distribuição de materiais e suprimentos em geral; realizar tarefas auxiliares em oficinas gráficas, tais como: intercalar, vincar, dobrar, picotar, contar e empacotar impressos; guilhotinar papéis; operar máquinas xerográficas, copiadora eletrostática e máquinas heliográficas; executar tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

Geral: carga horária semanal de 40 horas;

Especial: o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público e trabalho externo.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Idade: mínima de 18 anos

Instrução: Ensino Fundamental completo.

LOTAÇÃO: em órgãos onde sejam necessárias à execução das atividades próprias do cargo.

CATEGORIA FUNCIONAL: ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

PADRÃO DE VENCIMENTOS: 01

ATRIBUIÇÕES:

Descrição sintética; executar atividades de orientação e recreação infantil, atender crianças enquanto na creche e nos equipamentos, dispensando-lhes cuidados, sob orientação e supervisão do responsável, para propiciar-lhes o bem-estar físico e emocional, desenvolvendo trabalho pedagógico a nível pré-escolar.
Descrição Analítica; executar atividades diárias de recreação com crianças e trabalhos educacionais de artes diversas em creches e escolas de educação infantil do município; acompanhar as crianças em passeios, visitas e festividades sociais; proceder, orientar e auxiliar a criança na alimentação; servir refeições e auxiliar as crianças menores a se alimentarem; auxiliar a criança a desenvolver a coordenação motora; observar a saúde e o bem estar das crianças levando-as quando necessário, para atendimento médico e ambulatorial; prestar primeiros socorros, cientificando o superior imediato da ocorrência; orientar os pais quanto à higiene infantil, comunicando-lhes os acontecimentos do dia; levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldade ocorridas; vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsável, quando afastar-se, ou no final do período de atendimento; apurar a frequência diária e mensal dos menores executar tarefas de apoio, manter a ordem e limpeza no local de trabalho; Prestar cuidados diretos e simples às crianças, auxiliando-as em sua higiene pessoal, em sua movimentação e atividades e na alimentação, para proporcionar-lhes conforto e bem-estar; segue instruções para execução de outras atividades de apoio, como a arrumação e manutenção da ordem e limpeza no ambiente de trabalho, seguindo processos rotineiros, para facilitar as tarefas dos demais membros da equipe, executar atividades extra classe e atividades recreativas, executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Geral: carga horária semanal de 40 horas;

Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços aos sábados, domingos e feriados; sujeito ao uso de uniforme fornecido pelo município, plantões e atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Idade: mínima de 18 anos

Instrução: Ensino fundamental completo

CATEGORIA FUNCIONAL: ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - **INDÍGENA GUARANI**

PADRÃO DE VENCIMENTOS: 01

ATRIBUIÇÕES:

Descrição sintética; executar atividades de orientação e recreação infantil, atender crianças enquanto na creche e nos equipamentos, dispensando-lhes cuidados, sob orientação e supervisão do responsável, para propiciar-lhes o bem-estar físico e emocional, desenvolvendo trabalho pedagógico a nível pré-escolar.
Descrição Analítica; executar atividades diárias de recreação com crianças e trabalhos educacionais de artes diversas em creches e escolas de educação infantil do município; acompanhar as crianças em passeios, visitas e festividades sociais; proceder, orientar e auxiliar a criança na alimentação; servir refeições e auxiliar as crianças menores a se alimentarem; auxiliar a criança a desenvolver a coordenação motora; observar a saúde e o bem estar das crianças levando-as quando necessário, para atendimento médico e ambulatorial; prestar primeiros socorros, cientificando o superior imediato da ocorrência; orientar os pais quanto à higiene infantil, comunicando-lhes os acontecimentos do dia; levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldade ocorridas; vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsável, quando afastar-se, ou no final do período de atendimento; apurar a frequência diária e mensal dos menores executar tarefas de apoio, manter a ordem e limpeza no local de trabalho; Prestar cuidados diretos e simples às crianças, auxiliando-as em sua higiene pessoal, em sua movimentação e atividades e na alimentação, para proporcionar-lhes conforto e bem-estar; segue instruções para execução de outras atividades de apoio, como a arrumação e manutenção da ordem e limpeza no ambiente de trabalho, seguindo processos

rotineiros, para facilitar as tarefas dos demais membros da equipe, executar atividades extra classe e atividades recreativas, executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Geral: carga horária semanal de 40 horas;

Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços aos sábados, domingos e feriados; sujeito ao uso de uniforme fornecido pelo município, plantões e atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Idade: mínima de 18 anos

Instrução: Ensino fundamental Incompleto

**Fluência na língua Guarani - Carta de anuência da Comunidade Indígena.**

**CATEGORIA FUNCIONAL: OPERADOR DE MÁQUINA**

**PADRÃO DE VENCIMENTOS: 06**

**ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição Sintética:** operar máquinas rodoviárias, agrícolas tratores e equipamentos móveis;
**Descrição Analítica:** operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retro-escavadeiras, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outros; executar terraplanagem; nivelamento de ruas e estradas; abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações; transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes; auxiliar no conserto das máquinas; lavrar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, verificar nível de óleo e águia, proceder a limpeza dos equipamentos e das máquinas rodoviárias, ajudar na lavagem e conservação dos veículos, zelando pelo seu bom funcionamento; ajustar as correias transportadoras a pilha pulmão do conjunto britagem; executar tarifas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

Geral: carga horária de 40 horas;

Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação serviços à noite, sábados, domingos e feriados: uso de uniforme equipamentos de proteção individual fornecido pelo município; sujeito a trabalho desabrigado.

Requisitos para Provimento: Ensino Fundamental Completo e o processo de seleção poderá exigir cursos de qualificação específica para a operação do equipamento rodoviário que será definido pelo Município no Edital. (Redação dada pela Lei nº1432/2019)

LOTAÇÃO; em órgão onde sejam, necessários as atividades próprias para o cargo.

CATEGORIA FUNCIONAL: INSTALADOR HIDRÁULICO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 02

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Montar, ajustar, instalar e reparar encanamentos, tubulações e outros condutos, assim como seus acessórios.
Descrição Analítica: fazer instalações e encanamentos em geral; assentar manilhas; instalar condutores de água e esgoto colocar registro, torneiras, sifões, pias, caixas sanitárias e manilhas de esgoto; efetuar consertos em aparelhos sanitários em geral; desobstruir e consertar instalações sanitárias; reparar cabos e mangueiras; confeccionar e fazer reparos em qualquer tipo de junta em canalizações, coletores de esgoto e distribuidores de água; elaborar lista de materiais e ferramentas necessárias à execução do trabalho, de acordo com o projeto; controlar o emprego do material; examinar instalações realizadas por particulares; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; dirigir veículos oficiais para a execução de suas atividades desde que devidamente habilitado executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Geral: carga horária semanal de 40 horas.

Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecido pelo Município; sujeito a trabalho desabrigado.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Idade mínima de 18 anos.

Instrução formal: Ensino Fundamental incompleto

LOTAÇÃO: em órgãos onde sejam necessários à execução das atividades próprias do cargo. (Redação dada pela Lei nº1179/2014)

CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA

PADRÃO DE VENCIMENTO: 05

ATRIBUIÇÕES:
Descrição Sintética: conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral: conduzir veículos destinados ao transporte escolar, conduzir ambulâncias, conduzir veículos de grande porte como caminhões e veículos e camionetes.

a) Descrição atividades motorista de transporte escolar: Conduzir veículos automotores (leves) no transporte de alunos e professores, recolher o veículo a garagem ou ao local destinado, quando concluída a jornada de trabalho do dia, comunicando qualquer defeito porventura observado, manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento, fazer reparos de emergência, zelar pela conservação do veículo, promover o abastecimento de combustível, água e óleo, verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção, verificar o sistema de freios, verificar o grau de densidade e o nível de água da bateria, calibragem dos pneus, executar tarefas afins.
b) Descrição atividades motorista de veículos pesados: Conduzir veículos automotores (caçamba ou caminhão) destinados ao transporte de cargas; recolher o veículo a garagem ou ao local destinado, quando concluída a jornada de trabalho do dia comunicando qualquer defeito porventura observado, manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação dos veículos; promover o abastecimento de combustível, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção, verificar o sistema de freios; verificar o grau de densidade e o nível de água da bateria, calibragem dos pneus; executar tarefas afins.
c) Descrição atividades motorista de veículos leves: dirigir automóveis e outros veículos leves que se destinam ao atendimento dos serviços municipais, recolher veículos a garagem quando concluído o serviço do dia, manter o veículo em perfeitas condições de uso, fazer reparos de urgência, zelar pela conservação dos veículos que lhe forem confiados, providenciar no abastecimento de combustíveis, água e lubrificantes, comunicar ao seu superior imediato, qualquer anormalidade no funcionamento dos veículos, executar outras tarefas correlatas.
d) Descrição de atividades de motorista de ambulância: dirigir veículos ambulância, com zelo e dedicação; efetuar o transporte de doentes às locais pré-determinados pela Secretaria da Saúde; retirar e recolher veículos de serviços às garagens; verificar se o veículo de trabalho está em perfeitas condições de uso; fazer pequenos reparos de urgência, providenciar no abastecimento de combustíveis, óleos e água; comunicar ao chefe do serviço qualquer anormalidade que venha a ocorrer no veículo que dirigir; aplicar as regras de segurança nas viagens que realizar; tratar com educação e humanidade as pessoas que transportar; fazer acompanhamento de doentes e internações nos hospitais, casas de saúde, ambulatórios e similares, para onde forem encaminhados os pacientes; realizar outras tarefas afins.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Idade: mínima de 18 anos.

Instrução: ensino Fundamental incompleto e o processo de seleção será realizado de acordo com a necessidade de município e também conforme o tipo de veículo, exigindo-se a habilitação específica necessária, além de outros pré-requisitos, conforme segue:

a) Motorista de veículos pesados: CNH tipo "D"
b) Motorista de Transporte Escolar: CNH tipo "D" e curso de transporte escolar
c) Motorista de veículos leves: CNH tipo "C"
d) Motorista de ambulância: CNH tipo "D" e curso de transporte de emergência.

Especial: desde que devidamente habilitado, após a aprovação no concurso público, o servidor poderá exercer sua atividade em qualquer tipo de veículo público conforme a necessidade da administração municipal.

LOTAÇÃO: em órgão onde sejam necessárias as atividades próprias para o cargo. (Redação dada pela Lei nº1179/2014).

**ANEXO II**

**MODELO DE CURRÍCULO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 00/2023.**
**Edital /2023**
**CARGO: _____**

**DADOS PESSOAIS:**
Número da Inscrição:
Nome completo:
Filiação:
Nacionalidade:
Naturalidade:
Data de Nascimento:
Estado Civil:

**DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:**
Carteira de Identidade e Órgão Expedidor:
Cadastro de Pessoa Física (CPF):
Título de Eleitor: Zona: Seção:
Número do Certificado de Reservista:
Endereço Residencial:
Endereço Eletrônico:
Telefone Residencial/Celular:
Outro endereço e telefone para contato ou recado:
**ESCOLARIDADE:**
**Ensino Médio:**
Instituição de Ensino:

3.1.2. Ano de Conclusão:

**Curso Superior:**

Curso:
Instituição de Ensino:
Ano de Conclusão:
**CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM A FUNÇÃO:**
Curso/área: Instituição de Ensino: Data de Início: Data de Conclusão: Carga Horária:
Curso/área: Instituição de Ensino:
Data de Início: Data de Conclusão: Carga Horária:
Curso/área: Instituição de Ensino: Data de Início: Data de Conclusão: Carga Horária:
Curso/área: Instituição de Ensino: Data de Início: Data de Conclusão: Carga Horária:
Curso/área: Instituição de Ensino: Data de Início: Data de Conclusão: Carga Horária:
Curso/área: Instituição de Ensino:
**TEMPO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA CONFORME REGÊNCIA DE CLASSE, EM ANEXO:**
Período:

Total de Meses: Local e Data:

Assinatura do Candidato

**ANEXOIIIRECURSO**

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº00/2023, realizado para o provimento de função temporária à Secretaria Municipal de Educação e Esporte da Prefeitura Municipal de Maquiné, RS.

Eu,, portador(a) do documento de identidade nº, portador do CPF sob o nº , com endereço na , telefone para contato , concorrente ao cargo apresento recurso junto a Comissão designada coordenadora do Certame.

A decisão objeto de contestação é:

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Maquiné, de de 2022

Assinatura do candidato

ANEXO IV

MODELO DE CARTA DE ANUÊNCIA DA COMUNIDADE INDÍGENA
Para função de Professor - Indígena
Atendente de Educação Infantil - Indígena
Auxiliar de Serviços Gerais - Indígena

Nós, presentes na reunião comunitária da Aldeia_____, situada no município de Maquiné, decidimos na reunião realizada no dia __/__/____, considerando a necessidade de profissionais do Magistério que atenda ao nosso povo e que conheça os nossos costumes e respeitem em nossas tradições e cultura, indicamos_____ para participar do processo Seletivo Simplificado - PSS 0__/2023, para a vaga de cargo de _____Indígena

**Local:**
**Cidade:**
**Aldeia:**

**Liderança 1:**
**Nome:**
**Função:**
**Terra:**
**Indígena/Aldeia/Aldeia:**
**Telefone:**
**Assinatura:**

**Local:**
**Cidade:**
**Aldeia:**

**Liderança 2:**
**Nome:**
**Função:**
**Terra:**
**Indígena/Aldeia/Aldeia:**
**Telefone:**
**Assinatura:**

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO E RECONHECIMENTO**

Eu, _____, natural de _____, filho (a) de _____ e _____, me auto reconheço como indígena da etnia _____, nascidos (a) na Aldeia _____ em _____ de _____ de _____.

Descrevo abaixo algumas das atividades que exerço na aldeia e minha relação com o povo a que pertenço, bem como os motivos que me levaram a me inscrever no Processo Seletivo Simplificado 00_/2023

_____

_____, _____/_____/_____
(local e data)

_____
Assinatura do candidato

**ANEXO VI**
**PROGRAMA DA PROVA**
**PARA OS CARGOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR E ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**

PROGRAMA DE PROVA:
LINGUA PORTUGUESA: Textos: interpretação de textos. Fonética e Fonologia: Identificação de vogais, semivogais e consoantes. Identificação de encontros vocálicos e consonantais. Separação de Sílabas. Classificação dos vocábulos pelo número de silabas. Classificação dos vocábulos pela posição da silaba Tonica. Classificação das palavras quanto ao número de silabas. Acentuação gráfica: princípios básicos (regras), classificação das palavras quanto á posição da silaba Tonica. Classe de Palavras (Classes gramaticais). Pronome, uso do hífen e da vírgula.
MATEMÁTICA: Sistema numeral decimal. Numerais Naturais. Adição, subtração, divisão e multiplicação. Números fracionários e operações com frações. Questões de lógica.

**ANEXO VII**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

| Descrição | Prazo | Data |
|---|---|---|
| Abertura das Inscrições | 5 dias | 13,14,15,16 e 17 de março |
| Publicação dos Inscritos | 1 dia | 21 de março |
| Recurso da não homologação das inscrições | 1 dia | 22 de março |
| Manifestação da Comissão na reconsideração | 1 dia | 23 de março |
| Julgamento do Recurso pelo Prefeito | 1 dia | 24 de março |
| Publicação da relação final de inscritos | 1 dia | 27 de março |
| Análise dos currículos pela Comissão | 1 dia | 28 de março |
| Aplicação da Prova Prática | 1 dia | 29 de março |
| Aplicação da Prova objetiva | 1 dia | 30 de março |
| Publicação do resultado preliminar | 1 dia | 31 de março |
| Recurso | 1 dia | 3 de abril |
| Manifestação da Comissão na reconsideração | 1 dia | 4 de abril |
| Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate | 1 dia | 5 de abril |
| Publicação da relação final de inscritos | 1 dia | 6 de abril |
| **TOTAL** | **18 dias** | |

**Publicado por:**
Edgar Richard Monteiro Alves
**Código Identificador:**17A5446F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2021**

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 98/2021.
**CONTRATADO**: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.422.707/0001-84.
**DA SUPRESSÃO CAPACITAÇÕES - ITEM 5.2 DO ANEXO I DO CONTRATO** Por solicitação da Secretaria Gestora, suprime-se da tabela das capacitações ofertadas pelo Programa, constante no item 5.2 do Anexo I do contrato, as seguintes capacitações:

| CURSO | CARGA HORÁRIA | VAGAS 2023 |
|---|---|---|
| Lógica de Programação | 60h | 320 |
| Programação JAVA | 90h | 60 |
| Programação WEB com PHP | 60h | 60 |
| User Interface Interaction - Design de Interações e Interfaces | 40h | 60 |
| Testes de Software | 36h | 60 |
| Programação em JAVA | 36h | 60 |
| User Xperience e Research - Arquitetura de Informação | 36h | 60 |
| Segurança da Informação e Internet das Coisas - IOT | 40h | 40 |
| Técnicas de Machine Learning | 60h | 40 |
| Tecnologias para Big Data | 48h | 40 |

**DO ACRÉSCIMO CAPACITAÇÕES - ITEM 5.2 DO ANEXO I DO CONTRATO:** Por solicitação da Secretaria Gestora, acrescenta-se na tabela das capacitações ofertadas pelo Programa, constante no item 5.2 do Anexo I do contrato, as seguintes capacitações:

| CURSO | CARGA HORÁRIA | VAGAS 2023 |
|---|---|---|
| Introdução ao Desenvolvimento com JavaScript + Soft Skills | 186h | 500 |
| Desenvolvimento Front End | 198h | 150 |
| Desenvolvimento Back End | 90h | 150 |
| Técnico em desenvolvimento de sistemas | 1.216h | 03 |
| Técnico em Informática integrado ao Ensino Médio | 4.000h | 04 |
| Programa Jovem Aprendiz | 800h | 20 |

***PEDRO PORTO***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Rochele Steffen
**Código Identificador:**50D4D7D0

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EDITAL 027/2023

Divulga a relação oficial de inscrições homologadas para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Pedagogo – Supervisão Escolar 40 h.

**ALCINDO DE AZEVEDO**, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, **a relação oficial das inscrições homologadas para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Pedagogo – Supervisão Escolar 40 h**, para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto, referente ao Edital de Abertura de Inscrições nº 024 de 01 de março de 2023.
Art. 1º – Está disposta, no Anexo I, a relação oficial das inscrições homologadas para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Pedagogo – Supervisão Escolar 40 h
Art. 2º – Respeitando o cronograma do presente Processo Seletivo Simplificado, a próxima etapa será a análise dos documentos representativos de títulos, que resultará no resultado preliminar da prova de títulos.
Art. 3º – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: http://www.trescoroas.rs.gov.br/, em Publicações Legais – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 13 de março de 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

***ALCINDO DE AZEVEDO***
Prefeito Municipal

***NOELI CLAUDETE ZIMMER***
Secretária Municipal de Administração

**ANEXO I**

**INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PARA CADASTRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O CARGO DE PEDAGOGO – SUPERVISÃO ESCOLAR 40 h**
**EDITAL Nº 024/2023.**

| Nº DE INSCRIÇÃO | NOME |
|---|---|
| 1 | Karina Souza Adam |
| 2 | Joseane de Fátima Sander Blumm |
| 3 | Tania Adriana Sperb |
| 4 | Rafaela Fernanda Rübe |
| 5 | Karen Francieli Roberto Müller |
| 6 | Priscila Matte Celistre |
| 7 | Rosemeri Fatima dos Santos Silvano |
| 8 | Marlene Cristina Abreu Kirsch |
| 9 | André Moisés Schilling |
| 10 | Janete Schneider dos Santos |
| 11 | Rosimar Maria de Barcelos |
| 12 | Maria Cristiane Neiland |
| 13 | Vitória Carine Souza Seimetz |
| 14 | Cheila Cidade |
| 15 | Ana Cláudia Hanich da Rosa |
| 16 | Rosemere da Rosa Coelho Spindler |
| 17 | Sara Stahnke |
| 18 | Frantiesca da Silva Boff |
| 19 | Roseli Schönwald |
| 20 | Carolina Dias Lemos |
| 21 | Patricia Suelen David Machado |
| 22 | Loreni Terezinha Zimerman |

| | |
|---|---|
| 23 | Lorena Wickert |
| 24 | Margiane Giuvenardi |
| 25 | Silvana Valentini |
| 26 | Débora Itália Bedin |
| 27 | Yasmim Caroline Kauer Mazzini |
| 28 | Fátima Rosangela Ferreira dos Santos |
| 29 | Gláucia Stein Weber Rubert |
| 30 | Rosani Maria Pinto |
| 31 | Bianca Beatris Henkel |
| 32 | Dieli Moraes de Oliveira |
| 33 | Jamile Ullmann Steffen Victoria |
| 34 | Cleiton Braz dos Santos |
| 35 | Natalia Andrea Lubenow |
| 36 | Fabiana Gomes dos Santos |
| 37 | Cleide Daiana Kohlrausch de Leão |
| 38 | Egeu Timóteo Cardoso |

**Publicado por:**
Keli Faccio Cardoso
**Código Identificador:**3E6BC420

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Processo Nº 29/2023**
**Pregão Eletrônico Nº 13/2023**
**Validade: 16/032023**
O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços destinada a **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ALIMENTOS PARA OS ANIMAIS ALOJADOS NO CENTRO DE CONTROLES DE ZOONOSES DE TRIUNFO,** conforme especificado abaixo:
Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 29/2023**, a empresa **HPP COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.° **26.263.261/0001-98**, os seguintes itens:

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Característica | Valor Unitário |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 22000 | Kg | Ração para canino adulto, saco de no máximo 25 quilos. | Níveis de garantia:<br>Umidade (max) 100 g/kg;<br>Proteína Bruta (min) 210 g/kg (21%);<br>Extrato Etéreo (min) 80 g/kg (80%);<br>Matéria Fibrosa (max) 30 g/kg (3%);<br>Matéria Mineral (max) 90 g/kg (9%); Calcio (min) 9 g/kg (0,9%);<br>Calcio (max) 23 g/kg (2,3%);<br>Fosforo (min) 8 g/kg (0,8%). | **R$ 4,01** |
| 2 | 12000 | Kg | Ração para canino filhote, saco de no máximo 25 quilos | Níveis de garantia:<br>Umidade (máx.) 100 g/kg;<br>Proteína Bruta (min.) 250 g/kg (25%);<br>Extrato Etéreo (min.) 120 g/kg (12%);<br>Matéria Fibrosa (máx.) 30g/kg (3%);<br>Matéria Mineral (máx.) 90 g/kg (9%);<br>Cálcio (min.) 9 g/kg (0,9%);<br>Cálcio (máx.) 16 g/kg (1,6%);<br>Fósforo (min.) 9 g/kg (0,9%). | **R$ 6,36** |
| 3 | 600 | Un | Lata de Ração úmida em forma de patê para canino adulto embalagem de no mínimo 290g. | Níveis de garantia:<br>Umidade (máx.) 820 g/kg;<br>Proteína Bruta (min.) 80 g/kg;<br>Extrato Etéreo (min.) 50 g/kg;<br>Matéria Fibrosa (máx.) 20g/kg;<br>Matéria Mineral (máx.) 30 g/kg;<br>Cálcio (min.) 1.500 mg/kg;<br>Cálcio (máx.) 5.000 mg/kg;<br>Fósforo (máx.) 400 mg/kg;<br>Fósforo (min. 1.300) mg/kg. | **R$ 6,11** |
| 4 | 600 | Un | Lata de Ração úmida em forma de patê para canino filhote embalagem de no mínimo 290g | Níveis de garantia:<br>Umidade (max) 820 g/kg;<br>Proteína Bruta (min) 90 g/kg;<br>Extrato Etéreo (min) 70 g/kg;<br>Matéria Fibrosa (max) 25 g/kg;<br>Matéria Mineral (max) 25 g/kg;<br>Calcio (min) 3.600 mg/kg;<br>Calcio (max) 4.800 mg/kg;<br>Fosforo (min) 3.000 mg/kg. | **R$ 6,11** |

**REGISTRE-SE**
**PUBLIQUE-SE**
**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 16 DE MARÇO DE 2023.**

***MURILO MACHADO SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Oliveira dos Santos
**Código Identificador:**82FAFF7E